Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAS DE SAN FERNANDO, inscrito no CNPJ sob o nº 66.500.281/0001-50, com endereço em Bertioga/SP, na Alameda das Conchas, 482 – Jardim São Lourenço – CEP : 11250-000, por seu advogado abaixo subscrito, com fulcro nos artigos 475-B, 475-J, 475-N, 524 do Código de Processo Civil, propor a presente ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** em face **ROGERIO GOMES LESSA**, de qualificação ignorada, inscrito no CPF/MF sob nº 003.378.327-65, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba/SP, à Alameda Corvina, 42 – Residencial Alphaville II - CEP: 06540-325, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nWKIYgl3.

Monte Advogados ASSOCIADOS
• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

I - DOS FATOS

O executado foi condenado a pagar os valores e títulos constantes do r. decisório transitado em julgado.

Apresenta o crédito atualizado no valor de R$ 42.643,62 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), atualizados para agosto de 2.017, conforme demonstra a planilha de cálculo que integra a presente para todos os fins de direito.

Informa que o índice de correção monetária, juros, taxas, termo inicial e final dos juros e da correção monetária, periodicidade da capitalização dos juros, encontra-se na planilha de cálculo ora juntada e considerada aqui transcrita para todos os fins de direito.

II - DA INSTRUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Traga-se em anexo os documentos pertinentes à comprovar as alegações acima e embasar a devida instrução do Cumprimento de Sentença.

III - DA LIQUIDAÇÃO

Atendendo o disposto do CPC, apresenta o demonstrativo atualizado de débitos, através da inclusa planilha de débitos, aqui considera transcrita para todos os fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nWKIYgl3.

Monte Advogados ASSOCIADOS
• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Requer-se seja intimado o executado nos termos do artigo 915 do N.CPC, para, querendo, interpor embargos no prazo de 15 dias.

IV - DAS CUSTAS

Com o advindo da Lei 11.232/2005, a liquidação de sentença deixou de ser uma ação autônoma entre o processo de conhecimento e o de execução, para constituir apenas uma fase do chamado "processo sincrético", não se justificando a cobrança de custas judiciais nas fases de liquidação e cumprimento de sentença, ainda que sejam propostas por substituídos processuais.

V - REVELIA

O dever de intimação do executado para efetuar o pagamento espontâneo da obrigação decorrente da sentença transitada em julgado deve ser interpretado conjuntamente com o art. 346 do CPC, que determina que os prazos contra o revel correm independentemente de intimação.

Nesse esteio, considerando a revelia do executado durante o processo de conhecimento e não havendo o pagamento espontâneo mesmo após o trânsito em julgado da sentença, é caso de se aplicar a multa prevista no art. 475 J, do CPC (10%)

VI - DO PEDIDO

Diante de todo exposto, vem perante Vossa Excelência requerer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nWKIYgl3.

Monte Advogados ASSOCIADOS
• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

1. Seja procedida a penhora on line;

2. Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago;

Requer, em relação as custas, sejam recolhidas pelo vencido nessa demanda, quando da satisfação da execução, bem com determinação do Tribunal de Justiça no sentido de que não há recolhimento de custas por se tratar de apenas mais uma fase processual.

Protestam pela produção de todas as provas em direito admitidas, especificamente pelo depoimento pessoal do representante legal do réu, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, expedição de ofícios, perícias e demais provas consideradas lícitas e necessárias para o deslinde da ação.

Atribui-se a causa o valor de R$ 42.643,62 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para efeito fiscal e de alçada.

Nesses termos, pede deferimento.

Guarujá-SP, 05 de agosto de 2017.

José Renato de Almeida Monte
OAB/SP 99.275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nWKIYgl3.

** Monte Advogados Associados ***

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13)3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 04/08/2017

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: Rogerio Gomes Lessa- Unidade 405 X Processo: 0002732-98.2015.8.26.0075- 2ª V.C. de Bertioga

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/11/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.173085	919,33	33	33,0000%	297,43	1.216,76
05/12/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.465502	914,49	32	32,0000%	286,89	1.201,38
05/01/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	55.809388	1.002,00	31	31,0000%	304,53	1.306,53
05/04/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.15745	961,55	28	28,0000%	263,95	1.225,50
05/05/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.570367	954,77	27	27,0000%	252,73	1.207,50
05/06/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.150213	945,41	26	26,0000%	240,98	1.186,39
05/07/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.605669	938,18	25	25,0000%	229,94	1.168,12
05/08/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.951381	932,77	24	24,0000%	219,47	1.152,24
05/09/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.101259	930,45	23	23,0000%	209,80	1.140,25
05/10/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.407775	925,73	22	22,0000%	199,66	1.125,39
05/11/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.872914	918,65	21	21,0000%	189,13	1.107,78
05/12/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	61.548603	908,57	20	20,0000%	178,15	1.086,72
05/01/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	62.10254	999,52	19	19,0000%	186,18	1.185,70
05/02/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.040288	984,65	18	18,0000%	173,76	1.158,41
05/03/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.63917	975,39	17	17,0000%	162,56	1.137,95
05/04/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.919182	971,11	16	16,0000%	152,33	1.123,44
05/05/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	64.328264	964,94	15	15,0000%	141,90	1.106,84
05/06/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	64.95868	955,57	14	14,0000%	131,15	1.086,72
05/07/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	64.95868	955,57	13	13,0000%	121,78	1.077,35
05/08/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.681674	945,06	12	12,0000%	111,18	1.056,24
05/09/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.885287	942,14	11	11,0000%	101,60	1.043,74
05/10/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.937995	941,38	10	10,0000%	92,29	1.033,67
05/11/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	66.050089	939,78	9	9,0000%	82,92	1.022,70
05/12/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	66.096324	939,13	8	8,0000%	73,65	1.012,78
05/01/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.188858	1.004,15	7	7,0000%	68,91	1.073,06
05/02/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.466851	999,95	6	6,0000%	58,82	1.058,77
05/03/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.626371	997,56	5	5,0000%	48,90	1.046,46

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código c5KtRTI5.

** Monte Advogados Associados ***

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13)3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 04/08/2017

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: Rogerio Gomes Lessa- Unidade 405 X Processo: 0002732-98.2015.8.26.0075- 2ª V.C. de Bertioga

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/04/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.839575	994,37	4	4,0000%	38,99	1.033,36
05/05/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.893046	993,58	3	3,0000%	29,22	1.022,80
05/06/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.13386	990,02	2	2,0000%	19,41	1.009,43
05/07/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.932458	993,00	1	1,0000%	9,73	1.002,73
				Sub Total:	**27.950,34**		**29.738,77**			**4.677,94**	**34.416,71**
					CUSTAS						
01/07/2015	DESPESAS CARTÓRIO	R$	105,00		105,00	59.605669	117,90			0,00	117,90
15/09/2015	DISTRIBUIÇÃO	R$	370,00		370,00	60.101259	412,05			0,00	412,05
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	106,25		106,25	60.101259	118,32			0,00	118,32
15/09/2015	CERTIDÃO EM CARTÓRIO	R$	41,11		41,11	60.101259	45,78			0,00	45,78
15/09/2015	CORREIO	R$	10,30		10,30	60.101259	11,47			0,00	11,47
15/09/2015	TAXA DE PROCURAÇÃO	R$	18,10		18,10	60.101259	20,15			0,00	20,15
15/09/2015	XEROX/ FOTOCÓPIA	R$	0,25		0,25	60.101259	0,27			0,00	0,27
15/09/2015	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	63,75		63,75	60.101259	70,99			0,00	70,99
20/10/2015	CORREIO	R$	10,30		10,30	60.407775	11,41			0,00	11,41
20/10/2015	XEROX / FOTOCÓPIA	R$	0,25		0,25	60.407775	0,27			0,00	0,27
26/07/2016	TAXA POSTAL	R$	97,00		97,00	64.95868	99,94			0,00	99,94
				Sub Total:	**822,31**		**908,55**			**0,00**	**908,55**
					MULTA 10% ART. 523 § 1º do CPC						
04/08/2017	MULTA CONDOMÍNIO	R$	3.489,03		3.489,03	0	3.489,03			0,00	3.489,03
04/08/2017	MULTA HONORÁRIOS	R$	387,66		387,66	0	387,66			0,00	387,66
				Sub Total:	**3.876,69**		**3.876,69**			**0,00**	**3.876,69**

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código c5KtRTI5.

** *Monte Advogados Associados* ***

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13)3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 04/08/2017

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: Rogerio Gomes Lessa- Unidade 405 X Processo: 0002732-98.2015.8.26.0075- 2ª V.C. de Bertioga

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2017
- Multiplicador do Cálculo: 66.932458

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2017.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	34.524,01
Total de Juros:	4.677,94
Sub-Total:	39.201,95
+ Honorários 10%	3.441,67
Total do Cálculo:	**42.643,62**

Observações: *** Lello Administração- 20265/ 4 ***

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código c5KtRTI5.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte • OAB 326.103

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ___a Vara Cível de Bertioga/SP.

0002732-98.2015.8.26.0075 02015 1549 144

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 66.500.281/0001-50, com endereço em Bertioga/SP, na Alameda das Conchas,482 - São Lourenço - 11250-000, neste ato, representado por seu síndico o Sr. JOÃO CARLOS DA COSTA, português, casado, agente de viagem, portador da cédula de identidade RG no. 179.928.405 e inscrito no CPF/MF sob no. 102.654.928-07, por seu advogado abaixo subscrito, vem propor a presente AÇÃO DE COBRANÇA, PELO RITO ORDINÁRIO, em face de ROGÉRIO GOMES LESSA, de qualificação ignorada, inscrito no CPF/MF sob n. 003.378.327-65, residente e domiciliado em Bertioga/SP, na Alameda das Conchas, n. 482 - Apto. 405 - São Lourenço - CEP: 11250-000, pelas razões seguintes:

1ª) O requerido é proprietário da unidade 405, localizada em Bertioga/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700480803
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZSBblkpf.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte • OAB 326.103

2ª) O requerido apesar de procurado, deixou de pagar as despesas condominiais vencidas, conforme valores relacionados na planilha de cálculos em anexo, que integra a presente para todos os fins de direito.

3ª) Conforme se verifica dos documentos em anexo, o requerente é credor do valor demonstrado nas planilhas de cálculos que integra a presente para todos os fins de direito, acrescidos de juros a partir do vencimento de cada parcela, correção monetária e multa de 2%, desde os vencimentos dos débitos, bem como, as despesas condominiais que se vencerem no curso da lide, de responsabilidade da unidade até a data do efetivo pagamento ou arrematação em praça, a teor do artigo 290 do CPC.

Esse o entendimento unívoco da jurisprudência, e.g.:

"Despesas de condomínio – Cobrança – Juros de mora – Incidência a partir do vencimento de cada parcela, e não da citação – Recurso adesivo provido. Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, da Lei nº 4.591/64 e da convenção condominial, os juros de mora incidentes sobre o débito têm, como termo inicial, o vencimento de cada parcela, e não da citação, pois não cumprida a obrigação a mora ocorre de pleno direito, aplicando-se o princípio "dies interpellat pro homine" (2º TACIVIL – Ap. s/ Rev. 493.549 - 6ª Câm. – Rel. Juiz Thales do Amaral – J. 17/09/1997)".

"Despesas condominiais – Art. 290, CPC – Prestações vincendas – Admissibilidade. A sentença condenatória, nas ações de cobrança das despesas condominiais, abrange as cotas que se vencerem no curso do processo, em conformidade com o estabelecido no artigo 290 do Código de Processo Civil (2º TACIVIL – AI 500.738 – 11ª Câm. – Rel. Juiz Artur Marques – J. 01/09/1997)".

"Sendo de trato sucessivo as prestações (homogêneas, contínuas, da mesma natureza jurídica, sem modificação unilateral), enquanto durar a obrigação estão elas incluídas na sentença condenatória da ação de cobrança. Vencidas depois da condenação, liquidam-se. Novas, não precisam de nova sentença de condenação. As liquidadas por sentença formam título executivo judicial; executam-se. Após a sentença de liquidação, surgidas outras, novamente liquidam-se e se executam, sem necessidade de outra ação de cobrança com sentença condenatória (RT 651/97)".

Assim sendo, esgotados todos os meios suasórios para o recebimento amigável dos débitos, requer:

a) A citação do requerido, através de oficial de justiça.;

b) Citado, apresente, a defesa que tiver à ação, para que tome conhecimento do presente feito, e, querendo, apresente contestação, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial, a teor do artigo 319 do CPC;

c) Condenação do requerido a pagar o principal acrescido de juros, correção monetária e multa de 2%, desde os vencimentos dos débitos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZSBblkqf.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte • OAB 326.103

d) Condenação do requerido nas despesas condominiais que se vencerem no curso da lide, de responsabilidade das unidades até a data do efetivo pagamento ou arrematação em praça, a teor do artigo 290 do CPC;

e) Seja a ação julgada PROCEDENTE, condenando o requerido, também, nas custas processuais e extra processuais, e, honorários advocatícios de 20% sobre o débito devidamente corrigido;

f) Deferimento ao Sr. Oficial de Justiça dos poderes do parágrafo 2º do artigo 172 do CPC, se necessário;

g) As intimações/publicações no Diário Oficial constem o nome do Dr. José Renato de Almeida Monte – OAB/SP 99.725, e da Dra. Adrianne Freitas Monte – OAB/SP 326.103;

h) Indica como provas o depoimento pessoal do requerido, que para esse fim deverá ser intimado, sob pena de confesso, juntada de documentos como contra prova, em audiência, se for, necessário, oitiva de testemunhas e demais produção de provas, todas em direito permitidas;

Dá a causa o valor de R$ 6.189,95 (seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

P. Deferimento.

Guarujá, 31 de julho de 2015.

Dra Adrianne Freitas Monte Cunha
OAB/SP 326.103

PASTA: 20265/AD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZSBblkpf.

** Monte Advogados Associados **

Rua Santos Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.b

Emissão: 30/07/2015

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: Unidade. 405

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/11/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.173085	818,70	9	9,0000%	72,23	890,93
05/12/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.465502	814,38	8	8,0000%	63,87	878,25
05/01/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	55.809388	892,32	7	7,0000%	61,23	953,55
05/04/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.15745	856,29	4	4,0000%	33,58	889,87
05/05/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.570367	850,25	3	3,0000%	25,00	875,25
05/06/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.150213	841,92	2	2,0000%	16,50	858,42
05/07/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.605669	835,49	1	1,0000%	8,19	843,68
					Sub Total:	5.693,09	5.909,35			280,60	6.189,95

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2015
- Multiplicador do Cálculo: 59.605669

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2015.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações: *** Lello Administração - 20265 / DA ***

Total do Principal Corrigido:	5.909,35
Total de Juros:	280,60
Sub-Total:	6.189,95
Total do Cálculo:	**6.189,95**

www.sad.com.br

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

fls. 11

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17001080
a conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZSBblkpf.

3217

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte • OAB 326.103

PROCURAÇÃO
AD JUDICIA

OUTORGANTE:
Villas de San Fernando Condomínio Edifício, CNPJ 66.500.281/0001-50, estabelecida a Alameda das Conchas 482, São Lourenço, Bertioga, SP, CEP 11250-000, neste ato representada por seu síndico o Sr. JOÃO CARLOS DA COSTA, português, casado, agente de viagem, portador da cédula de identidade RG no. 179.928.405 e inscrito no CPF/MF sob no. 102.654.928-07.

OUTORGADO:
Dr. José Renato de Almeida Monte, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 99.275; Dr. Ramiro de Almeida Monte, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 146.980; Dra. Adrianne F. Monte Cunha, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 326.103; com escritório em Guarujá/SP, na rua Santo Amaro, 410 - Centro - Tel. (13) 3387-3196, onde recebem informações e notificações.

PODERES:
Os contidos na cláusula "ad judicia et extra" para, em nome do outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, defender seus direitos e interesses, podendo confessar, desistir, ratificar, endossar cheques, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, propor ações de qualquer natureza que sejam de interesse da parte outorgante, requerer falência ou concordata, prestar como inventariante compromisso e primeiras declarações, receber e dar quitação ou dar e receber quitação, bem como, retirar guias ou alvarás judiciais, e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito e cabal desempenho das suas funções, inclusive substabelecer, com reserva ou não a quem lhe convier, para o fim específico de Ação Cível - Unidade 405.

Guarujá, 2 de julho de 2015.

Villas de San Fernando Condomínio Edifício
CNPJ 66.500.281/0001-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700010800
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZSBblkpf.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA 44.500 | FICHA 001

Santos, 01 de abril de 19 97

IMOVEL: O APARTAMENTO SOB Nº. 405 localizado no 4º andar ou 9º e 10º pavimento do Edifício Villas de San Fernando, situado na Rua Aprovada 506 nº. 482, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com área privativa de 67,750m2, área comum de 32,660m2, área de garagem de 24,940m2, área real total de 125,350m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5262% no terreno e partes de uso comum ou seja 35,395m2, confrontando pela frente, na posição de quem da mesma rua olha para o prédio com o apartamento de final 03, do lado esquerdo com a divisão do lote "AA" da mesma quadra e recuo obrigatório do prédio, do lado direito com área de circulação interna, duto de ventilação do prédio, poço de elevadores e apartamento final 06, nos fundos com apartamento final 7, com direito de uso de 01 vaga de garagem situada no sub-solo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga sob nº. 97.135.002.044. PROPRIETARIA: PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA., CGC nº. 57.013.138/0001-42, com sede em São Paulo-SP. MATRICULA ANTERIOR: 36.602 de 25.09.91. Especificação registrada sob nº. 5 na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº. 1.093 no livro 3 Auxiliar. O Oficial,

R.1/.44.500 Santos, 01 de abril de 1.997. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de julho de 1.995 no livro nº. 2.301, fls.22 e Escrituras e Aditamento, Retificação e Ratificação de 09 de outubro de 1.995, livro nº. 2.307, fls.256, e de 07 de agosto de 1.996, livro nº. 2.350, fls.122, todas do 21º Serviço Notarial de São Paulo-SP, JOSE TEIXEIRA FILHO, CPF.003.452.376-68 e sua mulher JULIA MARIA ALKMIM TEIXEIRA, CPF.545.420.496-04, brasileiros, médicos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, domiciliados em Pouso Alegre-MG, adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de R$.11,08, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

FICHA 001

MATRICULA 44.500

Constam em determinados imóveis pertencentes ao loteamento uma fração ideal na área de recreio, cuja alienação se dará necessariamente em conjunto com o mesmo, nos casos onde haja tal área vinculada.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS
Maria Gorett Pires A. Lellis
Escrevente Autorizada

Pedido de certidão nº: 312.329 Controle: -313688 Página: 0001/0001

Oficial.....:	R$	25,37
Estado.....:	R$	7,21
IPESP.....:	R$	3,72
Reg. Civil...:	R$	1,34
Trib. Just...:	R$	1,74
Min. Público.:	R$	1,22
ISS.....:	R$	0,50
Total.....:	R$	41,10

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matricula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 29 de julho de 2015.
Emitida as 16:01:16 horas.

Maria Gorett Pires Arcoverde Lellis
Escrevente Autorizada

Rua Frei Gaspar, 22 - 5º Andar - Conj. 53/54 - Centro - Santos/SP
Fone: (13) 3219-6295 / 3219-8263 - Fax: (13) 3219-8263 - e-mail: cri1santos@ig.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

FSC MISTO Papel 100% C168334

Certidão gerada por ADRIANO DE SOUZA MONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HgW.
11144-3-120001-140000-0315

39
e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 09 de dezembro de 2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga, da Comarca de Santos-SP, Dra. Luciana Mendonça de Barros Rapello. Eu, (Vanilda A. Iassia de Oliveira), Oficial Maior, subscr.-

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº:	**0002732-98.2015.8.26.0075 - ORDEM: 3002/15**
Classe - Assunto	**Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**
Requerente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Pessoa a ser citada:	**Rogerio Gomes Lessa, ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405, SÃO LOURENÇO - CEP 11250-000, Bertioga-SP, CPF 003.378.327-65, RG 80846819**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Mendonca De Barros Rapello**

Vistos.

Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Ficam deferidas, desde já, as prerrogativas constantes no artigo 172, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bertioga, 09 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 00000000425718, Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código dtZS5HqW.
Este documento é cópia do processo eletrônico nº 0001182-97.2017.8.26.0075 - lauda 1 - gerado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635,
Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

ITENS 4 e 5 DO CAP. VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juizo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercicio da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HgW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

A(o)
Rogerio Gomes Lessa
ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL ALPHAVILLE 11
06540-325 - Santana de Parnaiba-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, e nos termos do r. despacho que segue: "Vistos.

Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Ficam deferidas, desde já, as prerrogativas constantes no artigo 172, parágrafos 1° e 2°, do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.".

Fica **advertido(a)** de que não contestada a ação no prazo de 15 (quinze), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial e de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário. Bertioga, 24 de agosto de 2016.

ENVIADO EM 26/08/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/09/2017 às 10:19 , sob o número WBRT17700106030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HgW.

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço menção MP

fls. 47

Penhora dos alterações - Papel

DESTINATÁRIO
Rogerio Gomes Lessa
ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL ALPHAVILLE 11
06540-325 - Santana de Parnaiba - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro Distrital de Bertioga - Cartório da 2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192
11250-000, São Paulo-SP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

31 AGO 2016 AG BERTIOGA

AG JUNT 09/09.

44 3002/15

91609896 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

05 SET 2016 DR/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 01/09/16 12:00h
2ª 02/09/16 13:18h
3ª __/__/____ __:__h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0002732-98.2015.8.26.0075

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1892930

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR ROGERIO GOMES LESSA

DATA DA ENTREGA 05/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual manifestação do réu nestes autos. Nada Mais.
Bertioga, 03 de novembro de 2016. Eu, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HgW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº **599/2016**, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **08/11/2016**. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro diá útil subsequente à data acima mencionada.

( ) r. sentença fls. _____;
( ) r. decisão de fls. _____;
( ) r. despacho de fls. _____;
(X) ato ordinatório de fls.:Aviso ao autor: Manifeste-se em 5 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu o prazo para apresentação de eventual resposta do réu nestes autos. Nada Mais.

Bertioga, 03 de novembro de 2016. Eu, ___, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HgW.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0002732-98.2015.8.26.0075).
(PROCESSO FÍSICO).

075 0 FRA 16 000937785-1 081116 1342 50

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos da Ação Sumária que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. O(A) réu(ré) devidamente citado(a)(s) às fls., deixou(aram) correr "in albis" o prazo para apresentação de contestação;

2. Assim, requer :

2.1. Seja certificado o decurso de prazo para apresentação de contestação;

2.2. Seja aplicada a revelia e seus efeitos;

2.3. Seja julgada a ação, no estado em que se encontra.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

075 FRRT.16.000250091-4 111116 1503 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17001080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qtZS5HqW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioga - SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe - Assunto	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Mendonca De Barros Rapello**

Vistos.

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ajuizou ação de cobrança contra ROGÉRIO GOMES LESSA sob o argumento de que o requerido é proprietário da unidade 405 do condomínio autor, e deixou de honrar com o pagamento de despesas condominiais vencidas a partir de novembro de 2014, e embora tenha sido procurado, não procedeu à quitação do débito. Sustentou ser credor do valor demonstrado na planilha de cálculos de fl. 05, acrescidos de juros e correção monetária. Requereu a procedência da ação, para condenar o réu ao pagamento das despesas condominiais vencidas e as que vierem a vencer no curso da lide. Juntou documentos às fls. 05/32.

Devidamente citado à fl. 59, o réu deixou transcorrer *in albis* o prazo para eventual contestação (fl. 63).

O autor requereu a aplicação dos efeitos da revelia, bem como a procedência da ação (fl. 66).

É o relatório. Fundamento e DECIDO.

Por primeiro, considerando o teor da certidão do Cartório à fl. 63, a decretação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvyA.

da revelia do Requerido é medida que se impõe, aplicando-se em consequência os efeitos previstos no artigo 344 do Código de Processo Civil, reputando-se como verdadeiro os fatos alegados pelo Autor na exordial.

Assim, o feito comporta julgamento antecipado nos termos do artigo 355, inciso II, do novo Código de Processo Civil, eis que não há necessidade de produção de quaisquer outras provas, considerando que o réu é revel e os documentos colacionados aos autos já se mostram suficientes à solução da lide.

Desnecessária, ainda, a produção de provas sobre as alegações iniciais, vez que a relação jurídica entre as partes veio corroborada por documentos, e tendo o Requerido deixando de contestar o feito, inexiste controvérsia envolvendo o pedido inicial.

Com efeito, devidamente citado nos autos para apresentar defesa, o Réu quedou-se inerte.

Sobre a revelia ensina Cândido Rangel Dinamarco: *"Se o réu não apresenta resposta no prazo, essa omissão é um fato previsto na fattispecie do art. 319 do Código de Processo Civil. A sanctio juris consistente na dispensa de prova dos fatos alegados pelo autor é manifestação do juízo de valor que o legislador fez quanto àquela conduta omissiva. A vontade abstrata do art. 319 é que todo autor seja dispensado deste ônus, sempre que o réu não responda à inicial. Em cada caso em que aconteça tal omissão, haverá a vontade concreta do direito no sentido de dispensar a prova".* – Instituições de Direito Processual Civil Editora Malheiros volume I 3ª edição – página 64.

Nesta esteira, presentes as condições da ação e não havendo fato impeditivo, modificativo ou extintivo (prescrição) do direito do autor, é de rigor a procedência da demanda, eis que a incidência da revelia faz presumir a inadimplência alegada, como se infere da planilha de fl. 05, os encargos incidentes são aqueles previstos na convenção condominial e na legislação de regência, nada havendo de ilegal ou exorbitante nos valores apresentados.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO contra ROGÉRIO GOMES LESSA, julgando o processo extinto com resolução do mérito e fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para efeito de condenar o Réu

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvvA.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANNE DE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvvA.

ao pagamento do valor das despesas vencidas e não adimplidas indicadas na planilha de fl. 05, devidamente atualizadas e acrescidas de multa de 2% (dois por cento), mais juros legais de 1% (um por cento) ao mês, tudo a partir de cada vencimento, acrescido do valor das parcelas vencidas durante a tramitação do feito, até a liquidação da dívida, igualmente atualizadas e acrescidas de multa e juros legais nos mesmos moldes, observados os índices da Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CC/2002, art. 397, e CPC, art. 323). Porque sucumbente, condeno o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, artigo 85, §2°, I a IV, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça o Cartório o ato ordinatório previsto no art. 1286, § 1°, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

No mais, aguarde-se por até 30 (trinta) dias o(a) Credor(a) dar início a eventual fase de execução, oportunidade em que deverá observar o contido nos arts. 523 a 527 do Código de Processo Civil, bem como o disposto nos arts. 1285 e 1286, § 2°, incisos I a IV, todos das NSCGJSP.

No silêncio, certificando-se, arquivem-se os autos depois de observadas as formalidades legais.

P.R.I.C.

Bertioga, 03 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código WBR17700108030.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvyA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 233/2017, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 10/05/2017. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):
Adrianne Freitas Monte 326103/SP

(X) r. sentença fls. 67/68;
( ) r. decisão de fls. _____;
( ) r. despacho de fls. _____;
( ) ato ordinatório de fls. _____;
( ) outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioga, 05 de maio de 2017. Eu, _____, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior, E54754877, digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvyA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente: Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido: Rogerio Gomes Lessa

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 67/68 transitou em julgado em 05/06/2017. Nada Mais.

Bertioga, 10 de julho de 2017. Eu, , Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17700108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvyA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	0002732-98.2015.8.26.0075
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 313/2017, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

( ) r. sentença fls. _____;
( ) r. decisão de fls. _____;
( ) r. despacho de fls. _____;
(X) ato ordinatório: Ciência às partes do trânsito em julgado da sentença. Esclareço que eventual cumprimento de sentença deverá tramitar em formato digital.
( ) outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioga, 10 de julho de 2017. Eu, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2017 às 10:17 , sob o número WBRT17008108030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LsBisvyA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Juiza de Direito: **Dra. Luciana Mendonca De Barros Rapello**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, através de carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de **R$ 42.643,62 (Agosto/2017)** indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a qualificação do executado, em especial a informação do numero do CPF., necessária ao prosseguimento da ação diante do pedido formulado.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Bertioga, 28 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 30/08/2017 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código RvzffKus.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0400/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, através de carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 42.643,62 (Agosto/2017) indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a qualificação do executado, em especial a informação do numero do CPF., necessária ao prosseguimento da ação diante do pedido formulado. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Bertioga, 4 de setembro de 2017.

Vanilda Aparecida Iassia de Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA, liberado nos autos em 04/09/2017 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LamHxC1A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2017, foi disponibilizado na página 1533/1538 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, através de carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 42.643,62 (Agosto/2017) indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a qualificação do executado, em especial a informação do numero do CPF., necessária ao prosseguimento da ação diante do pedido formulado. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int."

Bertioga, 5 de setembro de 2017.

Vanilda Aparecida Iassia de Oliveira
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA, liberado nos autos em 05/09/2017 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código AJOv2XJ9.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de guia de recolhimento de taxa postal.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 14/09/2017.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2017 às 16:45 , sob o número WBRT17700134405
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código tgDGtKPv.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170913800142407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2º Vara Cível de Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)	19,40
	Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	194051174000	112016650026	810001504078

Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2017 às 16:45 , sob o número WBRT17700134
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7

14/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:45:13
838414113 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86820000000-4	19405117400-0
	11201665002-6	81000150407-8
Data do pagamento		14/09/2017
Valor Total		19,40

NR.AUTENTICACAO 6.CA6.7BC.FF2.EAE.88B

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta de citação.

Nada Mais. Bertioga, 19 de setembro de 2017. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 19/09/2017 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cwpjmwJw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL ALPHAVILLE 11
Santana de Parnaiba-SP
CEP 06540-325

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 19 de setembro de 2017. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 22/09/2017 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nW06pQQF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a Carta de Intimação foi enviada nesta data. Nada Mais. Bertioga, 22 de setembro de 2017. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 22/09/2017 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código f0W8g5w7.

fls. 36

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

26/09/2017
LOTE: 31075

AR
9912760497 DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Rogerio Gomes Lessa
ALAMEDA CORVINA, 42, -, RESIDENCIAL
Santana de Parnaiba, SP
06540-325

AR748471317JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 29/09/17 17:03 h
2ª 29/09/17 14:43 h
3ª 03/10/17 12:35 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 02/11/2017 às 07:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInt/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 00013829720178260075 e código BeFWiZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente acerca do AR devolvido negativo, requerendo o que de direito no prazo de 15 dias.
Nada Mais. Bertioga, 07 de dezembro de 2017. Eu, ___, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ, liberado nos autos em 07/12/2017 às 16:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bMyVuA4x.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. Requer expedição de carta precatória, para intimação do executado, nos seguintes endereços:

- Alameda Corvina, 42, Residencial Onze, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06540-325;
- Alameda Corvina, 4, Residencial Onze, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06540-325;
- Alameda Tabarana, 17, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06540-295.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 12/12/2017.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2017 às 10:22 , sob o número WBRT17700192200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código NQwyxQVu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2017, foi disponibilizado na página 1988/1996 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca do AR devolvido negativo, requerendo o que de direito no prazo de 15 dias."

Bertioga, 12 de dezembro de 2017.

Vanilda Aparecida Iassia de Oliveira
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA, liberado nos autos em 12/12/2017 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4YN7MD1y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta precatória.

Nada Mais. Bertioga, 20 de fevereiro de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 20/02/2018 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código eswSG3km.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA DO FORO DE BERTIOGA DA DE BERTIOGA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Rogerio Gomes Lessa** para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): ROGERIO GOMES LESSA, CPF 003.378.327-65, RG 80846819, ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL 11, CEP 06540-325, Santana de Parnaiba - SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Adrianne Freitas Monte, OAB nº 326103/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 26/02/2018 às 18:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Oiq9aHAN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bertioga, 20 de fevereiro de 2018. Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 26/02/2018 às 18:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Oiq9aHAN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

De acordo com o comunicado da Corregedoria Geral da Justiça CG nº 2290/2016, providencie o autor a distribuição por meio de peticionamento eletrônico da Carta Precatória que se encontra disponível para impressão no sistema, comprovando-a nos autos em 5 (cinco) dias.

Nada Mais. Bertioga, 26 de fevereiro de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 26/02/2018 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código vDckvV6Y.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "De acordo com o comunicado da Corregedoria Geral da Justiça CG nº 2290/2016, providencie o autor a distribuição por meio de peticionamento eletrônico da Carta Precatória que se encontra disponível para impressão no sistema, comprovando-a nos autos em 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Cristina Campos Carneiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA CAMPOS CARNEIRO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código FfRq2izf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2018, foi disponibilizado na página 1351/1357 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "De acordo com o comunicado da Corregedoria Geral da Justiça CG nº 2290/2016, providencie o autor a distribuição por meio de peticionamento eletrônico da Carta Precatória que se encontra disponível para impressão no sistema, comprovando-a nos autos em 5 (cinco) dias."

Bertioga, 1 de março de 2018.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 01/03/2018 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código hOXl69Tv.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a comprovação da distribuição da carta precatória.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 05/03/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 09:12 , sob o número WBRT18700038857
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HfIVEtLM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Santana de Parnaíba
Processo:	10009815020188260529
Classe do Processo:	Carta Precatória Cível
Assunto principal:	Intimação
Data/Hora:	05/03/2018 09:10:39

Partes

Requerente:	Condomínio Edifício Villas de San Fernando
Requerido:	Rogerio Gomes Lessa

Documentos

Petição*:	Cartas Precatórias (pag 41 - 42) - 1-2.pdf
Procuração:	Proc - 1.pdf
Documento 1:	Documento 3 (pag 21 - 26) - 1-6.pdf
Planilha de Cálculos:	Planilha - 1.pdf
Guia de Custas:	Custas - 1-6.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 09:12 , sob o número WBRT18700038857
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código xbOdXptp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA DO FORO DE BERTIOGA DA DE BERTIOGA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Rogerio Gomes Lessa** para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): ROGERIO GOMES LESSA, CPF 003.378.327-65, RG 80846819, ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL 11, CEP 06540-325, Santana de Parnaiba - SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Adrianne Freitas Monte, OAB nº 326103/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - TJSP, liberado nos autos em 05/03/2018 às 16:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 1500981502018826052 9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bertioga, 20 de fevereiro de 2018. Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 20/02/2018 às 16:49 , sob o número WBER18000981502018826052 9.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2018.8.26.0625 e código 15WBER18000981502018826052 9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
RUA PROFESSOR EUGENIO TEANI,215, Santana do Parnaíba-SP - CEP 06502-025
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1000981-50.2018.8.26.0529**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Condomínio Edifício Villas de San Fernando**
Requerido:	**Rogerio Gomes Lessa**
Valor da Causa:	**R$ 6.189,95**
Nº do Mandado:	**529.2018/001671-2**

Mandado expedido em relação a:
Rogerio Gomes Lessa

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Corvina, 42, Residencial 11, Alphaville - CEP 06540-325, Santana de Parnaiba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 30229 - R$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Natália Assis Mascarenhas

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana do Parnaíba, 05 de março de 2018. Graziela Matias Nunes, Supervisor de Serviço.

52920180016712

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANTANA DE PARNAIBA - VARA UNICA, em 05/03/2018 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000981-50.2018.8.26.0529 e código 52920180016712.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana do Parnaíba-SP - E-mail: santana1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1000981-50.2018.8.26.0529**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Condomínio Edifício Villas de San Fernando**
Requerido:	**Rogerio Gomes Lessa**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Aristoteles Borges Do Nascimento Neto (22372)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 529.2018/001671-2 dirigi-me ao endereço mencionado, todavia, fui informado de que o (a) senhor(a) **Rogerio Gomes Lessa** mudou-se dali, sem deixar seu novo endereço, por isso, deixei de cita-lo(a)/intima-lo(a) e devolvo o mandado para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Santana do Parnaíba, 19 de março de 2018.

Número de Cotas: 10 km = R$ 77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000981-50.2018.8.26.0529 e código [illegible]
em 26/03/2018 às 16:01 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor acerca da(s) Carta(s) Precatória(s) devolvida(s) **NEGATIVA(S)** à(s) folha(s) 48/51.

Nada Mais. Bertioga, 27 de março de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 27/03/2018 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código BpScBkur.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0095/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca da(s) Carta(s) Precatória(s) devolvida(s) NEGATIVA(S) à(s) folha(s) 48/51."

Do que dou fé.
Bertioga, 3 de abril de 2018.

Cristina Campos Carneiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA CAMPOS CARNEIRO, liberado nos autos em 03/04/2018 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7OY8L6rQ.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. Requer a intimação, por via postal, nos seguintes endereços

- Rua Guanabara, 12, Vila Militar, Barueri/SP, CEP: 06442-030;
- Rua Guanabara, 126, Vila Militar, Barueri/SP, CEP: 06442-030;
- Alameda Tabarana (Residencial Onze), 17, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06540-295;
- Rua Raul Valentim Busnello, 81, Jardim Nisalves, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06851-230.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 04/04/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2018 às 10:48 , sob o número WBRT18700060704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código FFxlvNsz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2018, foi disponibilizado na página 1632/1648 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca da(s) Carta(s) Precatória(s) devolvida(s) NEGATIVA(S) à(s) folha(s) 48/51."

Bertioga, 5 de abril de 2018.

Cristina Campos Carneiro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA CAMPOS CARNEIRO, liberado nos autos em 05/04/2018 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mWDD4b0x.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro.

Nada Mais. Bertioga, 09 de abril de 2018. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/04/2018 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JUc74Lyd.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de guia de recolhimento de taxa postal.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 10/04/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2018 às 08:47 , sob o número WBRT18700065838
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código QUtUoaWn.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018040617262905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2º Vara Cível de Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)	109,80
	Total 109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000013	098051174007	112016650026	810001509053

Corte aqui

https://www2.bancobrasil.com

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.32.53
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE RENATO DE ALMEIDA MO
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 6.080-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000001-3 09805117400-7
11201665002-6 81000150905-3
Data do pagamento 09/04/2018
Valor Total 109,80

DOCUMENTO: 040906
AUTENTICACAO SISBB:
3.81C.9E9.268.21B.D74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2018 às 08:47 , sob o número WBRT18700065838
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código j9pj9au4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro."

Do que dou fé.
Bertioga, 11 de abril de 2018.

Maique Del Busso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 11/04/2018 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código eyNAuCNf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2018, foi disponibilizado na página 1687/1693 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro."

Bertioga, 12 de abril de 2018.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 12/04/2018 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Wt2Rop2z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir cartas de citação.

Nada Mais. Bertioga, 24 de abril de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 24/04/2018 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9hwHlI5O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Raul Valentim Busnello, 81, Jardim Nisalves
Itapecerica da Serra-SP
CEP 06851-230

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 24 de abril de 2018. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 25/04/2018 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 05k5XZAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Alameda Tabarana, 17, Residencial Onze, Alphaville
Santana de Parnaiba-SP
CEP 06540-295

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 24 de abril de 2018. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 25/04/2018 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gY43yzIE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Guanabara, 126, Vila Militar
Barueri-SP
CEP 06442-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 24 de abril de 2018. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 25/04/2018 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HIALF3zR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Guanabara, 12, Vila Militar
Barueri-SP
CEP 06442-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 24 de abril de 2018. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 25/04/2018 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código m2kAt0iZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que as Cartas de Citação foram enviadas nesta data. Nada Mais. Bertioga, 25 de abril de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 25/04/2018 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4YxjzOM1.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/04/2018
LOTE: 41215

AR
99122269197-SC/SP
LO/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Raul Valentim Busnello, 81, -, Jardim Nisalves

Itapecerica da Serra, SP

06851-230

AR822818867JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ITAPECIRICA DA SERRA
SÃO PAULO - SP - DR/SPM
02 MAI 2018

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

M 9931734-5

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado pelo sistema em 04/05/2018
Para conferir o original, acesse o site https://esig.tjsp.jus.br/postagem/pg/admConferenciaDocumento.xhtml

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/04/2018
LOTE: 41215

AR
9912260497 SJ/SP
TJ/SP
Correios

fls. 68

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Alameda Tabarana, 17, Residencial Onze, Alphaville

Santana de Parnaíba, SP

06540-295

AR822818875JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] X Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ALPHAVILLE BARUERI - SP
02 MAI 2018
SPM

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

A8925935-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/05/2018 às 03:00
Para conferir o original, acesse o site

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/04/2018
LOTE: 41215

fls. 69

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Guanabara, 126, -, Vila [illegible]

Barueri, SP

06442-030

AR822818884JF

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/05/18. ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
✓	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros INF: ROUBO.		

AR
9912766949/ SE/SP
LJ/SP
Correios

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BARUERI
02 MAI 2018
DR/SPM

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Giliardo Francisco De Lima
Matr.: 8021.747-0
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/05/2018 às 16:00 .
Acesse http://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/18050816000000000001182924017 e informe o processo 0001182-92.2017.5.02.0075 e código 18050816000000000001182924017

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/04/2018
LOTE: 41215

fls. 70

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Guanabara, 12, -, Vila Militar

Barueri, SP

06442-030

AR822818898JF

AUSENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

02/05/18 ___:___h

___/___ ___:___h

___/___ ___:___h

AR
9912260497/ST/SP
1T/SP
Correios

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD BARUERI
02 MAI 2018
DR/SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [X] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gilliardo [illegible] Nascimento Dias
M.F. 8.221.147-1
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/05/2018 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esa.jsp.jus.br/pastadigital/pgba/lstConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001282-97.2017.8.26.0075 e código hw2EVNIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor acerca do(s) AR devolvido(s) **NEGATIVO(S)** à(s) folha(s) 67/70.

Nada Mais. Bertioga, 10 de maio de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 10/05/2018 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yRAuAXHc.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. Foram esgotados todos os meios para localização do endereço do(a) ré (u);

2. Requer a localização de endereço do ré pelos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e SIEL, bem como, expedição de ofícios à CPFL, ELEKTRO, DRF, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, DETRAN, VIVO, CLARO, NEXTEL, OI, TIM e a TELEFÔNICA.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 11/05/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2018 às 11:34 , sob o número WBRT18700091413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Z5r3W5d7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0141/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca do(s) AR devolvido(s) NEGATIVO(S) à(s) folha(s) 67/70."

Do que dou fé.
Bertioga, 14 de maio de 2018.

Cristina Campos Carneiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA CAMPOS CARNEIRO, liberado nos autos em 14/05/2018 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5tCaSZKJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2018, foi disponibilizado na página 1406/1420 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca do(s) AR devolvido(s) NEGATIVO(S) à(s) folha(s) 67/70."

Bertioga, 15 de maio de 2018.

Cristina Campos Carneiro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA CAMPOS CARNEIRO, liberado nos autos em 15/05/2018 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CPclfBru.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro.

Nada Mais. Bertioga, 18 de maio de 2018. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 18/05/2018 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código M5ngDU2M.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro."

Do que dou fé.
Bertioga, 22 de maio de 2018.

Maique Del Busso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 22/05/2018 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Rx1Hx8kp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2018, foi disponibilizado na página 1331/1336 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petitório de fls. retro."

Bertioga, 22 de maio de 2018.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 22/05/2018 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SFs4wGsX.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de guia de taxa INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD/SIEL.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 28/05/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 14:40 , sob o número WBRT18700104787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ayu3APX8.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180525154120O7

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO	RG	CPF	CNPJ: 66.500.281/0001-50
Nº do processo: 0001182-97.2017.8.26	Unidade: 2º Vara Cível de Bertioga		CEP: 11250-000
Endereço: Alameda das Conchas, 482			Código: 434-1
Histórico: PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)			Valor: 60,00
			Total: 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	600051174004	143416650023	810001500072

Corte aqui.

https://www2.bancobrasil.com

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.59.18
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE RENATO DE ALMEIDA MO
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 6.080-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 60005117400-4
14341665002-3 81000150007-2
Data do pagamento 28/05/2018
Valor Total 60,00

DOCUMENTO: 052813
AUTENTICACAO SISBB:
2.51C.F2F.27A.367.E9A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 14:40 , sob o número WBRT18700104787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zDWxydOr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei pedido de pesquisa de endereço (RENAJUD, BACENJUD, INFOJUD e SIEL) nesta data. Nada Mais. Bertioga, 19 de setembro de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 19/09/2018 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código e2kFtxRx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir ofícios.

Nada Mais. Bertioga, 19 de setembro de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 19/09/2018 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rNanNscx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qfAVkNr3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
VIVO – Divisão de Serviços Especiais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qfAVkNr3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código xb7iGphu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
OI Telecomunicações – Gerência de Ações Restritas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código xb7iGphu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código blJ5csy1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
TIM e INTELIG Comunicações Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código blJ5csy1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código kMDSy2m6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
CLARO S/A – Gestão de Ofícios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código kMDSy2m6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código AQGAnznz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
NEXTEL – Jurídico – Sigilo das Comunicações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código AQGAnznz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sY6oPt37.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
TELEFONICA BRASIL S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sY6oPt37.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **endereço**, constante em seu cadastro, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bPQtCT3w.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao
CPFL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bPQtCT3w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **endereço**, constante em seu cadastro, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gvA71GMJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao
ELEKTRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gvA71GMJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO Processo Digital

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores.

Nome:	**Rogerio Gomes Lessa**
CPF/CNPJ:	**CPF: 003.378.327-65, RG: 80846819**
Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Juiz(a) de Direito:	**Luciana Mendonca De Barros Rapello**
Vara:	**2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga**
Comarca:	**de Bertioga**
UF:	**SP**

Solicitamos fornecer a este Juízo, no *e-mail* bertioga2@tjsp.jus.br, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s), no PRAZO de 30(trinta) dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.
Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M819848.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código z36MWcdF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO Processo Digital

Ao
SERASA
Prezados Senhores.

Nome:	**Rogerio Gomes Lessa**
CPF/CNPJ:	**CPF: 003.378.327-65, RG: 80846819**
Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Juiz(a) de Direito:	**Luciana Mendonca De Barros Rapello**
Vara:	**2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga**
Comarca:	**de Bertioga**
UF:	**SP**

Solicitamos fornecer a este Juízo, no *e-mail* bertioga2@tjsp.jus.br, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s), no PRAZO de 30(trinta) dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.
Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M819848.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H61p4hQ6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor o encaminhamento dos ofícios para pesquisa de endereço, que se encontram disponíveis para impressão no sistema, comprovando a distribuição dos mesmos nos autos.

Nada Mais. Bertioga, 26 de setembro de 2018. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código M9EjspzS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor o encaminhamento dos ofícios para pesquisa de endereço, que se encontram disponíveis para impressão no sistema, comprovando a distribuição dos mesmos nos autos."

Do que dou fé.
Bertioga, 1 de outubro de 2018.

Maique Del Busso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 01/10/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iBc5TiDb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2018, foi disponibilizado na página 1382/1393 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor o encaminhamento dos ofícios para pesquisa de endereço, que se encontram disponíveis para impressão no sistema, comprovando a distribuição dos mesmos nos autos."

Bertioga, 2 de outubro de 2018.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 02/10/2018 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LGgcn1qq.

Rod. Engs Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5
Parque Sao Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900
www.cpfl.com.br

CARTA n. 37780/DPCA.
Campinas, 15 de Outubro de 2018

Exma Sra.
Luciana Mendonça de Barros Rapello
Juíza - Foro de Bertioga
Av. Anchieta 162/192
Centro
11250-000 - Bertioga - SP

Assunto: Localização de cliente.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Em atenção ao **Ofício nº. 0** referente ao **Processo nº. 00011829720178260075** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **Rogerio Gomes Lessa**.

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail judiciario@cpfl.com.br ou por ofício, endereçado à CPFL, Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900. A/C DPCA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da CPFL Paulista, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Companhia Paulista de Força e Luz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 18/10/2018 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código a0dmoGMR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO Processo Digital

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores.

Nome:	**Rogerio Gomes Lessa**
CPF/CNPJ:	**CPF: 003.378.327-65, RG: 80846819**
Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Juiz(a) de Direito:	**Luciana Mendonca De Barros Rapello**
Vara:	**2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga**
Comarca:	**de Bertioga**
UF:	**SP**

Solicitamos fornecer a este Juízo, no *e-mail* bertioga2@tjsp.jus.br, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s), no PRAZO de 30(trinta) dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.
Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M819848.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 11:35 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 27/10/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5ijvujoo.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

UTILIDADES
DATA DE RECEBIMENTO
11 OUT. 2018
BOA VISTA - CENTRO

AC GUARUJÁ
09 OUT 2018
SEM

Ao SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Rua Boa Vista, Nº 51 – Centro

São Paulo/SP – CEP: 01014-911

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
Recebedor
Assinatura
Doc.
Fecha
11 OUT 2018
JT 74932653 7 BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 23/10/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5ijvujoo.

[redacted]

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 23/10/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5ifvujoo.

Resposta da consulta

Novo Imprimir Voltar Salvar

BoaVista
Administradora do SCPC

CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE
DOCUMENTOS: CPF00337832765

----------> SCPC ENRIQUECIMENTO <----------

Nome: ROGERIO GOMES LESSA
Data Nascto: 31/07/1970 T.Eleitor: 0000000000000
Nome Mae: MARIA LUIZA GOMES LESSA

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC .....

Endereco: AL CORVINA 42
Bairro: ALPHAVILLE CEP: 06540-325
Cidade: SANTANA DO PARNAIBA UF: SP

+ + + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 18/10/2018 13:29:59 NET9999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 23/10/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código PA7BDSWx.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada do comprovante de encaminhamento do oficio.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 25/10/2018.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código pWN25v9K.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **endereço**, constante em seu cadastro, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao
ELEKTRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
AO ELEKTRO
AVENIDA PADRE ANCHIETA, Nº 1514
VILA TAMOIOS
BERTIOGA/SP - 11250-000

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ___/___/___ ___h
2ª ___/___/___ ___h
3ª ___/___/___ ___h

AC BERTIOGA
17 OUT 2018
SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

JT 74932656 8 BR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros ___

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070

20265-FE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Silvio Henrique Silva

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condomínio Edifício**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QOYZxpO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
CLARO S/A – Gestão de Ofícios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
AO(À)ILMO(A).SR(A).DIRETOR(A) DA CLARO S/A-GESTÃO DE OFÍCIOS
R. HENRI DUNANT,Nº780-TORRES A E B
SANTO AMARO
SÃO PAULO/SP - 04709-110

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª: ____/____/____ ____ ____h
2ª: ____/____/____ ____ ____h
3ª: ____/____/____ ____ ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ORG SANJA JULIETA - ME
10 OUT 2018
SÃO PAULO - DR/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JT 74932654 5 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070

CLARO
RECEBIDO
10 OUT 2018
20265-FE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Yuri da Silva Ferreira
RG: 37.877.239-9

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Cole aqui
Cole aqui
Cole aqui
Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
NEXTEL – Jurídico – Sigilo das Comunicações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
AO(À)ILMO(A)SR(A)DIRETOR(A)DA
NEXTEL-JURÍDICO-SIGILO DAS C.
AV.DAS NAÇÕES UNIDAS,Nº14171-32ºANDAR
VILA GERTRUDES
SÃO PAULO/SP - 04794-000

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ____/____/____ ____h____
2ª ____/____/____ ____h____
3ª ____/____/____ ____h____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD GRANJA JULIETA
10 OUT 2018
SÃO PAULO-DR/SPM

JT 74932655 4 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070 20265-FE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Iracildo Da Silva Alves
Matr.: 8.925.546-1
Carteiro

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Fabiana F. Freire de Sousa

DATA DE ENTREGA
10 OUT 2018

RUBRICA LEGÍVEL DO RECEBEDOR
RG: 25.906.710-6

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
OI Telecomunicações – Gerência de Ações Restritas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
AO(À)ILMO(A)SR(A)DIRETOR(A) OI T.
GERÊNCIA DE AÇÕES RESTRITAS
AV. CARLOS DE MELO, Nº1155
VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO/SP - 04548-004

JT 74932650 6 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070 20265-FE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

DATA DE ENTREGA
10/10/18

Nº DOC. DE IDENTIDADE
52336269-L

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA OLÍMPIA
10 OUT 20..
SÃO PAULO DR/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ALDERES
8.931.734-3

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
TIM e INTELIG Comunicações Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
A/C DA EMPRESA TIM E INTELIG
RUA TURIASSU, Nº2100 - SUC 258
PERDIZES
SÃO PAULO/SP - 05005-000

JT 74932649 7 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070

20265-FE

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ____/____/____ ____ ____h
2ª ____/____/____ ____ ____h
3ª ____/____/____ ____ ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD ÁGUA BRANCA
12 OUT 2018
SE/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Wellington A. de Jesus
89137884-4

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Juliana Alves

DATA DE ENTREGA
15/10/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO
AG821.535-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO Processo Digital

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores.

Nome:	**Rogerio Gomes Lessa**
CPF/CNPJ:	**CPF: 003.378.327-65, RG: 80846819**
Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Juiz(a) de Direito:	**Luciana Mendonca De Barros Rapello**
Vara:	**2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga**
Comarca:	**de Bertioga**
UF:	**SP**

Solicitamos fornecer a este Juízo, no *e-mail* bertioga2@tjsp.jus.br, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s), no PRAZO de 30(trinta) dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.
Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M819848.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
AO SCPC - BOA VISTA SERVIÇOS S/A
RUA BOA VISTA, Nº 51
CENTRO
SÃO PAULO/SP - 01014-911

JT 74932653 7 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070

20765-FE

Guilherme Soares
Protocolo - ACSP
RG: 44.650.120-7

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ___/___/___ ___h
2ª ___/___/___ ___h
3ª ___/___/___ ___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CDD SÉ SÃO PAULO
11 OUT 2018
SE/SP/M

Cole aqui

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Raimundo Lourenço Da Silva
Mat.: 8.900.742-5
Carteiro

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
11 OUT 2018

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO Processo Digital

Ao
SERASA
Prezados Senhores.

Nome:	**Rogerio Gomes Lessa**
CPF/CNPJ:	**CPF: 003.378.327-65, RG: 80846819**
Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Juiz(a) de Direito:	**Luciana Mendonca De Barros Rapello**
Vara:	**2ª Vara - Foro Distrital de Bertioga**
Comarca:	**de Bertioga**
UF:	**SP**

Solicitamos fornecer a este Juízo, no *e-mail* bertioga2@tjsp.jus.br, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s), no PRAZO de 30(trinta) dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.
Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M819848.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
AO SERASA
ALAMEDA DOS QUINIMURAS, Nº 187
PLANALTO PAULISTA
SÃO PAULO/SP - 04068-000

JT 74932651 0 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP 20265-FE
CEP: 11.410-070

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Felipe Péricles F. de Oliveira
RG:

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ___/___/___ ___h
2ª ___/___/___ ___h
3ª ___/___/___ ___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

DATA DE ENTREGA: 10 OUT. 2018

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
CDD INDIANÓPOLIS
10 OUT 2018
SÃO PAULO/SP/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Ênio A. Oliveira
Mat. 89165594

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**

Exeqüente: **Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado: **Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **endereço**, constante em seu cadastro, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao
CPFL

0001182-97.2017.8.26.0075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO 460

DESTINATÁRIO:
AO CPFL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº91
SÍTIO PAECARÁ-VICENTE DE CARVALHO
GUARUJÁ/SP - 11450-340

JT 74932657 1 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070

2026S-FE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

DATA DE ENTREGA 11/10/18

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outro

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VICENTE DE CARVALHO - 11 OUT 2018 - DRISPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0001182-97.2017.8.26.0075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTEIRO TRINDADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
VIVO – Divisão de Serviços Especiais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
AO(À)ILMO(A).SR(A)DIRETOR(A) VIVO-DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
AV. REBOUÇAS, Nº3970 - LOJA 210
PINHEIROS
SÃO PAULO/SP - 05402-600

JT 74932648 3 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070
20265-FE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Vanusa B. de Sousa
RG: 63.906.562-4

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

DATA DE ENTREGA
11/10/18

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD BAIRRO DE PINHEIROS
11 OUT 2018
DR/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Eydio De Assis
Matr.: 8.920.967-2
Carteiro

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO,** constante em seus cadastros, de:

NOME: Rogerio Gomes Lessa
CPF: 003.378.327-65
RG: 80846819

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bertioga2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QQYZxpO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
TELEFONICA BRASIL S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9QYZxpO.



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
AO(À)ILMO(A).SR(A).DIRETOR(A) DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
R. MARTINIANO DE CARVALHO, Nº851
BELA VISTA
SÃO PAULO/SP - 01321-001

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª: ____/____/____ ____:____h
2ª: ____/____/____ ____:____h
3ª: ____/____/____ ____:____h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VERGUEIRO
11 OUT 2018
SE/SPM

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

JT 74932652 3 BR

REMETENTE: MONTE E ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA SANTO AMARO, 410
VILA MAIA - GUARUJÁ/SP
CEP: 11.410-070 20265-FE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
4 8924
8902

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Jeniffer da Silva

DATA DE ENTREGA
11-10-18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
[illegible]056.759-6

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Cole aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:32 , sob o número WBRT18700235903 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qQYZxpO.

MAIQUE DEL BUSSO

De: BERTIOGA - 2 OFICIO JUDICIAL
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 15:04
Para: MAIQUE DEL BUSSO
Assunto: ENC: GSE 0139174/18 - Ofício: s/n Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

CÉLIA REGINA PEDROSO

Escrivã Judicial II

2º Ofício do Foro Distrital de Bertioga

Avenida Anchieta, 162/192 - centro - Bertioga

telefone: (13) 3317-3635 ramal 213

De: Oi S.A. Gerência de Ações Restritas [PP-AcoesRestritasPlantao@oi.net.br]
Enviado: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 11:08
Para: BERTIOGA - 2 OFICIO JUDICIAL
Assunto: GSE 0139174/18 - Ofício: s/n Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

0139174/18-05

0139174/18-05

Ofício: s/n de 19/09/2018

Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Administrativo e Financeiro – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

Terminal: 2134642396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 30/10/2018 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rISpGHn1.

CPF/CNPJ: 003.378.327-65

Nome: ROGERIO GOMES LESSA

Endereço: RUA JAIME DE CARVALHO 00023 - - 21770-250 - REALENGO - RJ

Data de Ativação: 12/07/2001

Data de Desativação: 24/07/2003

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oi

ACG

Atenciosamente,
Gerência de Ações Restritas
Diretoria de Auditoria Interna
Rua do Lavradio, nº 71, 6º Andar, Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.230-070
Plantão 24 hs / 7 dias Tel.: 0800 031 7053

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 30/10/2018 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rISpGHn1.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal.
Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 26/11/2018
CT - 180607-a/2018 TBRA - VIVO SP
REF: 0001182-97.2017.8.26.0075

Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Luciana Mendonça de Barros Rapello
MM.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bertioga
bertioga2@tjsp.jus.br

REF.OF. S/N datado de 19/09/2018
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```
* ------------------------------------------------------------------------- *
*                          PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                         *
*                                                                           *
* CPF: 003.378.327-65                                                       *
* ------------------------------------------------------------------------- *
* Nenhum Dado Foi Encontrado para Essa Pesquisa.............................. *
* ......................................................................... *
```

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Os códigos de acessos (números de linhas) são reutilizados por esta operadora não havendo relação entre seus usuários/titulares. Assim, ausente a indicação do período específico de interesse, as informações indicadas referem-se ao último ciclo de ativação. Pelo que, se necessárias novas pesquisas, necessitamos que seja enviado o exato período a ser considerado.

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/12/2018 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código lcxenFUu.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 – 3° andar - Bela Vista
01333-030 – São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486 (Fax – Sujeito a confirmação)

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# – #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT – 180607-a/2018 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/12/2018 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código lcxenFUu.

PESQUISA *ON LINE:*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CIVEL DA COMARCA DE BERTIOGA – SP.

PROCESSO Nº: 0001182-97.2017 DATA: 19/09/2018

PARTES

AUTOR: Villas de San Fernando Condominio Edificio

RÉU: Rogerio Gomes Lessa

EMAIL DO ESCREVENTE: mdbusso@tjsp.jus.br

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENDEREÇOS

(x) RENAJUD (x) BACENJUD (x) SIEL (x) INFOJUD

NOME DE QUEM SERÁ REALIZADA A PESQUISA:

Rogerio Gomes Lessa

CPF - 003.378.327-65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 041.383.348-82 - CELIA REGINA PEDROSO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	003.378.327-65
Nome Completo:	ROGERIO GOMES LESSA
Nome da Mãe:	MARIA LUIZA GOMES LESSA
Data de Nascimento:	31/07/1970
Título de Eleitor:	0279513040167
Endereço:	AL CORVINA 42 RES. 11 ALPHAVILLE
CEP:	6540-325
Municipio:	SANTANA DE PARNAIBA
UF:	SP

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

renajud Restrições Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

CELIA REGINA PEDROSO TJSP 28/09/2018 • 20h 27' 10'' • **06:20**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		00337832765	☐

Pesquisar Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Dados do Eleitor	
Nome	ROGERIO GOMES LESSA
Título	279513040167
Data Nasc.	31/07/1970
Zona	199
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS 474 APARTAMENTO 23 CENTRO
Município	BARUERI
UF	SP
Data Domicílio	28/06/1995
Nome Pai	HERMINIO PINHEIRO LESSA
Nome Mãe	MARIA LUIZA GOMES LESSA
Naturalidade	RIO DE JANEIRO, RJ
Cód. Validação	d54fa3812818d9ceb93840e92dd569e8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

fls. 145

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CRPEDROSO sexta-feira, 05/10/2018

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Requisição de Informações

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1182-97.2017.8.26.0075
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA
Juiz Solicitante:	Luciana Mendonca de Barros Rapello
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas a pesquisar**
003.378.327-65 : ROGERIO GOMES LESSA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar ☐
Endereços
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

BANCO CENTRAL DO BRASIL **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.CRPEDROSO sexta-feira, 19/10/2018

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180006686809
Número do Processo:	1182-97.2017.8.26.0075
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA
Juiz Solicitante:	Luciana Mendonca de Barros Rapello
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

003.378.327-65 - ROGERIO GOMES LESSA
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 09:59

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	AL CORVINA(RE ONZE) 42 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06540325 SANTANA DE PARNAIBA SP AL.CORVINA 42 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06540325 SANTANA DE PARNAIBA SP R GUANABARA 126 BAIRRO: VILA BRASILIO MACHADCEP: 04288090 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 13:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20		Luciana Mendonca	(35) Cumprida	Não requisitado	RUA COSMORAMA	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 05:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

	Requisição de Informações	de Barros Rapello	considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	0,00	75, BAIRRO: REALENGO , RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21765-310 ESTRADA VELHA DE ITAPEVI, KM 19, BAIRRO: CENTRO , BARUERI - SP , CEP: 06400-000 AL MAMORE, 149 AP 43, BAIRRO: ALPHAVILLE , BARUERI - SP , CEP: 06442-030			

BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	ALAMEDA CORVINA 42 RESIDENCIAL 11 ALPHAVILLE 06540-325 SANTANA DE PARNAIBA SP RUA EDUARDO CHAVES 25 ARMENIA 05048-000 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 14:11

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	ALAMEDA CORVINA 42 RESIDENCIAL 11 ALPHAVILLE 06540-325 SANTANA DE PARNAIBA SP RUA EDUARDO CHAVES 25 ARMENIA 05048-000 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 14:11

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R JAIME CARVALHO 23 REALENGO 02177025RIO DE JANEIRO RJ R EDUARDO CHAVES 25 LUZ 00110906SAO PAULO SP AL CORVINA 42 RES 11 ALPHAVILLE 00654032SANTANA DE PARNAIBA SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 09:43

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente	Não requisitado	R JAIME CARVALHO 23 REALENGO 02177025RIO DE JANEIRO RJ R EDUARDO CHAVES 25 LUZ	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 09:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

			inativo ou não cliente).		00110906SAO PAULO SP AL CORVINA 42 RES 11 ALPHAVILLE 00654032SANTANA DE PARNAIBA SP			

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL CORVINA 42 RES 11 ALPHAVILLE 00654032SANTANA DE PARNAIBA SP R GUANABARA 126 VILA MILITAR 00644203BARUERI SP ESTR VELHA ITAPEVI KM 19 VILA MILITAR 00644400BARUERI SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 09:43

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL CORVINA 42 RES 11 ALPHAVILLE 00654032SANTANA DE PARNAIBA SP R GUANABARA 126 VILA MILITAR 00644203BARUERI SP ESTR VELHA ITAPEVI KM 19 VILA MILITAR 00644400BARUERI SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 09:43

CITIBANK CORRETORA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	ALAMEDA CORVINA 42 RESIDENCIAL 11 ALPHAVILLE 06540-325 SANTANA DE PARNAIBA SP RUA EDUARDO CHAVES 25 ARMENIA 05048-000 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 14:11

CITIBANK DISTRIBUIDORA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
08/10/2018 13:20	Requisição de Informações	Luciana Mendonca de Barros Rapello	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	ALAMEDA CORVINA 42 RESIDENCIAL 11 ALPHAVILLE 06540-325 SANTANA DE PARNAIBA SP RUA EDUARDO CHAVES 25 ARMENIA 05048-000 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	09/10/2018 14:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iPhtSmtD.

Serasa Experian – Unidade São Carlos
Av. Doutor Heitor José Reali, 360 - CEP 13571 385 - São Carlos - SP - Brasil
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas
0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos)
serasaexperian.com.br

São Carlos, 07 de novembro de 2018

APJUR 395414/2018

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara: 2a VARA
Endereço: Av Anchieta, 162 - Centro
Cep: 11250000
Cidade: Bertioga - SP

Processo: 00011829720178260075
Ofício:
Parte(s): ROGERIO GOMES LESSA - CPF 003.378.327-65

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que para **ROGERIO GOMES LESSA - CPF 003.378.327-65**, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

ROGERIO GOMES LESSA - CPF 003.378.327-65

AL CORVINA 42 RES 11 ALP
ALPHAVILLE
CEP 06540325

SANTANA DE PARNAIBA SP

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN
Gestão de Mandados e Requerimentos

1048-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 11/02/2019 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iyvEKQA3.

Avenida das Nações Unidas, 14.171 - Torre C - 28º andar
Rochaverá - Morumbi - São Paulo - SP - CEP 04794-000
Telefone: (11) 94740-6331
Fax: (11) 5182-5549
sigilo@nextel.com.br

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

AV. ANCHIETA, 162 / 192 CEP 11250-000 - CENTRO
BERTIOGA - SP

São Paulo, 8 de Fevereiro de 2019

Ofício nº 0001182-97.2017.8.26.0075
Processo nº 0001182-97.2017.8.26.0075

Ao (a)
Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Dr. (a) LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO

Encaminhamos o(s) cadastro(s) localizado(s):

Data de Ativação	Data de Desativação	Número do contrato	CPF/CNPJ	Nome	Número do IMSI	Número do Alvo	Fleet ID	Endereço de cobrança
30/03/2015 14:06:16	30/07/2016 04:22:36	14001792	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		5511940173701	55*9*46810	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
17/03/2015 15:24:43	30/07/2016 04:28:52	15566568	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		5511947941264	35*30*57097	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
17/03/2015 15:24:35	30/07/2016 04:28:51	15566561	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		5511947957919	35*30*56841	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
21/07/2014 18:08:36	30/03/2015 14:06:16	14001792	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		5511947493279	55*9*46810	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
21/07/2014 18:07:25	07/04/2015 09:02:22	14001731	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		5511947476509	55*9*46815	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
31/10/2008 19:58:27	21/07/2014 18:02:59	4534485	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		551178890197	55*9*46815	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
31/10/2008 19:58:20	21/07/2014 18:07:20	4534484	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		551178890196	55*9*46810	06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
31/10/2008 18:58:22	31/10/2008 19:58:20	4534484	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		551178890196		06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP
31/10/2008 18:20:33	31/10/2008 19:58:27	4534485	00337832765	ROGERIO GOMES LESSA		551178890197		06540325 CORVINA 42, null, RES ONZE ALPHAVILLE , SANTANA DE PARNAIBA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 15/02/2019 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CcJbm9SD.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 15/02/2019 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CcJbm9SD.

Número Solicitação: 128506

CONFIDENCIAL

Relatório de Cadastro por (CPF): 00337832765

Período de Pesquisa: 31/03/2019 00:00:00 **até** 31/03/2019 07:16:59 **(Horário de Brasília)**

EVENTOS DE PORTABILIDADE
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 25/04/2019 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código euefngcg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca do resultado de pesquisas, respostas de Ofícios às fls. retro.

Nada Mais. Bertioga, 27 de maio de 2019. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 27/05/2019 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código N41urb3H.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado na página 1228/1239 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca do resultado de pesquisas, respostas de Ofícios às fls. retro."

Bertioga, 31 de maio de 2019.

Vanilda Aparecida Iassia de Oliveira
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 31/05/2019 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código W7sozM5Z.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

Requer a intimação do executado, por via postal, nos seguintes endereços:

Rua Jaime de Carvalho, 23, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21770-250;
Rua Duque de Caxias, 474, Apto. 23, Centro, Barueri/SP, CEP: 06401-010;
Rua Cosmorama, 75, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21765-310;
Estrada Velha de Itapevi, Km. 19, Jardim Paulista, Barueri/SP, CEP: 06444-000;
Alameda Mamoré, 149, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville., Barueri/SP, CEP: 06454-040;
Rua Marco Aurélio, 25, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05048-000;
Rua Jaime de Carvalho, 23, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21770-250.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 10:21 , sob o número WBRT19700125181
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qEDUYG7T.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de guia de recolhimento de taxa postal.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 07/06/2019.

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2019 às 13:28 , sob o número WBRT19700131092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5YCarb0e.

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2019  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   20.01.57
6687706687

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANNE FREITAS MONTE  *
AGENCIA: 6687-7    CONTA:          30.952-4
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras    86820000001-2   92155117400-5
                    11201665002-6   81000150701-8
Data do pagamento                      06/06/2019
Valor Total                                192,15
================================================
DOCUMENTO:  060604
AUTENTICACAO SISBB:
7.03F.4A6.E48.337.40D
```


BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060517425701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO	RG	CPF	CNPJ: 66.500.281/0001-50
Nº do processo: 0001182-97.2017.8.26	Unidade: 2º Vara Cível de Bertioga		CEP: 11250-000
Endereço: Alameda das Conchas, 482			Código: 120-1
Histórico: PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)			Valor: 192,15
			Total: 192,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000012	921551174005	112016650026	810001507018



Corte aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2019 às 13:28 , sob o número WBRT19700131092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 3owRbRvu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Jaime de Carvalho, 23, Realengo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21770-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código D2bRoe68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Duque de Caxias, 474, Apto. 23, Centro
Barueri-SP
CEP 06401-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código TxkmSfB1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Cosmorama, 75, Realengo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21765-310

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código vbAe40rN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Jaime de Carvalho, 23, Realengo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21770-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código g7tfQ5r3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Estrada velha de Itapevi, S/N, Km 19, Jardim Paulista
Barueri-SP
CEP 06444-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ltwZqX6C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Alameda Mamore, 149, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville.
Barueri-SP
CEP 06454-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código McfcEAQG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Rogerio Gomes Lessa
Rua Marco Aurelio, 25, Vila Romana
São Paulo-SP
CEP 05048-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 10 de outubro de 2019. Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 118wBIrz.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/10/2019
LOTE: 70862

fls. 166

AR
9912260407-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Duque de Caxias, 474, Apto. 23, Centro

Barueri, SP

06401-010

AR012126860JF

AO REMETENTE

1ª TENTATIVAS DE ENTREGA ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

25 OUT 2019

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
25.10.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/10/2019 às 13:00.
Acesse os autos pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o código 19102913000000000000000000000 para visualizar o original.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/10/2019
LOTE: 70862

fls. 167

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Estrada velha de Itapevi, S/N, Km 19, Jardim Paulista

Barueri, SP

06444-000

AR012126895JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

AO REMETENTE

INSTRUÇÃO:
Postar restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

COD BARUERI
25 OUT 2019
DR/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 25/10/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Marcio Aurelio De Jesus
Matr.: 8.925.740-3
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 31/10/2019 às 14:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011826797.2017.8.26.0068 e código ZMEFSLR.

5051.PDF#job_125121

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/10/2019
LOTE: 70862

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Jaime de Carvalho, 23, -, Realengo

Rio de Janeiro, RJ

21770-250

AR012126856JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD TEIXEIRA DE FREITAS

28 OUT 2019

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8959705 2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO

DATA DE ENTREGA

___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/11/2019 às 15:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLatin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 00012826797.2017.8.26.0075 e código PAEP.MM.

6051.PDF#job_125121

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/10/2019
LOTE: 70862

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Jaime de Carvalho, 23, -, Realengo

Rio de Janeiro, RJ

21770-250

AR012126887JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [X] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

28 OUT 2019

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8955870052

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/11/2019 às 15:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigitalgratuita/conferenciaDocumentoCpo, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código aGEBNC

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

Requer a juntada dos Ars. de fls. 159, 161, 162, 164 e 165.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 01/11/2019.

Dr. José Renato de Almeida Monte
OAB 99275/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2019 às 16:22 , sob o número WBRT19700255468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mePR0ZBo.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/10/2019
LOTE: 70862

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Cosmorama, 75, -, Realengo

Rio de Janeiro, RJ

21765-310

AR012126873JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24/10/19 15:30 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD REALENGO
31 OUT 2019
RIO DE JANEIRO RJ
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
31/10/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
84889071 IFP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/11/2019 ...

Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner
Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, 08 – sala 103 – Jd. Jandira - Jandira – SP
Tel: 4772-5023 gizelly@adv.oabsp.org.br

AO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA - SP

Processo nº: 0001182-97.2017.8.26.0075

ROGÉRIO GOMES LESSA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, expor e requerer o que segue:

Considerando que os débitos mobiliários em demanda referem-se um imóvel objeto de partilha no divórcio entre o executado e sua extinta cônjuge, **MAURICEIA AMARAL PAIXAO LESSA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG n.º 021.621.814-9 SSP RJ, com último domicílio conhecido na Alameda das Conchas, 482 – apto 405 – Riviera de São Lourenço – Bertioga - SP CEP.: 11250-971, que ainda tramita nesta Comarca sob o **número processual 0002572-73.2015.8.26.0075**;

Considerando que, conforme demonstrado e confessado no peticionamento inicial da demanda acima mencionada, a Sra. Mauricéia é possuidora do imóvel em questão desde a separação de fato do casal, no ano de 2014 até o presente momento, período este abrangido pela cobrança aqui demandada;

Assim, demonstrado, que embora o executado figure como proprietário do imóvel, a despesa condominial é uma obrigação *propter rem*, ou seja, que acompanha o imóvel que a gerou, respondendo por ela aquele que se encontra na condição de proprietário do bem ou de possuidor, como é o caso da Sra. Mauriceia, que vem usando e gozando do imóvel desde a data dos fatos elencado acima;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 15:03 , sob o número WBRT19700268063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7BetgFJl.

Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner
Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, 08 – sala 103 – Jd. Jandira - Jandira – SP
Tel: 4772-5023 gizelly@adv.oabsp.org.br

Requer o Executado que a Sra. Maruricéia seja citada no endereço acima ofertado, para que responda a presente por estar na posse do imóvel, e portanto, ser a principal responsável pelos débitos ora demandados.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Jandira, 19 de novembro de 2019.

GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER
OAB/SP 338.171

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 15:03 , sob o número WBRT19700268063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7BetgFJl.

PROCURAÇÃO

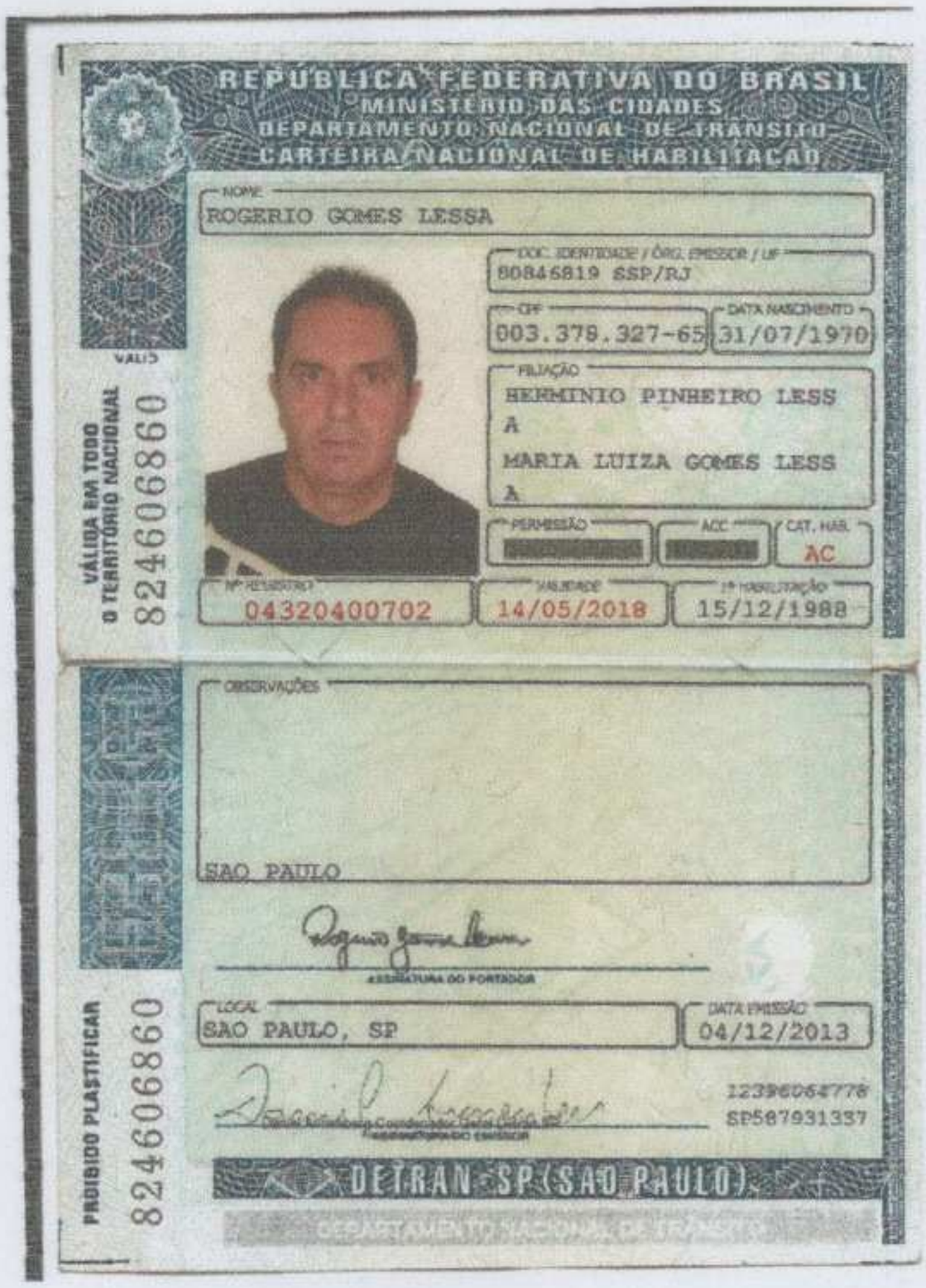
ROGÉRIO GOMES LESSA, brasileiro, autônomo, casado, portador do documento de identidade RG n.º 80846819 SSP RJ e CPF n.º 003.378.327-65, domiciliada na Alameda Corvina, 42 – Residencial Alphaville 11 – Santana de Parnaíba - SP CEP.: 06540-325, pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante procuradora GIZELLY LACERDA MAIA DE ALMEIDA, brasileira, advogada, OAB-SP nº 338.171, com escritório profissional na Avenida Conceição Sammartino, 510 – Centro – Jandira – SP CEP.: 06600-080, outorgando-lhe amplos e gerais poderes *"ad judicia et extra"* perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar caução, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para o fim de apresentar defesa em ação de cobrança Processo nº 1003172-05.2017.8.26.0529.

Jandira, 27 de julho de 2017.

ROGERIO GOMES LESSA

CPF n.º 003.378.327-65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 15:03 , sob o número WBRT19700268063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código BUD9w1Cz.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 15:03 , sob o número WBRT19700268063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SS6jltBa.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

0002372-73.2015.8.26.0075 190615 1617 616

MAURICEA AMARAL PAIXÃO LESSA, brasileira, casada, cantora, pastora evangélica, inscrita no CNPF sob nº 052.437.947-59 e portadora da Carteira de Identidade RG 21.621.814 SSP/SP **(DOC.01)**, com endereço à Alameda das Conchas nº 482, Apto 405, Bairro Riviera de São Lourenço, na Cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, CEP 11250-971, por seus advogados subscritores **(DOC.02)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com amparo no artigo 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, Emenda Constitucional 66, Lei 6.515/77 e demais dispositivos legais pertinentes, propor a presente

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS E PARTILHA DE BENS

em face de **ROGÉRIO GOMES LESSA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CNPF sob nº 003.378.327-65 e portador da Carteira de Identidade Exército Brasileiro nº 020288604-0, com endereço à Alameda Corvina, nº 42, Residencial Alphaville 11, na Cidade de Santana do Parnaíba, no Estado de São

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 15:03 , sob o número WBRT19700268063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sU5lNy3v.

Scanned with CamScanner

3051_PDF#ob_125121

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/10/2019
LOTE: 70862

AR
09122000497-SE/SP
1J/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Alameda Mamore, 149, -, Alphaville Centro Industrial e

Barueri, SP

06454-040

AR012126900JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ALPHAVILLE
24 OUT 2019
BARUERI SE/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Zenildo Roldão de Oliveira

DATA DE ENTREGA

24 / 10 / 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RG: 20.453.312-0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

89299140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/11/2019 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esa.jgsplus.br/esajwsintimacao/pages/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/10/2019
LOTE: 70862

AR
9012260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

fls. 178

DESTINATÁRIO

Rogerio Gomes Lessa

Rua Marco Aurelio, 25, -, Vila Romana

Sao Paulo, SP

05048-000

AR012126913JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 25/10/19 13.02 h

2ª 29/10/19 13.09 h

3ª 31/10/19 13.26 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [■] Não procurado
- [ ] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SÃO PAULO - SP
VILA ROMANA
22 NOV 2019

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

/AO REMETENTE/

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fernanda Alves Ferreira
RG: 30.6[illegible]255-4
CPF: 277.979.978-10

DATA DE ENTREGA
22 / 11 /

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

A cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:00 .
Acesse http://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seq?x=19112815000000 e informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0156 e código 2X000000.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bertioga/SP.

(Processo nº 0001182-97.2017.8.26.0075).

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAS DE SAN FERNANDo, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos da ação que contra **ROGERIO GOMES LESSA**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para apresenta manifestação quanto ao alegado às fls. 172/173:

1. O que se deve levar em conta, conforme sempre lembrado na doutrina, é a proteção aos interesses do condomínio: *a unidade garantirá o pagamento da integralidade do débito.* Tanto sob a regência da Lei 4591/64, quanto nos moldes do vigente Código Civil, que é expresso a respeito (art. 1.345), a unidade que gera as despesas garante o pagamento da dívida, optando o legislador por privilegiar a proteção dos interesses do Condomínio.

2. A cobrança encontra-se legitimada pela natureza *propter rem* da obrigação condominial.

3. A necessariedade do litisconsórcio necessário é ditada no art. 47, caput, que indica as duas situações conducentes a ela.

   Na árdua tarefa de decifrar as palavras confusas deste dispositivo chega-se à conclusão de que o litisconsórcio será necessário quando for unitário e também quando a lei o determinar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 17:13 , sob o número WBRT19700289443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H4v49AUe.

Fora destas hipóteses, é facultativo.

A responsabilidade solidária não obriga que o credor cite ambos os proprietários, mas sim lhe concede a liberdade de escolher contra quem quer exigir o pagamento integral da dívida e, assim, o devedor indicado poderá ingressar com ação de regresso para exigir o pagamento proporcional da outra parte.

Ademais, o Código de Processo Civil, no artigo 10, não obriga a citação da ex-esposa para responder à ação:

> *Art. 10. O cônjuge somente necessitará do consentimento do outro para propor ações que versem sobre direitos reais imobiliários. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)*
>
> *§ 1º **Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações**: (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)*
>
> *I - que versem sobre direitos reais imobiliários; (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)*
>
> *II - resultantes de fatos que digam respeito a ambos os cônjuges ou de atos praticados por eles; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)*
>
> *III - fundadas em dívidas contraídas pelo marido a bem da família, mas cuja execução tenha de recair sobre o produto do trabalho da mulher ou os seus bens reservados; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)*
>
> *IV - que tenham por objeto o reconhecimento, a constituição ou a extinção de ônus sobre imóveis de um ou de ambos os cônjuges.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 17:13 , sob o número WBRT19700289443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H4v49AUe.

§ 2º Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composse ou de ato por ambos praticados.(Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

O ministro João Otávio de Noronha votou no mesmo sentido:

"Dando interpretação a esse dispositivo, o Ministro Sidnei Benetti, no julgamento do Recurso Especial n. 838.526-RJ, que tratou de hipótese semelhante à dos presentes autos, sustentou que, na ação de **cobrança de cotas de condomínio**, o direito vindicado **não tem natureza real imobiliária**, mas obrigacional, relacionando-se com a contraprestação pelos serviços postos à disposição dos condôminos, e não com o imóvel em si.

Afirmou o Ministro que os cônjuges, co-proprietários do imóvel, respondem solidariamente pelas dívidas contraídas em razão do inadimplemento para com o condomínio, mas essa responsabilidade não implica obrigatoriedade do litisconsórcio, podendo o credor acionar um dos co-devedores ou ambos.

O acórdão, restou assim ementado:

'RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. INEXISTÊNCIA. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DO CONDOMÍNIO. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO E AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS TIDOS POR VIOLADOS. DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO ESPECIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.

I - Os cônjuges, co-proprietários de imóvel, respondem solidariamente pelas despesas de condomínio, mas esta responsabilidade não implica litisconsórcio necessá-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 17:13 , sob o número WBRT19700289443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H4v49AUe.

rio em razão da natureza pessoal da ação de cobrança de cotas condominiais.

II - O dissenso pretoriano deve ser demonstrado por meio do cotejo analítico, com transcrição de trechos dos acórdãos recorrido e paradigma que exponham a similitude fática e a diferente interpretação da lei federal.

III - É inadmissível o recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos de declaração, não foi apreciada pelo Tribunal de origem.

IV - É de ser reconhecida a deficiência de fundamentação do recurso especial no ponto em que o recorrente não particulariza os dispositivos legais que entende violados ou aponta divergência com julgado de outro tribunal. Recurso improvido'.

Essa matéria encontra elucidação na doutrina Caio Mario da Silva Pereira, in Instituições de Direito Civil, vol. II, 20ª edição, pág. 95:

'Da noção mesma de solidariedade resulta o princípio geral dominante nesta matéria, segundo o qual o credor tem a faculdade de receber de qualquer dos coobrigados a coisa devida, total ou parcialmente. Este princípio integra-se de tal modo na essência do instituto que sua inserção no Código Civil de 2002, art. 275, foi criticada por civilistas nossos como redundância, embora justificada pelo propósito de afastar as dúvidas quanto à inexistência de um beneficium divisionisi.'

4. No caso, *sub examen*, evidenciado está que trata-se de litisconsórcio facultativo.

"Agravo de Instrumento. Ação de cobrança de cotas condominiais. Ex-casal. Co-proprietários. Litisconsórcio facultativo unitário. Opção do credor. 1. A agravan-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 17:13 , sob o número WBRT19700289443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H4v49AUe.

te e o réu da ação de cobrança vêm a ser apenas co-proprietários do imóvel, uma vez que a primeira se qualificou nos autos como divorciada, não havendo que se falar em aplicação do art. 10, par. 1., incisos I e II, do Código de Processo Civil. 2. Nas ações de cobrança por cotas condominiais a co-propriedade do imóvel não gera um litisconsórcio passivo necessário, mas sim um litisconsórcio facultativo unitário, podendo o condomínio autor cobrar por inteiro as despesas condominiais em atraso de qualquer um dos co-proprietários. 3. Ademais, como corretamente asseverou o MM Juiz de Direito "a quo", obrigatoriamente há que se respeitar a meação da ex-cônjuge"

5. Desnecessária a integração de todos os co-proprietários no pólo passivo do feito, eis que trata-se de obrigação indivisível e.g. :

"Condomínio – Despesas condominiais – Cobrança – Imóvel em co-propriedade – Litisconsórcio passivo – Inexigibilidade – Obrigação indivisível – Acionamento por parte dos condôminos – Admissibilidade. Sendo dois os proprietários do imóvel objeto da ação de cobrança de despesas de condomínio, desnecessária a integração no pólo passivo de todos os proprietários da unidade condominial, vez que se trata de obrigação indivisível, podendo o condomínio reclamar as despesas por inteiro de um ou de ambos os donos." (2º TACIVIL – Ap. S/ Rev. 560.933-00/9 – 8ª Câm. – Rel. Juiz Kioitsi Chicuta – j. 18.11.1999).

Termos em que do requerido.

P. Deferimento.

Guarujá, 13 de dezembro de 2019.

José Renato de Almeida Monte
OAB/SP 99.275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 17:13 , sob o número WBRT19700289443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H4v49AUe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros**

Vistos.

Fls. 172/173 e 179/181: Apresente o executado a certidão de Objeto e Pé do processo mencionado (0002572-73.2015.8.26.0075) no prazo de 15 (quinze) dias e após, tornem os autos cls para decisão/sentença acerca da peça ofertada a qual será recebida nos termos do Artigo 525 inciso II do Código de Processo Civil, como Impugnação nos termos da decisão de folhas 27.

Intimem-se.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 13/02/2020 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código II9OMIeE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2020, foi disponibilizado na página 1414/1425 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 172/173 e 179/181: Apresente o executado a certidão de Objeto e Pé do processo mencionado (0002572-73.2015.8.26.0075) no prazo de 15 (quinze) dias e após, tornem os autos cls para decisão/sentença acerca da peça ofertada a qual será recebida nos termos do Artigo 525 inciso II do Código de Processo Civil, como Impugnação nos termos da decisão de folhas 27. Intimem-se."

Bertioga, 18 de fevereiro de 2020.

Vanilda Aparecida Iassia de Oliveira
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANILDA APARECIDA IASSIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/02/2020 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cZArFu9M.

Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner
Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, 08 – sala 103 – Jd. Jandira - Jandira – SP
Tel: 4772-5023 gizelly@adv.oabsp.org.br

AO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA - SP

Processo nº: 0001182-97.2017.8.26.0075

ROGÉRIO GOMES LESSA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, em atendimento à decisão de fls. 184, requerer a juntada da certidão de objeto e pé do processo de divórcio que tramita sob nº **processual 0002572-73.2015.8.26.0075.**

Ademais requer o regular andamento do feito.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Jandira, 12 de março de 2020.

GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER
OAB/SP 338.171

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código aZk3pJnC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª Vara do Foro de Bertioga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0002572-73.2015.8.26.0075 - **CLASSE - ASSUNTO: Divórcio Litigioso - Dissolução**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/2015 **VALOR DA CAUSA:** R$ 12.171.650,83

REQUERENTE(S):
MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA, Brasileiro, Casado, Cantor, RG 21621814-7, CPF 052.437.947-59, ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405 - EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, CEP 11250-000, Bertioga - SP

REQUERIDO(S):
ROGERIO GOMES LESSA, RG 80846819, CPF 003.378.327-65, com endereço à ALAMEDA CORVINA, 42, RESIDENCIAL ALPHAVILLE 11, CEP 06540-325, Santana de Parnaiba - SP

OBJETO DA AÇÃO:
REQUER A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL, A PARTILHA DOS BENS E A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) - 19/08/2015 18:27:06 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Recebidos os Autos do Distribuidor local - 26/08/2015 09:24:42Pedido de Suspensão do Processo por 360 Dias Juntado - 31/08/2015 13:08:00 - Expediente conclusão 31/08
Decisão - 14/10/2015 09:56:22 - Vistos.
Por proêmio, esclareça a autora a respeito do pedido de alimentos em benefício próprio, considerando que o casal possui uma filha.
Int.
Certidão de Cartório Expedida - 23/10/2015 11:43:57 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Certidão de Cartório Expedida - 23/10/2015 13:18:02 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Certidão de Cartório Expedida - 23/10/2015 13:25:17 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Remessa - 20/11/2015 09:28:55 - Relação: 0295/2015
Teor do ato: Vistos.
Por proêmio, esclareça a autora a respeito do pedido de alimentos em benefício próprio, considerando que o casal possui uma filha.
Int.

Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 24/11/2015 10:02:09 - Relação :0295/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002572-73.2015.8.26.0075 e código 137RG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Data da Disponibilização: 24/11/2015
Data da Publicação: 25/11/2015
Número do Diário: 2013
Página: 1647/1655
Petição - 22/02/2016 11:24:25 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80000 - Protocolo: FJMJ15014152088
Expedição de documento - 22/02/2016 18:40:07 - CLS
Decisão - 26/02/2016 11:53:55 - Vistos.
Fl. 400/401: Ciência ao Ministério Público.
No mais, não basta a simples afirmação da necessidade, cabendo ao Juiz proceder ao exame da existência dos requisitos legais (presunção "juris tantum" de pobreza, portanto, apresente a autora a declaração de rendimentos.
Int.
Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 29/02/2016 11:42:20 - Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
Recebidos os Autos do Ministério Público - 04/03/2016 12:49:59 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Remessa - 14/03/2016 14:15:36 - Relação: 0149/2016
Teor do ato: Vistos.
Fl. 400/401: Ciência ao Ministério Público.
No mais, não basta a simples afirmação da necessidade, cabendo ao Juiz proceder ao exame da existência dos requisitos legais (presunção "juris tantum" de pobreza, portanto, apresente a autora a declaração de rendimentos.
Int.

Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Autos no Prazo - 14/03/2016 17:05:42 - PRAZO 22/04
Autos no Prazo - 14/03/2016 17:32:48 - PRAZO 25/04
Certidão de Publicação Expedida - 15/03/2016 09:31:13 - Relação :0149/2016
Data da Disponibilização: 15/03/2016
Data da Publicação: 16/03/2016
Número do Diário: 2076
Página: 993/1006
Petição - 21/03/2016 11:46:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80001 - Protocolo: FBRT16000058771
Expedição de documento - 21/03/2016 11:51:35 - CLS
Assistência judiciária gratuita - 30/03/2016 13:03:56 - Vistos.1) Entendo que a Autora não se enquadra na acepção legal de pobreza apta a ensejar a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.O(s) documento(s) apresentado(s) aponta(m) que não fazem jus a condição de hipossuficiente.Aliado a estas circunstâncias, tem-se que optou por constituir advogado para defender seus interesses ao invés de buscar patrocínio da causa junto à OAB local através do Convênio mantido pela referida autarquia com a PGE.2) Assim sendo, INDEFIRO o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita formulado pela Autora, não convencido de que não possa este último arcar com as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.Recolha a Autora as custas devidas ao Estado, em 10 (dez) dias, sob pena de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código E300000001137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

cancelamento da distribuição.Sem prejuízo, manifeste-se a autora sobre a certidão lançada à folha 419 acerca de Ação conexa em trâmite perante a 1ª. Vara da Comarca de Barueri-SP.Cumpra-se com urgência.Int.
Autos no Prazo - 31/03/2016 18:49:47 - PRAZO 05/05
Remessa - 04/04/2016 14:41:05 - Relação: 0169/2016
Teor do ato: Vistos.1) Entendo que a Autora não se enquadra na acepção legal de pobreza apta a ensejar a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.O(s) documento(s) apresentado(s) aponta(m) que não fazem jus a condição de hipossuficiente.Aliado a estas circunstâncias, tem-se que optou por constituir advogado para defender seus interesses ao invés de buscar patrocínio da causa junto à OAB local através do Convênio mantido pela referida autarquia com a PGE.2) Assim sendo, INDEFIRO o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita formulado pela Autora, não convencido de que não possa este último arcar com as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.Recolha a Autora as custas devidas ao Estado, em 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Sem prejuízo, manifeste-se a autora sobre a certidão lançada à folha 419 acerca de Ação conexa em trâmite perante a 1ª. Vara da Comarca de Barueri-SP.Cumpra-se com urgência.Int.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 05/04/2016 09:26:53 - Relação :0169/2016
Data da Publicação: 06/04/2016
Data da Disponibilização: 05/04/2016
Número do Diário: 2089
Página: 922/932
Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 05/04/2016 17:34:59 - 3 VOLUMES
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: ROGERIO MARIANO DA SILVA
Recebidos os Autos do Advogado - 13/04/2016 18:15:08 - 3 VOLUMES
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Autos no Prazo - 13/04/2016 18:29:32 - PRAZO 05/05
Petição - 14/04/2016 15:42:13 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80002 - Protocolo: FBRT16000080084
Petição - 14/04/2016 15:43:18 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80003 - Protocolo: FBRT16000080091
Expedição de documento - 14/04/2016 15:55:59 - CLS 14/04
Decisão - 18/04/2016 09:56:32 - Vistos.Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se notícias.Int.
Expedição de documento - 25/04/2016 11:43:23 - CLS 25/04
Decisão - 25/04/2016 19:47:30 - Vistos.Fls. 515/517: Consoante se vê da respectiva cópia de ofício que segue, presto as informações que me foram solicitadas.No mais, considerando o efeito suspensivo concedido ao recurso de agravo noticiado, aguarde-se decisão final da Superior Instância.Intimem-se.
Ofício Urgente Expedido - 26/04/2016 10:23:46 - Ofício - Prestação de Informações em Agravo de Instrumento-Habeas Corpus-Mandado de Segurança
Autos no Prazo - 27/04/2016 18:47:41 - PRAZO 10
Remessa - 02/05/2016 11:47:35 - Relação: 0225/2016
Teor do ato: Vistos.Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se notícias.Int.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Remessa - 02/05/2016 11:47:37 - Relação: 0225/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Teor do ato: Vistos.Fls. 515/517: Consoante se vê da respectiva cópia de ofício que segue, presto as informações que me foram solicitadas.No mais, considerando o efeito suspensivo concedido ao recurso de agravo noticiado, aguarde-se decisão final da Superior Instância.Intimem-se.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 03/05/2016 09:14:22 - Relação :0225/2016
Data da Disponibilização: 03/05/2016
Data da Publicação: 04/05/2016
Número do Diário: 2107
Página: 1140/1148
Certidão de Publicação Expedida - 03/05/2016 09:14:24 - Relação :0225/2016
Data da Disponibilização: 03/05/2016
Data da Publicação: 04/05/2016
Número do Diário: 2107
Página: 1140/1148
Certidão de Cartório Expedida - 19/09/2016 14:33:06 - = C E R T I D Ã O =Certifico e dou fé que, apesar do lapso de tempo decorrido, até a presente data não retornou a decisão final da Superior Instância, porém consta no site do TJSP notícias do julgamento do agravo, que junto nesta oportunidade. Nada Mais. Bertioga, 19 de setembro de 2016. Eu, ___, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.
Decisão - 19/09/2016 18:34:25 - Vistos.Ante o decidido no Agravo de Instrumento, ficam deferidos os benefícios à Assistência Judiciária Gratuita a autora. ANOTE-SE.No mais, requisite-se com urgência certidão de objeto e pé atualizada dos autos número 1009452-85.2015 em trâmite perante a 1ª. Vara da Comarca de Barueri.Após, tornem cls. Int.
Certidão de Cartório Expedida - 21/09/2016 09:31:23 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Ofício Expedido - 22/09/2016 12:36:31 - Ofício - Genérico
Remessa - 26/09/2016 11:19:18 - Relação: 0519/2016
Teor do ato: Vistos.Ante o decidido no Agravo de Instrumento, ficam deferidos os benefícios à Assistência Judiciária Gratuita a autora. ANOTE-SE.No mais, requisite-se com urgência certidão de objeto e pé atualizada dos autos número 1009452-85.2015 em trâmite perante a 1ª. Vara da Comarca de Barueri.Após, tornem cls. Int.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 27/09/2016 11:09:08 - Relação :0519/2016
Data da Disponibilização: 27/09/2016
Data da Publicação: 28/09/2016
Número do Diário: 2209
Página: 1366/1377
Embargos de Declaração Juntados - 29/09/2016 17:45:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Embargos de Declaração em Divórcio Litigioso - Número: 80004 - Protocolo: FBRT16000224830
Certidão de Cartório Expedida - 29/09/2016 18:21:06 - Certidão - Genérica
Acolhimento de Embargos de Declaração - 30/09/2016 14:03:42 - Vistos.Recebo os embargos de declaração de fls. 537/542 eis que tempestivamente opostos (fl. 547), e a eles dou provimento.Têm razão a embargante no que toca aos benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista a decisão prolatada em Superior Instância. Assim é de lhe ser concedido o pagamento das despesas ao final da presente demanda vez que não ficou exonerado do pagamento.Posto isso, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e o faço para declarar que as custas e despesas processuais deverão ser recolhidas pela autora ao final da presente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002158-93.2015.8.26.0075 e código 230000001137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

demanda. Anote-se.Prossiga-se.P.I.C.
Decisão - 30/09/2016 14:04:43 - Vistos.Ante a pesquisa realizada a fl. 549 e diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo").Cite-se e intime-se o requerido a fim de que conteste o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA. Rogo a Vossa Excelência que após exarar o V. respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.PROCURADOR(ES): Dr(a). [Adv. Da Parte Ativa Principal] 239931-SP e CRISTIANE REZENDE DA SILVA - OAB/SP. 261.293.Intime-se.
Ato ordinatório - 19/01/2017 14:03:43 - Manifeste-se a autora acerca da carta precatória devolvida cumprida negativa: "(...)dirigi-me nos dias 05/11, às 14h26min; 10/11, às 13h43min e 20/11, às 14h57min, na Alameda Corvina, nº 42, Residencial 11, Bairro Alphaville, e aí sendo, deixei de citar e intimar o réu, Sr. Rogério Gomes Lessa, em virtude não localizar ninguém na residência. Fui informado pela Segurança, Sra. Ana Paula, que é difícil encontrar o réu no imóvel. Assim sendo, devolvo o mandado para os devidos fins de direito."
Remessa - 30/01/2017 11:26:20 - Relação: 0001/2017
Teor do ato: Manifeste-se a autora acerca da carta precatória devolvida cumprida negativa: "(...)dirigi-me nos dias 05/11, às 14h26min; 10/11, às 13h43min e 20/11, às 14h57min, na Alameda Corvina, nº 42, Residencial 11, Bairro Alphaville, e aí sendo, deixei de citar e intimar o réu, Sr. Rogério Gomes Lessa, em virtude não localizar ninguém na residência. Fui informado pela Segurança, Sra. Ana Paula, que é difícil encontrar o réu no imóvel. Assim sendo, devolvo o mandado para os devidos fins de direito."
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 31/01/2017 16:15:30 - Relação :0001/2017
Data da Disponibilização: 31/01/2017
Data da Publicação: 01/02/2017
Número do Diário: 2278
Página: 1400/1411
Decisão - 06/02/2017 12:03:18 - Vistos.Fl. 562/564: Expeça-se carta precatória para citação do requerido, no endereço informado (fl. 62), nos termos da decisão de fl. 550, e havendo suspeita de ocultação, proceda-se a citação por hora certa.Intimem-se.
Carta Precatória Expedida - 02/03/2017 09:03:18 - Carta Precatória - Genérica - Cível
Certidão de Cartório Expedida - 10/03/2017 09:51:47 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Remessa - 13/03/2017 09:42:33 - Relação: 0103/2017
Teor do ato: Vistos.Fl. 562/564: Expeça-se carta precatória para citação do requerido, no endereço informado (fl. 62), nos termos da decisão de fl. 550, e havendo suspeita de ocultação, proceda-se a citação por hora certa.Intimem-se.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 14/03/2017 09:19:14 - Relação :0103/2017
Data da Disponibilização: 14/03/2017
Data da Publicação: 15/03/2017
Número do Diário: 2306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002182-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Página: 1334/1348
Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 31/03/2017 13:00:42 - Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: Gizelly Lacerda Maia de Almeida
Recebidos os Autos do Advogado - 19/04/2017 17:42:33 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Autos no Prazo - 20/04/2017 09:26:00 - prazo 01
Certidão de Cartório Expedida - 24/04/2017 14:43:24 - Termo - Encerramento de Volume
Certidão de Cartório Expedida - 24/04/2017 14:46:29 - Termo - Abertura de Volume
Ato ordinatório - 25/04/2017 11:56:02 - Manifeste-se a autora acerca da contestação e documentos de fls. 577/854, no prazo de 15 dias.
Autos no Prazo - 25/04/2017 11:57:11 - prazo 04
Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 27/04/2017 16:39:53 - Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: Cristiane Rezende da Silva
Recebidos os Autos do Advogado - 11/05/2017 16:31:42 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Autos no Prazo - 11/05/2017 16:39:54 - prazo 04
Ato ordinatório - 24/05/2017 11:09:08 - Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, é facultado às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias apontarem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado. Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Nada Mais.
Petição - 24/05/2017 11:10:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80005 - Protocolo: FBRT17000071620
Remessa - 29/05/2017 13:11:50 - Relação: 0257/2017
Teor do ato: Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, é facultado às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias apontarem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 13000000137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado. Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Nada Mais.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 30/05/2017 09:34:44 - Relação :0257/2017
Data da Disponibilização: 30/05/2017
Data da Publicação: 31/05/2017
Número do Diário: 2357
Página: 1340/1354
Petição - 06/06/2017 09:20:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80006 - Protocolo: FBRT17000083810
Petição - 08/06/2017 09:53:06 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80007 - Protocolo: FBRT17000085035
Conclusos para Decisão - 12/06/2017 10:52:43 - Autos encaminhados à MMa. Juíza para decisão.
Tipo de local de destino: Juiz de Direito
Especificação do local de destino: Luciana Mendonca De Barros Rapello
Decisão - 20/07/2017 16:15:40 - Vistos.Fls. 914/915: ciência à parte contrária da juntada de documentos às fls. 916/922.Nos termos do artigo 334, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de composição para o próximo dia 24 de outubro de 2017, às 17h00min.Salienta-se que as audiências deste Juízo são realizadas no seguinte endereço: Avenida Anchieta, nº 162/192, Centro, 1º Andar, Sala 19, Fórum Distrital de Bertioga-SP.Intimem-se as partes nas pessoas de seus N. Patronos, através do Diário da Justiça Eletrônico.Intime-se.
Recebidos os Autos da Conclusão - 24/07/2017 11:46:51 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Certidão de Cartório Expedida - 24/07/2017 11:48:16 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Designada Audiência de Conciliação - 24/07/2017 11:50:57 - Conciliação
Data: 24/10/2017 Hora 17:00
Local: SALA DE AUDIÊNCIA 2ª VARA JUDICIAL
Situacão: Realizada
Designada Audiência de Conciliação - 24/07/2017 11:55:40 - caixa audi 24/10
Remessa - 31/07/2017 12:14:18 - Relação: 0345/2017
Teor do ato: Vistos.Fls. 914/915: ciência à parte contrária da juntada de documentos às fls. 916/922.Nos termos do artigo 334, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de composição para o próximo dia 24 de outubro de 2017, às 17h00min.Salienta-se que as audiências deste Juízo são realizadas no seguinte endereço: Avenida Anchieta, nº 162/192, Centro, 1º Andar, Sala 19, Fórum Distrital de Bertioga-SP.Intimem-se as partes nas pessoas de seus N. Patronos, através do Diário da Justiça Eletrônico.Intime-se.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 01/08/2017 09:20:21 - Relação :0345/2017
Data da Disponibilização: 01/08/2017
Data da Publicação: 02/08/2017
Número do Diário: 2400
Página: 1173/1184
Audiência Realizada Inexitosa - 24/10/2017 19:00:00 - "Infrutífera a conciliação, e restando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

incontroversa a dissolução do casamento, decreto o divórcio das partes com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal. Transitado em julgado, expeça-se mandado de averbação. Consertados os autos, venham conclusos para prolação de saneador. Defiro o prazo de 48 horas para a juntada de substabelecimento e regularização da representação processual do requerido. Saem os presentes intimados"
Trânsito em Julgado às partes - 20/11/2017 14:00:00 - Certidão - Trânsito em Julgado
Ofício Expedido - 20/11/2017 14:05:38 - Ofício - CUMPRA-SE - Registros Públicos
Mandado de Averbação Expedido - 20/11/2017 14:05:50 - Mandado - Averbação - Decretação de Divórcio - Família
Ato ordinatório - 20/11/2017 14:14:15 - Fls. 929/930: Ciência à autora que o Mandado de Averbação e Ofício "Cumpra-se" estão disponíveis para impressão por meio do Portal de Serviços e-Saj na internet, e deverão ser encaminhados pela autora ao Cartório de Registro Civil.
Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria Juntados - 20/11/2017 14:15:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria em Divórcio Litigioso - Número: 80008 - Protocolo: FJAD17000175340
Ato ordinatório - 20/11/2017 14:17:27 - Fls. 927/928: Providencie o requerido a juntada do comprovante de pagamento da taxa de mandato/substabelecimento no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento
Autos no Prazo - 20/11/2017 14:27:39 - prazo 14
Remessa - 21/11/2017 09:07:20 - Relação: 0481/2017
Teor do ato: Fls. 927/928: Providencie o requerido a juntada do comprovante de pagamento da taxa de mandato/substabelecimento no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 22/11/2017 09:14:12 - Relação :0481/2017
Data da Disponibilização: 22/11/2017
Data da Publicação: 23/11/2017
Número do Diário: 2473
Página: 1861/1870
Mandado de Averbação Expedido - 28/11/2017 15:28:37 - Mandado - Averbação - Inscrição, Cancelamento, Levantamento de Penhora - Cível
Conclusos para Decisão - 28/11/2017 15:35:11 - cls. 28/11
Petição - 13/12/2017 15:47:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80009 - Protocolo: FJAD17000187474
Conclusos para Decisão - 18/12/2017 16:07:14 - cls. 18/12
Ofício Juntado - 17/01/2018 15:58:05 - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Divórcio Litigioso - Número: 80010 - Complemento: Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Silva Jardim com a informação da averbação do divórcio na certidão de casamento
Conclusos para Decisão - 22/01/2018 10:02:07 - AUTOS REMETIDOS À MMa. JUÍZA PARA DECISÃO.
Tipo de local de destino: Juiz de Direito
Especificação do local de destino: Luciana Mendonca De Barros Rapello
Recebidos os Autos da Conclusão - 25/01/2018 15:50:52 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Serventuário - 26/01/2018 11:18:19Mero expediente - 07/02/2018 14:08:52 - Vistos.Antes de proferir saneador, providencie o Requerido a juntada de certidões de objeto e pé dos feitos nº 1003863-15.2015.8.26.0068 e 1009452-85.2015.8.26.0068, da 1ª Vara Cível de Barueri.Intime-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 2300000001137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Certidão de Cartório Expedida - 07/02/2018 14:41:20 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação Autos no Prazo - 07/02/2018 17:14:41 - prazo 10
Remessa - 09/02/2018 12:29:31 - Relação: 0034/2018
Teor do ato: Vistos.Antes de proferir saneador, providencie o Requerido a juntada de certidões de objeto e pé dos feitos nº 1003863-15.2015.8.26.0068 e 1009452-85.2015.8.26.0068, da 1ª Vara Cível de Barueri.Intime-se.
Advogados(s): Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 27/02/2018 09:20:04 - Relação :0034/2018
Data da Disponibilização: 27/02/2018
Data da Publicação: 28/02/2018
Número do Diário: 2524
Página: 1265/1274
Petição - 07/03/2018 14:17:03 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80011 - Protocolo: FJAD18000016676
Petição - 16/03/2018 16:27:16 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80012 - Protocolo: FJMJ18011176041
Conclusos para Decisão - 04/06/2018 10:30:46 - Autos encaminhados à MMa. Juíza de Direito para decisão ou sentença.
Tipo de local de destino: Juiz de Direito
Especificação do local de destino: Luciana Mendonca De Barros Rapello
Designada Audiência de Instrução e Julgamento - 03/08/2018 12:06:02 - Instrução e Julgamento
Data: 09/10/2018 Hora 15:30
Local: SALA DE AUDIÊNCIA 2ª VARA JUDICIAL
Situacão: Realizada
Decisão de Saneamento do Processo - 03/08/2018 12:12:44 - Vistos em saneador. Trata-se de ação de divórcio com pedidos de alimentos e partilha de bens ajuizada por MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA contra ROGÉRIO GOMES LESSA. Alega a autora que o casamento ocorreu em 16 de setembro de 1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, e que da união adveio o nascimento de uma filha, em 15/09/1997, hoje falecida, ao que consta de fl. 914. Noticia a separação de fato do casal desde 12 de novembro de 2014, e a impossibilidade de reconciliação. Salienta a existência de patrimônio a partilhar, composto em síntese por duas casas, dois apartamentos, um terreno e prédio, dois veículos, dez cotas de consórcio, os direitos de concessão de uma rádio, e aplicações financeiras, além de dívidas. Requer o diferimento do pagamento das custas processuais e a fixação de alimentos provisórios em seu favor, em sede liminar, e ao final a procedência dos pedidos para decretação do divórcio do casal, a declaração da partilha de bens na proporção de 50% para cada parte, e que "seja declarada a nulidade dos atos de simulação ou fraude para eliminar pessoa interposta e reconhecer o meeiro conjugal como verdadeiro destinatário do contrato desconstituído, mantendo os bens na meação, ou sua correlata compensação". Instruíram a inicial os documentos de fls. 26/394 e 410/418. O Ministério Público requereu a fixação de alimentos provisórios em relação à filha do casal (fl. 395), e foi determinado à autora esclarecimentos em relação à guarda de fato (fls. 397 e 402). A inicial foi aditada às fls. 400/401 e 408/409. Certidão de objeto e pé de distribuição de ação de divórcio direto entre as partes processo nº 1009452-85.2015, da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri, em 15/07/2015 (fls. 419/420). Foi indeferida a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça à autora, e intimada a manifestar-se sobre a conexão entre os feitos (fl. 425). Em sede de recurso, foi concedido à autora o diferimento do recolhimento das custas processuais (fls. 526/527). A autora se manifestou às fls. 429/430, alegando a ausência de citação naquele feito. O réu compareceu espontaneamente ao feito à fl. 571, e ofertou contestação às fls. 577/625, onde alegou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

preliminar de incompetência do Juízo, e impugnou o valor dado à causa. Requereu liminar para decretação do divórcio do casal, e atribuiu a culpa pelo fim da relação à demandante. Impugnou a especificação dos bens e o pedido de alimentos. Houve réplica às fls. 859/881, e as partes especificaram provas oral e documental às fls. 889/892 e 894/904. Realizada audiência de tentativa de conciliação, as partes concordaram com a decretação do dívórcio (fl. 925), o que foi homologado. Certidão de objeto e pé dos processos em trâmite junto à Comarca de Barueri vieram às fls. 946 e 947. Esse o breve relato. Decido. Fl. 949: Anote a Serventia. Primeiro, deixo de receber o pedido elencado no item 14 de fl. 24, para que "seja declarada a nulidade dos atos de simulação ou fraude para eliminar pessoa interposta e reconhecer o meeiro conjugal como verdadeiro destinatário do contrato desconstituído, mantendo os bens na meação, ou sua correlata compensação". Com efeito, o art. 612 do Código de Processo Civil estabelece que o juiz decidirá todas as questões de direito desde que os fatos relevantes estejam provados por documento, remetendo para as vias ordinárias as questões que dependerem de outras provas, como no caso, que diz respeito à ocorrência ou não de fraude e simulação, por qualquer das partes, na constituição do patrimônio comum. Por outro lado, afasto a preliminar de incompetência do Juízo. A despeito do Código de Processo Civil não ter mantido o foro privilegiado da mulher para ações dessa natureza, fixando a competência no foro do domicílio do guardião do filho incapaz (art. 53, inciso I, "a"), relevante no caso a notícia do falecimento da única filha do casal, ocorrido em 03/07/2017 (fl. 914). Além disso, embora ajuizada ação de divórcio junto à Comarca de Barueri em 15/07/2015, ao que se verifica das certidões acostadas às fls. 946 e 947, olvidou o demandado seu regular andamento, deixando de promover a citação da parte contrária até o presente momento. Por fim, é certo que as partes pleitearam em audiência a decretação do divórcio, em sede liminar, o que foi deferido (fl. 925) e que por certo fulmina o argumento da parte a respeito de eventual incompetência relativa do Juízo. Oficie-se, pois, à 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri solicitando a remessa do processo nº 1003863-15.2015.8.26.0068, e promova-se oportunamente seu regular apensamento. No que diz respeito à impugnação ao valor dado à causa, verifico que funda-se em razões de mérito (natureza e dimensão do patrimônio comum), e com ele será analisada. No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas. Não há nulidades a sanar ou irregularidades a suprir. Presentes assim, sob tal prisma, os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, além do interesse processual. Declaro o feito saneado. Defiro a realização de prova documental e oral requerida pelas partes (fls. 889/892 e 894/904), consubstanciada exclusivamente em oitiva de testemunhas. Indefiro a colheita de depoimentos pessoais, uma vez que constituirão mera repetição do quanto já salientado em inicial e contestação. Designo audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 09 de outubro de 2018, às 15h30min. Salienta-se que as audiências deste Juízo são realizadas no seguinte endereço: Av. Anchieta, nº 162/192, Centro, 1º Andar, Sala 19, Fórum de Bertioga-SP. Rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da intimação da presente decisão, ainda em relação àquelas que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do CPC), cientes de que somente ocorrerá intimação pela via judicial caso comprovada a ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses previstas no artigo 455, § 4º, incisos I a V do NCPC, não bastando mera solicitação a este Juízo para intimação por oficial de justiça. Porém, quando se tratar de testemunha arrolada pela Defensoria Pública ou por Advogado que patrocina a causa em função do Convênio da assistência judiciária, expeça-se mandado para intimação das respectivas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

testemunhas (exceto se houver compromisso de apresentação em audiência independentemente de intimação). Em tal hipótese, via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado a ser cumprido com os benefícios da justiça gratuita. Caso seja arrolada testemunha residente em outra Comarca não contígua, e não haja compromisso de que a respectiva pessoa comparecerá na audiência aqui designada, expeça-se carta precatória para inquirição, com prazo de sessenta dias para cumprimento do ato (na sequência intimando-se as partes quanto à expedição da carta precatória e para que a parte que arrolou a testemunha comprove em cinco dias a respectiva distribuição junto ao juízo deprecado). Defiro, ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para juntada de documentos, findo o qual a prova documental se restringirá ao que consta dos autos, salvo se for caso de documento novo ou requisitado pelo Juízo, apenas nas condições do artigo 435, "caput" e parágrafo único, do novo Código de Processo Civil. Intime-se o demandante para a juntada dos documentos especificados na inicial às fls. 23/25, itens 6 a 9, no mesmo prazo. Pontos controvertidos: a existência e dimensão do patrimônio comum, o cabimento e a necessidade dos alimentos pleiteados pela autora, bem como a possibilidade do demandado. Intimem-se.
Recebidos os Autos da Conclusão - 07/08/2018 12:25:35 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara
Serventuário - 08/08/2018 10:41:44Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2018 11:35:33 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Remessa - 08/08/2018 17:02:48 - Relação: 0232/2018
Teor do ato: Vistos em saneador. Trata-se de ação de divórcio com pedidos de alimentos e partilha de bens ajuizada por MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA contra ROGÉRIO GOMES LESSA. Alega a autora que o casamento ocorreu em 16 de setembro de 1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, e que da união adveio o nascimento de uma filha, em 15/09/1997, hoje falecida, ao que consta de fl. 914. Noticia a separação de fato do casal desde 12 de novembro de 2014, e a impossibilidade de reconciliação. Salienta a existência de patrimônio a partilhar, composto em síntese por duas casas, dois apartamentos, um terreno e prédio, dois veículos, dez cotas de consórcio, os direitos de concessão de uma rádio, e aplicações financeiras, além de dívidas. Requer o diferimento do pagamento das custas processuais e a fixação de alimentos provisórios em seu favor, em sede liminar, e ao final a procedência dos pedidos para decretação do divórcio do casal, a declaração da partilha de bens na proporção de 50% para cada parte, e que "seja declarada a nulidade dos atos de simulação ou fraude para eliminar pessoa interposta e reconhecer o meeiro conjugal como verdadeiro destinatário do contrato desconstituído, mantendo os bens na meação, ou sua correlata compensação". Instruíram a inicial os documentos de fls. 26/394 e 410/418. O Ministério Público requereu a fixação de alimentos provisórios em relação à filha do casal (fl. 395), e foi determinado à autora esclarecimentos em relação à guarda de fato (fls. 397 e 402). A inicial foi aditada às fls. 400/401 e 408/409. Certidão de objeto e pé de distribuição de ação de divórcio direto entre as partes processo nº 1009452-85.2015, da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri, em 15/07/2015 (fls. 419/420). Foi indeferida a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça à autora, e intimada a manifestar-se sobre a conexão entre os feitos (fl. 425). Em sede de recurso, foi concedido à autora o diferimento do recolhimento das custas processuais (fls. 526/527). A autora se manifestou às fls. 429/430, alegando a ausência de citação naquele feito. O réu compareceu espontaneamente ao feito à fl. 571, e ofertou contestação às fls. 577/625, onde alegou preliminar de incompetência do Juízo, e impugnou o valor dado à causa. Requereu liminar para decretação do divórcio do casal, e atribuiu a culpa pelo fim da relação à demandante. Impugnou a especificação dos bens e o pedido de alimentos. Houve réplica às fls. 859/881, e as partes especificaram provas oral e documental às fls. 889/892 e 894/904. Realizada audiência de tentativa de conciliação, as partes concordaram com a decretação do dívórcio (fl. 925), o que foi homologado. Certidão de objeto e pé dos processos em trâmite junto à Comarca de Barueri vieram às fls. 946 e 947. Esse o breve relato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Decido. Fl. 949: Anote a Serventia. Primeiro, deixo de receber o pedido elencado no item 14 de fl. 24, para que "seja declarada a nulidade dos atos de simulação ou fraude para eliminar pessoa interposta e reconhecer o meeiro conjugal como verdadeiro destinatário do contrato desconstituído, mantendo os bens na meação, ou sua correlata compensação". Com efeito, o art. 612 do Código de Processo Civil estabelece que o juiz decidirá todas as questões de direito desde que os fatos relevantes estejam provados por documento, remetendo para as vias ordinárias as questões que dependerem de outras provas, como no caso, que diz respeito à ocorrência ou não de fraude e simulação, por qualquer das partes, na constituição do patrimônio comum. Por outro lado, afasto a preliminar de incompetência do Juízo. A despeito do Código de Processo Civil não ter mantido o foro privilegiado da mulher para ações dessa natureza, fixando a competência no foro do domicílio do guardião do filho incapaz (art. 53, inciso I, "a"), relevante no caso a notícia do falecimento da única filha do casal, ocorrido em 03/07/2017 (fl. 914). Além disso, embora ajuizada ação de divórcio junto à Comarca de Barueri em 15/07/2015, ao que se verifica das certidões acostadas às fls. 946 e 947, olvidou o demandado seu regular andamento, deixando de promover a citação da parte contrária até o presente momento. Por fim, é certo que as partes pleitearam em audiência a decretação do divórcio, em sede liminar, o que foi deferido (fl. 925) e que por certo fulmina o argumento da parte a respeito de eventual incompetência relativa do Juízo. Oficie-se, pois, à 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri solicitando a remessa do processo nº 1003863-15.2015.8.26.0068, e promova-se oportunamente seu regular apensamento. No que diz respeito à impugnação ao valor dado à causa, verifico que funda-se em razões de mérito (natureza e dimensão do patrimônio comum), e com ele será analisada. No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas. Não há nulidades a sanar ou irregularidades a suprir. Presentes assim, sob tal prisma, os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, além do interesse processual. Declaro o feito saneado. Defiro a realização de prova documental e oral requerida pelas partes (fls. 889/892 e 894/904), consubstanciada exclusivamente em oitiva de testemunhas. Indefiro a colheita de depoimentos pessoais, uma vez que constituirão mera repetição do quanto já salientado em inicial e contestação. Designo audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 09 de outubro de 2018, às 15h30min. Salienta-se que as audiências deste Juízo são realizadas no seguinte endereço: Av. Anchieta, nº 162/192, Centro, 1º Andar, Sala 19, Fórum de Bertioga-SP. Rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da intimação da presente decisão, ainda em relação àquelas que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do CPC), cientes de que somente ocorrerá intimação pela via judicial caso comprovada a ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses previstas no artigo 455, § 4º, incisos I a V do NCPC, não bastando mera solicitação a este Juízo para intimação por oficial de justiça. Porém, quando se tratar de testemunha arrolada pela Defensoria Pública ou por Advogado que patrocina a causa em função do Convênio da assistência judiciária, expeça-se mandado para intimação das respectivas testemunhas (exceto se houver compromisso de apresentação em audiência independentemente de intimação). Em tal hipótese, via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado a ser cumprido com os benefícios da justiça gratuita. Caso seja arrolada testemunha residente em outra Comarca não contígua, e não haja compromisso de que a respectiva pessoa comparecerá na audiência aqui designada, expeça-se carta precatória para inquirição, com prazo de sessenta dias para cumprimento do ato (na sequência intimando-se as partes quanto à expedição da carta precatória e para que a parte que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERTIOGA 2 VARA CIVEL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 20000100137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

arrolou a testemunha comprove em cinco dias a respectiva distribuição junto ao juízo deprecado). Defiro, ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para juntada de documentos, findo o qual a prova documental se restringirá ao que consta dos autos, salvo se for caso de documento novo ou requisitado pelo Juízo, apenas nas condições do artigo 435, "caput" e parágrafo único, do novo Código de Processo Civil. Intime-se o demandante para a juntada dos documentos especificados na inicial às fls. 23/25, itens 6 a 9, no mesmo prazo. Pontos controvertidos: a existência e dimensão do patrimônio comum, o cabimento e a necessidade dos alimentos pleiteados pela autora, bem como a possibilidade do demandado. Intimem-se.
Advogados(s): Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Ofício Expedido - 09/08/2018 09:39:42 - Ofício - Genérico
Autos no Prazo - 09/08/2018 09:53:05 - cx audi
Petição - 13/08/2018 16:04:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80015 - Protocolo: FTSR18000172255
Certidão de Publicação Expedida - 14/08/2018 09:22:55 - Relação :0232/2018
Data da Disponibilização: 14/08/2018
Data da Publicação: 15/08/2018
Número do Diário: 2637
Página: 1349/1356
Remessa à Minuta - 14/08/2018 16:18:17 - cls. 14/08
Decisão - 20/08/2018 13:56:55 - Vistos. Fls. 949/955 e 971/972: Manifestem-se as partes. Intimem-se.
Petição - 22/08/2018 14:29:56 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80016 - Protocolo: FBRT18000136864
Petição - 22/08/2018 14:30:30 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80017 - Protocolo: FBRT18000136857
Carta Precatória Expedida - 23/08/2018 11:46:52 - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha
Carta Precatória Expedida - 23/08/2018 11:46:52 - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha
Carta Precatória Expedida - 23/08/2018 11:46:52 - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha
Ato ordinatório - 23/08/2018 12:00:50 - Nos termos da Resolução 551/2011 e Comunicado CG 2290/2016, providencie a autora a distribuição das cartas precatórias emitidas , devendo instruí-las com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos no prazo de 15 dias.
Autos no Prazo - 23/08/2018 12:04:47 - cx audiência
Autos no Prazo - 24/08/2018 13:47:28 - cx audi
Certidão de Cartório Expedida - 24/08/2018 15:02:57 - Certidão - Genérica
Remessa - 27/08/2018 09:47:47 - Relação: 0256/2018
Teor do ato: Nos termos da Resolução 551/2011 e Comunicado CG 2290/2016, providencie a autora a distribuição das cartas precatórias emitidas , devendo instruí-las com as cópias necessárias, comprovando sua distribuição nos autos no prazo de 15 dias.
Advogados(s): Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2018 09:53:31 - Relação :0256/2018
Data da Disponibilização: 28/08/2018
Data da Publicação: 29/08/2018
Número do Diário: 2647
Página: 1262/1271
Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2018 09:53:49 - Relação :0256/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002158-93.2015.8.26.0075 e código 2300000137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Data da Disponibilização: 28/08/2018
Data da Publicação: 29/08/2018
Número do Diário: 2647
Página: 1262/1271
Petição - 30/08/2018 15:07:25 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80018 - Protocolo: FBRT18000141637
Autos no Prazo - 31/08/2018 10:51:30 - cx audiência
Petição - 12/09/2018 11:00:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80024 - Protocolo: FBRT18000148966
Petição - 12/09/2018 16:30:45 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80019 - Protocolo: FBRT18000148973
Petição - 12/09/2018 16:31:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80020 - Protocolo: FJAD18000082060
Decisão - 21/09/2018 18:37:23 - Vistos. Manifeste-se a autora acerca da petição e documentos as fls. 1012/1037. Intimem-se.
Petição - 28/09/2018 14:34:47 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80021 - Protocolo: FJAD18000087004
Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 01/10/2018 14:29:01Autos no Prazo - 01/10/2018 14:32:29 - cx audiência 09/10
Audiência Realizada Inexitosa - 09/10/2018 16:45:02 - Termo de Audiência - CONCILIAÇÃO CIVEL2
Petição - 10/10/2018 15:11:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80022 - Protocolo: FBRT18000165022
Ofício Expedido - 17/10/2018 16:52:17 - Ofício - Carta Precatória - Informações - Devolução
Ofício Expedido - 17/10/2018 16:52:17 - Ofício - Carta Precatória - Informações - Devolução
Ofício Expedido - 17/10/2018 16:52:17 - Ofício - Carta Precatória - Informações - Devolução
Autos no Prazo - 18/10/2018 13:17:27 - prazo 18
Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 24/10/2018 15:58:28Autos no Prazo - 25/10/2018 09:52:34 - prazo 18
Petição - 30/10/2018 11:01:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80023 - Protocolo: FBRT18000174861
Autos no Prazo - 01/11/2018 12:50:41 - prazo 15
Carta Precatória Juntada - 03/12/2018 17:06:57Carta Precatória Juntada - 03/12/2018 17:08:56Certidão de Cartório Expedida - 05/12/2018 10:28:25 - Termo - Encerramento de Volume
Certidão de Cartório Expedida - 05/12/2018 10:28:25 - Termo - Abertura de Volume
Ato ordinatório - 05/12/2018 10:30:31 - Manifeste-se o réu acerca do petitório de fls. 1070/1071, no prazo de 15 dias.
Autos no Prazo - 05/12/2018 17:02:28 - prazo 07
Remessa - 10/12/2018 11:29:06 - Relação: 0359/2018
Teor do ato: Manifeste-se o réu acerca do petitório de fls. 1070/1071, no prazo de 15 dias.
Advogados(s): Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia de Almeida (OAB 338171/SP), Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 11/12/2018 09:40:27 - Relação :0359/2018
Data da Disponibilização: 11/12/2018
Data da Publicação: 12/12/2018
Número do Diário: 2715
Página: 1375/1379

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código E300000001137RG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Petição - 14/02/2019 09:55:08 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Divórcio Litigioso - Número: 80025 - Protocolo: FJAD19000006511
Remessa à Minuta - 19/02/2019 11:57:36 - cls. 19/2
Decisão - 06/05/2019 13:41:49 - Vistos. Certifique-se o integral cumprimento do quanto determinado às fls. 1046/1046v., inclusive no que concerne à eventual abertura de vista para manifestação das partes acerca dos documentos juntados. Em caso de irregular cumprimento, providencie-se o necessário.
Certidão de Cartório Expedida - 06/05/2019 14:08:32 - Certidão Cível - Remessa Para Publicação
Remessa - 07/05/2019 10:04:46 - Relação: 0117/2019
Teor do ato: Vistos. Certifique-se o integral cumprimento do quanto determinado às fls. 1046/1046v., inclusive no que concerne à eventual abertura de vista para manifestação das partes acerca dos documentos juntados. Em caso de irregular cumprimento, providencie-se o necessário.
Advogados(s): Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP), Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 08/05/2019 09:42:38 - Relação :0117/2019
Data da Disponibilização: 08/05/2019
Data da Publicação: 09/05/2019
Número do Diário: 2803
Página: 1486/1493
Serventuário - 15/05/2019 16:41:32 - sm 10/05
Procuração/substabelecimento Juntada - 16/05/2019 11:47:46Certidão de Cartório Expedida - 26/07/2019 18:02:28 - Certidão - Genérica
Ato ordinatório - 26/07/2019 18:02:28 - Conforme determinado no Termo de Audiência de fls. 1046, providencie as partes no prazo de 15 (quinze) dias a juntada dos documentos comprovando a titularidade dos bens sobre os quais recaíra a partilha.
Autos no Prazo - 26/07/2019 18:28:24 - Prazo 13/09/2019
Petição - 11/10/2019 16:31:09Certidão de Cartório Expedida - 16/10/2019 14:09:16 - Certidão - Genérica
Ato ordinatório - 16/10/2019 14:09:29 - Conforme determinado no Termo de Audiência de fls. 1046, providencie as partes no prazo de 15 (quinze) dias a juntada dos documentos comprovando a titularidade dos bens sobre os quais recairá a partilha.
Autos no Prazo - 16/10/2019 18:37:13 - Prazo 21/12/2019
Remessa - 21/10/2019 09:01:11 - Relação: 0261/2019
Teor do ato: Conforme determinado no Termo de Audiência de fls. 1046, providencie as partes no prazo de 15 (quinze) dias a juntada dos documentos comprovando a titularidade dos bens sobre os quais recaíra a partilha.
Advogados(s): Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP), Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Certidão de Publicação Expedida - 22/10/2019 09:17:04 - Relação :0261/2019
Data da Disponibilização: 22/10/2019
Data da Publicação: 23/10/2019
Número do Diário: 2918
Página: 1322/1324
Serventuário - 05/12/2019 09:57:34 - cert pz 05/12
Autos no Prazo - 16/12/2019 12:41:13 - Prazo 21/12/2019
Mesa do Escrevente - CERT PZ 16/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002582-93.2015.8.26.0075 e código 2000013137RG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bertioga, 21 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON ALVES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700056459
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002158-93.2015.8.26.0075 e código 2000001137RG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros

Vistos.

Rejeito liminarmente a impugnação ao cumprimento de sentença ofertada às pp. 172/173, porquanto não alegada qualquer das causas trazidas pelo artigo 525 §1º do CPC.

Ademais, ao que se observa, o executado não impugna a titularidade do imóvel que lhe foi atribuída, alegando apenas que o bem seria objeto de partilha em ação de divórcio, e estaria na posse da ex-esposa desde a separação do casal.

Intime-se o credor para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, acostando inclusive planilha atualizada do débito.

Int.

Bertioga, 27 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 28/07/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código P40zD5KN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Rejeito liminarmente a impugnação ao cumprimento de sentença ofertada às pp. 172/173, porquanto não alegada qualquer das causas trazidas pelo artigo 525 §1º do CPC. Ademais, ao que se observa, o executado não impugna a titularidade do imóvel que lhe foi atribuída, alegando apenas que o bem seria objeto de partilha em ação de divórcio, e estaria na posse da ex-esposa desde a separação do casal. Intime-se o credor para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, acostando inclusive planilha atualizada do débito. Int."

Do que dou fé.
Bertioga, 30 de julho de 2020.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 30/07/2020 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zrd5TgCO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2020, foi disponibilizado na página 1162/1167 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Rejeito liminarmente a impugnação ao cumprimento de sentença ofertada às pp. 172/173, porquanto não alegada qualquer das causas trazidas pelo artigo 525 §1º do CPC. Ademais, ao que se observa, o executado não impugna a titularidade do imóvel que lhe foi atribuída, alegando apenas que o bem seria objeto de partilha em ação de divórcio, e estaria na posse da ex-esposa desde a separação do casal. Intime-se o credor para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, acostando inclusive planilha atualizada do débito. Int."

Bertioga, 31 de julho de 2020.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 31/07/2020 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JFInoSNj.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. Intimado para pagamento, sob pena de multa de 10% do art. 523, § 1º do CPC, quedou-se inerte o executado;

2. Assim, aplicando-se referida multa o montante devido é de R$ 131.517,43;

3. Desta forma, requer-se proceda o bloqueio dos valores existentes junto as movimentações bancárias, através da penhora on-line, bloqueando os valores existentes, por intermédio do convênio Bacen-Jud.

Termos em que, do requerido.

P. Deferimento.

Guarujá, 03/08/2020.

Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha
OAB 326103/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:22 , sob o número WBRT20700155546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código meekYxg0.

Monte Advogados Associados

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 31/07/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: ROGERIO GOMES LESSA - UNID. 405 X Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/11/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.173085	1.006,39	68	68,0000%	670,92	1.677,31
05/12/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	2%	757,82	55.465502	1.001,08	67	67,0000%	657,57	1.658,65
05/01/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	55.809388	1.096,89	66	66,0000%	709,75	1.806,64
05/04/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.15745	1.052,60	63	63,0000%	650,13	1.702,73
05/05/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	58.570367	1.045,18	62	62,0000%	635,30	1.680,48
05/06/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.150213	1.034,93	61	61,0000%	618,93	1.653,86
05/07/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.605669	1.027,03	60	60,0000%	604,13	1.631,16
05/08/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	59.951381	1.021,10	59	59,0000%	590,63	1.611,73
05/09/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.101259	1.018,56	58	58,0000%	579,18	1.597,74
05/10/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.407775	1.013,39	57	57,0000%	566,30	1.579,69
05/11/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	60.872914	1.005,64	56	56,0000%	552,12	1.557,76
05/12/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	2%	835,49	61.548603	994,60	55	55,0000%	536,31	1.530,91
05/01/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	62.10254	1.094,17	54	54,0000%	579,26	1.673,43
05/02/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.040288	1.077,90	53	53,0000%	560,08	1.637,98
05/03/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.63917	1.067,75	52	52,0000%	544,34	1.612,09
05/04/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	63.919182	1.063,07	51	51,0000%	531,53	1.594,60
05/05/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	64.328264	1.056,31	50	50,0000%	517,80	1.574,11
05/06/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	64.95868	1.046,06	49	49,0000%	502,52	1.548,58
05/07/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.263985	1.041,17	48	48,0000%	489,96	1.531,13
05/08/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.681674	1.034,55	47	47,0000%	476,70	1.511,25
05/09/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.885287	1.031,35	46	46,0000%	465,11	1.496,46
05/10/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	65.937995	1.030,53	45	45,0000%	454,64	1.485,17
05/11/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	66.050089	1.028,78	44	44,0000%	443,78	1.472,56
05/12/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	2%	927,40	66.096324	1.028,06	43	43,0000%	433,39	1.461,45
05/01/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.188858	1.099,24	42	42,0000%	452,62	1.551,86
05/02/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.466851	1.094,64	41	41,0000%	440,00	1.534,64
05/03/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.626371	1.092,02	40	40,0000%	428,24	1.520,26

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:22 , sob o número WBRT20700155546 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sXxjpxrx.

Monte Advogados Associados

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 31/07/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: ROGERIO GOMES LESSA - UNID. 405 X Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/04/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.839575	1.088,54	39	39,0000%	416,20	1.504,74
05/05/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.893046	1.087,67	38	38,0000%	405,20	1.492,87
05/06/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.13386	1.083,77	37	37,0000%	393,13	1.476,90
05/07/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	66.932458	1.087,03	36	36,0000%	383,65	1.470,68
05/08/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.046243	1.085,18	35	35,0000%	372,36	1.457,54
05/09/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.026129	1.085,51	34	34,0000%	361,83	1.447,34
05/10/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.012723	1.085,72	33	33,0000%	351,26	1.436,98
05/11/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.26067	1.081,72	32	32,0000%	339,36	1.421,08
05/12/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	2%	993,00	67.381739	1.079,78	31	31,0000%	328,16	1.407,94
05/01/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	67.556931	1.174,24	30	30,0000%	345,36	1.519,60
05/02/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	67.712311	1.171,55	29	29,0000%	333,08	1.504,63
05/03/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	67.834193	1.169,44	28	28,0000%	321,02	1.490,46
05/04/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	67.881676	1.168,63	27	27,0000%	309,34	1.477,97
05/05/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	68.024227	1.166,18	26	26,0000%	297,26	1.463,44
05/06/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	68.316731	1.161,18	25	25,0000%	284,60	1.445,78
05/07/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.29366	1.144,81	24	24,0000%	269,36	1.414,17
05/08/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.466894	1.141,96	23	23,0000%	257,50	1.399,46
05/09/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.466894	1.141,96	22	22,0000%	246,30	1.388,26
05/10/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.675294	1.138,54	21	21,0000%	234,40	1.372,94
05/11/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.953995	1.134,01	20	20,0000%	222,35	1.356,36
05/12/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	2%	1.082,68	69.77911	1.136,85	19	19,0000%	211,76	1.348,61
05/01/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	69.8768	1.190,27	18	18,0000%	210,04	1.400,31
05/02/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	70.128356	1.186,00	17	17,0000%	197,66	1.383,66
05/03/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	70.507049	1.179,63	16	16,0000%	185,03	1.364,66
05/04/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.049953	1.170,61	15	15,0000%	172,14	1.342,75
05/05/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.476252	1.163,63	14	14,0000%	159,71	1.323,34
05/06/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.583466	1.161,89	13	13,0000%	148,08	1.309,97
05/07/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.590624	1.161,77	12	12,0000%	136,67	1.298,44

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:22 , sob o número WBRT20700155546 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sXxjpxrx.

Monte Advogados Associados

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 31/07/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: ROGERIO GOMES LESSA - UNID. 405 X Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CONDOMÍNIO						
05/08/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.662214	1.160,61	11	11,0000%	125,16	1.285,77
05/09/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.748208	1.159,22	10	10,0000%	113,64	1.272,86
05/10/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.712333	1.159,80	9	9,0000%	102,33	1.262,13
05/11/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	71.741017	1.159,34	8	8,0000%	90,92	1.250,26
05/12/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	2%	1.135,14	72.128418	1.153,11	7	7,0000%	79,13	1.232,24
05/01/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.302,63	2%	1.328,68	73.008384	1.333,45	6	6,0000%	78,43	1.411,88
05/02/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	73.147099	1.190,58	5	5,0000%	58,36	1.248,94
05/03/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	73.271449	1.188,56	4	4,0000%	46,61	1.235,17
05/04/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	73.403337	1.186,43	3	3,0000%	34,89	1.221,32
05/05/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	73.234509	1.189,16	2	2,0000%	23,31	1.212,47
05/06/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	73.051422	1.192,14	1	1,0000%	11,68	1.203,82
05/07/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	2%	1.188,58	0	1.188,58		0,0000%	0,00	1.188,58
				Sub Total:	**67.989,34**		**74.292,04**			**23.348,51**	**97.640,55**
					CUSTAS						
01/07/2015	DESPESAS CARTÓRIO	R$	105,00		105,00	59.605669	129,07			0,00	129,07
15/09/2015	DISTRIBUIÇÃO	R$	370,00		370,00	60.101259	451,07			0,00	451,07
15/09/2015	CERTIDÃO EM CARTÓRIO	R$	41,11		41,11	60.101259	50,11			0,00	50,11
15/09/2015	XEROX/ FOTOCÓPIA	R$	0,25		0,25	60.101259	0,30			0,00	0,30
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	106,25		106,25	60.101259	129,53			0,00	129,53
15/09/2015	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	63,75		63,75	60.101259	77,71			0,00	77,71
15/09/2015	CORREIO	R$	10,30		10,30	60.101259	12,55			0,00	12,55
15/09/2015	TAXA DE PROCURAÇÃO	R$	18,10		18,10	60.101259	22,06			0,00	22,06
20/10/2015	XEROX / FOTOCÓPIA	R$	0,25		0,25	60.407775	0,30			0,00	0,30
20/10/2015	CORREIO	R$	10,30		10,30	60.407775	12,49			0,00	12,49
26/07/2016	TAXA POSTAL	R$	97,00		97,00	65.263985	108,90			0,00	108,90
03/10/2017	TRANSPORTE/MOTOBOY	R$	60,00		60,00	67.012723	65,60			0,00	65,60
03/10/2017	TAXA POSTAL	R$	19,40		19,40	67.012723	21,21			0,00	21,21

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:22 , sob o número WBRT20700155546 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sXxjpxrx.

Monte Advogados Associados

Rua Santo Amaro, 410-Centro - Guarujá/SP -Tel (13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 31/07/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: VILLAS DE SAN FERNANDO, COND. EDIF. X Réu: ROGERIO GOMES LESSA - UNID. 405 X Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					CUSTAS						
07/03/2018	CARTA PRECATÓRIA	R$	257,00		257,00	67.834193	277,59			0,00	277,59
07/03/2018	XEROX DE CONTRA -FÉ	R$	6,30		6,30	67.834193	6,80			0,00	6,80
07/03/2018	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	77,10		77,10	67.834193	83,27			0,00	83,27
25/04/2018	TAXA POSTAL	R$	109,80		109,80	67.881676	118,51			0,00	118,51
06/06/2018	TAXA BACENJUD	R$	60,00		60,00	68.316731	64,35			0,00	64,35
12/11/2018	CORREIO	R$	135,00		135,00	69.953995	141,40			0,00	141,40
29/04/2019	CORREIO	R$	217,00		217,00	71.049953	223,78			0,00	223,78
18/06/2019	TAXA POSTAL	R$	192,15		192,15	71.583466	196,67			0,00	196,67
				Sub Total:	**1.956,06**		**2.193,27**			**0,00**	**2.193,27**
					MULTA 10% ART. 523 § 1º do CPC						
31/07/2020	MULTA CONDOMÍNIO	R$	10.959,78		10.959,78	0	10.959,78			0,00	10.959,78
31/07/2020	MULTA HONORÁRIOS	R$	10.959,78		10.959,78	0	10.959,78			0,00	10.959,78
				Sub Total:	**21.919,56**		**21.919,56**			**0,00**	**21.919,56**

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.270576

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2020.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	98.404,87
Total de Juros:	23.348,51
Sub-Total:	121.753,38
+ Honorários 10%	9.764,05
Total do Cálculo:	**131.517,43**

Observações: ***LELLO ADMINISTRAÇÃO - 20265/2***

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 09:22 , sob o número WBRT20700155546 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sXxjpxrx.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de guia de taxa INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD/SIEL.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 07/08/2020.

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700161180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ronAvRfj.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713394573

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2º Vara Cível de Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143416650023	810001505732



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713394573

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2º Vara Cível de Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143416650023	810001505732



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713394573

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2º Vara Cível de Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO DIGITAL PASTA: 20265 ADVERSO: ROGERIO GOMES LESSA - (405)	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700161180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LTWR4Fhu.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.22.33
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANNE F M CUNHA
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 30.952-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	16005117400-6
	14341665002-3	81000150573-2
Data do pagamento		07/08/2020
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 080705
AUTENTICACAO SISBB:
2.BA8.31B.22D.B02.717

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2020 às 14:45 , sob o número WBRT20700161180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código YF0wLbff.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros

Vistos.

Defiro a penhora "on line" de valores eventualmente existentes em nome do devedor, **ROGÉRIO GOMES LESSA, CPF: 003.378.327-65**, no montante atualizado até 31/07/2020, no total de **R$ 131.517,43 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, junto às instituições financeiras, através do sistema Sisbajud, limitado ao valor do débito indicado pelo credor (pp.20/210).

Protocolizada a minuta, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, após o que deverá o Cartório verificar o resultado da presente determinação judicial. Se positiva, intimem-se as partes acerca da restrição, se irrisório, manifeste-se o exequente.

Int.

Bertioga, 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 30/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código DNstlQwZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei a solicitação de pesquisa/bloqueio nesta data (SISBAJUD). Nada Mais. Bertioga, 30 de setembro de 2020. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 18:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Qg9Z6o1l.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
SANTOS
02 CUMULATIVA DE BERTIOGA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200010975445

Data/hora de protocolamento: 01/10/2020 14:05

Número do processo: 0001182-97.2018.8.26.0075

Juiz solicitante do bloqueio: LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 66500281000150

Nome do autor/exequente da ação: Villas de San Fernando Condomínio Edifício

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado
00337832765: ROGERIO GOMES LESSA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Quantidade de não respostas da última protocolização
1

Respostas

BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 14:05	Bloqueio de Valores	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO (protocolizada por CéLIA REGINA	R$ 131.517,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	02 OUT 2020 06:38

BCO BRADESCO
Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 14:05	Bloqueio de Valores	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO (protocolizada por CéLIA REGINA	R$ 131.517,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 OUT 2020 19:31

BCO BRASIL
Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 13/10/2020 às 22:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HPkhifdz.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 14:05	Bloqueio de Valores	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO (protocolizada por CéLIA REGINA	R$ 131.517,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 OUT 2020 19:05

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 14:05	Bloqueio de Valores	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO (protocolizada por CéLIA REGINA	R$ 131.517,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	02 OUT 2020 20:32

Não respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 14:05	Bloqueio de Valores	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO (protocolizada por CéLIA REGINA	R$ 131.517,43	(98) Não-Resposta	-	04 OUT 2020 20:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 13/10/2020 às 22:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HPkhifdz.

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ati

Minutas Pendentes > Detalhar

Protocolar Alterar

Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:
0001182-97.2018.8.26.0075

Tribunal:
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo:
02 CUMULATIVA DE BERTIOGA

Juiz Solicitante:
LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO

Tipo/Natureza da Ação:
Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:
66.500.281/0001-50

Nome do Autor/Exequente da Ação:
Villas de San Fernando Condomínio Edifício

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
ROGERIO GOMES LESSA 003.378.327-65	R$ 131.517,43 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 13/10/2020 às 22:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código UJ2DhrQS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado: **Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se o(a) requerente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do resultado da pesquisa solicitada.

Nada Mais. Bertioga, 13 de outubro de 2020. Eu, Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 13/10/2020 às 22:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 47Hn4cRe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora "on line" de valores eventualmente existentes em nome do devedor, ROGÉRIO GOMES LESSA, CPF: 003.378.327-65, no montante atualizado até 31/07/2020, no total de R$ 131.517,43 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), junto às instituições financeiras, através do sistema Sisbajud, limitado ao valor do débito indicado pelo credor (pp.20/210). Protocolizada a minuta, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, após o que deverá o Cartório verificar o resultado da presente determinação judicial. Se positiva, intimem-se as partes acerca da restrição, se irrisório, manifeste-se o exequente. Int."

Do que dou fé.
Bertioga, 15 de outubro de 2020.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 15/10/2020 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código jpqKMl4N.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) requerente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do resultado da pesquisa solicitada."

Do que dou fé.
Bertioga, 15 de outubro de 2020.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 15/10/2020 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código DItJcTmr.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. O resultado da penhora on-line foi negativo;

2. Não tem interesse em adjudicar o imóvel;

3. Assim, requer :
   3.1. penhora do imóvel gerador do débito e sua respectiva garagem;
   3.2. confecção de termo de penhora;
   3.3. expedição de mandado de registro de penhora;
   3.4. seja determinada a avaliação por Oficial de Justiça.

4. Informa os dados para efeito de registro da penhora junto a ARISP:
   4.1. e-mail: joserenato@monteadvogados.com.br;
   4.2. telefone: (13) 3387-3196 ou (13) 99799-1303.

Termos em que, do requerido.

P.Deferimento.

Guarujá, 16/10/2020.

Dr. Filipe Dias da Silva
OAB 446093/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 10:58 , sob o número WBRT20700224157
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código tHVkJMPC.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103

SUBSTABELECIMENTO

Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

Por este instrumento de substalecimento de mandato, JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 99.175, com escritório na Rua Santo Amaro, nº 410 - Vila Maia – Guarujá/SP, CEP: 11410-070, tel. (13) 3387-3196, substabelece, COM RESERVAS DE PODERES, ao advogado FILIPE DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 446.093, com escritório em Guarujá/SP, na Rua Santo Amaro, no 410 – Vila Maia – tel. (13) 3387-3196 – CEP: 11410-070, todos os poderes que me foram outorgados no processo supra.

Guarujá, 16/10/2020.



MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 10:58 , sob o número WBRT20700224157
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 3I7NJsff.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2020, foi disponibilizado na página 1167/1170 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora "on line" de valores eventualmente existentes em nome do devedor, ROGÉRIO GOMES LESSA, CPF: 003.378.327-65, no montante atualizado até 31/07/2020, no total de R$ 131.517,43 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), junto às instituições financeiras, através do sistema Sisbajud, limitado ao valor do débito indicado pelo credor (pp.20/210). Protocolizada a minuta, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, após o que deverá o Cartório verificar o resultado da presente determinação judicial. Se positiva, intimem-se as partes acerca da restrição, se irrisório, manifeste-se o exequente. Int."

Bertioga, 16 de outubro de 2020.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 16/10/2020 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código hClnzWlp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2020, foi disponibilizado na página 1167/1170 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) requerente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do resultado da pesquisa solicitada."

Bertioga, 16 de outubro de 2020.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 16/10/2020 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código aySST2d3.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para requerer a juntada de certidão imobiliária.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 20/10/2020.

Dr. Filipe Dias da Silva
OAB 446093/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 08:34 , sob o número WBRT20700226680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código o8fAKRU0.

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA 44.500 | FICHA 001

Santos, 01 de abril de 19 97

IMOVEL: O APARTAMENTO SOB NQ. 405 localizado no 4Q andar ou 9Q e 10Q pavimento do Edifício Villas de San Fernando, situado na Rua Aprovada 506 nº. 482, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com área privativa de 67,750m2, área comum de 32,660m2, área de garagem de 24,940m2, área real total de 125,350m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5262% no terreno e partes de uso comum ou seja 35,395m2, confrontando pela frente, na posição de quem da mesma rua olha para o prédio com o apartamento de final 03, do lado esquerdo com a divisão do lote ``AA'' da mesma quadra e recuo obrigatório do prédio, do lado direito com área de circulação interna, duto de ventilação do prédio, poço de elevadores e apartamento final 06, nos fundos com apartamento final 7, com direito de uso de 01 vaga de garagem situada no sub-solo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga sob nº. 97.135.002.044. PROPRIETARIA: PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA., CGC nº. 57.013.138/0001-42, com sede em São Paulo-SP. MATRICULA ANTERIOR: 36.602 de 25.09.91. Especificação registrada sob nº. 5 na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº. 1.093 no livro 3 Auxiliar. O Oficial,

R.1/.44.500. Santos, 01 de abril de 1.997. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de julho de 1.995 no livro nº. 2.301, fls.22 e Escrituras e Aditamento, Retificação e Ratificação de 09 de outubro de 1.995, livro nº. 2.307, fls.256, e de 07 de agosto de 1.996, livro nº. 2.350, fls.122, todas do 21º Serviço Notarial de São Paulo-SP, JOSE TEIXEIRA FILHO, CPF.003.452.376-68 e sua mulher JULIA MARIA ALKMIM TEIXEIRA, CPF.545.420.496-04, brasileiros, médicos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, domiciliados em Pouso Alegre-MG, adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de R$.11,08, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

FICHA 001

MATRICULA 44.500

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/10/2020 15:15:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 08:34 , sob o número WBRT20700226680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código jzOfAcqt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros**

Vistos.

Providencie, o exequente, certidão de matrícula atualizada do imóvel.

Intimem-se.

Bertioga, 14 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 15/01/2021 às 14:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H3NvWdmf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie, o exequente, certidão de matrícula atualizada do imóvel. Intimem-se."

Do que dou fé.
Bertioga, 21 de janeiro de 2021.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 21/01/2021 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZqsnezAr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2021, foi disponibilizado na página 2284/2290 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie, o exequente, certidão de matrícula atualizada do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 22 de janeiro de 2021.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 22/01/2021 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 40QF2PG7.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

Conforme r. despacho, a matricula foi juntada às fls. 227.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 22/01/2021.

Dr. Filipe Dias da Silva
OAB 446093/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2021 às 13:39 , sob o número WBRT21700009400
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GOywLds2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado	**Rogerio Gomes Lessa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros

Vistos

Tratando-se de obrigação *propter rem*, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP (pág.227), em nome de José Teixeira Filho e Júlia Maria Alkmim Teixeira, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. **Intimem-se também os proprietários do imóvel indicados na matrícula,** cabendo à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Int.

Bertioga, 15 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 15/03/2021 às 19:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sfjLWKj4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0061/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos Tratando-se de obrigação propter rem, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP (pág.227), em nome de José Teixeira Filho e Júlia Maria Alkmim Teixeira, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se também os proprietários do imóvel indicados na matrícula, cabendo à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Int."

Do que dou fé.
Bertioga, 17 de março de 2021.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 17/03/2021 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 6S9QFVkN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2021, foi disponibilizado na página 1433/1452 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos Tratando-se de obrigação propter rem, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP (pág.227), em nome de José Teixeira Filho e Júlia Maria Alkmim Teixeira, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se também os proprietários do imóvel indicados na matrícula, cabendo à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Int."

Bertioga, 18 de março de 2021.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 18/03/2021 às 08:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 78Tplfx0.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**31/03/2021**
Solicitante:	**ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE**
Nº do Processo:	**00011829720178260075**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000360756	Santos - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 31/03/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OG1wNzN0.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: BERTIOGA - Foro Distrital

Vara: 2º Vara

Escrivão/Diretor: CÉLIA REGINA PEDROSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00011829720178260075

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO

CNPJ: 66.500.281/0001-50

Executado(a, os, as)

ROGERIO GOMES LESSA

CPF: 003.378.327-65

Terceiro(s)

JOSE TEIXEIRA FILHO

CPF: 003.452.376-68

JULIA MARIA ALKMIM TEIXEIRA

CPF: 545.420.496-04

Valor da dívida: R$ 131.517,43

IMÓVEIS PENHORADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 31/03/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OG1wNzN0.

Protocolo de Penhora Online: PH000360756

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Alameda das Conchas, 482, APTO 405

Bairro: Riviera de São Lourenço

Município: Bertioga

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 44500

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 15/03/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ROGERIO GOMES LESSA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Não

Proprietário: José Teixeira Filho e Julia Maria Alkmim Teixeira

A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):
Data da Decisão: 15/03/2021 Folhas: 232

Nome do depositário: Rogerio Gomes Lessa

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: José Renato de Almeida Monte

Telefone para contato: (13)9979-91303

E-mail: joserenato@monteadvogados.com.br

Número OAB: 99275

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 31/03/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OG1wNzN0.

Data: 31/03/2021 14:06:31

Emitido por: ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

Cargo: escrevente técnico judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 31/03/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OG1wNzN0.

ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

no-reply@arisp.com.br <no-reply@arisp.com.br>

Qua, 14/04/2021 09:25

Para: ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE <aabe@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Prezado(a) Senhor(a) ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

O pedido de penhora **PH000360756** foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique aqui.



Antes de imprimir pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 15/04/2021 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Q3y5VWRB.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP
Rua Frei Gaspar, 22 - 5º Andar - Telefone: (13) 3219-6295/3219-8263
Bel. João Alves Franco - Oficial
CPF: 031.580.558-72

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 1.686 - PROT. Nº 292.384

Data da Prenotação:**31/03/2021**

Título : **MANDADO DE PENHORA   Descrição: PH000360756**

Apresentante : **VARA: 2º VARA - FORO: SÃO PAULO - COMARCA: SANTOS - ESTADO: BERTIOGA - FORO DISTRITAL**

Não há nota de devolução anterior para este protocolo

Para a ***averbação/registro*** *do título acima, satisfazer as seguintes exigências até* ***29/04/2021:***

1) Conforme matrícula nº.44.500, o executado Rogério Gomes Lessa não é proprietário do imóvel objeto da penhora.

2) Título sujeito a novas exigências.

Santos/SP, 13 de abril de 2021.

____

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - ASSINADO DIGITALMENTE - OFICIAL

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Saldo o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R$ 0,00

Nome:______________________________________ **RG/CPF:**____________________
Endereço:___________________________________ **Data:**______/_______/_________
Assinatura:__________________________________

ATENÇÃO: Não se conformando com a(s) exigências, requeira, por escrito, o levantamento de dúvida para o MM. Juiz Corregedor Permanente decidir. AO RETORNAR, TRAGA ESTAS ANOTAÇÕES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 15/04/2021 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yivio04t.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª Vara do Foro de Bertioga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0001182-97.2017.8.26.0075 **- CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2015 **VALOR DA CAUSA:** R$ 42.643,62

REQUERENTE(S):
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAS DE SAN FERNANDO, inscrito no CNPJ sob o nº 66.500.281/0001-50, com endereço em Bertioga/SP, na Alameda das Conchas, 482 – Jardim São Lourenço – CEP : 11262-117

REQUERIDO(S):
ROGERIO GOMES LESSA, RG 80846819, CPF 003.378.327-65, com endereço à Rua Marco Aurelio, 25, Vila Romana, CEP 05048-000, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Trata-se de ação de cumprimento de sentença na qual o executado foi condenado a pagar os débitos de taxas condominiais referente ao apto 405, situado na Alameda das Conchas, 782, Riviera de São Lourenço, Bertioga-SP, matrícula n.º 44500 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Início da Execução Juntado - 28/08/2017 13:02:33 - Processo principal: 0002732-98.2015.8.26.0075

Decisão - 30/08/2017 18:18:15 - Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, através de carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 42.643,62 (Agosto/2017) indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a qualificação do executado, em especial a informação do numero do CPF., necessária ao prosseguimento da ação diante do pedido formulado. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 19/04/2021 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GMI2yCA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int.

Ato Ordinatório - Publicável - 07/12/2017 16:45:27 - Manifeste-se o exequente acerca do AR devolvido negativo, requerendo o que de direito no prazo de 15 dias.

Carta Precatória Expedida - 26/02/2018 18:49:44 - Processo Digital - Carta Precatória - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença

Ato Ordinatório - Publicável - 26/02/2018 18:52:02 - De acordo com o comunicado da Corregedoria Geral da Justiça CG nº 2290/2016, providencie o autor a distribuição por meio de peticionamento eletrônico da Carta Precatória que se encontra disponível para impressão no sistema, comprovando-a nos autos em 5 (cinco) dias.

Carta Precatória Juntada - 27/03/2018 16:40:17Ato Ordinatório - Publicável - 27/03/2018 16:43:36 - Manifeste-se o autor acerca da(s) Carta(s) Precatória(s) devolvida(s) NEGATIVA(S) à(s) folha(s) 48/51.

Ato Ordinatório - Publicável - 10/05/2018 16:47:46 - Manifeste-se o autor acerca do(s) AR devolvido(s) NEGATIVO(S) à(s) folha(s) 67/70.

Ato ordinatório - 27/05/2019 18:30:02 - Manifeste-se a parte autora acerca do resultado de pesquisas, respostas de Ofícios às fls. retro.

AR Positivo Juntado - 05/11/2019 14:00:17 - Juntada de AR : AR012126873TJ
Situação : Cumprido
Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença
Destinatário : Rogerio Gomes Lessa
Diligência : 31/10/2019

AR Positivo Juntado - 27/11/2019 14:00:17 - Juntada de AR : AR012126900TJ
Situação : Cumprido
Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença
Destinatário : Rogerio Gomes Lessa
Diligência : 24/10/2019

Decisão - 13/02/2020 12:36:07 - Vistos. Fls. 172/173 e 179/181: Apresente o executado a certidão de Objeto e Pé do processo mencionado (0002572-73.2015.8.26.0075) no prazo de 15 (quinze) dias e após, tornem os autos cls para decisão/sentença acerca da peça ofertada a qual será recebida nos termos do Artigo 525 inciso II do Código de Processo Civil, como Impugnação nos termos da decisão de folhas 27. Intimem-se.

Decisão - 28/07/2020 17:01:09 - Vistos. Rejeito liminarmente a impugnação ao cumprimento de sentença ofertada às pp. 172/173, porquanto não alegada qualquer das causas trazidas pelo artigo 525 §1º do CPC. Ademais, ao que se observa, o executado não impugna a titularidade do imóvel que lhe foi atribuída, alegando apenas que o bem seria objeto de partilha em ação de divórcio, e estaria na posse da ex-esposa desde a separação do casal. Intime-se o credor para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, acostando inclusive planilha atualizada do débito. Int.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 19/04/2021 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GMI2yCA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Decisão - 30/09/2020 18:30:11 - Vistos. **Defiro a penhora "on line" de valores eventualmente existentes em nome do devedor, ROGÉRIO GOMES LESSA, CPF: 003.378.327-65, no montante atualizado até 31/07/2020, no total de R$ 131.517,43** (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), junto às instituições financeiras, através do sistema Sisbajud, limitado ao valor do débito indicado pelo credor (pp.20/210). Protocolizada a minuta, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, após o que deverá o Cartório verificar o resultado da presente determinação judicial. Se positiva, intimem-se as partes acerca da restrição, se irrisório, manifeste-se o exequente. Int.

Ato Ordinatório - Publicável - 13/10/2020 22:11:23 - Manifeste-se o(a) requerente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do resultado da pesquisa solicitada.

Decisão - 15/01/2021 14:27:05 - Vistos. Providencie, o exequente, certidão de matrícula atualizada do imóvel. Intimem-se.

Decisão - 15/03/2021 19:32:13 - **Vistos Tratando-se de obrigação propter rem, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP (pág.227), em nome de José Teixeira Filho e Júlia Maria Alkmim Teixeira, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.** Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se também os proprietários do imóvel indicados na matrícula, cabendo à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bertioga, 15 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 19/04/2021 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GMl2yCA9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 19/04/2021 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GMI2yCA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nos termos da r. decisão de p. 232, manifeste-se a exequente acerca da Nota de Devolução à p. 241. Ainda, ciência da certidão expedida às p. 242/245.
Nada Mais. Bertioga, 19 de abril de 2021. Eu, ___, Ana Carolina Lie Eimori Abe, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE, liberado nos autos em 19/04/2021 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mRFjTmIY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos da r. decisão de p. 232, manifeste-se a exequente acerca da Nota de Devolução à p. 241. Ainda, ciência da certidão expedida às p. 242/245."

Do que dou fé.
Bertioga, 20 de abril de 2021.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 20/04/2021 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SAykKCog.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2021, foi disponibilizado na página 1358/1364 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Nos termos da r. decisão de p. 232, manifeste-se a exequente acerca da Nota de Devolução à p. 241. Ainda, ciência da certidão expedida às p. 242/245."

Bertioga, 22 de abril de 2021.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 22/04/2021 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código TpMwLeBX.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

1. A averbação é medida de direito material que visa a dar maior publicidade ao ato da penhora para evitar quaisquer fraudes, dando 'presunção absoluta de conhecimento por terceiros', como se lê do dispositivo em exame.

2. Não se trata, contudo, de ato constitutivo ou integrante da penhora;

3. Assim, o registro não impede o prosseguimento da execução.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 22/04/2021.

Dr. Filipe Dias da Silva
OAB 446093/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2021 às 16:30 , sob o número WBRT21700097466
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 0Mb2CeWr.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha • OAB 326.103
• Dra. Marianne Freitas Monte • OAB 373.335

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2a Vara Cível de Bertioga.

(Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075).
(PROCESSO DIGITAL).

VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405)**, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª para expor e requerer:

Tendo em vista a dificuldade de fazer contatos com corretores de imóveis em razão da pandemia, requer seja determinado que a avaliação seja realizada por Oficial de Justiça.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento.

Guarujá, 30/04/2021.

Dra. Adrianne Freitas Monte Cunha
OAB 326103/SP

PASTA: 20265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:25 , sob o número WBRT21700106554
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rJ36yc1d.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi**

Vistos.

Fls. 249/250. Mantenho decisão às fls. 232, *in totum.*

Intimem-se.

Bertioga, 12 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, liberado nos autos em 12/07/2021 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código MIMKsTAO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0166/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 249/250. Mantenho decisão às fls. 232, in totum. Intimem-se."

Do que dou fé.
Bertioga, 14 de julho de 2021.

Célia Regina Pedroso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 14/07/2021 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código dv4mNtlb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2021, foi disponibilizado na página 1468/1474 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 249/250. Mantenho decisão às fls. 232, in totum. Intimem-se."

Bertioga, 15 de julho de 2021.

Célia Regina Pedroso
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 15/07/2021 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código winGsaVY.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Villas de San Fernando Condomínio Edifício, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Requer a juntada de três avaliações do imóvel penhorado, conforme r. determinação constante no r. despacho de fls. 232.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 25 de Agosto de 2021

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 15:42 , sob o número WBRT21700219383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código VDjodxWc.

Imóvel Riviera

Largo dos Coqueiros, 185 / Loja 4
Riviera de São Lourenço / Bertioga / SP.
13 3316 6065 / 9 9604 6065 – CRECI = 28109-J

Ref. Parecer: Valor de mercado.

Prezados:

Conforme solicitado, efetuamos os levantamentos necessários, para apurar o valor de mercado do imóvel situado no endereço abaixo, além de considerarmos o tipo do imóvel, os aspectos construtivos a localização e o nível da procura nos últimos meses, levantamos também os preços médios de imóveis similares a venda na mesma região, bem como consultamos ainda outros profissionais do ramo que atuam na localidade.

Dados do imóvel

Unidade nº 405 (quatrocentos e cinco) localizado no edifício denominado **Edifício Villas de San Fernando,** situado na Alameda das Cochas, 482 no loteamento denominado **Riviera de São Lourenço**, (módulo 6), no perímetro urbano do município de **Bertioga**, da Comarca de Santos,

De acordo com as pesquisas feitas pelos corretores desta empresa levando em consideração a situação que se encontra a documentação e débitos **desta unidade**, o valor de mercado para a venda é de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**

Sendo que temos a informar a V.S, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Bertioga 14 de agosto de 2021

Ricardo Ramblas
Creci: 91521

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 15:42 , sob o número WBRT21700219383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código MKXrBwl7.

Renata Capucci

Largo dos Coqueiros, 185 – Loja 01

Riviera de São Lourenço – Bertioga/SP

(13) 94277-1097 – CRECI 98322-F

Ref. Parecer: Valor de mercado

Prezados:

Conforme solicitado, efetuamos os levantamentos necessários para apurar o valor de mercado do imóvel situado no endereço abaixo, além de considerarmos o tipo do imóvel, os aspectos construtivos, a localização e o nível de procura nos últimos meses, levantamos também os preços médios de imóveis similares à venda na mesma região bem como consultei ainda outros profissionais no ramo que atuam na localidade.

Dados do imóvel

Unidade nº 405 (quatrocentos e cinco) localizado no edifício denominado **Edifício Villas de San Fernando**, situado na Alameda das Conchas, 482 no loteamento denominado **Riviera de São Lourenço no Módulo 06**, no perímetro urbano do município de Bertioga, da Comarca de Santos.

De acordo com a pesquisa feita por mim, levando em consideração a situação que se encontra a documentação e débitos para venda é de **R$600.00,00 (seiscentos mil reais)**

Sendo que tenho que informar a V.S., coloco-me a seu inteiro dispor.

Bertioga, 17 de Agosto de 2021

RENATA CAPUCCI MONTE ALEGRE
CRECI: 98322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 15:42 , sob o número WBRT21700219383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código m7gdvHN2.

Avaliação de imóvel na Riviera de São Lourenço.

De acordo com as especificações, características e condições apresentadas da unidade 405, do condomínio Edifício San Fernando, localizado na rua Alameda das Conchas, n° 482, no bairro da Riviera de São Lourenço, perímetro urbano da cidade de Bertioga/SP.

A UNIDADE 405, com 68m² de Área Útil, dúplex, apresentando no piso inferior sala de estar, jantar e cozinha planejada e integrada a área de serviço e uma varanda com vista mar. No piso superior, a unidade possui; ante sala, banheiro e dois dormitórios. Tudo bem mobiliado e com suas dependências em excelente estado de conservação.

Disposições técnicas de mercado na região. O metro quadrado praticado no empreendimento a ser avaliado, está sendo praticado em 10.000,00 (Dez mil reais), valor este calculado como mínimo comparado aos demais imóveis a venda pelos profissionais cadastrados.

CONCLUSAO: Diante exposto, e com fundamentos esclarecidos neste documento de Avaliação, sugiro a quem de interesse, que o valor a ser exposto está unidade ao mercado de venda, seja de R$ 650.000,00 (MINIMO).

Assim, eu, Wallace Bitencourt, na qualidade de corretor devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o Creci n° 62188, avalio está unidade a estas condições aqui pontuadas.

Att.

Wallace Bitencourt

19/08/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 15:42 , sob o número WBRT21700219383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LyoucfJc.

Monte Advogados
ASSOCIADOS
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Villas de San Fernando Condomínio Edifício, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

1) O autor tentou realizar a averbação da certidão de fls. 242/245, entretanto, o cartório informou que não realizar averbação dessa certidão;

2) Assim, tendo em vista a impossibilidade de averbação da penhora do imóvel, requer-se:

a) seja aditado o termo de penhora, para constar a penhora dos direitos de propriedade do executado;

b) seja homologada a avaliação;

c) informa os endereços para intimado dos proprietários que constam na matrícula, bem como, da esposa do executado:

José Teixeira Filho, e, Julia Maria Alkmim Teixeira:

Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-151;

Rua Alvarim Vieira Rios, 145, Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-242;

Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Ap. 102, Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-111;

Rua Salvador dos Santos Nora, 15, Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-628;

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-040;

Alameda do Remo (RSL Mod 02 Galeões), 460, Ap. 53, Riviera, Bertioga/SP, CEP: 11262-045;

Rua Adolfo Olinto, 77, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-970;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2021 às 09:31 , sob o número WBRT21700223976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZUcoflLWs.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Mauriceia Amaral Paixão Lessa:

Alameda das Conchas nº 482, Apto 405, Bairro Riviera de São Lourenço, na Cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, CEP 11262-117.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Bertioga, 30 de Agosto de 2021

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE DIAS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2021 às 09:31 , sob o número WBRT21700223976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZUcoflLWs.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Villas de San Fernando Condomínio Edifício, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a juntada das custas/despesas processuais.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 2 de Setembro de 2021

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 11:55 , sob o número WBRT21700229044
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Bd5Go7DQ.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090115385701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Villas de San Fernando Condomínio Edifício			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	257,04
	Total 257,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	570451174006	112016650026	810001507018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090115385701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Villas de San Fernando Condomínio Edifício			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	257,04
	Total 257,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	570451174006	112016650026	810001507018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090115385701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Villas de San Fernando Condomínio Edifício			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	257,04
	Total 257,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	570451174006	112016650026	810001507018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 11:55 , sob o número WBRT21700229044
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 6tZXIjhA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.58.42
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANNE F M CUNHA
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 30.952-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000002-7	57045117400-6
	11201665002-6	81000150701-8
Data do pagamento		01/09/2021
Valor Total		257,04

DOCUMENTO: 090110
AUTENTICACAO SISBB:
8.526.096.817.7BB.ADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 11:55 , sob o número WBRT21700229044
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 1LqwGxaG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19/11/2021 faço os presentes autos conclusos ao MM.Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bertioga. Eu, Célia Regina Pedroso, subscrevo.

DESPACHO

Processo:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
	Cumprimento de sentençaDespesas Condominiais
Exequente	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Juiz(a) de Direito: ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA

Vistos.

Certifique-se a cessão da designação da magistrada Dra.Luciana Mezzalira Mendonça de Barros. Em seguida, tornem conclusos.

Bertioga, 19/11/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON JOSE BORGES DA MOTA, liberado nos autos em 22/11/2021 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 8kMVjzWz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao *r. despacho* de fls. retro, verifico acerca da cessão da designação da magistrada, Dra. Luciana Mezzalira Mendonça de Barros, conforme extrato de consulta DJE a seguir. Nada Mais. Bertioga, 22 de novembro de 2021. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 22/11/2021 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Wx850SE5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0433/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifique-se a cessão da designação da magistrada Dra.Luciana Mezzalira Mendonça de Barros. Em seguida, tornem conclusos."

Bertioga, 23 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/11/2021 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 65UMNyBO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2021. Considera-se a data de publicação em 25/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Certifique-se a cessão da designação da magistrada Dra.Luciana Mezzalira Mendonça de Barros. Em seguida, tornem conclusos."

Bertioga, 24 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/11/2021 às 02:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código RsGqnQqZ.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

COMUNICADO Nº 415/2021

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que os(as) magistrados(as) de 1ª instância promovidos(as) e removidos(as), por ato de 27/10/2021, **permanecerão respondendo por suas antigas varas e designações de 28/10/2021 a 15/11/2021**, sem incidência de diárias e transporte.

COMUNICADO Nº 416/2021

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos(as) Magistrados(as) promovidos(as) nesta data que concede o **prazo de cinco dias (até às 18 horas do dia 03/11/2021 – quarta-feira)** para **requerer que a promoção se efetive na comarca ou vara de que era titular e cuja entrância tenha sido elevada**, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e do artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Os requerimentos deverão ser enviados por **e-mail** dirigido à **sema.promocao@tjsp.jus.br**.

ATOS DE 27/10/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 28/10/2021.

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

REMOVE,

ROBERTO CHIMINAZZO JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA FINAL);**

ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, do cargo de Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 45ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

MARCELO MATIAS PEREIRA, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Criminal Central da Capital (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

RICARDO HOFFMANN, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 11ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (ENTRÂNCIA FINAL);**

CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES, do cargo de Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó (ENTRÂNCIA FINAL);**

MARIA CLÁUDIA BEDOTTI, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

RENATO GUANAES SIMÕES THOMSEN, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó (ENTRÂNCIA FINAL);**

FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (ENTRÂNCIA FINAL);**

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (ENTRÂNCIA FINAL);**

MÁRCIA BLANES, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (ENTRÂNCIA FINAL);**

JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó (ENTRÂNCIA FINAL);**

MÁRIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Região Leste 3 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA FINAL);**

CAIO CESAR MELLUSO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Carlos (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL);**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 24/11/2021 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ab9uoTxM.

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 44ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

FABRÍCIO ORFEO ARAUJO, do cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA (ENTRÂNCIA FINAL);**

DIEGO BOCUHY BONILHA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 30ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

PAULO ROGÉRIO SANTOS PINHEIRO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 43ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

PATRICIA PADILHA, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS (ENTRÂNCIA FINAL);**

FERNANDO JOSÉ CÚNICO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 40ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL);**

ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, do cargo de 13º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ (ENTRÂNCIA FINAL);**

JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (ENTRÂNCIA FINAL);**

MARIO MASSANORI FUJITA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA (ENTRÂNCIA FINAL);**

TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES (ENTRÂNCIA FINAL);**

GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, do cargo de 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Itapecerica da Serra (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (ENTRÂNCIA FINAL);**

FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirapózinho (entrância inicial), ao cargo de **4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cravinhos (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

FABIANO RODRIGUES CREPALDI, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nova Granada (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTORANTIM (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

LUCIANA MEZZALIRA MENDONÇA DE BARROS, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bertioga (entrância inicial), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CUBATÃO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Macaubal (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SALTO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Buritama (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piraju (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaí (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LORENA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ilhabela (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cerquilho (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA);**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 24/11/2021 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ab9uoTxM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado	**Rogerio Gomes Lessa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA

Vistos.

Defiro a penhora dos direitos que o Executado detém em relação ao imóvel descrito na matrícula 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (pp.227), em nome de José Teixeira Filho e sua mulher Júlia Maria Alkmim Teixeira.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Fica prejudicada a averbação da penhora junto ao Sistema ARisp, uma vez que o Executado não detém a propriedade do bem, que se encontra averbado em nome de terceiro, estranho aos autos, não sendo possível a penhora eletrônica.

Intime(m)-se o(s) Executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal, ou na pessoa de seu representante legal, de eventual cônjuge ou demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC, cabendo ao Exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Por fim, deverá manifestar sua pretensão em adjudicar ou alienar o bem, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Anoto desde já que, em caso de alienação, deverá constar de modo claro que a penhora se restringe aos direitos sobre o imóvel.

Int.

Bertioga, 16 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON JOSE BORGES DA MOTA, liberado nos autos em 17/12/2021 às 15:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código NwrAHLob.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora dos direitos que o Executado detém em relação ao imóvel descrito na matrícula 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (pp.227), em nome de José Teixeira Filho e sua mulher Júlia Maria Alkmim Teixeira. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade."

Bertioga, 11 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2022 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CYb4zkeo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora dos direitos que o Executado detém em relação ao imóvel descrito na matrícula 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (pp.227), em nome de José Teixeira Filho e sua mulher Júlia Maria Alkmim Teixeira. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade."

Bertioga, 12 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2022 às 01:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 43l46ap7.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

1) Conforme r. despacho de fls. 269, as avaliações foram juntadas às fls. 255/257, bem como, as taxas postais foram juntadas às fls. 261/262;

2) Assim, requer-se o prosseguimento do feito.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 22 de março de 2022

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2022 às 15:31 , sob o número WBRT22700067851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gTennvId.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para reiterar o contido às fls. 272.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 9 de maio de 2022

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2022 às 13:20 , sob o número WBRT22700113985
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código pJHAWnSZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**

Vistos.

Pp. 272 e 273: Primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a exequente a averbação da penhora dos direitos sobre o imóvel junto a Matrícula n.º 44.500 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme Termo de Constrição à p. 269.

Intimem-se.

Bertioga, 01 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LEITE SEIFFERT SIMOES, liberado nos autos em 02/08/2022 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JgV7T9mk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0551/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pp. 272 e 273: Primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a exequente a averbação da penhora dos direitos sobre o imóvel junto a Matrícula n.º 44.500 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme Termo de Constrição à p. 269. Intimem-se."

Bertioga, 3 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/08/2022 às 00:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SOZGMSsJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2022. Considera-se a data de publicação em 05/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pp. 272 e 273: Primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a exequente a averbação da penhora dos direitos sobre o imóvel junto a Matrícula n.º 44.500 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme Termo de Constrição à p. 269. Intimem-se."

Bertioga, 4 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/08/2022 às 02:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código kDJ0PYFq.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

1) Não é possível o registro dos direitos de propriedade junto ao Cartório Imobiliário;

2) Esse fato, não impede o prosseguimento.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 5 de agosto de 2022

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2022 às 09:01 , sob o número WBRT22700224329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 0A8XQb3v.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**

Vistos.

Cumpra-se a decisão de p. 269 com a intimação, acerca da penhora, do executado, sua cônjuge e proprietários do imóvel constantes na matrícula, nos endereços indicados às pp. 258/259.

Intimem-se.

Bertioga, 23 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LEITE SEIFFERT SIMOES, liberado nos autos em 29/09/2022 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Dz9tqhh9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0729/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a decisão de p. 269 com a intimação, acerca da penhora, do executado, sua cônjuge e proprietários do imóvel constantes na matrícula, nos endereços indicados às pp. 258/259. Intimem-se."

Bertioga, 29 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2022 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SJ4CWjSN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0729/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2022. Considera-se a data de publicação em 03/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a decisão de p. 269 com a intimação, acerca da penhora, do executado, sua cônjuge e proprietários do imóvel constantes na matrícula, nos endereços indicados às pp. 258/259. Intimem-se."

Bertioga, 30 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2022 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código IjAQC5Od.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Requer seja cumprido o r. despacho de fls. 278, com as taxas juntadas às fls. 261/262.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 8 de dezembro de 2022

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 16:53 , sob o número WBRT22700374088
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OFqjQdEu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca dos endereços constantes às fls. 258, esclarecendo quais devem ser diligenciados para José e quais para Julia, providenciando eventuais complementação de custas, sendo a quantia de 29,70 por endereço/pessoa.

Nada Mais. Bertioga, 13 de dezembro de 2022. Eu, ___, CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rpfXlp5q.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0946/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca dos endereços constantes às fls. 258, esclarecendo quais devem ser diligenciados para José e quais para Julia, providenciando eventuais complementação de custas, sendo a quantia de 29,70 por endereço/pessoa."

Bertioga, 13 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2022 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código KuDyhVMr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0946/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2022. Considera-se a data de publicação em 15/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca dos endereços constantes às fls. 258, esclarecendo quais devem ser diligenciados para José e quais para Julia, providenciando eventuais complementação de custas, sendo a quantia de 29,70 por endereço/pessoa."

Bertioga, 14 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/12/2022 às 01:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sMp3lVz1.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a juntada das custas/despesas processuais.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 19 de dezembro de 2022



MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2022 às 16:26 , sob o número WBRT22700385152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código sjdfgoW0.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590114505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	293,46
	Total 293,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000022	934651174009	112016650026	810001505058

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590114505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	293,46
	Total 293,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000022	934651174009	112016650026	810001505058

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590114505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	293,46
	Total 293,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000022	934651174009	112016650026	810001505058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2022 às 16:26 , sob o número WBRT22700385152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JsMf7vhd.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 00.35.33
6687706687

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ADRIANNE F M CUNHA *
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 30.952-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000002-2	93465117400-9
	11201665002-6	81000150505-8
Data do pagamento		16/12/2022
Valor Total		293,46

DOCUMENTO: 121601
Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2022 às 16:26 , sob o número WBRT22700385152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 0IZeiBO9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora cumprindo integralmente o determinado à p.282. Esclarecendo quais endereços devem ser diligenciados para José e quais para Julia. No prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Bertioga, 25 de janeiro de 2023. Eu, ___, CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, liberado nos autos em 25/01/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Uu1wxYuJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora cumprindo integralmente o determinado à p.282. Esclarecendo quais endereços devem ser diligenciados para José e quais para Julia. No prazo de 15 (quinze) dias."

Bertioga, 25 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/01/2023 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zZ2xoTM3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora cumprindo integralmente o determinado à p.282. Esclarecendo quais endereços devem ser diligenciados para José e quais para Julia. No prazo de 15 (quinze) dias."

Bertioga, 27 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/01/2023 às 01:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código FEnrfTVC.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Os endereços para tentativa de intimação tanto de José Teixeira Filho, quanto de Julia Maria Alkmim Teixeira, foram informados às fls. 258, com todas as taxas necessários juntadas às fls. 261/262 e 286/287:

José Teixeira Filho, e, Julia Maria Alkmim Teixeira:

Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-151;

Rua Alvarim Vieira Rios, 145, Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-242;

Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Ap. 102, Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-111;

Rua Salvador dos Santos Nora, 15, Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-628;

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-040;

Alameda do Remo (RSL Mod 02 Galeões), 460, Ap. 53, Riviera, Bertioga/SP, CEP: 11262-045;

Rua Adolfo Olinto, 77, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-970;

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 1 de fevereiro de 2023

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:06 , sob o número WBRT23700025998
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código neK6vGR6.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:06 , sob o número WBRT23700025998
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código neK6vGR6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Bertioga, 28 de março de 2023. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 28/03/2023 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 0Uzyws8M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Adolfo Olinto, 77, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-970

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código BUITuY8w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Adolfo Olinto, 77, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-970

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código svaTxrx5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Apto 102, Guanabara
Pouso Alegre-MG
CEP 37554-111

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bbC939RT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Apto 102, Guanabara
Pouso Alegre-MG
CEP 37554-111

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ewV6Sd1P.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Cel. Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código N6QstxZ4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código py21CMin.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Alvarim Vieira Rios, 145, Fátima I
Pouso Alegre-MG
CEP 37554-242

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código VMYvXODy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Alvarim Vieira Rios, 145, Fátima I
Pouso Alegre-MG
CEP 37554-242

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Mbr5hleP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Salvador dos Santos Nora, 15, Santa Dorotéia
Pouso Alegre-MG
CEP 37553-628

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código MhZpP3MD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Salvador dos Santos Nora, 15, Santa Dorotéia
Pouso Alegre-MG
CEP 37553-628

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fhFncY2k.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Apto 302, Chácara Primavera II
Pouso Alegre-MG
CEP 37552-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bfEFBzaq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Apto 302, Chácara Primavera II
Pouso Alegre-MG
CEP 37552-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XH7IRwLQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Alameda do Remo, N/I, Apto 53 - (RSL MOD 02 GALEOES), Riviera
Bertioga-SP
CEP 11262-045

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 1mbQAl6y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Alameda do Remo, 460, Apto 53 - (RSL MOD 02 GALEOES), Riviera
Bertioga-SP
CEP 11262-045

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 28 de março de 2023. Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código UARyjzOQ.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912216049/ -BR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmin Teixeira

Alameda do Remo, N/I, Apto 53 - (RSL MOD 02 GALEOES), Riviera

Bertioga, SP

11262-045

AR517848647JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BERTIOGA/SPM
12 ABR 2023

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ivanildo
Mat:88986632

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 14/04/2023 às 19:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-07.2017.8.26.0075 e código JP1kRdTM.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Alameda do Remo, 460, Apto 53 - (RSL MOD 02 GALEOES), Riviera

Bertioga, SP

11262-045

AR517848655JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC BERTIOGA
12 ABR 2023
SE / SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ivanildo
Mat.88986632

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Willian Marcondes

DATA DE ENTREGA 12/4/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESAJ - Sistema de Automação da Justiça e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/04/2023 às 15:36 , sob o número WAR23040615360000000000153856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código g630Sb28.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Cel. Porfirio Ribeiro de Andrade, 32, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-151

AR517848562JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ____:____ h

2ª ___/___/___ ____:____ h

3ª ___/___/___ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
12 ABR 2023
MG

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MARCO ANTONIO LOPES
Mat 8.415.802-6

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
LEANDRO A. TEIXEIRA

DATA DE ENTREGA
12/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 29399 52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 18/04/2023 às 15:00.
Para conferir o original, acesse o site https://www.tjsp.jus.br/validadocumento e informe o código 1500023-04.2023.8.26.0370.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Salvador dos Santos Nora, 15, -, Santa Dorotea

Pouso Alegre, MG

37553-628

AR517848602JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ____:____ h

2ª ___/___/___ ____:____ h

3ª ___/___/___ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante d
20 (vinte) d
corridos

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] X Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
13 ABR 2023
MG
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

NOME E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maria Fabiana Ro...
MAT. 8.423.812-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

D 00000285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 19/04/2023 às 19:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9v7ly7XS.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE. 153856

AR
DJ/SF
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Rua Salvador dos Santos Nora, 15, -, Santa Doroteia

Pouso Alegre, MG

37553-628

AR517848616JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD POUSO ALEGRE
13 ABR 2023
MG

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maria Juliana
MAT. 8.423.812-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
/ /

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

D 000002286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 19/04/2023 às 19:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código jjiCimqc.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Rua Adolfo Olinto, 77, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-970

AR517848514JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros Adrienne Motta

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD POUSO ALEGRE
14 ABR 2023
BV MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Solange
8414 2383

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
14/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 20/04/2023 às 20:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLibriConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código FBW

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912260497-GE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Adolfo Olinto, 77, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-970

AR517848528JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[X] Desconhecido
[9] Outros

[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido

Adriene motta

DATA DE ENTREGA
CDD POUSO
14 ABR 2023
MG

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Solange
8414 23

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÃO PROCURADO
NÃO RECEBEU TEMPO HÁBIL

DATA DE ENTREGA
14/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

D 00000282

Cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 22/04/2023 às 14:00.
Para acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0282 e código

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Apto 102, Guanabara

Pouso Alegre, MG

37554-111

AR517848545JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

INF: IVGS

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

FERRARI

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[X] Desconhecido
[9] Outros _____

[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
18 ABR 2023
RV
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Soraro
8415323

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA 18/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

D 00000287

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 26/04/2023 às 14:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código eJgfcz.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
T.J/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmin Teixeira

Rua Coronel Porfirio Ribeiro de Andrade, 32, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-151

AR517848576JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
18 ABR 2023
MG

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MARCO ANTONIO LOPES
Mat. 8.415.802-6

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
ELIANDRO A. TEIXEIRA

DATA DE ENTREGA
18/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
M2939952

D 00000280

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 26/04/2023 às 14:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código jf5ADg5i.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912681947 SRX/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, 70, Apto 102, Guanabara

Pouso Alegre, MG

37554-111

AR517848559JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

INF: IVES FERRARI

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1]	Mudou-se	[5]	Recusado
[2]	Endereço insuficiente	[6]	Não procurado
[3]	Não existe o número	[7]	Ausente
[X]	Desconhecido	[8]	Falecido
[9]	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
18 ABR 2023
BV MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Soares
84151323

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

18/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

D 00000288

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 26/04/2023 às 20:00.
Para conferir o original,acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código vrA7zxYN.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE 1528866

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmin Teixeira

Rua Alvarim Vieira Rios, 145, -, Fatima I

Pouso Alegre, MG

37554-242

AR517848580JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
20 ABR 2023
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros Aldimara

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Impresso em 28/04/2023 às 10:00 - Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código jfjeco

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: AS0859

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Alvarim Vieira Rios, 145, -, Fatima I

Pouso Alegre, MG

37554-242

AR517848593JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
20 ABR 2023
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros Ademara

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

ROBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 28/04/2023 às 10:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
0912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Apto 302,
Chacara Primavera II

Pouso Alegre, MG

37552-040

AR517848620JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/04/23 14:36 h

2ª 18/04/23 13:36 h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
20 ABR 2023
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros __________

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8423690

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA: 20/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Fatima Porcia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: V393074168?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST CORREIOS.COM.BR ... 28/04/2023 às 10:01 .
... original, acesse o site https://... 001182-97.2017.8.26.0075 e có...

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/04/2023
LOTE: 153856

AR
9912260491 - 4R/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmin Teixeira

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Apto 302,
Chacara Primavera II

Pouso Alegre, MG

37552-040

AR517848633JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 19/04/23 11:36 h

2ª 18/04/23 13:36 h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AGF - POUSO ALEGRE
20 ABR 2023
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 20/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Fatima Faria

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE MG13074187

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 28/04/2023 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 14AD0496.

D 00000284

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Requer a juntada do comprovante do aviso de recebimento da carta de fls. 296, enviada em 04.04.2023.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 11 de julho de 2023

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 14:59 , sob o número WBRT23700243790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ShWOfRvr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a carta de fls. 296 consta no sistema informatizado SAJ a informação "com os correios", sendo assim adito o referido expediente nesta data. Nada Mais. Bertioga, 02 de agosto de 2023. Eu, ___, CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, liberado nos autos em 02/08/2023 às 15:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7bcS6LF8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA
ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405 - EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
Bertioga-SP
CEP 11262-117

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 02 de agosto de 2023. CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 03/08/2023 às 08:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zPeh3GSd.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/08/2023
LOTE: 163049

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

MAURICEIA AMARAL PAIXAO LESSA

ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405 - EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO, RIVIERA DE SAO LOURENCO
Bertioga, SP
11262-117

AR517897064JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/08/2023 16:00 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC BERTIOGA SP
16/08/2023
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ivanildo

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VPOSTCORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 19/08/2023 às 08:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bkx11716.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Tendo em vista que o ar. de fls. 326 retornou como não procurado, requer-se a tentativa de intimação por oficial de justiça naquele endereço.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 15 de setembro de 2023

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 15:50 , sob o número WBRT23700338945
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Gi99P0y1.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a juntada das custas/despesas processuais.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 19 de setembro de 2023

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 10:13 , sob o número WBRT23700342306
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código LTYqXaVf.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.579009 00009.753179 5 94820000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3970-5 / 950000-6	18/09/2023	23/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando	28445790000009753	9753	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Número do Depósito: **9753** Número do Processo:
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0001182-97.2017.8.26.0075**
Nome do Réu: **Rogerio Gomes Lessa** Comarca/Fórum: **BERTIOGA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.579009 00009.753179 5 94820000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3970-5 / 950000-6	18/09/2023	23/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando	28445790000009753	9753	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Número do Depósito: **9753** Número do Processo:
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0001182-97.2017.8.26.0075**
Nome do Réu: **Rogerio Gomes Lessa** Comarca/Fórum: **BERTIOGA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.579009 00009.753179 5 94820000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3970-5 / 950000-6	18/09/2023	23/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando	28445790000009753	9753	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Número do Depósito: **9753** Número do Processo:
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0001182-97.2017.8.26.0075**
Nome do Réu: **Rogerio Gomes Lessa** Comarca/Fórum: **BERTIOGA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.579009 00009.753179 5 94820000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	23/09/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 3970-5 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
18/09/2023	9753			18/09/2023	28445790000009753

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 102,78

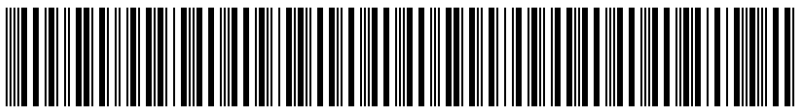
Pagador

CondomÃ-nio EdifÃ-cio Villas de San Fernando CPF/CNPJ: 66.500.281/0001-50
Alameda das Conchas 482, São Lourenço
BERTIOGA -SP CEP:11250-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 10:13 , sob o número WBRT23700342306
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código v4jxNyqk.

18/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 19:25:22
668706687 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANNE F M CUNHA *
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 30.952-4

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090284457900900009753179594820000010278
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CondomA-nio EdifA-cio Villas de San
CNPJ: 66.500.281/0001-50

NR. DOCUMENTO	91.817
NOSSO NUMERO	28445790000009753
CONVENIO	02844579
DATA DE VENCIMENTO	23/09/2023
DATA DO PAGAMENTO	18/09/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

==========

NR.AUTENTICACAO E.CC8.2B3.EE2.EB7.E86

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 10:13 , sob o número WBRT23700342306
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código WTlKheuF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Bertioga, 26 de setembro de 2023. Eu, ___, Bruno Gabriel Warzee dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GABRIEL WARZEE DOS SANTOS, liberado nos autos em 26/09/2023 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código z7D0pYmE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**075.2023/010153-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Bertioga, Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC).

PESSOA A SER INTIMADA: MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA, CPF 052.437.947-59, RG 21621814-7, ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405 - EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, CEP 11262-117, Bertioga - SP, conforme termos da r. decisão como segue: "Vistos. Defiro a penhora dos direitos que o Executado detém em relação ao imóvel descrito na matrícula 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (pp.227), em nome de José Teixeira Filho e sua mulher Júlia Maria Alkmim Teixeira. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica prejudicada a averbação da penhora junto ao Sistema ARisp, uma vez que o Executado não detém a propriedade do bem, que se encontra averbado em nome de terceiro, estranho aos autos, não sendo possível a penhora eletrônica. Intime(m)-se o(s) Executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal, ou na pessoa de seu representante legal, de eventual cônjuge ou demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC, cabendo ao Exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Por fim, deverá manifestar sua pretensão em adjudicar ou alienar o bem, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Anoto desde já que, em caso de alienação, deverá constar de modo claro que a penhora se restringe aos direitos sobre o imóvel. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 27/09/2023 às 09:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gN0VqqzP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

(art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bertioga, 26 de setembro de 2023. Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 9753 - R$ 102,78

Advogado: Dr(a). Adrianne Freitas Monte Cunha
Telefone Comercial: (13)33873196

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

07520230101539

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 27/09/2023 às 09:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gN0VqqzP.

Monte Advogados
ASSOCIADOS

Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia
Guarujá - 11410 070
Tel/Fax 13 33873196
monteadvogados@monteadvogados.com.br

www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Requer a juntada da certidão do mandado positivo.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 13 de novembro de 2023

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2023 às 17:37 , sob o número WBRT23700417772
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HLgnpbwt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**075.2023/010153-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Bertioga, Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC).

PESSOA A SER INTIMADA: MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA, CPF 052.437.947-59, RG 21621814-7, ALAMEDA DAS CONCHAS, 482, APTO. 405 - EDIFICIO VILLAS DE SAN FERNANDO, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, CEP 11262-117, Bertioga - SP, conforme termos da r. decisão como segue: "Vistos. Defiro a penhora dos direitos que o Executado detém em relação ao imóvel descrito na matrícula 44.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (pp.227), em nome de José Teixeira Filho e sua mulher Júlia Maria Alkmim Teixeira. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica prejudicada a averbação da penhora junto ao Sistema ARisp, uma vez que o Executado não detém a propriedade do bem, que se encontra averbado em nome de terceiro, estranho aos autos, não sendo possível a penhora eletrônica. Intime(m)-se o(s) Executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal, ou na pessoa de seu representante legal, de eventual cônjuge ou demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC, cabendo ao Exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Por fim, deverá manifestar sua pretensão em adjudicar ou alienar o bem, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Anoto desde já que, em caso de alienação, deverá constar de modo claro que a penhora se restringe aos direitos sobre o imóvel. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e o código A943ER8.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 24/11/2023 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 9qlpoSGe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Paulo Santos De Souza (26648)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 075.2023/010153-9 dirigi-me ao endereço: Alameda das Conchas, 482, apto.405, Ed.Villas de San Fernando, Riviera, Bertioga/SP, e após diligências como em 05/10 e 11/10 em que não foram encontrados moradores, a intimanda Mauriceia ligou e disse que dificilmente estaria no endereço em razão de seu trabalho fora do município, sendo que posteriormente entrou novamente em contato e indicou dia e hora em que estaria no local, em 30/10, 14h00. Porém, por problemas alheios, a mesma disse que não conseguiria chegar no horário agendado, prontificando-se a se dirigir ao local onde o Oficial se encontrava, sendo que, em trânsito, na Av.Anchieta, 192, Centro, Bertioga/SP, aos 30/10/2023, 14h50, **FOI INTIMADA** MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA do inteiro teor do mandado, que lhe foi lido e do qual aceitou contrafé e exarou sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Bertioga, 02 de novembro de 2023.

Guia: 9753; valor: 102,78
Número de Cotas: 1 cota: 3 ufesp's: 102,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SANTOS DE SOUZA e CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 24/11/2023 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7WJEs9i7.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, BRASILEIRA, CASADA, CANTORA, PORTADORA DO RG 21.621.814 SSP/SP E DO CPF/MF Nº052.437.947-59, COM ENDEREÇO À ALAMEDA DA CONCHAS, Nº 482, APTO 405, BAIRRO RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, NA CIDADE BERTIOGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 11262-117, por meio de seu advogado que esta subscreve **(procuração)**, com fundamento nos artigos 513, caput e 917, §1°, do Código de Processo Civil, apresentar

IMPUGNAÇÃO À PENHORA DE IMÓVEL

em ação movida por **VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO,** já qualificado nos autos, com base nos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

DA TEMPESTIVIDADE

01. Considerando que a **Certidão** – Mandado Cumprido Positivo, às **fls. 336**, foi disponibilizada nos autos em 24/11/2023 (sexta-feira), considerada assim seu início de prazo no dia 27/11/2023 (segunda-feira), tendo o juízo concedido o prazo de 15 dias para apresentar impugnação que findar-se-ia em 18/12/2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 1009, §1°, do Código de Processo civil.

02. Considerando que os feriados: 08/12/203 – *Dia da Justiça*, presente no Prov. CSM n° 2678/2022. **(DOC. 01 Provimento CSM 2678)**

03. Considerando ainda que por força do CPC/2015 os prazos são contados apenas em dias úteis, observado o disposto no (Prov. CSM n° 2678/2022), assim fica claro que o prazo final para apresentação da presente é **18 de dezembro de 2023** (segunda-feira).

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

04. Requer, desde já a Impugnante, a concessão do benefício da gratuidade judiciária, com fulcro no artigo 4° da Lei Federal 1.060, de 1960, cc a redação da Lei n° 7.510/86 e artigo 5°, LXXIV da Constituição Federal (1988), e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes, que prevê assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, vem requerer a concessão do benefício da Assistência Judiciária, já que a Impugnante está desempregada, pessoa pobre na acepção do termo, não possuindo condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. **(DOC. Declaração Hipossuficiência).**

05. Dispõe o parágrafo 3°, do artigo 99, do Código de Processo Civil que ***"presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural"***.

06. Neste sentido já se manifestou o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. AUSÊNCIA

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

> DE FUNDADAS RAZÕES PARA AFASTAR A BENESSE. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. CABIMENTO. Presunção relativa que milita em prol da autora que alega pobreza. **Benefício que não pode ser recusado de plano sem fundadas razões. Ausência de indícios ou provas de que pode a parte arcar com as custas e despesas sem prejuízo do próprio sustento e o de sua família**. Recurso provido.
> (TJSP: AI 2223425-48.2017.8.26.0000; Relator (a): Gilberto Leme; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cananéia - Vara Única; Data do Julgamento: 17/01/2018; Data de Registro: 17/01/2018) – **(destaques acrescidos)**.

07. Cabe ainda destacar que a parte ser assistida por advogado particular não pode ser parâmetro ao indeferimento do pedido, e neste sentido, também se manifestou o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**:

> Agravo de instrumento. Pedido de justiça gratuita indeferido. A presunção de miserabilidade decorre do parágrafo 3º do artigo 99 do CPC/15. **A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão da gratuidade da justiça**. Agravo provido.
> (TJSP; Agravo de Instrumento 2120670-04.2021.8.26.0000; Relator (a): Silvério da Silva; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Foro de Ubatuba - 3ª Vara; Data do Julgamento: 10/09/2021; Data de Registro: 10/09/2021) - **(destaque acrescido)**

08. Desta forma, com fundamento no artigo 5º, LXXIV da Carta Magna e pelo artigo 98 do Código de Processo Civil, requer seja deferida a gratuidade de justiça à Impugnante.

DA SÍNTESE DOS FATOS

09. Inicialmente, cumpre aduzir que o Executado Rogerio Gomes Lessa manteve o casamento com a Impugnante, no período de 18/09/1995 à 24/10/2017, pelo regime da comunhão parcial de bens. **(DOC.02)**

10. Contudo, a requerente distribuiu em **19/08/2015**, Ação de Divórcio Litigioso (Processo 0002572-73.2015.8.26.0075), e o divórcio se deu por decisão judicial em 24/10/2017, no decorrer do processo, porém **ainda em trâmite sem decisão da partilha**. **(DOC.03)**

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

11. A partir da distribuição da ação de divórcio, o Executado passou a dar maior tração e concretizar seu plano de dilapidação patrimonial de forma que não restasse absolutamente nada para a Impugnante.

12. Dentre os atos de dilapidação, ocorreram vendas de imóveis sem a participação da Impugnante e que estão sendo discutidas em ação autônoma própria, em razão de tais bens terem sido desviados para terceiros.

13. Nos autos do divórcio, foi informado que o imóvel objeto destes autos é utilizado pela Impugnante. Porém, a partir da distribuição do processo de divórcio (19/08/2015), o Executado Rogerio, não realizou nenhum pagamento, seja de despesas condominiais ou despesas com IPTU. E a requerente, à época, foi impossibilitada de realizar qualquer os pagamentos, uma vez que foi colocada para fora da casa principal onde vivia o casal, imóvel este que foi vendido por meios não republicanos, objeto de ação autônoma (proc. Nº 1001616-64.2020.8.26.0075 – 2ª Vara Civil).

14. Tendo em vista o não pagamento de despesas condominiais, a exequente distribuiu processo de **ação de cobrança em 02/09/2015** (0002732-98.2015.8.26.0075) tendo como parte passiva unicamente o Sr. Rogerio Gomes Lessa.

15. O Executado Rogerio, propositadamente, não se manifestou em nenhuma vez no processo de conhecimento, sendo totalmente revel, advindo a SENTENÇA publicada em 11/05/2017, transitada em julgada em 05/06/2017. Tal postura tinha como objetivo prejudicar a Requerente, não só quanto aos bens, como dificultá-la ao máximo a defesa dos seus interesses.

16. Em **05/08/2017** deu-se o início ao cumprimento de sentença. Estranhamente, apesar de nunca ter sido localizado nos autos, **apresentou o Executado Rogerio manifestação às fls.172/173** destes autos, por procuração constando endereço anteriormente já procurado e não encontrado. E assim, manifestou-se em **19/11/2019**:

"(...)

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

> Considerando os débitos mobiliários em demanda referem-se a um imóvel objeto de partilha no divórcio entre o Executado Rogerio e sua extinta cônjuge, Mauricea Amaral Paixão Lessa
> (...)
> Assim, demonstrado, que embora o executado figure como proprietário do imóvel, a despesa condominial é uma obrigação propter rem, ou seja, que acompanha o imóvel que a gerou, respondendo por ela aquele que se encontra na condição de proprietário do bem ou de possuidor, como é o caso da Sra. Mauricea, que vem usando e gozando do imóvel desde a data dos fatos elencados acima
> (...)
> Requer o Executado que a Sra. Mauricea seja citada no endereço acima ofertado, para que responda a presente por estar na posse do imóvel, e portanto, ser a principal responsável pelos débitos ora demandados".

17. Em 29/09/2020, às **fls. 214**, houve deferimento da penhora do imóvel, não aperfeiçoada e, posteriormente, advindo a **penhora dos direitos do Executado sobre o imóvel, conforme fls. 269 e 278**.

18. Em complemento aos andamentos processuais, a Exequente, antecipadamente, apresentou 3 (três) avaliações de imobiliárias: *(i)* fls. 255 – R$ 550 mil (avaliado em 14/08/2021); *(ii)* fls. 256 – R$ 600 mil (avaliado em 17/08/2021); e *(iii)* fls. 257 – R$ 650 mil (avaliado em 19/08/2021).

19. Por fim, a Impugnante recebeu a primeira oportunidade de se manifestar somente no processo de cumprimento de sentença, lhe sendo tolhido todas as oportunidades de defesa, que ora se manifesta.

NO MÉRITO

DO BEM ADQUIRIDO COMO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e DA OFENSA AO DIREITO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO

20. O imóvel foi adquirido em 14/02/2008, durante o casamento, entretanto, o Executado se identificou no contrato como solteiro, razão esta que no processo de cobrança e cumprimento de sentença de dívidas condominiais apenas consta como réu o Sr. Rogerio Gomes Lessa, levando a erro até mesmo o condomínio exequente.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

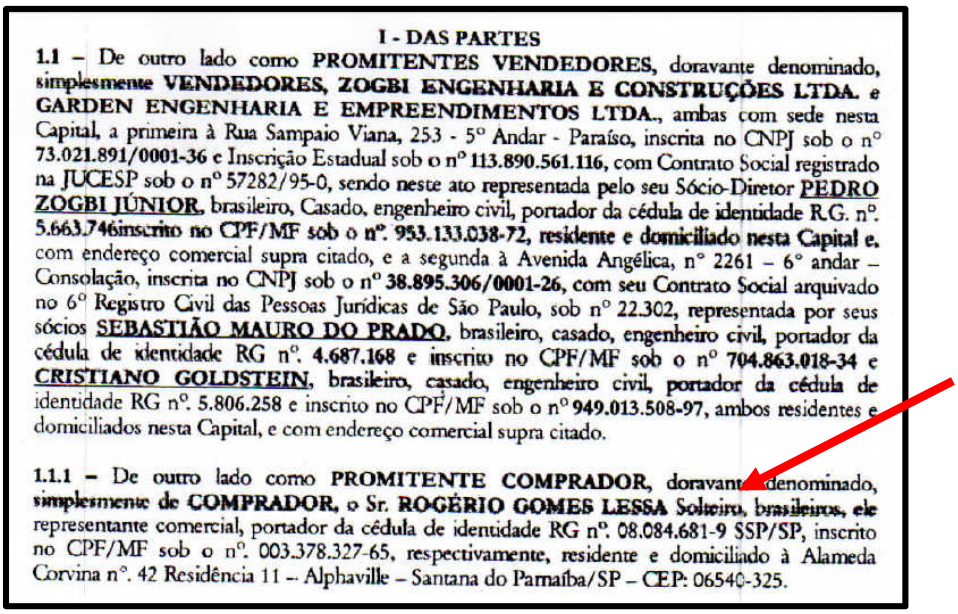
Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

21. Este imóvel possui dívidas de condomínios e IPTU, todavia, o contrato de compra e venda estabelece que **o adquirente é o Executado Rogerio Gomes Lessa, destacando ainda que o executado como solteiro, mas já sendo casado**.

22. A Impugnante, por ser a real possuidora do imóvel adquirido por esforço conjunto na constância do casamento, servindo-lhe de moradia, deveria ter sido intimada/citada no âmbito da Ação de Cobrança para esclarecer os fatos. Repise-se que ainda não houve decisão sobre o imóvel a ser partilhado no divórcio.

23. Com isso, a Impugnante não conseguiu provar sua participação na aquisição, e também com isso, não pode realizar parcelamento de impostos e parcelamentos de condomínio, pois não possuía acesso à documentação à época para isso, uma vez que toda documentação estava de posse do Executado Rogerio.

24. Vejamos como consta do documento: **(DOC.04)**



I - DAS PARTES

1.1 – De outro lado como **PROMITENTES VENDEDORES**, doravante denominado, simplesmente **VENDEDORES, ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, ambas com sede nesta Capital, a primeira à Rua Sampaio Viana, 253 - 5° Andar - Paraíso, inscrita no CNPJ sob o n° **73.021.891/0001-36** e Inscrição Estadual sob o n° **113.890.561.116**, com Contrato Social registrado na JUCESP sob o n° 57282/95-0, sendo neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor **PEDRO ZOGBI JÚNIOR**, brasileiro, Casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. n°. **5.663.746**inscrito no CPF/MF sob o **n°. 953.133.038-72, residente e domiciliado nesta Capital e**, com endereço comercial supra citado, e a segunda à Avenida Angélica, n° 2261 – 6° andar – Consolação, inscrita no CNPJ sob o n° **38.895.306/0001-26**, com seu Contrato Social arquivado no 6° Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob n° 22.302, representada por seus sócios **SEBASTIÃO MAURO DO PRADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n°. **4.687.168** e inscrito no CPF/MF sob o n° **704.863.018-34** e **CRISTIANO GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n°. 5.806.258 e inscrito no CPF/MF sob o n° **949.013.508-97**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial supra citado.

1.1.1 – De outro lado como **PROMITENTE COMPRADOR**, doravante denominado, simplesmente de **COMPRADOR**, o Sr. **ROGÉRIO GOMES LESSA** Solteiro, brasileiros, ele representante comercial, portador da cédula de identidade RG n°. 08.084.681-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 003.378.327-65, respectivamente, residente e domiciliado à Alameda Corvina n°. 42 Residência 11 – Alphaville – Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06540-325.

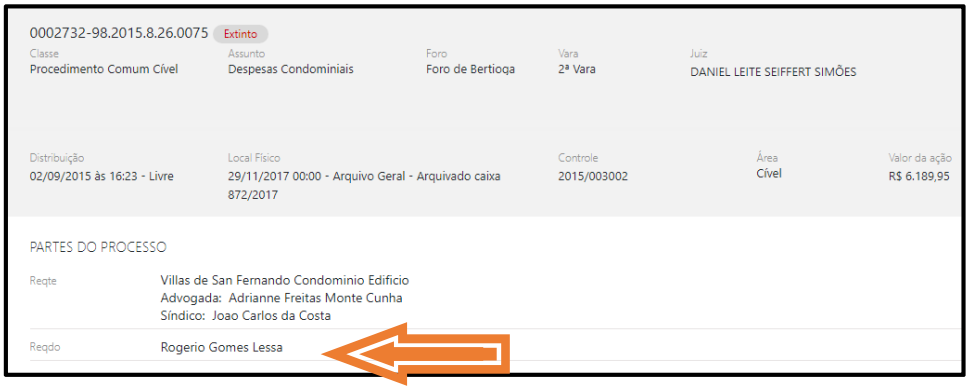
25. Diante desta afirmação inverídica, a Exequente foi levada erro e, via de consequência, os processos tramitaram sem a participação da ora Impugnante, destacado que trata-se de dívida de despesas condominiais, e tendo como único réu o Sr. Rogerio Gomes Lessa, que de uma forma tenta concluir seu pleito na

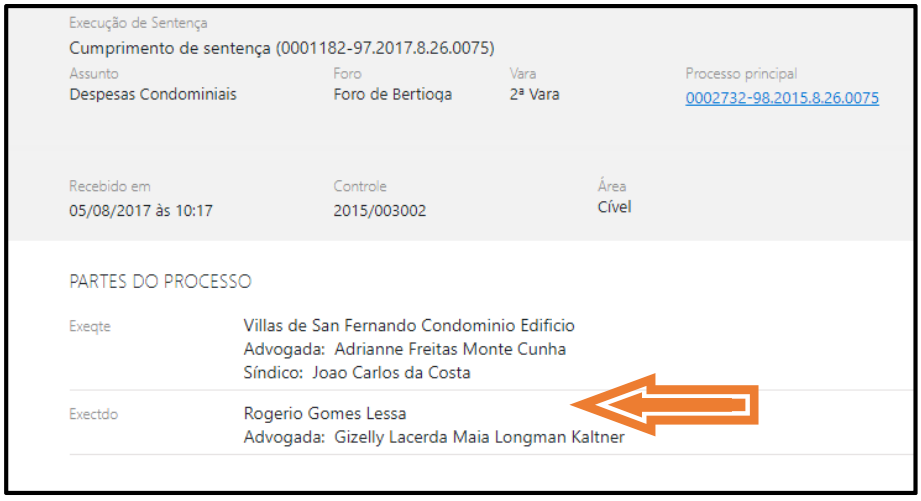
Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

dilapidação patrimonial com o fim de prejudicar a partilha, bem como criar obstáculos à defesa da Impugnante. Assim constam os autos distribuídos:





26. As ações foram distribuídas em desfavor do Executado Rogerio Gomes Lessa, que se identificou como SOLTEIRO no contrato de Compra do bem imóvel apontado nestes autos, mesmo sendo casado. Além de que estava na posse exclusiva de toda a documentação dos bens.

27. A Requerente não foi citada na ação de cobrança que culminou neste cumprimento de sentença.

28. Tal execução de sentença iniciou sem que a Impugnante tivesse participado da fase de conhecimento, em conformidade com o disposto com o artigo 513, §5º, do Código de Processo Civil.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

29. Em que pese a ação tenha sido proposta contra o ex-marido da Impugnante, mesmo o imóvel sendo adquirido durante a vigência do casamento, a mesma teve açambarcado o seu Direito Constitucional da Ampla Defesa e Contraditório, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal (1988), pelas seguintes razões:

30. Primeiramente, o fato do **contrato de aquisição do bem, declarando o executado Rogerio Gomes Lessa como SOLTEIRO, impossibilitou a qualquer negociação extrajudicial quanto aos débitos de IPTU e Despesas de Condomínio**, tendo em vista que consta como único possuidor/proprietário o executado Rogério.

31. Em segundo lugar, a Impugnante **não tinha acesso a nenhum documento concernente aos imóveis objeto de partilha**, e neste caso, o imóvel aqui apontado foi adquirido por meio de contrato de compromisso, portanto, não averbado ainda a aquisição no registro de matrícula do imóvel, o que também impossibilitou a defesa dos seus direitos por meio documental do registro no CRI.

32. Destaca-se ainda que as pretensas negociações exigem decisão de partilha para aperfeiçoamento de negociação, onde disporia os direitos sobre o bem imóvel, sob pena de prejuízo da ora Impugnante.

33. Em terceiro lugar, até a presente data **não houve decisão de partilha** dos bens no processo de divórcio, o que seria de suma importância para a defesa dos interesses da Impugnante.

34. Em quarto lugar, a Exequente distribuiu as ações fundamentando que o Executado seria o único proprietário-possuidor, bem como ainda, por ser a dívida obrigacional **propter rem**, seria suportada pelo próprio imóvel. Sendo esta situação satisfatória ao Executado Rogerio Lessa, que, na administração exclusiva dos bens, propositadamente, no efetivo direcionamento da dilapidação patrimonial, não se manifestou na ação de cobrança, resultando na REVELIA, e culminando na presente ação de cumprimento de sentença.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

35. A prova da **intenção real da dilapidação patrimonial é evidenciada quanto das citações**, que não se manifestou em nenhum momento no processo de conhecimento, e vindo a manifestar-se no cumprimento de sentença, às **fls. 172/173**, estranhamente, com endereço sita a Al. Corvina, 42, para apenas comunicar ao juízo e tentar se livrar da possível dívida, alegando que a Impugnante é a possuidora do imóvel e, portanto, a única devedora das dívidas sobre o imóvel, assim devendo a mesma ser citada.

36. Qual a intenção real do Executado ao se manifestar somente neste momento processal?

37. Excelência!, todo o ocorrido na presente cobrança, *s.m.j.*, tem como uma prejudicada a Impugnante, pelas razões:

(i) a ação foi proposta unicamente contra o Executado Rogerio, fundada em dívida obrigacional, situação que impossibilita a defesa dos interesses da Impugnante;

(ii) a Impugnante em nenhum momento processual anterior foi citada, sendo intimada unicamente para se manifestar sobre a penhora;

(iii) a Impugnante foi impossibilitada de realizar qualquer acordo extrajudicial por não constar no contrato de aquisição do imóvel, além de não ter ocorrido a decisão sobre a partilha, de suma importância para defesa de seus interesses;

(iv) a Impugnante, em razão de norma legal processual, não pode defender os seus interesses, uma vez que lei processual (artigo 10, CPC) não obriga a citação da ex-esposa para responder à ação; todavia, diante houve ofensa ao direito constitucional da ampla defesa e ao contraditório, em que pese uma norma infra constitucional ter sido considerada maior que o garantido na Carta Magna;

DAS AVALIAÇÕES DO IMÓVEL

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

38. A Impugnante desde já impugna as avaliações juntas às **fls. 254 a 257**, pela Exequente;

39. Primeiro, as avaliações foram realizadas por imobiliárias a pedido da Exequente, no mês de agosto/2021, com três avaliações contendo os valores de R$ 550 mil, R$ 600mil e R$ 650 mil;

40. Nos termos do artigo 870 do CPC, a avaliação será feita por oficial de justiça e se necessário conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo para entrega do laudo;

41. Segundo, os valores apontados nas avaliações não correspondem com a realidade. No período em que realizadas as três avaliações (11/03/2020 a 05/05/2023) houve severa instabilidade econômica causada pela pandemia da Covid-19, a qual impactou o setor imobiliário, tendo os imóveis sofrido demasiada desvalorização, o que não é o caso na presente data.

42. A propósito, já decidiu o E. TJSP:

> *"No caso dos autos, conforme apontou o Juízo a quo, o primeiro laudo de avaliação foi elaborado há menos de dois anos, precisamente em 13/12/2019. E tal circunstância, em tempos de normalidade, realmente, seria insuficiente para justificar nova avaliação.* ***Entretanto, não se trata de tempos normais****. Com efeito, a pandemia da doença causada pelo novo coronavírus espraiou efeitos para todas as esferas da sociedade, afetando interesses econômicos, sociais, políticos, jurídicos etc.*
>
> *Como bem sintetizam Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho: 'Sem dúvida, a pandemia da Covid-19 está reescrevendo a história recente da humanidade. Hábitos de vida, protocolos governamentais, relações entre os povos, até mesmo a própria percepção existencial do outro, sofreram – e ainda sofrerão, em um plano 'pós pandêmico' – um poderoso impacto [...]. Com isso, não se imagine que a pandemia repercutiu em toda e qualquer situação jurídica existente. Não. Todavia, houve, sem dúvida, impacto em incontáveis relações jurídicas [...]' (Manual de Direito Civil – Volume Único, 5ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2021).*

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

> *E, nesse contexto, tem-se que a avaliação anterior, a qual apontou o valor do bem objeto da controvérsia em R$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), foi realizada em período anterior à pandemia. Logo,* ***razoável admitir que, inobstante o diminuto lapso temporal, os efeitos da pandemia tenham causado substanciais alterações mercadológicas que refletiram no aumento do valor*** *dos imóveis rurais. Assim, por este prisma, justifica-se a realização de nova avaliação."*
>
> **(TJ-SP - AI: 21646214820218260000 SP 2164621-48.2021.8.26.0000, Relator: Ana Lucia Romanhole Martucci, Data de Julgamento: 30/08/2021, 33ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 31/08/2021**) (g.n)

43. No mercado imobiliário, apartamento no mesmo prédio (metragens de 62 à 138m²) está sendo ofertado no mercado a valores que variam de R$ 1.150.000,00 à R$ 1.690.000,000; destacando que o imóvel constando nesta demanda possui metragem de 68m² privativo e área total de 125,350 m². **(DOC.05, 06 e 07)**.

FONTE: https://www.vivareal.com.br/condominio/edificio-villas-de-san-fernando-riviera-id-92d08cb9-23a4/

FONTE: https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-mobiliado-riviera-de-sao-lourenco-bertioga-sp-68m2-id-2593185332/

44. Nota-se que o imóvel objeto de penhora apresenta, no mínimo, valor de mercado de R$ 1.150.000,00.

45. Assim sendo, desde já a Impugnante impugna os documentos juntados as fls. 255/257, bem como as avaliações nelas contidas;

46. Considerando os argumentos acima expostos requer seja ressalvado a meação da Requerente-interessada sobre o bem e/ou direitos sobre o bem penhorado;

47. Neste sentido tem se posicionado o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: **"Os bens indivisíveis, de propriedade comum decorrente do regime de comunhão no casamento, na execução podem ser levados à hasta pública por inteiro, reservando-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

se à esposa a metade do preço alcançado. Tem-se entendido na Corte que a exclusão da meação deve ser considerada em cada bem do casal e não na indiscriminada totalidade do patrimônio" (REsp. nº 200.251-SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo).

48. CONCLUINDO.

49. Requer a declaração de ofensa ao direito constitucional (art. 5º, LV, CF) da Impugnante à Ampla Defesa e ao Contraditório, face à aplicação de norma infraconstituicional processual (art. 10, CPC) nos casos excepcionais com e evidência clara de atos de delapidação patrimonial com o fim de prejudicar a partilha.

50. Requer, ainda, seja acolhida a presente impugnação às avaliações apresentadas pela exequente, não devendo ser homologadas, porquanto não refletem a atual realidade do mercado imobiliário.

51. Por fim, requer, seja ressalvada a meação da Impugnante sobre os direitos sobre o bem penhorado.

52. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cJhZXS3p.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MAURICEA AMARAL PAIXÂO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 052.437.947-59, com endereço à Alameda das Conchas, nº 482, Apto 405, bairro Riviera de São Lourenço, Bertioga/SP, CEP 11250.971 e endereço eletrônico: cantoramauricea@hotmail.com.

OUTORGADOS

1. **ROGÉRIO MARIANO DA SILVA**, advogado, brasileiro, casado, CPF/MF 112.047.408-60, inscrito na OAB/SP sob o nº 239.931;

2. **CRISTIANE REZENDE DA SILVA**, advogada, brasileira, casada, CPF/MF nº 151.735.948-10, inscrito na OAB/SP 261.293.

Todos acima com endereço na Capital de São Paulo na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05734-150, endereço eletrônico: rogeriomariano@hotmail.com,

PODERES

Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Instituição ou órgãos Públicos, nas esferas administrativas da União, Estados e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outra até o final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, podendo defende-la até final decisão, usando os recursos legais cabíveis e vigentes, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **ao fim especial de defender os interesses na ação movida por VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, Processo nº 0001182-97.2017.8.26.0075 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Bertioga/SP.**.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

MAURICEA AMARAL PAIXÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código pxHPEDDv.

Declaração de Hipossuficiência Financeira

Eu, **MAURICEA AMARAL PAIXÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.437.947-59, com endereço à Alameda das Conchas, nº 482 – Apto 405, Bairro Riviera de São Lourenço, na Cidade de Bertioga/SP, CEP 11250-971, nos termos da Lei 1.060/1950, e artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal (1988), e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes, declaro que não possuo condições de arcar com as custas, despesas e taxas processuais para ajuizamento de medida judicial a fim de defender os meus direitos.

Bertioga, 11 de dezembro 2023.

MAURICEA AMARAL PAIXÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5NXmtumj.

PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça
Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3636 • São Paulo, quinta-feira, 24 de novembro de 2022 www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2023 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 9093/1995, 10607/2002, 1408/1951 e 6802/1980, bem como na Lei Estadual nº 9497/1997,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2023 não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça, nos seguintes dias:

2023	Dias da semana					Motivo
	S	T	Q	Q	S	
JAN	02	03	04	05	06	Recesso Forense
FEV	20	21				Carnaval
ABR				06	07 21	Endoenças e Sexta-feira Santa Tiradentes
MAI	01					Dia do Trabalho
JUN				08	09*	Corpus Christi e suspensão do expediente*
SET				07	08*	Independência do Brasil e suspensão do expediente*
OUT				12	13*	Nossa Senhora de Aparecida e suspensão do expediente*
NOV			15	02	03*	Finados e Suspensão de expediente* Proclamação da República
DEZ	25	26	20 27	21 28	08 22 29	Dia da Justiça Recesso Forense Natal e Recesso Forense

§ 1º - As horas não trabalhadas nos dias **09/06/2023** (sexta-feira), **08/09/2023** (sexta-feira), **13/10/2023** (sexta-feira) e **03/11/2023** (sexta-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 2º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

Art. 2º - No dia **22/02/2023** (quarta-feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código rwuEQ3k0.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
ROGERIO GOMES LESSA
MAURICEA AMARAL PAIXÃO

MATRÍCULA
091488 01 55 1995 3 00003 107 0000710 01

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EATW-26840 MQS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: ROGERIO GOMES LESSA, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 31 de julho de 1970, de nacionalidade Brasileira, filho de Herminio Pinheiro Lessa e Maria Luiza Gomes Lessa. x-x-x

Ela: MAURICEA AMARAL PAIXÃO, natural de São Gonçalo - RJ, nascida em 01 de junho de 1973, de nacionalidade Brasileira, filha de Amaro de Brito Paixão e Maria da Conceição Amaral Paixão. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MES	ANO
Dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e cinco.	18	9	1995

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.
A noiva passou a usar o nome de MAURICEA AMARAL PAIXÃO LESSA.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Certidão extraída por extrato de acordo com o assentamento acima encontrado por esta atual administração assumida em 02/09/99 (Port 2529/99 da CGJERJ), do desativado RCPN do 1º Distrito, hoje, anexo a este Ofício Único. Criado pela portaria 24/11, em 01/08/11. EMITIDA SEM RASURA. Data do casamento: 16/09/1995. Registro feito no Livro B-3AUX, Folha 107V, Termo 710. x-x-x

OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM
CNPJ: 30.586.267/0001-73
Fátima Bessa da Silva - Titular
Rua: Raul de Macedo, nº 200 Tel:(22)2668-1663
CEP: 28.820-000 - SILVA JARDIM - RJ

Cartório do Ofício Único de Silva Jardim
Fátima Bessa da Silva
Silva Jardim - RJ
Rua Raul de Macedo, 25, Centro
(22)26681663

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2015

Késsia dos Santos Fagundes Pontes - Substituta

Emolumentos: Tab 16,4=8,53 + Tab 18,10b (5x)=18,55 + Tab 18,10=37,19 + 20% TJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPEN
R$ 86,06

Késsia dos S. Fagundes Pontes
Substituta
Portaria 01/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GVC0dRqZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA.
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Processo Físico nº:	**0002572-73.2015.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Divórcio Litigioso - Dissolução**
Requerente:	**MAURICEA AMARAL PAIXÃO LESSA**
Requerido:	**ROGERIO GOMES LESSA**

Justiça Gratuita

O MM. Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara do Foro de Bertioga, Dr. André Diegues da Silva Ferreira,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório Único de Registro Civil das Pessoas Naturais de Silva Jardim - RJ que proceda à margem do assento de casamento a necessária averbação de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 24/10/2017, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Luciana Mendonça de Barros Rapello, foi decretado o divórcio das partes acima mencionadas.

Nome que as partes passaram a adotar: **ela: Mauricea Amaral Paixão; ele: o mesmo**
Registro de Casamento: Matrícula nº: **091488 01 55 1995 3 00003 107 0000710 01**
Data do trânsito em julgado: 16/11/2017

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bertioga, 14 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002572-73.2015.8.26.0075 e código 23700458673

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, fica declarado e ajustado o que vem a seguir e assim convencionado entre as partes ora nomeadas qualificadas e ao final assinadas, a saber:

I - DAS PARTES

1.1 – De outro lado como **PROMITENTES VENDEDORES**, doravante denominado, simplesmente **VENDEDORES, ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, ambas com sede nesta Capital, a primeira à Rua Sampaio Viana, 253 - 5° Andar - Paraíso, inscrita no CNPJ sob o n° **73.021.891/0001-36** e Inscrição Estadual sob o n° **113.890.561.116**, com Contrato Social registrado na JUCESP sob o n° 57282/95-0, sendo neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor **PEDRO ZOGBI JÚNIOR**, brasileiro, Casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. n°. 5.663.746inscrito no CPF/MF sob o n°. **953.133.038-72**, residente e domiciliado nesta Capital e, com endereço comercial supra citado, e a segunda à Avenida Angélica, n° 2261 – 6° andar – Consolação, inscrita no CNPJ sob o n° **38.895.306/0001-26**, com seu Contrato Social arquivado no 6° Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob n° 22.302, representada por seus sócios **SEBASTIÃO MAURO DO PRADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n°. **4.687.168** e inscrito no CPF/MF sob o n° **704.863.018-34** e **CRISTIANO GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n°. **5.806.258** e inscrito no CPF/MF sob o n° **949.013.508-97**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial supra citado.

1.1.1 – De outro lado como **PROMITENTE COMPRADOR**, doravante denominado, simplesmente de **COMPRADOR**, o Sr. **ROGÉRIO GOMES LESSA** Solteiro, brasileiros, ele representante comercial, portador da cédula de identidade RG n°. 08.084.681-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 003.378.327-65, respectivamente, residente e domiciliado à Alameda Corvina n°. 42 Residência 11 – Alphaville – Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06540-325.

II - DECLARAÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Por força do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra do Edifício Green Waves, datado de **24 de Outubro de 2007**, e Instrumento Público de Procuração do 2° Tabelionato de Notas livro 228, folha 165, localizado na Rua Dom Nery, n° 196 – Centro – Pouso Alegre/MG as **VENDEDORAS** tornaram-se senhoras e legítimas possuidoras do imóvel abaixo descrito, confrontado e caracterizado, não levado a registro, e o mesmo fará parte integrante deste Instrumento.

III - DO IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE TRANSAÇÃO

3.1 – O apartamento n°. 405, localizado no 4° andar ou 9° e 10° pavimento do Edifício Villas de San Fernando, situado na rua aprovada 506, n°. 482, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, com a área privativa de 67,750 m², área comum de 32,660 m², área de garagem de 24,940 m², área total de 125,350 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5262% no terreno e parte de uso comum ou seja, 35,395 m², confrontando pela frente, na posição de quem da mesma rua olha para o prédio com o apartamento final 03, do lado esquerdo com a divisão do lote "AA" da mesma quadra e recuo obrigatório do prédio, do lado direito com área de circulação interna, duto de ventilação do prédio, poço de elevadores e apartamento final 06, nos fundos com apartamento final 07, com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem situada no subsolo, Imóvel esse registrado no 1° Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, com matrícula sob n° 44.500, cadastrado na Prefeitura do Município de Bertioga sob n°. 97.135.002.044.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700456673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

IV – DO PREÇO

4.1 – Assim pelo presente Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, na melhor forma de direito as **VENDEDORAS** se comprometem a vender o imóvel constante na **Cláusula III** supra ao **COMPRADOR**, que por sua vez se compromete a adquirir-lhes completamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas ou ônus reais, inclusive hipotecas mesmo que legais, mediante o preço certo e ajustado de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

4.1.1 – Parte Fixa Sinal: R$.45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), parte essa que será paga da seguinte forma:

4.1.2 – R$.13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinqüenta reais), neste ato a título de sinal e princípio de pagamento, representado pelo cheque nº. 000001, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, e **R$.1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinqüenta reais)**, representado pelo cheque nº. 000002, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, que após as suas compensações bancárias, traduzirão a mais ampla, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais cobrar, a qualquer tempo ou título.

4.1.3 – R$.3.750,00 (Três mil, setecentos e cinqüenta reais), representado pelo cheque nº.000003, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, e **R$.3.750,00 (Três mil, setecentos e cinqüenta reais)**, representado pelo cheque nº. 000021, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, e **R$.2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**, representado pelo cheque nº. 000022, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, que após as suas compensações bancárias, traduzirão a mais ampla, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais cobrar, a qualquer tempo ou título, os cheques do **Item 4.1.3** serão datado para **05/Março/2008.**

4.1.4 – R$.8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta reais), representados pelo cheque nº. 000023, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, e **R$.1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinqüenta reais)**, representado pelo cheque nº. 000024, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, que após as suas compensações bancárias, traduzirão a mais ampla, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais cobrar, a qualquer tempo ou título, os cheques do **Item 4.1.4** serão datado para **25/Março/2008.**

4.1.5 – R$.10.000,00 (Dez mil reais), representados pelo cheque nº. 000025, sacado contra o Banco Bradesco/237, Agência 1286, que após as suas compensações bancárias, traduzirão a mais ampla, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais cobrar, a qualquer tempo ou título, os cheques do **Item 4.1.5** serão datado para **14/Abril/2008.**

§ Único: A vigência e a eficácia da contratação objetivada pelo presente instrumento ficam condicionadas à efetiva e integral compensação do cheque representativo da parcela do sinal e princípio de pagamento **(4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5)**, operando-se a efetivação da imediata rescisão do negócio jurídico se o mesmo não seja pago por qualquer motivo, dentro do prazo normal de compensação bancária.

4.2 – Parte Reajustável: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), parte essa, sujeita ao reajustamento convencionado a seguir, em cláusulas deste mesmo contrato, e que será paga por meio de **36 (trinta e seis) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor básico de R$ 6.808,93 (Seis mil, oitocentos e oito reais, noventa e três centavos)** por prestação, já incluídos os juros de **1% (um por cento)** ao mês, calculados pelo sistema da Tabela Price, vencendo-se a **1ª (primeira)** delas em 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes até final liquidação da série.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

§ Único: Os valores das parcelas acima deverão ser pagos pontualmente, em seus respectivos vencimentos, de acordo com o critério reto estabelecido neste contrato, que será mediante o Boleto Bancário emitidos pelas **VENDEDORAS** em favor do **COMPRADOR,** perfeccionando-se a respectiva quitação dos Boletos Bancários, valendo como comprovante de adimplemento das obrigações ajustadas, propiciando a entrega das cambiais quitadas no termino do pagamento total, sendo vedada qualquer outra forma de pagamento, salvo consentimento prévio e expresso das **VENDEDORAS.**

4.3 – De conformidade com o estabelecido no **artigo 46 da Lei nº. 10.931/04**, os valores das prestações/parcelas reajustáveis, constantes da **cláusula 4.2**, serão atualizados de acordo com a variação mensal de indexadores, ora adotados pelas partes adiante neste mesmo instrumento, especificados, ficando desde já convencionado o seguinte:

4.3.1 – **IGP-M/FGV**, trata-se do **Índice Geral de Preços do Mercado**, apurado e divulgado, mensalmente, pela **Fundação Getúlio Vargas** e que neste ajuste se denominará, simplesmente, **IGP-M/FGV**;

4.3.2 – Tomar-se-á como **IGP-M/FGV** base aquele apurado no mês imediatamente anterior ao da data de assinatura deste instrumento;

4.3.3 – A variação, mês a mês, do **IGP-M/FGV**, para efeito da atualização de valor da prestação reajustável contar-se-á do mês em que se apurou o **IGP-M/FGV** base e será procedida, acumuladamente, até o mês imediatamente anterior ao da data do efetivo pagamento da prestação sobre a qual deva incidir.

4.4 – O reajustamento de parte do preço contratado é condição essencial do presente negócio, uma vez que visa manter o equilíbrio contratual, e é estabelecida nas formas constantes deste contrato, diante da expectativa de estabilidade econômica com o controle do processo inflacionário. Caso, porém, no decorrer da execução deste contrato venha a ser alterada a legislação que rege a matéria e venha a ser permitido reajustamento de preços e/ou valores contratuais em periodicidade menor do que a ora ajustada, o preço básico contratado e as prestações/parcelas que o integram serão reajustados na menor periodicidade permitida legalmente. Desta forma, será suficiente a simples comunicação das **VENDEDORAS** ao **COMPRADOR.**

4.4.1 – O recebimento de qualquer uma das prestações/parcelas em atraso não constituirá alteração ou novação contratual, mas mero ato de tolerância das **VENDEDORAS** a qual, em tal caso, pelo simples decurso do prazo, caberá o direito de exigir juros de mora à taxa de **1% (um por cento)** ao mês, mais multa penal de **2% (dois por cento)** sobre o valor devido, atualizando-se, monetariamente, o débito, assim em atraso, de acordo com a variação mensal, ou "pro-rata die", conforme o caso, do **IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data de vencimento da prestação/parcela em atraso e a data de sua efetiva amortização.

4.4.2 – Fica assegurado ao **COMPRADOR** o direito de efetuar amortizações antecipadas e parciais por conta de sua dívida perante as **VENDEDORAS,** bem como o de liquidá-la totalmente. Em tal caso, os valores para tanto necessários, tendo em vista a antecipação pretendida e o critério de reajustamento adotado neste contrato, serão aqueles calculados segundo a variação cumulativa do **IGP-M/FGV**, tomando-se como base o índice vigente no mês anterior ao da data de assinatura deste contrato, em comparação com o **IGP-M/FGV** vigente no mês anterior ao da respectiva liquidação, observado mais o seguinte:

4.4.3 – A liquidação antecipada, seja total ou parcial, somente poderá ser efetivada até o **5º (quinto)** dia corrido do mês;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

4.4.4 – O valor da liquidação parcial nunca poderá ser inferior a **15% (quinze por cento)** do saldo do preço, nem representar fração de prestação;

4.4.5 – Os valores das antecipações deverão incidir exclusivamente sobre as últimas prestações, na ordem inversa de seus vencimentos, de forma que não poderá haver interrupção na seqüência dos vencimentos das prestações/parcelas remanescentes do saldo do preço;

4.4.6 – Caso ocorra à extinção do indexador ora escolhido e de seu substitutivo igualmente preestabelecido, ou qualquer alteração das regras de suas apurações, ou ainda o impedimento legal para a aplicação de um ou do outro e/ou qualquer outra modificação que descaracterize o critério de reajustabilidade ora previsto, o pagamento antecipado pretendido por parte do **COMPRADOR**, somente poderá ser efetuado mediante prévio consentimento da **VENDEDORA;**

4.4.7 – Vindo a ocorrer à adoção do indexador substitutivo a ser utilizado no reajustamento dos valores das prestações/parcelas, tal como pré-estabelecido neste contrato, observar-se-á, para as eventuais antecipações parciais ou totais de pagamentos do saldo devedor da **VENDEDORA**, a aplicação do indexador contratualmente vigente na época de tal(is) amortização(ões).

4.4.8 – Serão excluídos, quando da efetiva antecipação de pagamentos, os juros que, de conformidade com o mencionado na **cláusula 4.2** retro, incidam sobre as prestações vincendas que tenham os seus pagamentos antecipados.

4.5 – Com exceção da parcela representativa do sinal e princípio de pagamento mencionada na **cláusula 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5** retro, todas as prestações/parcelas contratuais integrantes do preço são representadas por notas promissórias de emissão do **VENDEDOR** a favor das **COMPRADORAS**, títulos esses emitidos e entregues, neste ato, sob a característica de "pro-solvendo", por seus valores ora conhecidos.

4.5.1 – Considerando-se a forma de pagamento, consubstanciada pelas prestações/parcelas a serem liquidadas até os seus respectivos e regulares vencimentos, e tendo em vista, também, os reajustamentos periódicos e futuros previstos, bem como a incidência dos juros contratualmente estabelecidos, o montante, ora conhecido, do valor total parcialmente reajustável a ser pago, a prazo, pelo **COMPRADOR**, é o de **R$ 290.121,60 (Duzentos e noventa mil, cento e vinte um reais, sessenta centavos)** ao qual serão acrescidas, conforme venham a ser apuradas, as diferenças de valores resultantes das atualizações monetárias.

V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Em cumprimento no que determina o **Decreto Lei 93.240/86**, as **VENDEDORAS** apresentarão no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data às suas expensas, em perfeita ordem, todos os documentos; todas as certidões do imóvel, inclusive certidões pessoais das **VENDEDORAS**.
As referidas certidões pessoais são da comarca do domicílio das **VENDEDORAS** e da comarca onde se localiza o imóvel.

5.1.1 – Quando atinentes especificamente ao negócio em pauta, certidões explicativas, quando necessário, dos feitos eventualmente apontados em qualquer das certidões, e/ou prestação de esclarecimentos ou declarações específicas das **VENDEDORAS**, atestando que os eventuais processos apontados nas referidas certidões não poderão de forma alguma prejudicar o presente negócio ou afetar o imóvel e de que as **VENDEDORAS** são detentores de patrimônio adicional suficiente para satisfazerem montantes pleiteados por terceiros em vista dos feitos constatados nas mesmas certidões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

5.1.2 – Constatada qualquer irregularidade insanável na documentação apresentada que venha a comprometer o imóvel, poderá o **COMPRADOR,** a seu exclusivo critério.

5.1.3 – Dar por rescindido o presente instrumento sem quaisquer ônus ao mesmo ficando desde logo as **VENDEDORAS** obrigadas a restituir todas as quantias já pagas pelo **COMPRADOR,** nos termos da **Cláusula 6.1** abaixo;

VI – PENALIDADES

6.1 – O não pagamento das parcelas citadas nas **cláusulas "4.1 dos itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5" e "4.2"**, no seu vencimento e após, cumpridas as exigências do **Decreto de Lei 745/69**, ou seja, após o **COMPRADOR** ser notificado pelo Cartório de Títulos e Documentos, para que no prazo de **15 (quinze)** dias contados do recebimento da notificação purguem a mora o presente instrumento será rescindido pelas **VENDEDORAS**, nas condições previstas na **cláusula 11.1 – DA IRREVOGABILIDADE**, abaixo.

6.1.1 – Se a documentação apresentada pelas **VENDEDORAS** contiver algum vício ou gravame de natureza impeditiva do negócio, ou cuja gravidade torne o negócio sujeito, de forma irremediável, a dúvidas insanáveis, bem como, se o **IMÓVEL** não for entregue livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ocorrendo qualquer destas hipóteses, as **VENDEDORAS** deverão restituir todos os valores pagos pelo **COMPRADOR** devidamente corrigidos pelo índice do **IGPM** dentro do prazo de **48 horas.**

6.1.2 – Inobstante o disposto no item **6.1.1**, uma vez constatada qualquer irregularidade insanável na documentação apresentada que venham a comprometer o imóvel, poderá o **COMPRADOR** a seu exclusivo critério, conceder prazo adicional as **VENDEDORAS** para cumprimento das obrigações assumidas contratualmente.

VII – A POSSE

7.1 – A posse do imóvel será transmitida ao **COMPRADOR** por ocasião do pagamento das Parcelas **da Cláusula 4.1.1** acima, ficando ele **COMPRADOR** responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, a partir daquela data.

VIII – DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

8.1 – Por ocasião do pagamento da última parcela constante na **Cláusula 4.2** acima, as **VENDEDORAS** se obrigam a outorgar a Escritura Definitiva de Venda e Compra em nome do **COMPRADOR** ou a quem este indicar. As despesas com escritura e registro serão suportadas por ele **COMPRADOR,** inclusive o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

8.1.1 – Havendo recusa das **VENDEDORAS** em outorgar a Escritura Definitiva de Venda e Compra o **COMPRADOR** poderá propor, para o cumprimento desta obrigação **Ação de Adjudicação Compulsória,** nos termos da legislação em vigor.

IX – DOS TRIBUTOS

9.1 – Todos as impostos, taxas ou quaisquer contribuições públicas ou particulares que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, objeto do presente, são de responsabilidade do **COMPRADOR,** mesmo que tais impostos, taxas e contribuições públicas ou particulares sejam lançadas em nome delas **VENDEDORAS** ou de terceiros.

X – DA INTERMEDIAÇÃO

10.1 – A presente transação é intermediada pela Parceria Consultoria de Imóveis, que receberá no cumprimento da **Cláusula 4.1.1** acima citada, das **VENDEDORAS** a importância de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a título de comissão sobre venda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

XI – DA IRREVOGABILIDADE

11.1 – Por expressa convenção das partes contratantes, a presente transação é pactuada em caráter irrevogável e irretratável, não podendo, qualquer uma das partes, alegarem arrependimento, ressalvada as hipóteses de rescisão por eventual inadimplemento, por parte do **COMPRADOR** ou irregularidade conforme **Cláusula 5.1**, obrigando-se não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

11.1.1 – Inobstante o caráter irrevogável e irretratável deste compromisso, ele será considerado rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

11.1.2 – Se cumpridas todas as condições e obrigações por parte das **VENDEDORAS** e o **COMPRADOR** deixar de efetuar o pagamento do saldo do preço da forma avençada, contados **15 (Quinze)** dias da notificação pessoal que lhes for feita neste sentido, conforme prescreve o **artigo 1º, do Decreto Lei 745/69. Neste caso, o COMPRADOR perderá em favor das VENDEDORAS, 50% das quantias pagas, por conta do preço de aquisição do referido imóvel nos termos da Cláusula IV retro, a título de indenização prefixada por perdas e** danos; devendo o valor remanescente, equivalente a **50%** dos valores pagos ser devidamente restituído ao **COMPRADOR** no prazo de **15** dias corridos juntamente com as demais importâncias que tiverem sido pagas pelo mesmo, após recebimento de notificação nesse sentido, sob pena de as **VENDEDORAS** incorrerem, a partir de então na correção monetária estipulada no item **"11.1.3"** abaixo, aplicada desde o momento do seu respectivo pagamento.

11.1.3 – Na hipótese de o **COMPRADOR** purgar a mora, a importância devida e paga fora do prazo estabelecido será acrescida de correção monetária pelo índice **IGPM-FGV** ou outro índice que for instituído pelos órgãos competentes, além da multa de **10%** e juros de mora de **1%** ao mês calculado **"pro rata die"**.

XII – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 – As **VENDEDORAS** declaram, sob responsabilidade civil e criminal que:

12.1.1 – Inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias de natureza civil, comercial ou trabalhista promovidas contra si em qualquer juízo deste país ou do exterior, no presente, ou decorrente de qualquer fato ocorrido nos últimos 20 anos e/ou que afetem ou possam vir a afetar o imóvel e as demais áreas que estejam vinculadas ao mesmo;

12.1.2 – Inexistem débitos fiscais ou taxas das concessionárias de serviços públicos incidentes ou pendentes que possam afetar o **IMÓVEL** e as demais áreas que estejam vinculadas ao mesmo decorrente de tributos/taxas municipais, estaduais ou federais em atraso;

12.1.3 – **Inexistem quaisquer débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social e com a** Secretaria da Receita Federal que possam afetar o **IMÓVEL** e as demais áreas que estejam vinculadas ao mesmo **ou prejudicar a validade do presente negócio, ou mesmo que não estejam com o juízo garantido em procedimentos perante o Instituto Nacional Seguro Social e a Secretaria da Receita Federal;**

12.1.4 – Desconhecem existir sobre o **IMÓVEL** e as demais áreas que estejam vinculadas ao mesmo quaisquer restrições de caráter urbanístico, ambiental, sanitário, viário e de segurança;

12.1.5 – Desconhecem existir sobre o **IMÓVEL** e as demais áreas que estejam vinculadas ao mesmo quaisquer autos de infração, intimação ou penalidade imposta pelos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que possam afetar o presente negócio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

na ação com as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, fixadas em 20% sobre o valor da causa.

16.1.3 – E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um único efeito, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2008.

VENDEDORAS:

ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PEDRO ZOGBI JÚNIOR

GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MAURO DO PRADO

COMPRADOR:

ROGÉRIO GOMES LESSA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Esta folha, devidamente rubricada e/ou assinada pelas partes, integra o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, do Apartamento 405 – Edifício Villas de San Fernando – Módulo 06 datado em 14/02/2008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código XQ5Ew6bH.

zap

Menu



Apartamentos à Venda / Alameda das Conchas

Apartamento com 2 Quartos à venda, 68m² - Riviera de São Lourenço

Destaque

apartamento para comprar em
Alameda das Conchas, 482 - Riviera de São Lourenço, Bertioga - SP

Venda R$ 1.150.000
condomínio R$ 1.340
IPTU R$ 176

68 m² 2 quartos 1 vaga 1 banheiro

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

Reportar problema ou denunciar anúncio

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Apartamento, R$ 1.150.000, Alameda das Conchas, 482 - Riviera de São Lourenço, Bertioga - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

WhatsApp Contato

ade e confirma ter mais de 18 anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 3cb2iGHu.

MENU VivaReal ANUNCIAR

Edificio Villas de San Fernando

Edificio Villas De San Fernando está localizado no endereço Alameda das Conchas, 482, Riviera. Confira mais detalhes sobre, ou explore a vizinhança =) VER NO MAPA

VENDA A PARTIR DE

R$ 1.150.000

ALUGUEL A PARTIR DE

R$ 1.250 /mês

62 a 138m²

2 quartos

1 a 2 banheiros
0 a 2 suítes

0 a 2 vagas

Unidades do condomínio

COMPRAR ALUGAR

27 resultados encontrados

EDITAR FILTROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

Ordenar por

Venda R$ 1.150.000

63m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.150.000

67m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.150.000

68m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.200.000

78m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.200.000

68m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.200.001

65m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.290.000

64m² 2 Quartos 2 Banheiros
VER DETALHES

Venda R$ 1.290.000

64m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.290.000

65m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

VER DETALHES

Venda R$ 1.290.000

68m² 2 Quartos 2 Banheiros

VER DETALHES

Venda R$ 1.290.000

63m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.350.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.350.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.350.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.350.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.350.000

78m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

VER DETALHES

Venda R$ 1.390.000

67m² 2 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

VER DETALHES

Venda R$ 1.399.900

74m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

VER DETALHES

Venda R$ 1.650.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.650.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.650.000

67m² 2 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas
VER DETALHES

Venda R$ 1.650.000

78m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.650.000

78m² 2 Quartos 1 Banheiro
VER DETALHES

Venda R$ 1.690.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.690.000

78m² 2 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga
VER DETALHES

Venda R$ 1.690.000

90m² 2 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas
VER DETALHES

Venda R$ 1.690.000

90m² 2 Quartos 2 Banheiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

VER DETALHES

Explore a vizinhança

Alameda das Conchas, 482 - Riviera, Bertioga - SP



Navegue pela região

Encontre imóveis

Comprar
Alugar
Imóveis Novos
Descobrir
Dúvidas sobre como usar o Viva Real
Mapa do site

Institucional

Sobre nós
Quer trabalhar conosco?

Mais produtos

Blog
Viva Corretor
Simulador de Financiamento de Imóveis

Anunciante

Anunciar imóveis
Dúvidas frequentes dos Anunciantes

Social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

Aplicativos

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Uma empresa

Copyright © 2023 Grupo OLX. Todos os direitos reservados.

TERMOS DE USO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

POLÍTICA DE COOKIES

PORTAL DE PRIVACIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mlVDkBTW.

zap

Menu



Apartamento com 2 Quartos à venda, 68m² - Riviera de São Lourenço

Destaque

apartamento para comprar em
Alameda das Conchas, 482 - Riviera de São Lourenço, Bertioga - SP

Venda R$ 1.200.000
condomínio R$ 1.371
IPTU R$ 176

68 m² 2 quartos 1 vaga 1 banheiro

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

Reportar problema ou denunciar anúncio

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar: Apartamento, R$ 1.200.000, Alameda das Conchas, 482 - Riviera de São Lourenço, Bertioga - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

WhatsApp Contato

ade e confirma ter mais de 18 anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 18:42 , sob o número WBRT23700458673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código QHUMHvPd.

Monte Advogados
ASSOCIADOS
• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Adrianne Freitas Monte • OAB 178.869-E

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo 0001182-97.2017.8.26.0075)

CD. ED. VILLAS DE SAN FERNANDO, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo epigrafe que move MAURICEA AMARAL PAIXAO vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, manifestar-se pelos motivos a seguir expostos:

Insurge-se a Impugnante em relação à penhora trazendo matéria de mérito, que não cabe mais qualquer discussão na presente fase processual.

Traz relato de problemas conjugais para tentar justificar a inadimplência, que, aliás, reconhece.

A alegação de anteriormente não participou do procedimento Ordinario de Cobrança, nenhum óbice traz para o regular desenvolvimento da lide.

Conforme mesmo reconhece, a aquisição do imóvel se deu por Rogério, constando o estado civil de solteiro.

Mas ainda que assim não fosse, fato hipotético, por tratar-se de bem indivisível, o litisconsórcio não é necessário e exigivel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SvlRep5k.

"Condomínio – Despesas condominiais – Cobrança – Imóvel em co-propriedade – Litisconsórcio passivo – Inexigibilidade – Obrigação indivisível – Acionamento por parte dos condôminos – Admissibilidade. Sendo dois os proprietários do imóvel objeto da ação de cobrança de despesas de condomínio, desnecessária a integração no pólo passivo de todos os proprietários da unidade condominial, vez que se trata de obrigação indivisível, podendo o condomínio reclamar as despesas por inteiro de um ou de ambos os donos." (2º TACIVIL – Ap. S/ Rev. 560.933-00/9 – 8ª Câm. – Rel. Juiz Kioitsi Chicuta – j. 18.11.1999).

Lembremos que no primeiro parágrafo do artigo 525 estão elencados os temas que o executado pode arguir em Impugnação, e, os argumentos da Impugnante, nenhum, se enquadram ali.

Superados os argumentos que não podem ser objeto de Impugnação, traz a Impugnante, ainda, a questão da avaliação do imóvel.

Impugna as avaliações de fls. 254/257

Aduz que o imóvel penhorado apresenta valor de R$ 1.150.000,00.

Aduz que as avaliações que serviram de base datam de 2021.

Nesse tópico, de fato as avaliações datam de 2021, e, de fato ocorreu valorização até a presente data, contudo, não da forma aduzida pela Impugnante.

Conforme pesquisa efetuada, o valor do imóvel atualmente encontra-se em R$ 835,930,00 (doc anexo).

Assim, requer-se seja reconhecido esse valor para fins de prosseguimento do feito.

Quanto a Gratuidade de Justiça, a mesma não pode ser deferida.

A requerida é proprietária de imóvel avaliado em mais de R$ 800.000,00.

Não bastasse, a impugnante reconhece a existência de outros imóveis que teriam sido negociados pelo seu ex marido.

A Impugnante contratou banco de advogados particular para defender seus interesses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SvlRep5k.

Monte Advogados
ASSOCIADOS
• Dr. José Renato de Almeida Monte • OAB 99.275
• Dr. Ramiro de Almeida Monte • OAB 146.980
• Adrianne Freitas Monte • OAB 178.869-E

Também, não trouxe aos autos documentos que pudessem justificar o acolhimento do pleito.

Não trouxe copia da CTPS, copia da declaração de IR, extratos bancárias, extratos de cartão de crédito, a fim de demonstrar as condições financeiras e econômica das mesmas.

A simples declaração não presta para esse fim.

Assim, de ser rejeitada a pretensão de Gratuidade de Justiça.

Termos em que,

P. Deferimento.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2024.

Ramiro de Almeida Monte
OAB/SP 146.980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código SvlRep5k.

(https://www.123i.com.br)



123i (/) > Catálogo (/apartamento) > SP-Bertioga (/apartamento/sp-bertioga) > Riviera de Sao Lourenco (/aparta

Condomínio Edifício Villas de San Fernando

Al. das Conchas, 482 - **Riviera de Sao Lourenco (https://www.123i.com.br/apartamento/sp-bertioga/riviera-de-sao-lourenco)**, **bertioga (https://www.123i.com.br/apartamento/sp-bertioga)** / SP

Villas de San Fernando

Condomínio de apartamentos construído em 1997 (há 27 anos). O condomínio residencial Villas de San Fernando é composto por uma torre única. As unidades vão de 67m² a 78m² com 2 dormitórios e 1 vaga.
Idade: 26 anos

Seu imóvel é uma unidade neste condomínio? **Anunciar Agora**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4GFm8CLC.

fls. 373

Sobre o condomínio

Quartos
2

Vagas
1

Construção
Há 26 anos

Área útil
67 a 78 m²

Torres
1

Valores

Condomínio
Sem informação

IPTU mensal
Sem informação

Estimativa 67m²
R$ 835.929,83*
(R$ 710.540,35 a R$ 961.319,30)

Estimativa 78m²
R$ 973.172,04*
(R$ 827.196,23 a R$ 1.119.147,84)

Valores por tipo e unidade

Torre única

Tipo	Unidade	Quartos	Vagas	$ Estimativa 123i
Apartamento	67m²	2	1	R$ 835.929,82
Apartamento	78m²	2	1	R$ 973.172,03
Cobertura	78m²	2	1	R$ 973.172,03

Estimativa confiável* (Valor de estimativa médio atualizado em 05/11/2022)

A estimativa é referente para unidade em estado de conservação e acabamentos compatíveis com a média do condomínio. Não se trata de unidade à venda e não deve ser usada como avaliação.

Seu imóvel é uma unidade neste condomínio?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4GFm8CLC.

fls. 374

Comodidades do condomínio Villas de San Fernando

- ✓ Churrasqueira
- ✓ Forno de Pizza
- ✓ Jardim
- ✓ Piscina
- ✓ Salão de Jogos
- ✓ Sauna

Condomínios próximos



Condomínio Edifício Ocean Park Riviera

Al. das Conchas, 287



Condomínio Edifício Plaza Rivieira

Al. das Conchas, 207



Condomínio Edifício Itapuã

Al. das Conchas, 129

Seu imóvel é uma unidade neste condomínio?

(https://www.123i.com.br/condc
fbbea03a6.html)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 17:41 , sob o número WBRT24700054107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4GFm8CLC.

Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner
Avenida Ômega, 522, Sala 301-A, Melville Empresarial, Barueri, SP, CEP 06472-005
Tel: 994-781-550 gizelly@adv.oabsp.org.br

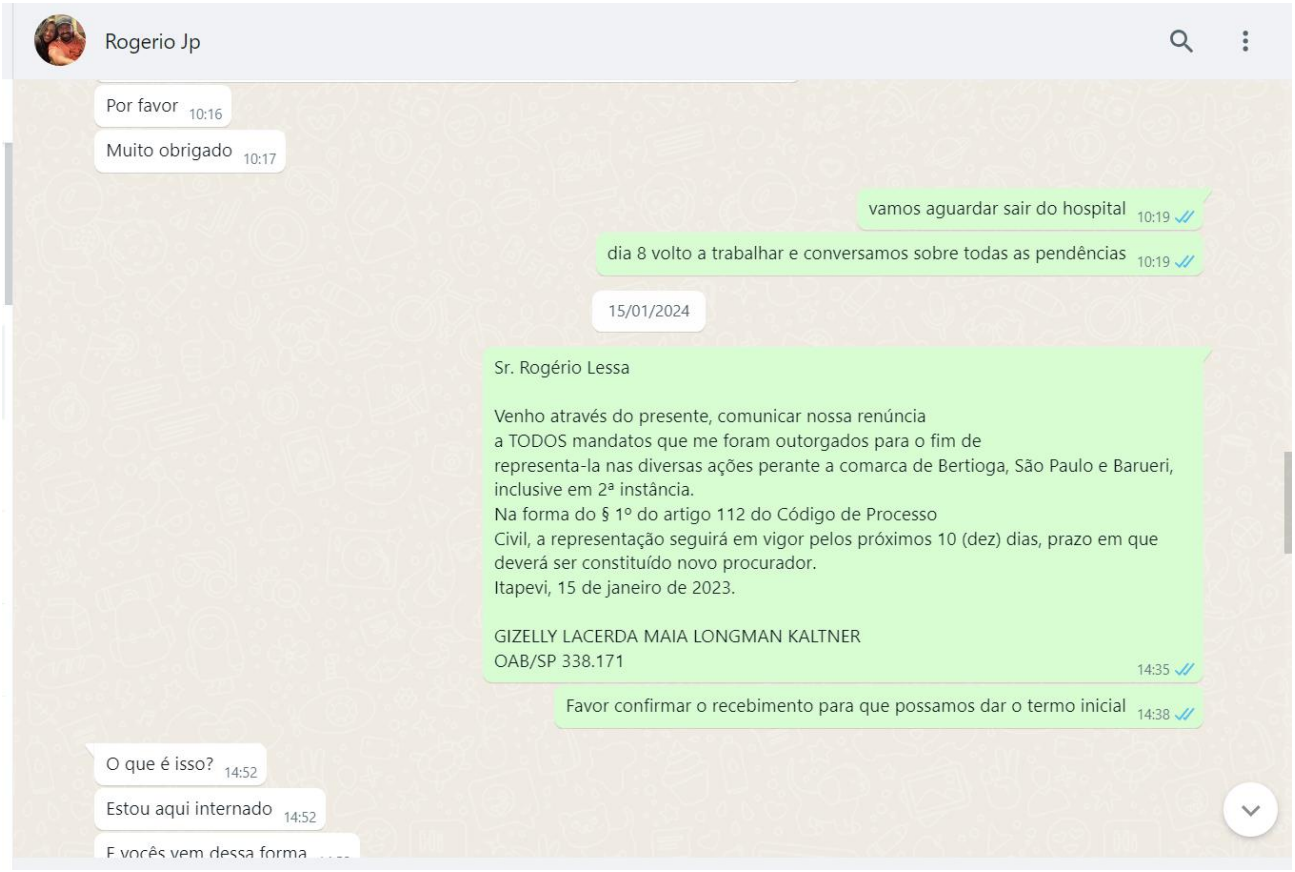
EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP

Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075

ROGÉRIO GOMES LESSA, amplamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem informar que esta patrona renunciou ao presente processo, conforme notificação feita ao Outorgante na data de 15 de janeiro de 2024, por meio eletrônico, visto não mais possuir o endereço físico do peticionante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2024 às 09:05 , sob o número WBRT24700056983
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zICw3mGK.

Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner
Avenida Ômega, 522, Sala 301-A, Melville Empresarial, Barueri, SP, CEP 06472-005
Tel: 994-781-550 gizelly@adv.oabsp.org.br



Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Barueri, 25 de janeiro de 2024

GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER

OAB/SP 338.171

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLY LACERDA MAIA LONGMAN KALTNER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2024 às 09:05 , sob o número WBRT24700056983
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zICw3mGK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandre Miura Iura**

Vistos.

1. Trata-se o presente de cumprimento de sentença que julgou procedente ação de cobrança de despesas condominiais.

2. Os proprietários tabulares forma intimados conforme f. 321-322.

3. Providencie a serventia a exclusão do nome da advogada renunciante (f. 375/376).

4. Tratando-se de obrigação *propter rem*, tendo o imóvel sido compromissado ao réu ROGÉRIO GOMES LESSA (f. 354/360), na constância do casamento com MAURICEA AMARAL PAIXÃO, ambos respondem solidariamente pelos débitos do imóvel, a despeito da ex-cônjuge não ter sido citada nos autos principais. Anoto que visualizando os autos do processo 0002572-73.2015.8.26.0075, houve regular sentença com partilha dos bens comprovadamente pertencentes ao ex-casal (f. 1381/1389 daqueles autos), sentença proferida em 11/01/2024, com trânsito em julgado, sendo que de fato o imóvel, objeto da presente ação, não foi incluído na sentença em razão da ausência de registro tabular, contudo a ré Mauricea não pode alegar ignorância, visto que mencionou naqueles autos que encontrava-se residindo no imóvel (f. 12 daqueles autos) e foi arrolado como bem pertencente ao ex-casal.

5. Há grande divergência entre partes sobre valor do imóvel. Assim, de modo a se evitar alegação de preço vil em futura hasta pública, mostra-se prudente a avaliação do imóvel por perito. Considerando-se que a presente decisão é proferida em sede de auxílio remoto, sem contato deste magistrado com os peritos atuantes na coomarca, façam-se os autos conclusos a(o) M.M. Magistrado(a) Titular, para designação de perito para avaliação do imóvel.

Intimem-se.

Bertioga, 28 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MIURA IURA, liberado nos autos em 29/05/2024 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código M7pbuuEl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se o presente de cumprimento de sentença que julgou procedente ação de cobrança de despesas condominiais. 2. Os proprietários tabulares forma intimados conforme f. 321-322. 3. Providencie a serventia a exclusão do nome da advogada renunciante (f. 375/376). 4. Tratando-se de obrigação propter rem, tendo o imóvel sido compromissado ao réu ROGÉRIO GOMES LESSA (f. 354/360), na constância do casamento com MAURICEA AMARAL PAIXÃO, ambos respondem solidariamente pelos débitos do imóvel, a despeito da ex-cônjuge não ter sido citada nos autos principais. Anoto que visualizando os autos do processo 0002572-73.2015.8.26.0075, houve regular sentença com partilha dos bens comprovadamente pertencentes ao ex-casal (f. 1381/1389 daqueles autos), sentença proferida em 11/01/2024, com trânsito em julgado, sendo que de fato o imóvel, objeto da presente ação, não foi incluído na sentença em razão da ausência de registro tabular, contudo a ré Mauricea não pode alegar ignorância, visto que mencionou naqueles autos que encontrava-se residindo no imóvel (f. 12 daqueles autos) e foi arrolado como bem pertencente ao ex-casal. 5. Há grande divergência entre partes sobre valor do imóvel. Assim, de modo a se evitar alegação de preço vil em futura hasta pública, mostra-se prudente a avaliação do imóvel por perito. Considerando-se que a presente decisão é proferida em sede de auxílio remoto, sem contato deste magistrado com os peritos atuantes na coomarca, façam-se os autos conclusos a(o) M.M. Magistrado(a) Titular, para designação de perito para avaliação do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 30 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2024 às 00:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7aC0Kqp5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0430/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se o presente de cumprimento de sentença que julgou procedente ação de cobrança de despesas condominiais. 2. Os proprietários tabulares forma intimados conforme f. 321-322. 3. Providencie a serventia a exclusão do nome da advogada renunciante (f. 375/376). 4. Tratando-se de obrigação propter rem, tendo o imóvel sido compromissado ao réu ROGÉRIO GOMES LESSA (f. 354/360), na constância do casamento com MAURICEA AMARAL PAIXÃO, ambos respondem solidariamente pelos débitos do imóvel, a despeito da ex-cônjuge não ter sido citada nos autos principais. Anoto que visualizando os autos do processo 0002572-73.2015.8.26.0075, houve regular sentença com partilha dos bens comprovadamente pertencentes ao ex-casal (f. 1381/1389 daqueles autos), sentença proferida em 11/01/2024, com trânsito em julgado, sendo que de fato o imóvel, objeto da presente ação, não foi incluído na sentença em razão da ausência de registro tabular, contudo a ré Mauricea não pode alegar ignorância, visto que mencionou naqueles autos que encontrava-se residindo no imóvel (f. 12 daqueles autos) e foi arrolado como bem pertencente ao ex-casal. 5. Há grande divergência entre partes sobre valor do imóvel. Assim, de modo a se evitar alegação de preço vil em futura hasta pública, mostra-se prudente a avaliação do imóvel por perito. Considerando-se que a presente decisão é proferida em sede de auxílio remoto, sem contato deste magistrado com os peritos atuantes na coomarca, façam-se os autos conclusos a(o) M.M. Magistrado(a) Titular, para designação de perito para avaliação do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5xxMdTH4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver reencaminhado para publicação, a determinação do dia 29/05/2024 que, por uma falha do sistema SAJ não foi publicada corretamente. Nada Mais. Bertioga, 07 de junho de 2024.

Eu, Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 07/06/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código RLG1s8xM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/06/2024. Considera-se a data de publicação em 05/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se o presente de cumprimento de sentença que julgou procedente ação de cobrança de despesas condominiais. 2. Os proprietários tabulares forma intimados conforme f. 321-322. 3. Providencie a serventia a exclusão do nome da advogada renunciante (f. 375/376). 4. Tratando-se de obrigação propter rem, tendo o imóvel sido compromissado ao réu ROGÉRIO GOMES LESSA (f. 354/360), na constância do casamento com MAURICEA AMARAL PAIXÃO, ambos respondem solidariamente pelos débitos do imóvel, a despeito da ex-cônjuge não ter sido citada nos autos principais. Anoto que visualizando os autos do processo 0002572-73.2015.8.26.0075, houve regular sentença com partilha dos bens comprovadamente pertencentes ao ex-casal (f. 1381/1389 daqueles autos), sentença proferida em 11/01/2024, com trânsito em julgado, sendo que de fato o imóvel, objeto da presente ação, não foi incluído na sentença em razão da ausência de registro tabular, contudo a ré Mauricea não pode alegar ignorância, visto que mencionou naqueles autos que encontrava-se residindo no imóvel (f. 12 daqueles autos) e foi arrolado como bem pertencente ao ex-casal. 5. Há grande divergência entre partes sobre valor do imóvel. Assim, de modo a se evitar alegação de preço vil em futura hasta pública, mostra-se prudente a avaliação do imóvel por perito. Considerando-se que a presente decisão é proferida em sede de auxílio remoto, sem contato deste magistrado com os peritos atuantes na coomarca, façam-se os autos conclusos a(o) M.M. Magistrado(a) Titular, para designação de perito para avaliação do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 19:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 79aYVMUZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2024. Considera-se a data de publicação em 11/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se o presente de cumprimento de sentença que julgou procedente ação de cobrança de despesas condominiais. 2. Os proprietários tabulares forma intimados conforme f. 321-322. 3. Providencie a serventia a exclusão do nome da advogada renunciante (f. 375/376). 4. Tratando-se de obrigação propter rem, tendo o imóvel sido compromissado ao réu ROGÉRIO GOMES LESSA (f. 354/360), na constância do casamento com MAURICEA AMARAL PAIXÃO, ambos respondem solidariamente pelos débitos do imóvel, a despeito da ex-cônjuge não ter sido citada nos autos principais. Anoto que visualizando os autos do processo 0002572-73.2015.8.26.0075, houve regular sentença com partilha dos bens comprovadamente pertencentes ao ex-casal (f. 1381/1389 daqueles autos), sentença proferida em 11/01/2024, com trânsito em julgado, sendo que de fato o imóvel, objeto da presente ação, não foi incluído na sentença em razão da ausência de registro tabular, contudo a ré Mauricea não pode alegar ignorância, visto que mencionou naqueles autos que encontrava-se residindo no imóvel (f. 12 daqueles autos) e foi arrolado como bem pertencente ao ex-casal. 5. Há grande divergência entre partes sobre valor do imóvel. Assim, de modo a se evitar alegação de preço vil em futura hasta pública, mostra-se prudente a avaliação do imóvel por perito. Considerando-se que a presente decisão é proferida em sede de auxílio remoto, sem contato deste magistrado com os peritos atuantes na coomarca, façam-se os autos conclusos a(o) M.M. Magistrado(a) Titular, para designação de perito para avaliação do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 23:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código dXsxHiOR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001182-97.2017.8.26.0075
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arthur Abbade Tronco

Para a realização de prova pericial, considerando o disposto nos arts. 156 e seguintes do NCPC, na Resolução nº 233 do CNJ e no Provimento CSM nº 2.306/2015, nomeio perito o Sr.**FRANCO SIMABUKURO** , regularmente cadastrado(a) no Portal de Auxiliares da Justiça do E. TJSP, independentemente de compromisso.

Anoto ainda que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo Cartório, de e-mail ao(à) perito(a) nomeado(a), posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido Portal.

Fica o(a) Sr(a). Perito(a) ciente, desde já, que seus respectivos honorários somente serão liberados após a prestação de eventuais esclarecimentos solicitados pelas partes, e/ou a consequente homologação judicial - por parte deste juízo - de referida prova produzida (NCPC, art. 465, § 4º, parte final).

Ressalta-se ainda que, nos termos do Comunicado Conjunto nº 605/2018 (DJE do dia 04/04/2018, Cad. 1 - Adm., pág. 4), tão logo nomeado o perito e a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar os dados do perito no processo, no sistema SAJ/PG5, pela opção do menu “Cadastro” > “Partes e Representante”. Deverá ser cadastrado como "Terceiro" e o tipo de participação “232 - Perito (Terceiro)”. Lembrando também que, no caso de laudo pericial sigiloso (petição 797), não haverá juntada automática da petição, de modo que a unidade judicial deve realizar o cadastro com anotação do polo para visualização.

Em razão da divergência entre partes sobre o valor do imóvel, defino que o custeio da perícia seja rateado, devendo cada polo processual responder pelo depósito de metade dos honorários periciais (artigo 95, caput, do CPC).

Tão logo que comprovado nos autos o recolhimento de tal verba (ou no caso de isenção para o recolhimento), cientifique-se o(a) Sr.(a) Perito(a) para início dos trabalhos. Laudo em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva carga em Cartório (processos físicos), ou vinda aos autos digitais do resultado positivo da intimação nesse sentido.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de até 15 (quinze) dias. Os assistentes técnicos devem observar o que consta no artigo 477, § 1º, do novo Código de Processo Civil.

Oportunamente, cientifiquem-se as partes acerca da data, horário e local designados pelo(a) perito(a) para início da produção da prova (CPC, art. 474).

Intimem-se.

Bertioga, 23 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTHUR ABBADE TRONCO, liberado nos autos em 27/09/2024 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código VQ6pJrh5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0784/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a realização de prova pericial, considerando o disposto nos arts. 156 e seguintes do NCPC, na Resolução nº 233 do CNJ e no Provimento CSM nº 2.306/2015, nomeio perito o Sr.FRANCO SIMABUKURO , regularmente cadastrado(a) no Portal de Auxiliares da Justiça do E. TJSP, independentemente de compromisso. Anoto ainda que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo Cartório, de e-mail ao(à) perito(a) nomeado(a), posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido Portal. Fica o(a) Sr(a). Perito(a) ciente, desde já, que seus respectivos honorários somente serão liberados após a prestação de eventuais esclarecimentos solicitados pelas partes, e/ou a consequente homologação judicial - por parte deste juízo - de referida prova produzida (NCPC, art. 465, § 4º, parte final). Ressalta-se ainda que, nos termos do Comunicado Conjunto nº 605/2018 (DJE do dia 04/04/2018, Cad. 1 - Adm., pág. 4), tão logo nomeado o perito e a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar os dados do perito no processo, no sistema SAJ/PG5, pela opção do menu Cadastro > Partes e Representante. Deverá ser cadastrado como "Terceiro" e o tipo de participação 232 - Perito (Terceiro). Lembrando também que, no caso de laudo pericial sigiloso (petição 797), não haverá juntada automática da petição, de modo que a unidade judicial deve realizar o cadastro com anotação do polo para visualização. Em razão da divergência entre partes sobre o valor do imóvel, defino que o custeio da perícia seja rateado, devendo cada polo processual responder pelo depósito de metade dos honorários periciais (artigo 95, caput, do CPC). Tão logo que comprovado nos autos o recolhimento de tal verba (ou no caso de isenção para o recolhimento), cientifique-se o(a) Sr.(a) Perito(a) para início dos trabalhos. Laudo em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva carga em Cartório (processos físicos), ou vinda aos autos digitais do resultado positivo da intimação nesse sentido. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de até 15 (quinze) dias. Os assistentes técnicos devem observar o que consta no artigo 477, § 1º, do novo Código de Processo Civil. Oportunamente, cientifiquem-se as partes acerca da data, horário e local designados pelo(a) perito(a) para início da produção da prova (CPC, art. 474). Intimem-se."

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2024 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código gYAoJ375.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2024. Considera-se a data de publicação em 01/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Para a realização de prova pericial, considerando o disposto nos arts. 156 e seguintes do NCPC, na Resolução nº 233 do CNJ e no Provimento CSM nº 2.306/2015, nomeio perito o Sr.FRANCO SIMABUKURO , regularmente cadastrado(a) no Portal de Auxiliares da Justiça do E. TJSP, independentemente de compromisso. Anoto ainda que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo Cartório, de e-mail ao(à) perito(a) nomeado(a), posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido Portal. Fica o(a) Sr(a). Perito(a) ciente, desde já, que seus respectivos honorários somente serão liberados após a prestação de eventuais esclarecimentos solicitados pelas partes, e/ou a consequente homologação judicial - por parte deste juízo - de referida prova produzida (NCPC, art. 465, § 4º, parte final). Ressalta-se ainda que, nos termos do Comunicado Conjunto nº 605/2018 (DJE do dia 04/04/2018, Cad. 1 - Adm., pág. 4), tão logo nomeado o perito e a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar os dados do perito no processo, no sistema SAJ/PG5, pela opção do menu Cadastro > Partes e Representante. Deverá ser cadastrado como "Terceiro" e o tipo de participação 232 - Perito (Terceiro). Lembrando também que, no caso de laudo pericial sigiloso (petição 797), não haverá juntada automática da petição, de modo que a unidade judicial deve realizar o cadastro com anotação do polo para visualização. Em razão da divergência entre partes sobre o valor do imóvel, defino que o custeio da perícia seja rateado, devendo cada polo processual responder pelo depósito de metade dos honorários periciais (artigo 95, caput, do CPC). Tão logo que comprovado nos autos o recolhimento de tal verba (ou no caso de isenção para o recolhimento), cientifique-se o(a) Sr.(a) Perito(a) para início dos trabalhos. Laudo em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva carga em Cartório (processos físicos), ou vinda aos autos digitais do resultado positivo da intimação nesse sentido. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de até 15 (quinze) dias. Os assistentes técnicos devem observar o que consta no artigo 477, § 1º, do novo Código de Processo Civil. Oportunamente, cientifiquem-se as partes acerca da data, horário e local designados pelo(a) perito(a) para início da produção da prova (CPC, art. 474). Intimem-se."

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2024 às 22:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CViz57RB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BERTIOGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autor: Município de São Paulo

Processo Digital nº: 0001182-97.2017.8.26.0075

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Villas de San Fernando Condomínio Edifício

Executado: Rogerio Gomes Lessa

Franco Simabukuro, Brasileiro, divorciado, RG no 17.818.471-8 CPF/MF nº 127.056.108-12, inscrito no CRECI-SP, sob o Nº 151.925-F com escritório profissional na cidade de Bertioga-SP, Rua Henrique Montez,322, vem respeitosamente informar a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 156, § 12, e 465, § 22, ambos do Código de Processo Civil, que ACEITA o encargo para o qual foi nomeado.

• No que tange à proposta de honorários periciais e após análise dos Autos, avalio que será gasto com a leitura e interpretação do

Rua Henrique Montez, 322 – Centro – Bertioga – CEP 11.250-276

(013) 99755-4745 - email: franco.corretorriviera@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 18:35 , sob o número WBRT24700417382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código U5GF3syl.

processo, planejamento dos trabalhos periciais, abertura de discussões do trabalho, preparação de petições, realização de diligências, pesquisa e exame de documentos técnicos, diagnóstico do mercado, realização de cálculos, simulações e análise dos resultados e por fim, a elaboração do Laudo, entendo ser razoável propor o valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) segundo Tabela Referencial de Honorários - Avaliações Imobiliárias

- Portaria 6425/2017

Desta forma, requer a juntada desta aos autos para tornar ciente todas as partes interessadas e devidos fins de direito.

É o que requer

Pede deferimento

Franco Simabukuro – Perito Judicial

Rua Henrique Montez, 322 – Centro – Bertioga – CEP 11.250-276

(013) 99755-4745 - email: franco.corretorriviera@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 18:35 , sob o número WBRT24700417382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código U5GF3syl.

CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 6425/2017

Estabelece tabela referencial para honorários de avaliação mercadológica

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO caber ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária (Lei Federal nº 6.530/78, art. 3º);

CONSIDERANDO a competência legal do Corretor de Imóveis para realizar avaliação mercadológica (TRF-DF, acórdão nº 200734000105910, 7ª Turma, 29/6/10);

CONSIDERANDO as diversas consultas e requerimentos provenientes do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, solicitando a indicação de Corretores de Imóveis para atuarem como Peritos Judiciais nas causas afetas às Varas de origem;

CONSIDERANDO que o COFECI estabeleceu nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (COFECI, Resolução nº 1066, de 29 de novembro de 2007);

CONSIDERANDO, por fim, a finalidade institucional de interesse público do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer uma Tabela de Honorários referenciais nos moldes da editada pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução 232, de 13 de julho de 2016), que prevê o pagamento aos senhores Peritos Judiciais pelos trabalhos realizados em processos na chamada Justiça Gratuita, conforme prevê o artigo 95, parágrafo 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.

Art. 2º - A presente tabela deverá ser utilizada pelos Corretores de Imóveis como referência de honorários a ser cobrado em trabalhos decorrentes de pareceres de avaliação de imóveis em processos judiciais, na condição de Perito nomeado pelo Juiz da causa.

§ 1º - Caberá ao profissional apresentar um orçamento preliminar de seus honorários, justificando os valores assinalados e requerendo ao Juiz da causa, após manifestação das partes envolvidas no processo, o arbitramento definitivo e o depósito prévio de seus honorários.

§ 2º - Na eventualidade de não se fazer possível determinar com exatidão a extensão e o custo dos trabalhos, ou em casos de maior complexidade, deverá o Corretor de Imóveis apresentar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 18:35 , sob o número WBRT24700417382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OFw6BtOu.

um valor de honorários provisório, a ser complementado quando da apresentação do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.

Art. 3º - Quando funcionar como Assistente Técnico, a contratação dos honorários deverá ser negociada diretamente com a parte interessada, recomendando-se a previsão de um adiantamento equivalente a 30% sobre o valor total ajustado para fazer frente às despesas na elaboração do parecer.

Art. 4º - Os honorários deverão ser estabelecidos em função do tempo demandado para a execução e apresentação do parecer ou laudo, tomando-se por base um valor equivalente a R$ 203,01 (duzentos e três Reais e um centavo) por hora efetivamente gasta em vistorias, viagens e/ou deslocamentos, juntada de documentos, estudos e outras atividades indispensáveis à realização do trabalho.

Art. 5º - A tabela referencial anexa aplica-se, única e exclusivamente, aos trabalhos realizados com base na Resolução 1.066/2006, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, sendo que, eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste normativo, deverão ser submetidas à análise da Diretoria deste Regional.

Art. 6º Fica convencionado que o Corretor de Imóveis que realizar a avaliação de um determinado bem de raiz, estará impedido de intermediar a venda do referido imóvel pelo prazo de seis meses, contados do término da prestação do serviço, exceto nos casos em que a parte contratante de seus serviços manifeste de forma expressa a preferência para que tal imóvel seja por ele comercializado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

São Paulo, 06 de março de 2017.

José Augusto Viana Neto
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 18:35 , sob o número WBRT24700417382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OFw6BtOu.

CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

TABELA REFERENCIAL I

AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

****** VALOR DA LOCAÇÃO	******* HONORÁRIOS
Até R$ 2.500.00	100 %
De R$ 2.501,00 até R$ 4.000.00	95%
De R$ 4.001.00 até R$ 5.500.00	90%
De R$ 5.501.00 até R$ 7.000.00	85%
De R$ 7.001.00 até R$ 8.500.00	80%
De R$ 8.501.00 até R$ 10.000.00	75%
De R$ 10.001.00 até R$ 11.500.00	70%
De R$ 11.501.00 até R$ 12.500.00	65%
De R$ 12.501.00 até R$ 15.000.00	60%
De R$ 15.001.00 até R$ 20.000.00	50%
De R$ 20.001.00 até R$ 25.000.00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R$ 25.000.00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

TABELA REFERENCIAL II

AVALIAÇÕES PARA FINS DE COMPRA / VENDA

VALOR DO IMÓVEL	HONORÁRIOS
Até R$ 35.000,00	De R$ 882,63 até R$ 1.659,07
De R$ 35.001,00 até R$ 45.000,00	De R$ 970,89 até R$ 1.824,97
De R$ 45.001,00 até R$ 55.000,00	De R$ 1.067,98 até R$ 2.007,47
De R$ 55.001,00 até R$ 65.000,00	De R$ 1.174.78 até R$ 2.208,22
De R$ 65.001,00 até R$ 75.000,00	De R$ 1.292.25 até R$ 2.429,03
De R$ 75.001,00 até R$ 85.000,00	De R$ 1.421.48 até R$ 2.671,94
De R$ 85.001,00 até R$ 105.000,00	De R$ 1.627.50 até R$ 3.059,20
De R$ 105.001,00 até R$ 110.000,00	De R$ 1.719.66 até R$ 3.232,43
De R$ 110.001,00 até R$ 120.000,00	De R$ 1.837.59 até R$ 3.454,10
De R$ 120.001,00 até R$ 130.000,00	De R$ 1.935.67 até R$ 3.638,46
De R$ 130.001,00 até R$ 140.000,00	De R$ 2.024.13 até R$ 3.804,74
De R$ 140.001,00 até R$ 150.000,00	De R$ 2.106.40 até R$ 3.959,38
De R$ 150.001,00 até R$ 200.000,00	De R$ 2.466.23 até R$ 4.635,75
De R$ 200.001,00 até R$ 250.000,00	De R$ 2.779.25 até R$ 5.224,13
De R$ 250.001,00 até R$ 300.000,00	De R$ 3.065.83 até R$ 5.762,81
De R$ 300.001,00 até R$ 400.000,00	De R$ 3.589.50 até R$ 6.747,15
De R$ 400.001,00 até R$ 500.000,00	De R$ 4.069.69 até R$ 7.649,76
De R$ 500.001,00 até R$ 600.000,00	De R$ 4.520.08 até R$ 8.496,35
De R$ 600.001,00 até R$ 700.000,00	De R$ 4.948.12 até R$ 9.300,93
De R$ 700.001,00 até R$ 800.000,00	De R$ 5.358.46 até R$ 10.072,24
De R$ 800.001,00 até R$ 900.000,00	De R$ 5.754.24 até R$ 10.816,19
De R$ 900.001,00 até R$ 1.000.000,00	De R$ 6.137.73 até R$ 11.537,03
De R$ 1.000.001,00 até R$ 1.500.000,00	De R$ 7.919.12 até R$ 14.885,49
De R$ 1.500.001,00 até R$ 2.000.000,00	De R$ 9.544.10 até R$ 17.939,95
De R$ 2.000.001,00 até R$ 3.000.000,00	De R$ 12.505.98 até R$ 23.507,37
De R$ 3.000.001,00 até R$ 4.000.000,00	De R$ 15.217.28 até R$ 28.603,77
De R$ 4.000.001,00 até R$ 5.000.000,00	De R$ 17.757.94 até R$ 33.379,43
De R$ 5.000.001,00 até R$ 10.000.000,00	De R$ 28.973.48 até R$ 54.461,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 18:35 , sob o número WBRT24700417382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OFw6BtOu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes acerca da manifestação do Sr. Perito às fls. 386/387.

Nada Mais. Bertioga, 08 de novembro de 2024. Eu, ___, ANNA JÚLIA CAMPOS CASTRO CHAMONE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA JULIA CAMPOS CASTRO CHAMONE, liberado nos autos em 08/11/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 6LbpksF4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca da manifestação do Sr. Perito às fls. 386/387."

Bertioga, 11 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2024 às 05:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código i0EqKUkx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2024. Considera-se a data de publicação em 13/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca da manifestação do Sr. Perito às fls. 386/387."

Bertioga, 11 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2024 às 22:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 8zYNd4bu.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a juntada das custas/despesas processuais.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 14 de novembro de 2024

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 15:59 , sob o número WBRT24700490950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ySIRTM4O.

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: Villas de San Fernando Condomi
Ré : Rogerio Gomes Lessa
Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va
Processo: 00011829720178260075 - ID 081020000165334572
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190000090283658501425385880171199290000350000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE CNPJ: 66.500.281/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193, Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850125385880	81020000165334572	13/12/2024	3.500,00	3.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190000090283658501425385880171199290000350000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/12/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/11/2024	**81020000165334572**	**ND**	**N**	**13/11/2024**

Nosso-Número
28365850125385880

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000165334572	**17**	**R$**		

(=) Valor do Documento
3.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
3.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE CNPJ: 66.500.281/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193,
Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Código de Baixa

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 15:59 , sob o número WBRT24700490950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código liCWNtFs.

14/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:49:28
314603146 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MONTE F S ADVOGADOS
AGENCIA: 3146-1 CONTA: 43.028-5
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090283658501425385880171199290000350000
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE SAN F
CNPJ: 66.500.281/0001-50

NR. DOCUMENTO 111.401
NOSSO NUMERO 28365850125385880
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 13/12/2024
DATA DO PAGAMENTO 14/11/2024
VALOR DO DOCUMENTO 3.500,00
VALOR COBRADO 3.500,00
==========
NR.AUTENTICACAO 2.91D.64A.579.59E.015
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 15:59 , sob o número WBRT24700490950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código IiCWNtFs.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 15:59 , sob o número WBRT24700490950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código IiCWNtFs.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

01. Em atendimento ao ATO ORDINATÓRIO de fls. 391 acerca da manifestação do Sr. Perito às fls. 386/387 – honorários periciais.

02. A decisão de fls. 383 assim decidiu o juízo:

"(...)

Em razão da divergência entre partes sobre o valor do imóvel, defino que o custeio da perícia seja rateado, devendo cada polo processual responder pelo depósito de metade dos honorários periciais (artigo 95, caput, do CPC)".

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2024 às 10:35 , sob o número WBRT24700497572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fHJ5dU8y.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

03. A requerente se manifesta pela concordância do rateio dos honorários periciais apresentados pelo Sr. Perito R$ 7.000,00, cabendo a esta requerente o depósito de R$ 3.500,00.

04. A parcela solicitada é de natureza excepcional, e a requerente propõe o pagamento dos honorários periciais em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, de forma a viabilizar o cumprimento da obrigação sem comprometer a sua dignidade e as condições mínimas de subsistência.

05. A requerente está desempregada e aufere renda por meio de algumas atividades musicais quando lhe aparece. **(DOC.01)**.

06. Assim, a requerente pleiteia o parcelamento dos honorários periciais da parte que lhe cabe, em 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 875,00.

07. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2024 às 10:35 , sob o número WBRT24700497572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fHJ5dU8y.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **20/09/2024**

Nome Civil: **MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS**
CPF: **052.437.947-59**
Data de Nascimento: **01/06/1973**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA DA CONCEICAO AMARAL PAIXAO**

Não há vínculos trabalhistas nas bases de dados integradas à sua Carteira de Trabalho Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2024 às 10:35 , sob o número WBRT24700497572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código vJd4b1pK.

Outlook

Intimação para resposta no proc. 0001182-97.2017.8.26.0075

De ANNA JULIA CAMPOS CASTRO CHAMONE <achamone@tjsp.jus.br>
Data Qui, 19/12/2024 10:14
Para franco.corretorriviera@gmail.com <franco.corretorriviera@gmail.com>

1 anexo (85 KB)
Senha do Processo [0001182-97.2017.8.26.0075].pdf;

Prezados, bom dia!

O exequente manifestou-se nos autos acerca do parcelamento dos honorários periciais.

Solicito a Vossa Senhoria que se manifeste acerca do petitório.

At.te,

ANNA JULIA CAMPOS C. CHAMONE
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Judicial - Seção Cível - Foro Distrital de Bertioga
Av. Anchieta , 162 - Centro - Bertioga/SP - CEP: 11250-000
Tel: (13) 2101-1417
E-mail: achamone@tjsp.jus.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA JULIA CAMPOS CASTRO CHAMONE, liberado nos autos em 19/12/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código p0Ru91Of.

Outlook

Retransmitidas: Intimação para resposta no proc. 0001182-97.2017.8.26.0075

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qui, 19/12/2024 10:14
Para franco.corretorriviera@gmail.com <franco.corretorriviera@gmail.com>

1 anexo (21 KB)
Intimação para resposta no proc. 0001182-97.2017.8.26.0075;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

franco.corretorriviera@gmail.com (franco.corretorriviera@gmail.com)

Assunto: Intimação para resposta no proc. 0001182-97.2017.8.26.0075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA JULIA CAMPOS CASTRO CHAMONE, liberado nos autos em 19/12/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código p0Ru91Of.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BERTIOGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autor: Município de São Paulo

Processo Digital nº: 0001182-97.2017.8.26.0075

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Villas de San Fernando Condomínio Edifício

Executado: Rogerio Gomes Lessa

Franco Simabukuro, Brasileiro, divorciado, RG no 17.818.471-8 CPF/MF nº 127.056.108-12, inscrito no CRECI-SP, sob o Nº 151.925-F com escritório profissional na cidade de Bertioga-SP, Rua Henrique Montez,322.

Em atendimento a requerente às fls. 398/399 acerca da manifestação sobre os honorários periciais vem respeitosamente informar a Vossa Excelência, em demonstração de colaboração com o andamento do processo e considerando o princípio da razoabilidade, manifesto concordância com o parcelamento proposto, de modo a viabilizar o cumprimento da obrigação sem deficiências a continuidade da perícia.

É o que requer

Pede deferimento

Franco Simabukuro – Perito Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 15:28 , sob o número WBRT24700537000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código QSBvMxTm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo**

Vistos.

Diante da concordância do Sr.Perito (pp.403), defiro o pedido de parcelamento formulado às pp.398/399, pela interessada Mauriceia Amaral Paixão Lessa.

O pagamento dos cinquenta por cento que lhe cabe deverá ser depositado em quatro parcelas mensais e consecutivas, devendo o primeiro depósito ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando-se nos autos.

Intimem-se.

Bertioga, 22 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME CAVALCANTI LAMEGO, liberado nos autos em 23/01/2025 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qdFXRRmF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do Sr.Perito (pp.403), defiro o pedido de parcelamento formulado às pp.398/399, pela interessada Mauriceia Amaral Paixão Lessa. O pagamento dos cinquenta por cento que lhe cabe deverá ser depositado em quatro parcelas mensais e consecutivas, devendo o primeiro depósito ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando-se nos autos. Intimem-se."

Bertioga, 23 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código v4BtbTdE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2025. Considera-se a data de publicação em 27/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do Sr.Perito (pp.403), defiro o pedido de parcelamento formulado às pp.398/399, pela interessada Mauriceia Amaral Paixão Lessa. O pagamento dos cinquenta por cento que lhe cabe deverá ser depositado em quatro parcelas mensais e consecutivas, devendo o primeiro depósito ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando-se nos autos. Intimem-se."

Bertioga, 23 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/01/2025 às 23:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código wlslOkhm.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

01. Em atendimento a DECISÃO de fls. 404 acerca do deferimento do parcelamento dos honorários Periciais, requer a juntada do **comprovante de pagamento da Parcela 01/04**

07. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 13:20 , sob o número WBRT25700051249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código BBJiqDAX.

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: Villas de San Fernando Condomi
Réu: Rogerio Gomes Lessa
Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va
Processo: 00011829720178260075 - ID 081020000170030241
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito relativo a Parcela 1/4 - Pericia

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 27809.508172 7 10230000087500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850127809508	81020000170030241	17/03/2025	875,00	875,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 27809.508172 7 10230000087500**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
17/03/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
17/03/2025	81020000170030241	ND	N	14/02/2025	28365850127809508

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000170030241	17	R$			875,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000170030241
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
875,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 13:20 , sob o número WBRT25700051249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OxI554R5.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.51.07
1200901200 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ROGERIO MARIANO DA SILVA
AGENCIA: 1200-9 CONTA: 23.893-7

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202502141550408128458 74
CPF DO PAGADOR: ***.047.408-**
VALOR: R$875,00
DATA: 14/02/2025 - 12:50:56
NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao Boleto 00028365850127809508 - Vencimento 17.03.2025 - R$
COD PRODUTO: BOLETO28365850127809508DATA14022025
DEVEDOR: MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS
CPF DO DEVEDOR: ***.437.947-**
CEP: 28.820-000
ENDERECO: RUA TAPAJOS 06
CIDADE: SILVA JARDIM
UF: RJ

PAGO PARA: Sistema Djo Depósitos Judiciais
CNPJ: 4906-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 14/02/2025 - 12:50:58

==========

DOCUMENTO: 021401
AUTENTICACAO SISBB: B.89D.224.3C5.252.EAE

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 13:20 , sob o número WBRT25700051249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código OxI554R5.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

01. Em atendimento a DECISÃO de fls. 404 acerca do deferimento do parcelamento dos honorários Periciais, requer a juntada do **comprovante de pagamento da Parcela 02/04**

07. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 14 de março de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700092107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código qROo7sdl.

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE
Réu: ROGERIO GOMES LESSA
BERTIOGA - 2ª VARA
Processo: 00011829720178260075 - ID 081020000171422160
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito relativo
a Parcela 2/4 - Pericia

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 28497.043175 5 10510000087500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 BERTIOGA - 2ª VARA

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850128497043	81020000171422160	14/04/2025	875,00	875,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 28497.043175 5 10510000087500**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
14/04/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/04/2025	81020000171422160	ND	N	13/03/2025	28365850128497043

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000171422160	17	R$			875,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000171422160
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>
Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
875,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 BERTIOGA - 2ª VARA

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700092107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5vmuYlbG.

13/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 20:03:21
120001200 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROGERIO MARIANO DA SILVA

AGENCIA: 1200-9 CONTA: 23.893-7

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501428497043175510510000087500

BENEFICIARIO:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS

CPF: 052.437.947-59

NR. DOCUMENTO	31.304
NOSSO NUMERO	28365850128497043
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	14/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	13/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	875,00
VALOR COBRADO	875,00

==========

NR.AUTENTICACAO A.39D.555.4C1.AA9.DA0

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700092107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 5vmuYlbG.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a RECONSIDERAÇÃO da decisão que deferiu o parcelamento dos honorários periciais ao executado, pelos fundamentos que passa a expor.

1. DOS FATOS

O executado vem reiteradamente inadimplindo as cotas condominiais vencidas e vincendas, mesmo após a propositura da presente execução, acumulando um saldo devedor expressivo, conforme demonstrado na planilha de cálculo em anexo.

Entretanto, apesar da alegação de dificuldades financeiras, restou comprovado que o executado utiliza o imóvel para locação por aplicativos, obtendo uma renda mensal considerável, o que torna injustificável o parcelamento dos honorários periciais.

2. DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO EXECUTADO

Conforme apurado, o executado realiza locações por meio de aplicativos de hospedagem, auferindo os seguintes rendimentos:

- Média mensal de locação: 12 (doze) dias/mês
- Valor médio da diária: R$ 500,00
- Períodos de alta temporada (Natal, Ano Novo e Carnaval): diárias entre R$ 1.500,00 e R$ 2.000,00

Dessa forma, estimando-se 12 diárias a R$ 500,00/mês, o executado obtém renda aproximada de R$ 6.000,00 mensais com a locação do imóvel. Nos períodos de alta temporada, considerando apenas 5 diárias a R$ 1.500,00, a renda do executado pode superar R$ 13.500,00 em um único mês.

Ou seja, não há justificativa plausível para que o executado pleiteie parcelamento, visto que dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar imediatamente com os honorários periciais arbitrados, além de quitar a dívida condominial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 33Vd9yDR.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS

O parcelamento dos honorários periciais, deferido na decisão ora impugnada, vai de encontro ao princípio da razoabilidade e da boa-fé processual, pois:

a) O executado persiste na inadimplência das cotas condominiais, mesmo com capacidade financeira para quitá-las;
b) O imóvel não se trata de bem de uso exclusivo do executado, mas sim de um ativo gerador de renda, evidenciando a sua condição de pagamento;
c) A dilação do pagamento dos honorários periciais compromete o andamento processual e gera prejuízos à parte exequente, que já suporta um passivo elevado em razão da inadimplência do executado.

Ademais, a concessão do parcelamento dos honorários periciais cria um incentivo para o prolongamento indevido da lide, o que é contrário aos princípios da celeridade processual e da efetividade da execução.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o exequente a reconsideração da decisão que deferiu o parcelamento dos honorários periciais ao executado, determinando-se o pagamento integral e imediato do valor devido.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Bertioga, 17 de março de 2025

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 33Vd9yDR.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - CONDOMÍNIO											
05/11/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	55.173085	1.314,42	2%	R$26,28	124	124,0000%	1.629,88	2.970,58
05/12/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	55.465502	1.307,49	2%	R$26,14	123	123,0000%	1.608,21	2.941,84
05/01/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	55.809388	1.432,62	2%	R$28,65	122	122,0000%	1.747,79	3.209,06
05/04/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	58.15745	1.374,78	2%	R$27,49	119	119,0000%	1.635,98	3.038,25
05/05/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	58.570367	1.365,09	2%	R$27,30	118	118,0000%	1.610,80	3.003,19
05/06/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.150213	1.351,71	2%	R$27,03	117	117,0000%	1.581,50	2.960,24
05/07/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.605669	1.341,38	2%	R$26,82	116	116,0000%	1.556,00	2.924,20
05/08/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.951381	1.333,64	2%	R$26,67	115	115,0000%	1.533,68	2.893,99
05/09/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.101259	1.330,32	2%	R$26,60	114	114,0000%	1.516,56	2.873,48
05/10/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.407775	1.323,57	2%	R$26,47	113	113,0000%	1.495,63	2.845,67
05/11/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.872914	1.313,45	2%	R$26,26	112	112,0000%	1.471,06	2.810,77
05/12/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	61.548603	1.299,03	2%	R$25,98	111	111,0000%	1.441,92	2.766,93
05/01/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	62.10254	1.429,08	2%	R$28,58	110	110,0000%	1.571,98	3.029,64
05/02/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.040288	1.407,82	2%	R$28,15	109	109,0000%	1.534,52	2.970,49
05/03/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.63917	1.394,57	2%	R$27,89	108	108,0000%	1.506,13	2.928,59
05/04/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.919182	1.388,46	2%	R$27,76	107	107,0000%	1.485,65	2.901,87
05/05/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	64.328264	1.379,63	2%	R$27,59	106	106,0000%	1.462,40	2.869,62
05/06/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	64.95868	1.366,24	2%	R$27,32	105	105,0000%	1.434,55	2.828,11
05/07/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.263985	1.359,85	2%	R$27,19	104	104,0000%	1.414,24	2.801,28
05/08/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.681674	1.351,20	2%	R$27,02	103	103,0000%	1.391,73	2.769,95
05/09/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.885287	1.347,03	2%	R$26,94	102	102,0000%	1.373,97	2.747,94
05/10/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.937995	1.345,95	2%	R$26,91	101	101,0000%	1.359,40	2.732,26
05/11/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	66.050089	1.343,67	2%	R$26,87	100	100,0000%	1.343,67	2.714,21
05/12/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	66.096324	1.342,73	2%	R$26,85	99	99,0000%	1.329,30	2.698,88
05/01/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.188858	1.435,69	2%	R$28,71	98	98,0000%	1.406,97	2.871,37
05/02/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.466851	1.429,69	2%	R$28,59	97	97,0000%	1.386,79	2.845,07
05/03/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.626371	1.426,26	2%	R$28,52	96	96,0000%	1.369,20	2.823,98
05/04/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.839575	1.421,71	2%	R$28,43	95	95,0000%	1.350,62	2.800,76
05/05/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.893046	1.420,58	2%	R$28,41	94	94,0000%	1.335,34	2.784,33
05/06/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.13386	1.415,48	2%	R$28,30	93	93,0000%	1.316,39	2.760,17

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
05/07/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.932458	1.419,74	2%	R$28,39	92	92,0000%	1.306,16	2.754,29
05/08/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.046243	1.417,33	2%	R$28,34	91	91,0000%	1.289,77	2.735,44
05/09/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.026129	1.417,76	2%	R$28,35	90	90,0000%	1.275,98	2.722,09
05/10/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.012723	1.418,04	2%	R$28,36	89	89,0000%	1.262,05	2.708,45
05/11/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.26067	1.412,81	2%	R$28,25	88	88,0000%	1.243,27	2.684,33
05/12/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.381739	1.410,27	2%	R$28,20	87	87,0000%	1.226,93	2.665,40
05/01/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.556931	1.533,65	2%	R$30,67	86	86,0000%	1.318,93	2.883,25
05/02/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.712311	1.530,13	2%	R$30,60	85	85,0000%	1.300,61	2.861,34
05/03/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.834193	1.527,38	2%	R$30,54	84	84,0000%	1.282,99	2.840,91
05/04/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.881676	1.526,31	2%	R$30,52	83	83,0000%	1.266,83	2.823,66
05/05/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	68.024227	1.523,11	2%	R$30,46	82	82,0000%	1.248,95	2.802,52
05/06/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	68.316731	1.516,59	2%	R$30,33	81	81,0000%	1.228,43	2.775,35
05/07/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.29366	1.495,21	2%	R$29,90	80	80,0000%	1.196,16	2.721,27
05/08/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.466894	1.491,48	2%	R$29,82	79	79,0000%	1.178,26	2.699,56
05/09/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.466894	1.491,48	2%	R$29,82	78	78,0000%	1.163,35	2.684,65
05/10/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.675294	1.487,02	2%	R$29,74	77	77,0000%	1.145,00	2.661,76
05/11/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.953995	1.481,10	2%	R$29,62	76	76,0000%	1.125,63	2.636,35
05/12/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.77911	1.484,81	2%	R$29,69	75	75,0000%	1.113,60	2.628,10
05/01/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	69.8768	1.554,58	2%	R$31,09	74	74,0000%	1.150,38	2.736,05
05/02/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	70.128356	1.549,00	2%	R$30,98	73	73,0000%	1.130,77	2.710,75
05/03/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	70.507049	1.540,68	2%	R$30,81	72	72,0000%	1.109,28	2.680,77
05/04/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.049953	1.528,91	2%	R$30,57	71	71,0000%	1.085,52	2.645,00
05/05/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.476252	1.519,79	2%	R$30,39	70	70,0000%	1.063,85	2.614,03
05/06/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.583466	1.517,51	2%	R$30,35	69	69,0000%	1.047,08	2.594,94
05/07/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.590624	1.517,36	2%	R$30,34	68	68,0000%	1.031,80	2.579,50
05/08/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.662214	1.515,84	2%	R$30,31	67	67,0000%	1.015,61	2.561,76
05/09/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.748208	1.514,03	2%	R$30,28	66	66,0000%	999,25	2.543,56
05/10/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.712333	1.514,78	2%	R$30,29	65	65,0000%	984,60	2.529,67
05/11/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.741017	1.514,18	2%	R$30,28	64	64,0000%	969,07	2.513,53
05/12/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	72.128418	1.506,05	2%	R$30,12	63	63,0000%	948,81	2.484,98
05/01/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.302,63	73.008384	1.741,59	2%	R$34,83	62	62,0000%	1.079,78	2.856,20
05/02/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.147099	1.554,98	2%	R$31,09	61	61,0000%	948,53	2.534,60
05/03/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.271449	1.552,34	2%	R$31,04	60	60,0000%	931,40	2.514,78

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - CONDOMÍNIO											
05/04/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.403337	1.549,56	2%	R$30,99	59	59,0000%	914,24	2.494,79
05/05/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.234509	1.553,13	2%	R$31,06	58	58,0000%	900,81	2.485,00
05/06/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.051422	1.557,02	2%	R$31,14	57	57,0000%	887,50	2.475,66
05/07/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.270576	1.552,36	2%	R$31,04	56	56,0000%	869,32	2.452,72
05/08/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.592966	1.545,56	2%	R$30,91	55	55,0000%	850,05	2.426,52
05/09/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.8579	1.540,02	2%	R$30,80	54	54,0000%	831,61	2.402,43
05/10/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	74.500463	1.526,74	2%	R$30,53	53	53,0000%	809,17	2.366,44
05/11/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	75.163517	1.513,27	2%	R$30,26	52	52,0000%	786,90	2.330,43
05/05/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	78.793814	1.443,55	2%	R$28,87	46	46,0000%	664,03	2.136,45
05/06/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	79.550234	1.429,82	2%	R$28,59	45	45,0000%	643,41	2.101,82
05/07/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	80.027535	1.421,29	2%	R$28,42	44	44,0000%	625,36	2.075,07
05/08/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	80.843815	1.406,94	2%	R$28,13	43	43,0000%	604,98	2.040,05
05/09/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	81.55524	1.394,67	2%	R$27,89	42	42,0000%	585,76	2.008,32
05/10/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	82.533902	1.378,13	2%	R$27,56	41	41,0000%	565,03	1.970,72
05/11/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	83.491295	1.362,33	2%	R$27,24	40	40,0000%	544,93	1.934,50
05/12/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	84.192621	1.350,98	2%	R$27,01	39	39,0000%	526,88	1.904,87
05/01/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	84.807227	1.541,75	2%	R$30,83	38	38,0000%	585,86	2.158,44
05/02/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	85.375435	1.531,48	2%	R$30,62	37	37,0000%	566,64	2.128,74
05/03/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	86.229189	1.804,27	2%	R$36,08	36	36,0000%	649,53	2.489,88
05/04/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	87.703708	1.773,93	2%	R$35,47	35	35,0000%	620,87	2.430,27
05/05/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	88.615826	1.755,67	2%	R$35,11	34	34,0000%	596,92	2.387,70
05/06/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.014597	1.468,87	2%	R$29,37	33	33,0000%	484,72	1.982,96
05/07/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.566487	1.459,82	2%	R$29,19	32	32,0000%	467,14	1.956,15
05/08/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.029088	1.468,63	2%	R$29,37	31	31,0000%	455,27	1.953,27
05/09/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.753097	1.473,20	2%	R$29,46	30	30,0000%	441,96	1.944,62
05/10/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.469087	1.477,93	2%	R$29,55	29	29,0000%	428,59	1.936,07
05/11/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.884891	1.471,02	2%	R$29,42	28	28,0000%	411,88	1.912,32
05/12/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.222653	1.465,45	2%	R$29,30	27	27,0000%	395,67	1.890,42
05/01/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	89.838289	1.724,94	2%	R$34,49	26	26,0000%	448,48	2.207,91
05/02/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	90.251545	1.717,04	2%	R$34,34	25	25,0000%	429,26	2.180,64
05/03/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	90.946481	1.703,92	2%	R$34,07	24	24,0000%	408,94	2.146,93
05/04/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	91.528538	1.693,08	2%	R$33,86	23	23,0000%	389,40	2.116,34

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - CONDOMÍNIO											
05/05/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.013639	1.684,16	2%	R$33,68	22	22,0000%	370,51	2.088,35
05/06/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.344888	1.678,12	2%	R$33,56	21	21,0000%	352,40	2.064,08
05/07/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.252543	1.679,80	2%	R$33,59	20	20,0000%	335,96	2.049,35
05/08/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.169515	1.681,31	2%	R$33,62	19	19,0000%	319,44	2.034,37
05/09/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.353854	1.677,95	2%	R$33,55	18	18,0000%	302,03	2.013,53
05/10/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.455443	1.676,11	2%	R$33,52	17	17,0000%	284,93	1.994,56
05/11/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.566389	1.674,10	2%	R$33,48	16	16,0000%	267,85	1.975,43
05/12/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.646,33	92.658955	1.734,31	2%	R$34,68	15	15,0000%	260,14	2.029,13
05/01/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	93.168579	1.651,53	2%	R$33,03	14	14,0000%	231,21	1.915,77
05/02/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	93.699639	1.642,16	2%	R$32,84	13	13,0000%	213,48	1.888,48
05/03/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.458606	1.628,97	2%	R$32,57	12	12,0000%	195,47	1.857,01
05/04/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.638077	1.625,88	2%	R$32,51	11	11,0000%	178,84	1.837,23
05/05/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.988237	1.619,89	2%	R$32,39	10	10,0000%	161,98	1.814,26
05/06/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.425182	1.612,47	2%	R$32,24	9	9,0000%	145,12	1.789,83
05/07/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.663744	1.608,45	2%	R$32,16	8	8,0000%	128,67	1.769,28
05/08/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.912469	1.604,28	2%	R$32,08	7	7,0000%	112,29	1.748,65
05/09/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.778191	1.606,53	2%	R$32,13	6	6,0000%	96,39	1.735,05
05/10/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	96.237926	1.598,85	2%	R$31,97	5	5,0000%	79,94	1.710,76
05/11/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	96.824977	1.589,16	2%	R$31,78	4	4,0000%	63,56	1.684,50
05/12/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	97.144499	1.583,93	2%	R$31,67	3	3,0000%	47,51	1.663,11
05/01/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	97.610792	1.763,61	2%	R$35,27	2	2,0000%	35,27	1.834,15
05/02/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	97.610792	1.763,61	2%	R$35,27	1	1,0000%	17,63	1.816,51
05/03/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	0	1.763,61	2%	R$35,27		0,0000%	0,00	1.798,88
			Subtotal:		**178.024,14**		**3.559,92**			**105.462,22**	**287.046,28**

PRINCIPAL - CUSTAS											
01/07/2015	DESPESAS CARTORÁRIAS	R$	105,00	59.605669	171,94		R$0,00			0,00	171,94
30/07/2015	CERTIDÃO IMOBILIÁRIA	R$	41,10	59.605669	67,30		R$0,00			0,00	67,30
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	370,00	60.101259	600,91		R$0,00			0,00	600,91
15/09/2015	XEROX/ FOTOCÓPIA	R$	0,25	60.101259	0,40		R$0,00			0,00	0,40
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	106,25	60.101259	172,56		R$0,00			0,00	172,56
15/09/2015	CORREIO	R$	10,30	60.101259	16,72		R$0,00			0,00	16,72

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
				PRINCIPAL - CUSTAS							
15/09/2015	TAXA DE PROCURAÇÃO	R$	18,10	60.101259	29,39		R$0,00			0,00	29,39
15/09/2015	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	63,75	60.101259	103,53		R$0,00			0,00	103,53
20/10/2015	XEROX / FOTOCÓPIA	R$	0,25	60.407775	0,40		R$0,00			0,00	0,40
20/10/2015	CORREIO	R$	10,30	60.407775	16,64		R$0,00			0,00	16,64
26/07/2016	TAXA POSTAL	R$	97,00	65.263985	145,07		R$0,00			0,00	145,07
03/10/2017	TAXA POSTAL	R$	19,40	67.012723	28,25		R$0,00			0,00	28,25
03/10/2017	TRANSPORTE/MOTOBOY	R$	60,00	67.012723	87,39		R$0,00			0,00	87,39
07/03/2018	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	77,10	67.834193	110,94		R$0,00			0,00	110,94
07/03/2018	XEROX DE CONTRA -FÉ	R$	6,30	67.834193	9,06		R$0,00			0,00	9,06
07/03/2018	CARTA PRECATÓRIA	R$	257,00	67.834193	369,81		R$0,00			0,00	369,81
25/04/2018	TAXA POSTAL	R$	109,00	67.881676	156,73		R$0,00			0,00	156,73
06/06/2018	TAXA BACENJUD	R$	60,00	68.316731	85,72		R$0,00			0,00	85,72
12/11/2018	CORREIO	R$	135,00	69.953995	188,37		R$0,00			0,00	188,37
18/06/2019	TAXA POSTAL	R$	192,15	71.583466	262,01		R$0,00			0,00	262,01
24/09/2019	CORREIO	R$	217,00	71.748208	295,22		R$0,00			0,00	295,22
16/10/2020	TAXA BACENJUD/SERASAJUD	R$	100,00	74.500463	131,02		R$0,00			0,00	131,02
16/10/2020	TRANSPORTE/ MOTOBOY	R$	54,99	74.500463	72,04		R$0,00			0,00	72,04
31/08/2021	TAXA POSTAL	R$	257,04	80.843815	310,35		R$0,00			0,00	310,35
15/12/2022	TAXA POSTAL	R$	293,46	89.222653	321,04		R$0,00			0,00	321,04
18/09/2023	DILIGENCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	102,78	92.353854	108,63		R$0,00			0,00	108,63
14/11/2024	HONORÁRIOS PERICIAIS	R$	3.500,00	96.824977	3.528,40		R$0,00			0,00	3.528,40
			Subtotal:		**7.389,84**		**0,00**			**0,00**	**7.389,84**
				PRINCIPAL - MULTA 10% ART. 523 § 1º do CPC							
17/03/2025	MULTA HONORÁRIOS	R$	32.314,07	0	32.314,07		R$0,00			0,00	32.314,07
17/03/2025	MULTA CONDOMÍNIO	R$	32.314,07	0	32.314,07		R$0,00			0,00	32.314,07
			Subtotal:		**64.628,14**		**0,00**			**0,00**	**64.628,14**

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 17/03/2025

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C GJÁ

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/03/2025
- Multiplicador do Cálculo: 97.610792

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/03/2025.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:
- *** 20265/2 - LELLO ADM ***

Total do Principal Corrigido:	250.042,12
Total de Multas:	3.559,92
Total de Juros:	105.462,22
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	359.064,26
+ Honorários 10%	28.704,62
Total do Cálculo:	**387.768,88**

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2025 às 10:55 , sob o número WBRT25700094886 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código yD2QMvpD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte executada acerca do petitório e documentos apresentados pelo autor às fls. 413/420.

Nada Mais. Bertioga, 03 de abril de 2025. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALLACE SANTOS DE ALMEIDA, liberado nos autos em 03/04/2025 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código RK8WwEza.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0273/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte executada acerca do petitório e documentos apresentados pelo autor às fls. 413/420."

Bertioga, 4 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/04/2025 às 00:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JDPvcb5r.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0273/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2025. Considera-se a data de publicação em 08/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)
Gizelly Lacerda Maia Longman Kaltner (OAB 338171/SP)
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte executada acerca do petitório e documentos apresentados pelo autor às fls. 413/420."

Bertioga, 4 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/04/2025 às 21:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código iwOBmXa2.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre a fls. 413/414 à petição do Condomínio, nos seguintes termos:

01. Conforme já reconhecido por este Juízo, foi deferido o parcelamento dos honorários periciais em quatro parcelas, e a corré vem cumprindo integralmente a obrigação, tendo já efetuado o pagamento de três parcelas, conforme comprovante de pagamento da terceira parcela anexo a esta manifestação**. (DOC 01 – Parcela 3/4)**

02. É importante ressaltar que a corré vem arcando sozinha com os custos da perícia, sem qualquer apoio ou manifestação de seu ex-marido, também réu na presente demanda, o qual permanece omisso e alheio à tramitação do processo, inclusive quanto à obrigação de custeio da prova técnica.

03. A manifestação apresentada pela autora, Condomínio, ao se opor ao parcelamento, ignora a boa-fé da corré Mauricea, que vem suportando, com esforço, o ônus da perícia para que o processo não sofra prejuízo em sua marcha regular. O indeferimento do parcelamento implicaria penalização injusta à única parte que efetivamente tem contribuído para o regular andamento do feito.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700138751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4jjBF6Tx.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

04. Saliente-se ainda que a autora não apresentou nenhuma prova de percepção de rendimentos decorrentes de eventual locação do imóvel, o que, caso existisse, poderia influenciar diretamente na distribuição do ônus processual e nos valores em discussão.

05. O parcelamento deferido encontra amparo legal no artigo 95, §3º do Código de Processo Civil, e foi autorizado por este Juízo com base na análise da situação concreta, estando, até o momento, sendo integralmente cumprido pela corré Mauricea, sem qualquer atraso.

06. Diante disso, não há qualquer fundamento jurídico ou fático que justifique a revisão da decisão de parcelamento, sendo certo que eventual inadimplemento futuro, se houver, poderá ser devidamente analisado no momento oportuno, inclusive com eventual imputação de responsabilidade ao outro corréu, que permanece absolutamente inerte.

07. A corré reafirma sua disposição em manter o adimplemento da última parcela vincenda e sua colaboração com o andamento processual, rogando a este Juízo que desconsidere a manifestação da autora, mantendo-se o parcelamento deferido nos moldes já estabelecidos.

08. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700138751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 4jjBF6Tx.

INSTRUÇÕES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VI

Autor: CONDOMINIO EDIFICIO V

Réu: ROGERIO GOMES LES

BERTIOGA - 2ª VARA

Processo: 00011829

GUIA C/ NúM. CO

PGTO EM W

Texto de

s Perio

14/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:47:15
1200012200 0008
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: ROGERIO MARIANO DA SILVA
AGENCIA: 1200-9 CONTA: 23.893-7
BANCO DO BRASIL
00190000090283658501429314081174110810000087500
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
BANCO DO BRASIL S.A. - DEPOSITO JUDICIAL
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL - SP
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS
CPF: 052.437.947-59
NR. DOCUMENTO
NOSSO NUMERO
CONVENIO
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
VALOR COBRADO
NR. AUTENTICACAO
7.907.FE1.E60.E37.E78
875,00
875,00
14/04/2025
14/05/2025
02836585
29314081
41.402

arCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 29314.081174 1 10810000087500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 BERTIOGA - 2ª VARA

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850129314081	81020000173034914	14/05/2025	875,00	875,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 29314.081174 1 10810000087500**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/05/2025	81020000173034914	ND	N	14/04/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000173034914	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000173034914
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>
Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento: 14/05/2025
Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X
Nosso-Número: 28365850129314081
(=) Valor do Documento: 875,00
(-) Desconto/Abatimento:
(+) Juros/Multa:
(=) Valor Cobrado: 875,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 BERTIOGA - 2ª VARA

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2025 às 10:18 , sob o número WBRT25700138751 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código TTwlycF.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

URGENTE – PEDIDO DE APRECIAÇÃO IMEDIATA

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento do artigo 805 do Código de Processo Civil, expor e requerer a **SUSPENSÃO DO LEILÃO E APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE COMPRA DO IMÓVEL PENHORADO**, nos seguintes termos:

DOS FATOS

01. O presente feito de execução recai sobre o imóvel de copropriedade da executada MAURICEA, atualmente em fase de perícia para posterior alienação em leilão judicial.

02. Entretanto, a executado recebeu proposta firme de compra do referido bem, assinada e com firma reconhecida da propoente, com prazo de validade de **30 (trinta) dias**, valor compatível com o mercado e apto a satisfazer substancialmente o crédito exequendo, encerrando o litígio de forma célere, eficaz e consensual. **(DOC. 01)**.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cB8FID2V.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

03. Importa salientar que o imóvel é também de titularidade do coexecutado **Sr. Rogerio Gomes Lessa**, ex-marido da executada, que **ainda não foi formalmente cientificado da proposta.** Por isso, requer-se sua intimação para manifestação, em respeito ao contraditório e à sua legítima participação na definição dos destinos do bem.

04. Adicionalmente, cumpre informar que **a executada Mauricea vem assumindo, isoladamente, o pagamento dos custos da perícia judicial,** já tendo quitado **três das quatro parcelas acordadas,** com o firme compromisso de quitar a última dentro do prazo fixado por este juízo, o que denota sua boa-fé e efetivo interesse na solução da controvérsia.

05. O parcelamento deferido encontra amparo legal no artigo 95, §3º do Código de Processo Civil, e foi autorizado por este Juízo com base na análise da situação concreta, estando, até o momento, sendo integralmente cumprido pela corré Mauricea, sem qualquer atraso.

DA VIABILIDADE DA ALIENAÇÃO DIRETA

06. Nos termos do art. 880, §1° do CPC, admite-se a alienação particular do bem penhorado, com anuência das partes, como forma mais eficaz e menos onerosa de satisfação do crédito.

07. A alienação consensual apresenta vantagens relevantes:

- Maior valorização do bem, em relação ao leilão público;
- Liquidação mais rápida e menos burocrática;
- Redução de despesas processuais e riscos de insucesso da praça.

DA CONVERGÊNCIA DE INTERESSES

08. A presente proposta representa a convergência dos interesses processuais:

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cB8FID2V.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

- A executada demonstra disposição ativa e comprometida para quitação da dívida;
- O exequente poderá ver satisfeito seu crédito de forma célere e segura;
- O Judiciário se beneficia da solução amigável e eficiente da controvérsia;
- O Coexecutado Sr. Rogerio Gomes Lessa terá a oportunidade de se manifestar e eventualmente concordar com a alienação consensual, evitando-se medidas mais gravosas.

DA NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO URGENTE

09. Em razão da **validade limitada da proposta (30 dias)** e do estágio da execução, urge a análise deste requerimento, a fim de evitar da oportunidade negocial e o consequente prosseguimento do leilão, potencialmente lesivo aos interesses dos envolvidos.

DOS PEDIDOS

10. Diante do exposto, requer-se:

a) **A suspensão imediata da tramitação do leilão judicial** ou de qualquer medida tendente à alienação forçada do imóvel;
b) **A intimação do exequente** para manifestação quanto à proposta apresentada;
c) **A intimação do coexecutado Sr. Rogerio Gomes Lessa,** para ciência da proposta e eventual manifestação no prazo legal;
d) **A autorização da venda direta do bem penhorado,** caso haja anuência das partes;
e) A posterior **homologação da alienação consensual e extinção do feito**, nos termos do artigo 924, II, do CPC;

11. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cB8FID2V.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código cB8FID2V.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Bertioga – SP

Processo nº: 0001182-97.2017.8.26.0075
Executados: Mauricea Amaral Paixão Santos e Rogério Gomes Lessa

Valeria Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 089.749.908-84, portador da Cédula de Identidade RG nº 195960894 expedida pelo SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Alameda Ypê Roxo, nº 83, bairro Adalgisa, São Paulo/SP, CEP 00000-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte:

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEL

Nos autos da presente ação de execução de despesas condominiais, na qual figuram como executados **Mauricea Amaral Paixão Santos** e **Rogério Gomes Lessa**, manifesta o proponente seu interesse na aquisição do imóvel penhorado e em fase de leilão judicial, nos seguintes termos:

1. DO IMÓVEL

Imóvel matriculado sob nº **44.500** no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, cadastrado na Prefeitura de Bertioga sob o nº **97.135.002.044**, localizado na **Alameda das Conchas, nº 482, apto 405**, integrante do **Condomínio Edifício Villas de San Fernando**, em Bertioga/SP.

2. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O proponente oferta o valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** pela integralidade do imóvel acima descrito.

Compromete-se o proponente a efetuar o depósito judicial integral do valor proposto, no prazo a ser fixado por este juízo, a título de quitação plena da aquisição do bem, **livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos condominiais e fiscais (IPTU), ainda que eventualmente existentes.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código YGKpfbOt.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

O valor depositado deverá ser destinado, prioritariamente, à quitação de:

- Débitos condominiais incidentes sobre o imóvel até a data da expedição da carta de arrematação ou carta de sentença;
- Débitos de IPTU e eventuais encargos municipais pendentes.
- A importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativo à comissão de compra/venda da representante da proponente, ora identificada: DANIELA BUENO VIEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.196.476-2, e inscrita no CPF sob o nº 205.091.168-84, residente e domiciliada à rua Dr. Paulo Ferraz da C. Aguiar, 1418, Vila São Francisco, Osasco/SP, CEP 06026-090, tendo suas instruções bancárias o seguinte: Banco Santander, Agência 4197 e Conta Corrente 01027212-2.

O saldo remanescente, se houver, deverá ser liberado aos executados.

4. DA REGULARIZAÇÃO REGISTRAL

Requer-se, após o cumprimento das condições da proposta e pagamento dos encargos legais, a **expedição da competente carta de sentença ou carta de arrematação**, com a finalidade de possibilitar o registro da aquisição no Cartório de Registro de Imóveis competente.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de **30 (trinta) dias**, contados da sua apresentação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de abril de 2025

1º TABELIÃO

VALERIA RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 089.479.908-84
(Assinatura do Proponente)
reconhecer firma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código YGKpfbOt.

1. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco Por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR economico de:
VALERIA RODRIGUES DE CARVALHO//////////////////////////
OSASCO, 29 De abril De 2025. Em test. ___ da Verdade.
Gabriella Lavarello Lima - ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor:R$ 11,14 - Carimbo:3055064 -
Selo(s): 0671AA-670603//////////////////////////////////



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2025 às 12:44 , sob o número WBRT25700158469
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código YGKpfbOt.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre a fls. 413/414 à petição do Condomínio, nos seguintes termos:

01. Inicialmente aguarda a Pedido de Apreciação Urgente juntado às fls. 427/433;

02. Conforme já reconhecido por este Juízo, foi deferido o parcelamento dos honorários periciais em quatro parcelas, e a corré vem cumprindo integralmente a obrigação, tendo já efetuado o pagamento da 4ª e última parcela, conforme comprovante de pagamento da 4ª parcela anexo a esta manifestação**. (DOC 01 – Parcela 4/4)**

03. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2025 às 11:24 , sob o número WBRT25700178141
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código GfPBjmyS.

INSTRUÇÕES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Autor: Villas de San Fernand

Réu: Rogerio Gomes Les

Bertioga Foro De Be

Processo: 0001

GUIA C/ Núm

PGTO E

Texto de

a Parcela

14/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:08:33
120001200 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS 0002
CLIENTE: ROGERIO MARIANO DA SILVA
AGENCIA: 1200-9 CONTA: 23.893-7
BANCO DO BRASIL
00190000090283658501430035605176111110000087500
BENEFICIARIO: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA: DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL - SP
BENEFICIARIO FINAL: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR: MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS
CPF: 052.437.947-59
NR. DOCUMENTO 51.401
NOSSO NUMERO 28365850130035605
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 13/06/2025
DATA DO PAGAMENTO 14/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO 875,00
VALOR COBRADO 875,00
NR. AUTENTICACAO 4.EF0.E44.910.BF9.EAC

QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 30035.605176 1 11110000087500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850130035605	81020000174527442	13/06/2025	875,00	875,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 30035.605176 1 11110000087500**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/06/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/06/2025	81020000174527442	ND	N	14/05/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000174527442	17	R$		

Nosso-Número
28365850130035605

(=) Valor do Documento
875,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000174527442
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>
Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
875,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICEA AMARAL PAIXAO SANTOS CPF: 052.437.947-59
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00011829720178260075 - 51174001000193 Bertioga Foro De Bertioga - Cartório Da 2ª Vara 2ª Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2025 às 11:24 , sob o número WBRT25700178141
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código CC359wZI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001182-97.2017.8.26.0075
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado	Rogerio Gomes Lessa

Juiz de Direito: Dr. HUGO WINGETER RAMALHO

Vistos.

Fls. 413/414: Rejeito a insurgência do exequente, que pretende a reconsideração da decisão que deferiu o parcelamento dos honorários periciais cabíveis à executada. Isso porque, em primeiro lugar, inexiste previsão legal a amparar tal espécie de sucedâneo recursal. Em segundo lugar, porque referido parcelamento foi autorizado com fundamento em pedido devidamente instruído pela executada (fls. 398/399), acompanhado de anuência expressa do perito nomeado (fls. 403). Ademais disso, a executada comprovou o adimplemento integral da obrigação, mediante o pagamento das quatro parcelas previstas (cf. comprovantes de fls. 407/409, 410/412, 424/426 e 434/435), não havendo qualquer prejuízo concreto ao andamento da perícia ou ao regular prosseguimento da execução. Por fim, a alegação de que o imóvel seria explorado economicamente por meio de locações, ainda que verossímil, não afasta a eficácia da decisão já exarada, sobretudo porque a medida já foi integralmente cumprida, revelando-se inoportuna e superada a pretensão de sua reconsideração neste momento.

Fls. 427/430: Quanto ao pedido da executada, no sentido de que seja suspensa a hasta pública para apreciação de proposta de compra direta do imóvel penhorado, entendo que o acolhimento da pretensão é inviável sem a prévia manifestação da parte exequente sobre o teor e viabilidade da transação, pois o próprio valor do imóvel está sendo objeto de perícia técnica nos autos, circunstância que impede a aferição segura sobre eventual preço vil ou desproporcionalidade na proposta apresentada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUGO WINGETER RAMALHO, liberado nos autos em 16/05/2025 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código E9R1s2Ss.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Diante disso, determino que o exequente se manifeste, com urgência, no prazo de 03 (três) dias, acerca do pedido formulado às fls. 427/430, especialmente quanto à viabilidade da suspensão do leilão e da alienação direta do imóvel.

Intimem-se.

Bertioga, 16 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUGO WINGETER RAMALHO, liberado nos autos em 16/05/2025 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código E9R1s2Ss.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0415/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 413/414: Rejeito a insurgência do exequente, que pretende a reconsideração da decisão que deferiu o parcelamento dos honorários periciais cabíveis à executada. Isso porque, em primeiro lugar, inexiste previsão legal a amparar tal espécie de sucedâneo recursal. Em segundo lugar, porque referido parcelamento foi autorizado com fundamento em pedido devidamente instruído pela executada (fls. 398/399), acompanhado de anuência expressa do perito nomeado (fls. 403). Ademais disso, a executada comprovou o adimplemento integral da obrigação, mediante o pagamento das quatro parcelas previstas (cf. comprovantes de fls. 407/409, 410/412, 424/426 e 434/435), não havendo qualquer prejuízo concreto ao andamento da perícia ou ao regular prosseguimento da execução. Por fim, a alegação de que o imóvel seria explorado economicamente por meio de locações, ainda que verossímil, não afasta a eficácia da decisão já exarada, sobretudo porque a medida já foi integralmente cumprida, revelando-se inoportuna e superada a pretensão de sua reconsideração neste momento. Fls. 427/430: Quanto ao pedido da executada, no sentido de que seja suspensa a hasta pública para apreciação de proposta de compra direta do imóvel penhorado, entendo que o acolhimento da pretensão é inviável sem a prévia manifestação da parte exequente sobre o teor e viabilidade da transação, pois o próprio valor do imóvel está sendo objeto de perícia técnica nos autos, circunstância que impede a aferição segura sobre eventual preço vil ou desproporcionalidade na proposta apresentada. Diante disso, determino que o exequente se manifeste, com urgência, no prazo de 03 (três) dias, acerca do pedido formulado às fls. 427/430, especialmente quanto à viabilidade da suspensão do leilão e da alienação direta do imóvel. Intimem-se."

Bertioga, 21 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/05/2025 às 05:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código kCGHOI4f.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 21/05/2025
Certidão de publicação 100433
Intimação

Número do processo: 0001182-97.2017.8.26.0075
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bertioga - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 21/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP), Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP), Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP), Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP) Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 - Cumprimento de sentença - Exeqte: Villas de San Fernando Condominio Edificio - Exectdo: Rogerio Gomes Lessa - Vistos. Fls. 413/414: Rejeito a insurgência do exequente, que pretende a reconsideração da decisão que deferiu o parcelamento dos honorários periciais cabíveis à executada. Isso porque, em primeiro lugar, inexiste previsão legal a amparar tal espécie de sucedâneo recursal. Em segundo lugar, porque referido parcelamento foi autorizado com fundamento em pedido devidamente instruído pela executada (fls. 398/399), acompanhado de anuência expressa do perito nomeado (fls. 403). Ademais disso, a executada comprovou o adimplemento integral da obrigação, mediante o pagamento das quatro parcelas previstas (cf. comprovantes de fls. 407/409, 410/412, 424/426 e 434/435), não havendo qualquer prejuízo concreto ao andamento da perícia ou ao regular prosseguimento da execução. Por fim, a alegação de que o imóvel seria explorado economicamente por meio de locações, ainda que verossímil, não afasta a eficácia da decisão já exarada, sobretudo porque a medida já foi integralmente cumprida, revelando-se inoportuna e superada a pretensão de sua reconsideração neste momento. Fls. 427/430: Quanto ao pedido da executada, no sentido de que seja suspensa a hasta pública para apreciação de proposta de compra direta do imóvel penhorado, entendo que o acolhimento da pretensão é inviável sem a prévia manifestação da parte exequente sobre o teor e viabilidade da transação, pois o próprio valor do imóvel está sendo objeto de perícia técnica nos autos, circunstância que impede a aferição segura sobre eventual preço vil ou desproporcionalidade na proposta apresentada. Diante disso, determino que o exequente se manifeste, com urgência, no prazo de 03 (três) dias, acerca do pedido formulado às fls. 427/430, especialmente quanto à viabilidade da suspensão do leilão e da alienação direta do imóvel. Intimem-se.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OdGxm7gRmOsXbngi1T7myNdZy5DBkl/certidao
Código da certidão: OdGxm7gRmOsXbngi1T7myNdZy5DBkl

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

I - DA AUSÊNCIA DE HASTA PÚBLICA DESIGNADA

Inicialmente, cumpre esclarecer que não há hasta pública designada nestes autos, tendo havido evidente equívoco na r. decisão ao considerar que há leilão pendente de realização. A confusão se deu, ao que parece, por conta da petição apresentada pela coproprietária do imóvel, que solicitou a suspensão do ato executivo para proceder à alienação direta do bem, objetivando quitar o débito.

II - DA IRREGULARIDADE DA PROPOSTA E DA NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO REGULAR DA EXECUÇÃO

A proposta apresentada pela coproprietária não pode ser acolhida, pelos seguintes fundamentos:

a) Não há leilão designado, de modo que inexiste ato executivo concreto a ser suspenso. Logo, não se justifica o acolhimento de pedido que visa suspender ato inexistente.

b) O pedido de suspensão por 30 dias para viabilizar eventual venda direta do imóvel constitui mera expectativa de futura alienação, sem qualquer segurança jurídica para o exequente quanto ao adimplemento da obrigação.

c) A proposta é unilateral e sem garantias, consistindo em mera tentativa protelatória que apenas acarretará prejuízo ao condomínio exequente, que já aguarda há anos pela satisfação do seu crédito.

d) O imóvel objeto da constrição está sendo avaliado em perícia técnica regularmente determinada nos autos, não havendo ainda sequer elementos seguros para eventual alienação judicial, seja em hasta pública, seja por venda direta, conforme pretende a coproprietária.

III - DO DIREITO DO EXEQUENTE AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 14:56 , sob o número WBRT25700190389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código IP3f8M01.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

A suspensão da execução, sem garantia efetiva e sem previsão de ato concreto, não encontra amparo na legislação processual, notadamente diante da ausência de leilão designado e do risco de prejudicar a efetividade da tutela jurisdicional.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o Condomínio exequente que Vossa Excelência:

a) Não acolha o pedido da coproprietária de suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias;

b) Determine o regular prosseguimento da execução, até que, ultimada a perícia técnica, sejam adotadas as providências cabíveis para a efetiva satisfação do crédito;

c) Caso Vossa Excelência entenda pela possibilidade de concessão do prazo pleiteado, que seja, ao menos, exigida garantia efetiva do juízo, como depósito judicial correspondente ao valor integral da dívida exequenda.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 22 de maio de 2025

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 14:56 , sob o número WBRT25700190389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código IP3f8M01.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

MÊS DE REFERÊNCIA – MAIO DE 2025
EDIFÍCIO VILLAS DE SAN FERNANDO



ENDEREÇO

ENDEREÇO: Alameda das Conchas 482 , apto 405 - Riviera de São Lourenço Módulo 06 – CEP: 11262-117

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Sumário

1. SOLICITAÇÃO 3
2. DA COMPETÊNCIA 3
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 3
4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA 4
5. MAPA DE LOCALIZAÇÃO IA 12
6. DADOS DO IMPOSTO -IA 13
7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO IA 14
8. FONTES DE PESQUISAS 29
9. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS 35
10. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS 36
11. CONCLUSÃO 37
12. ABREVIATURAS 38
13. CURRÍCULO 39
14. ANEXOS 40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. SOLICITAÇÃO

2. Processo Digital nº: **0001182-97.2017.8.26.0075**
3. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
4. Exequente: Villas de San Fernando Condomínio Edifício
5. Executado: Rogerio Gomes Lessa
6. Prazo para Cumprimento: **30 dias**

1.1 - Juiz(a) de Direito: Dr(a). HUGO WINGETER RAMALHO

1.2 2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

1.3 Processo nº: 0001182-97.2017.8.26.0075

1.4 Data da Vistoria 02 de abril de 2025

1.5 - Data da referência da pesquisa: 18 de maio de 2025

1.6 - Finalidade: Apurar o Valor de Mercado para venda

1.7 - Objetivo: Determinar o Valor de mercado

1.8 - Categoria do I.A.: Residencial

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 - O corretor é inscrito no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis Sob o número 151925-F.

2.2 Inscrito no TJSP sob nº**39558**

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - A presente avaliação feita por mim, se utiliza do método de comparação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - A vistoria foi realizada por mim de forma pericial que assina o presente parecer.

4.2 - O imóvel e composto por:

1. **Imóvel urbano**
2. **Tipo do Imóvel:** Residencial
3. **Estado de conservação:** Bom
4. **Portaria com zelador**
5. **Classificação:** Imóvel em condomínio de luxo
6. **Localização:** Riviera de São Lourenço - Rua Alameda das Conchas 482 – módulo 06 – CEP:11262-117
7. **Área privativa:** 67,750m²
8. **Área comum:** 32,660 m²
9. **Área de garagem:** 24,940 m²
10. **Número de quartos:** 2
11. **Número de banheiros:** 2
12. **Vaga de garagem:** 1 vaga coberta
13. **Andar:** 4º andar
14. **Ano de construção:** 1994
15. **Matrícula nº** 44.500
16. **IPTU** nº 97.135.002.044

a. - **Bertioga** é um município do estado de São Paulo, na Região Metropolitana da Baixada Santista, microregião de Santos. A população aferida pelo IBGE no censo de 2010 era de 47 645 habitantes. A população estimada pelo IBGE em 2016 era de 59 297.[5] A área do município é de 490,148 km², o que resulta numa densidade demográfica de 115,38 hab./km².

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

- 1 Estância Balneária
- 2 História
- 3 Geografia
    - 3.1Clima
    - 3.2Demografia
    - 3.3Hidrografia
    - 3.4Praias
    - 3.5Transporte
    - 3.6Rodovias
- 4 Economia
- 5 Comunicações
- 6 Igreja Católica
- 7 Forte São João
- 8 Pontos turísticos
- 9 Ver também
- 10 Referências
- 11 Ligações externas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Estância Balneária

Bertioga é um dos quinze municípios paulistas considerados estâncias balneá- rias pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de *Estância Balneária*, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

Bertioga possui 33 km de praias próprias para o banho, que oferecem momentos de lazer e a prática de diversos esportes, já que possui excelente condições de balneabilidade. As praias se dividem em Enseada, São Lourenço, Itaguaré, Guaratuba e Boraceia.

História

HISTÓRIA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Foi em 1979, em um vôo de helicóptero sobre a praia de São Lourenço, que a Riviera de São Lourenço começou a tomar forma. Neste vôo, os diretores das empresas propri- etárias da gleba - Praias Paulistas S.A e Cia Fazenda Acaraú - iniciavam os entendimentos com a diretoria da Sobloco Construtora S/A para a urbanização daquela área de 9 milhões de metros quadrados. Em agosto daquele ano o contrato estava assinado. A Riviera de São Lourenço nascia. Um traçado da malha viária, de autoria dos arquitetos Oswaldo Correa Gonçalves e Benno Perelmutter, em obediência às diretrizes fornecidas pela Prefeitura do Município de Santos, representou o ponto de partida do Plano Urbanístico.Como uma das empresas de maior experiência no campo do desenvolvimento urbano do país, a Sobloco, então apoiada pelos mais renomados profissionais, estabeleceu o disciplinamento do uso e ocupação do solo, os recuos, as limitações, os incentivos à construção, as restrições às especulações imobiliárias, a busca de soluções para os impactos ambientais, a criação dos processos de vigilância aos eventuais abusos e desvirtuamentos na ocupação de área, os detalhes das obras de infra-estrutura e a montagem de toda a estrutura jurídica do empreendimento, sempre visando a melhor qualidade de vida para os futuros moradores da Riviera. Após ter obtido todas as aprovações, a Sobloco instalou, então, o canteiro de obras no mesmo ano de 1979, quando iniciaram- se os primeiros trabalhos efetivos de construção da Riviera. Ao mesmo tempo, iniciou-se os estudos de mercado, a análise jurídica e o detalhamento dos demais projetos de terraplanagem, drenagem, rede de água, rede de esgotos e os complexos estudos oceanográficos e de detalhamento da marina. Como todo projeto inédito, houve descrença de muitos setores. Implantar uma cidade com toda infra-estrutura, em uma praia deserta, parecia temerário e muito difícil. A sólida estrutura da Sobloco foi necessária para a arregimentação dos recursos de longo prazo para o desenvolvimento da Riviera. A implantação começou em 1979 com a abertura das primeiras ruas, a instalação da fábrica de guias e tubos de concreto, os trabalhos de abertura dos canais, a instalação do viveiro de mudas e os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

estudos para captação de água. Nesta época, as rodovias de acesso ainda não estavam prontas e os caminhões e máquinas tinham que chegar na área por balsa, o que dificultava bastante os trabalhos. A Rodovia Mogi-Bertioga foi inaugurada em 1982, agilizando o processo. A Rodovia Rio-Santos foi inaugurada apenas em 1985. Em 1982, já havia 20 quilômetros de ruas com guias colocadas, a primeira estação de tratamento de água (com capacidade para tratar 20 mil litros por hora) já estava em construção e o sistema de paisagismo estava bastante adiantado, com a importação de 8 mil mudas de coqueiros da Bahia em desenvolvimento no viveiro. O stand de vendas teve sua obra terminada em janeiro de 1983, quando iniciou-se a comercialização dos primeiros terrenos no Módulo 5, hoje Coqueiros. O primeiro prédio - o Riviera Flat -, no módulo 3, veio em 1983 e foi um desafio porque, nesta época, os agentes financeiros custavam a acreditar neste investimento. Tendo como garantia o nome da Sobloco, o Riviera Flat começou a ser levantado. Na praia deserta, a placa instalada junto ao edifício solitário era uma profecia, mas poucos acreditaram nela. "Aqui está sendo criado um modelo de urbanização", dizia o painel. Foi difícil vender as primeiras unidades e só os compradores com espírito pioneiro deixaram-se seduzir. A ele seguiu-se o Edifício Sunset, também no módulo 3 - Caravelas e, um pouco mais tarde dezenas de outros prédios de diversas incorporadoras e construtoras. Aos poucos foi crescendo também o número de casas em construção. Ao mesmo tempo incentivava-se a instalação do comércio no local. O supermercado da Riviera foi inaugurado em maio de 1986, juntamente o com o Auto Posto da Riviera de São Lourenço. O restaurante junto ao stand de vendas começou suas atividades no final de 1985. O primeiro segmento do Riviera Shopping foi inaugu- rado em janeiro de 1991, representando um importante passo no desenvolvimento da Riviera. Enfim, planejando desde as macro soluções até a compra de mudas de coquei- ros da Bahia e colocando o interesse comum sempre à frente: é assim que a Sobloco vem conduzindo os trabalhos. Hoje a Riviera tem cerca de 50% de sua área ocupada: são mais de 2000 casas construídas e habitadas, 330 casas em construção, 120 edifícios entre seis e dez pavimentos habitados e em construção, um segmento do Riviera Shop- ping Center em funcionamento com 50 lojas, escolas, consultórios médico e dentário, uma completa infra-estrutura de saneamento básico, além da Sociedade Amigos da Ri- viera de São Lourenço, entidade sem fins lucrativos que, com mais de 300 funcionários, representa a maior empresa do município de Bertioga. Quem conheceu a Riviera no iní- cio dos anos 80 se admira com seu desenvolvimento, e reconhece neste empreendi- mento um patrimônio para todo o Brasil

HISTÓRIA DE BERTIOGA

Seu nome tem sua origem no tupi antigo falado na costa brasileira, através do termo tupi *piratyoca*, que significa "casa do peixe branco". Para outros, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

entanto, Bertioga tem origem no termo tupi *buriquioca*, que significa "casa do muriqui". A teoria mais aceita é que Bertioga significa "casa do muriqui" em tupi.

Durante o início da colonização portuguesa, no século XVI, a região era considerada de transição entre o território tupinambá, que ia desde o cabo de São Tomé, no atual estado do Rio de Janeiro, até o rio Juqueriquerê, em Caraguatatuba e o território dos tupiniquins, que ia desde as cercanias de São Vicente, passando por Itanhaém e Peruíbe, até Cananeia.

O povoamento da região teve início no ano de 1531, quando Martim Afonso de Sousa, nomeado Governador Geral da Costa do Brasil, aportou às águas da antiga Buriquioca. Com a intervenção de João Ramalho, Martim Afonso deixou em terra alguns homens para realizar ali uma primeira feitoria da nova fase, ou um pequeno fortim, partindo em seguida rumo ao sul, dirigindo-se para o outro lado da ilha, para fundar oficialmente a vila de São Vicente, em 1532.
Sofrendo constantemente ataques dos tupinambás de Ubatuba (que não era a atual cidade paulista de Ubatuba, mas uma aldeia tupinambá na região da atual cidade fluminense de Angra dos Reis), que se reuniam com suas canoas em Yperoig (esta sim, a atual cidade de Ubatuba), os portugueses de São Vicente decidiram construir o forte de São João de Bertioga para se defender dos ataques dos tupinambás, em 1547. Esse forte é considerado a mais antiga fortificação portuguesa no Brasil e foi tombada em 1940 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Os índios tamoios fizeram uso de passagem no sítio Barra de Bertioga, que passaram a ser impedidos pelos 5 irmãos Braga: João, Diogo, Domingo, Francisco e André.

Pelo forte, em 1552, ficou responsável Hans Staden, um mercenário alemão a serviço do rei de Portugal. Staden foi capturado pelos tupinambás e, posteriormente, libertado por intervenção dos franceses, aliados dos tupinambás. Retornando à Alemanha, escreveu um livro sobre suas aventuras no Novo Mundo (*História verídica e descrição de uma terra de selvagens, nus e cruéis comedores de seres humanos, situada no Novo Mundo da América, desconhecida antes de depois de Jesus Cristo nas terras de Hessen até os dois últimos anos, visto que Hans Staden, de Homberg, em Hessen, a conheceu por experiência própria e que agora a traz a público com essa impressão*[10]). Esse livro vendeu muito na época, principalmente pelas descrições dos banquetes antropofágicos praticados pelos tupinambás. O mesmo livro foi base para o filme *Hans Staden*, de 1999.

Foi no Forte de São João de Bertioga que, em 1563, os jesuítas Manuel da Nóbrega e José de Anchieta se hospedaram, por cinco dias, antes de irem para Ubatuba tranquilizar os índios revoltados na Confederação dos Tamoios. Foi também de Bertioga que Estácio de Sá e sua esquadra partiram, em 1565, para dar combate aos franceses e fundar a cidade do Rio de Janeiro. O sítio primitivo de Bertioga era uma pequena linha de praia protegida pelo outeiro de Buriquioca, hoje Morro da Senhorinha. O antigo núcleo estendeu-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

se também pelo outro lado da barra, onde, em meados do século XVI, fora fundada a Ermida de Santo Antônio de Guaibê.

Nos primórdios do século XVIII, com o uso do óleo de baleia para iluminação pública e particular, Bertioga passou a ter grande importância, graças à criação da Armação das Baleias, para a pesca da baleia, e onde foram construídos grandes tanques para depósito de óleo desses animais. Assim, durante certo tempo, o azeite de Bertioga contribuiu para a iluminação de Santos, São Vicente, São Paulo, São Sebastião e, em parte, também do Rio de Janeiro. Durante muito tempo, Bertioga conservou-se como um núcleo de pescadores, com cerca de duas dúzias de casas defronte do porto da barca e três pequenas casas de comércio.

Somente na década de 1940 que o pequeno núcleo de pescadores começou a despertar para sua grande função: a de Estância Balneária. Com a melhoria das vias de acesso e com a construção de estradas e cobertura de asfalto da estrada que corta o Guarujá em direção ao ferryboat que liga a Ilha de Santo Amaro a Bertioga, iniciou-se uma grande expansão urbana da vila.

Nesta época, em 1944, Bertioga (e toda extensão territorial norte) foi transformada oficialmente em distrito de Santos. Após dois movimentos pró-emancipação, um em 1958 e outro em 1979, Bertioga finalmente conquistou sua autonomia no dia 19 de maio de 1991, separando-se de Santos.

Em 1979 o famoso criminoso de guerra Josef Mengele, médico responsável por atos monstruosos no campo de concentração de Auschwitz, morreu em Bertioga enquanto nadava no mar.[11][12]

Geografia

Seus limites são Mogi das Cruzes, Biritiba-Mirim e Salesópolis a norte, São Sebastião a leste, o Oceano Atlântico a sul com o Guarujá (com a ilha de Santo Amaro defronte à cidade) e Santos a oeste.

Clima

O clima de Bertioga é o subtropical úmido, com verões quentes e invernos relativamente frios, com a ausência de mês seco, sendo julho o mês mais frio com média de 17 °C e o mês mais quente é fevereiro, com média de 30°.

Demografia

Dados do Censo - 2010

População total: 47.645

- Urbana: 46.818 (98,42%)
- Rural: 754 (1,58%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

- Homens: 23.769 (49,96%)
- Mulheres: 23.803

(50,04%) Densidade demográfica (hab./km²):

97,21 Mortalidade infantil até 1 ano (por mil):

18,38 Expectativa de vida (anos): 69,93

Taxa de fecundidade (filhos por mulher):

3,08 Taxa de alfabetização: 91,74%

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,730

- IDH-M Renda: 0,744
- IDH-M Longevidade: 0,749
- IDH-M Educação:

0,882 (Fonte: IPEADATA)

Hidrografia

- Atlântico
- Rio Itapanhaú
- Rio Guaratuba
- Rio Itaguaré

Praias

1. Praia da Enseada (Bertioga) - 11,6 km
2. Praia da Vista Linda
3. Praia do Indaiá (Bertioga)
4. Praia de São Lourenço (Bertioga) - 4,5 km
5. Praia de Itaguaré - 3,2 km
6. Praia de Guaratuba (Bertioga) - 8km
7. Praia de Boraceia [13][14] - 3,4 km

Transporte

Liga-se com o planalto pela Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98) (ao norte), com a Ilha de Santo Amaro (Guarujá) por meio de um serviço de ferry-boat (ao sul), com Santos (a oeste) e São Sebastião (a leste) pela Rodovia Rio-Santos (SP-55/BR-101).

Fica no município a pequena Vila de Itatinga, que tem acesso restrito a visitantes. O único acesso a Vila de Itatinga é feito ao final da Rua Manoel Gajo, onde existe um pequeno ferry-boat, de onde é feita a travessia do rio Itapanhaú através de uma barca cedida pela CO- DESP (empresa que mantém o controle da vila). Após a travessia, é necessário percorrer aproximadamente 7 km de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

trilhos, no sopé da Serra do Mar, sobre um simpático bondinho. O percurso

é repleto de belas paisagens, é comum ver animais à solta, bem como belas cachoeiras e riachos. Na Vila de Itatinga, moram cerca de 70 famílias dos trabalha- dores da usina de Itatinga, que gera energia para o porto de Santos.

Rodovias

- SP-55
- SP-61 - Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana
- SP-98 - Rodovia Mogi-Bertioga

Economia [15]

Bertioga é uma das cidades que mais crescem no Brasil, com forte atividade da constru- ção civil, comércio, hotelaria e boa gastronomia. Apesar de tantas mudanças, a Cidade mantém a cultura caiçara, celebrada em eventos como a Festa da Tainha (entre junho e julho) e a Festa do Camarão na Moranga (entre agosto e setembro).

A economia de Bertioga é baseada no turismo (que inclui a rede hoteleira), na constru- ção e no comércio.

Comunicações

A cidade era atendida ~~pela Telecomunicações de São Paulo (~~TELESP)[16], que construiu as centrais telefônicas utilizadas até os dias atuais. Em 1998 esta empresa foi privatizada e vendida para a Telefônica[17], sendo que em 2012 a empresa adotou a marca Vivo[18] para suas operações de telefonia fixa, Em 2002 a empresa INTERVEL TELECOM iniciou a primeira rede fibra ótica da cidade levando internet de alta velocidade e quali- dade e milhares de moradores do município.

Igreja Católica

A Igreja está situada no centro da cidade e denomina-se

São João O município pertence à Diocese de Santos.

Forte São João

O Forte São João foi a primeira fortificação do Brasil. Antes batizado de Forte San Tiago na época de sua fundação por volta de 1547.[3][4]

Hoje o monumento histórico anda esquecido pela prefeitura, uma vez que muitos artigos originais do forte foram levados pelo IPHAN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Pontos turísticos

Forte de São João.

- Forte de São João da Bertioga
- Foz do Rio Itaguaré
- Morro de São Lourenço
- Riviera de São Lourenço
- Praia de Itaguaré
- Rio Itaguaré
- SESC Bertioga

05. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

06. DADOS DO IMPOSTO – IA

6.1- Cadastro no IPTU sob nº **97.135.002.044**
6.2- Valor venal do imóvel em (2025): R$ 360.748,14(Trezentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

07.RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA

FACHADA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

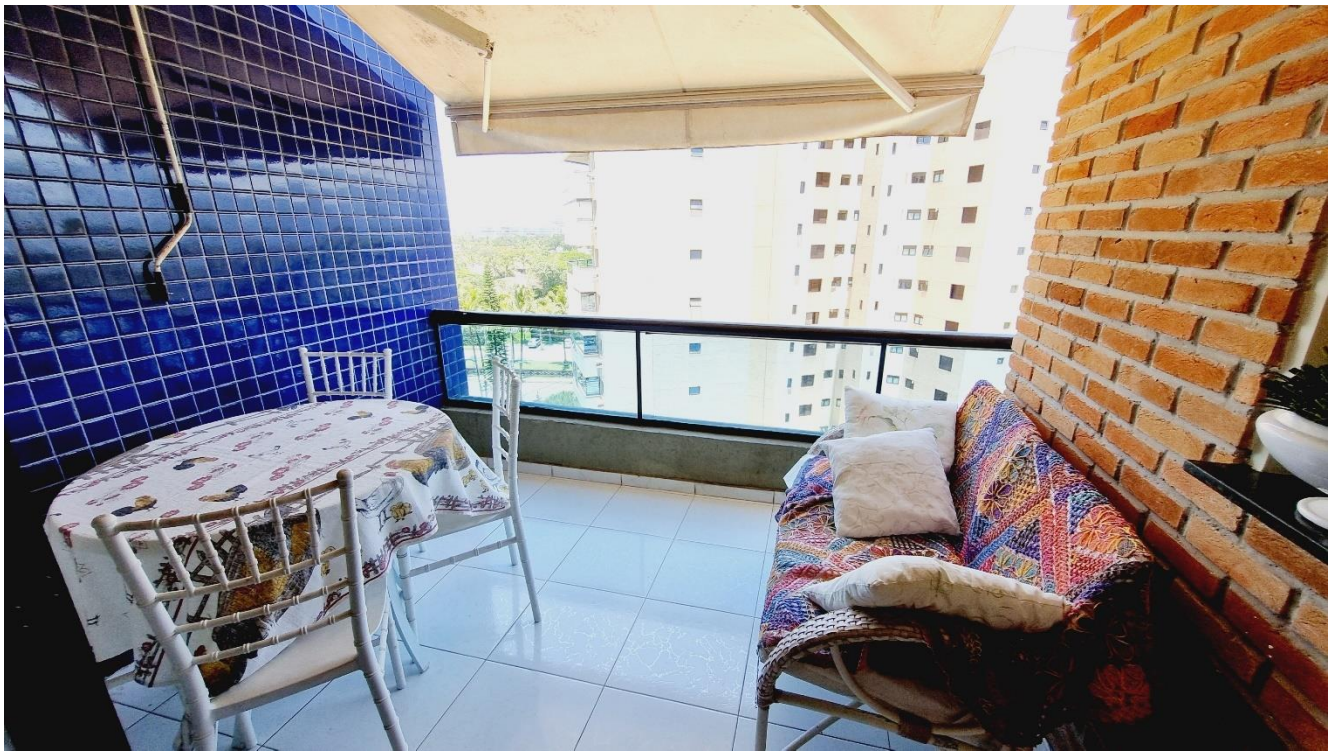




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



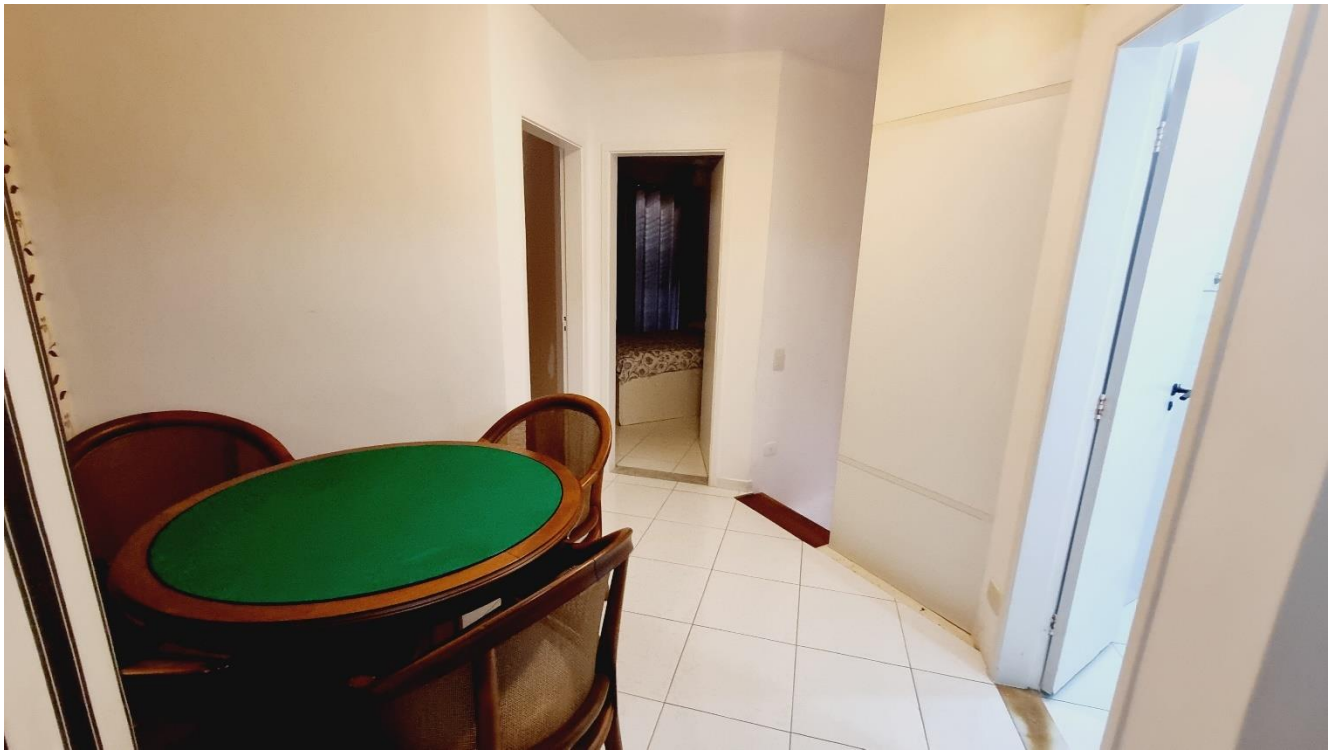


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

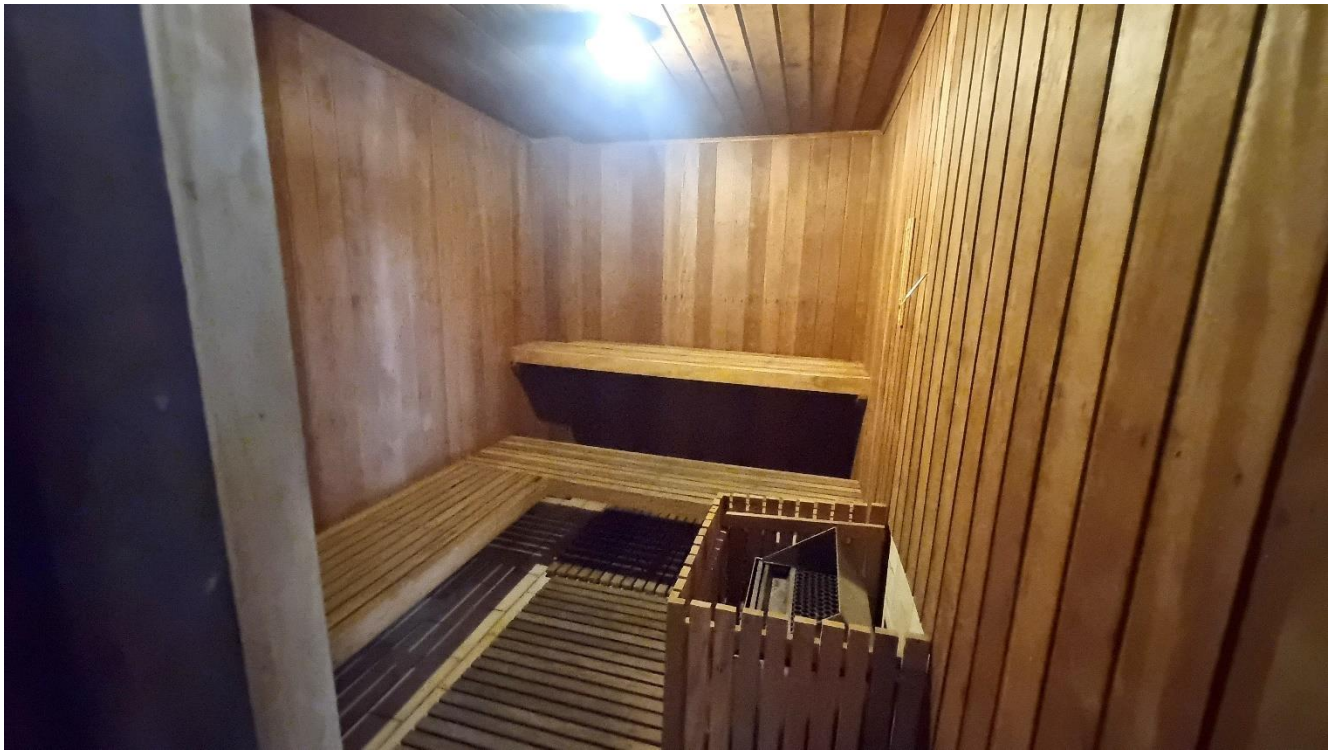




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

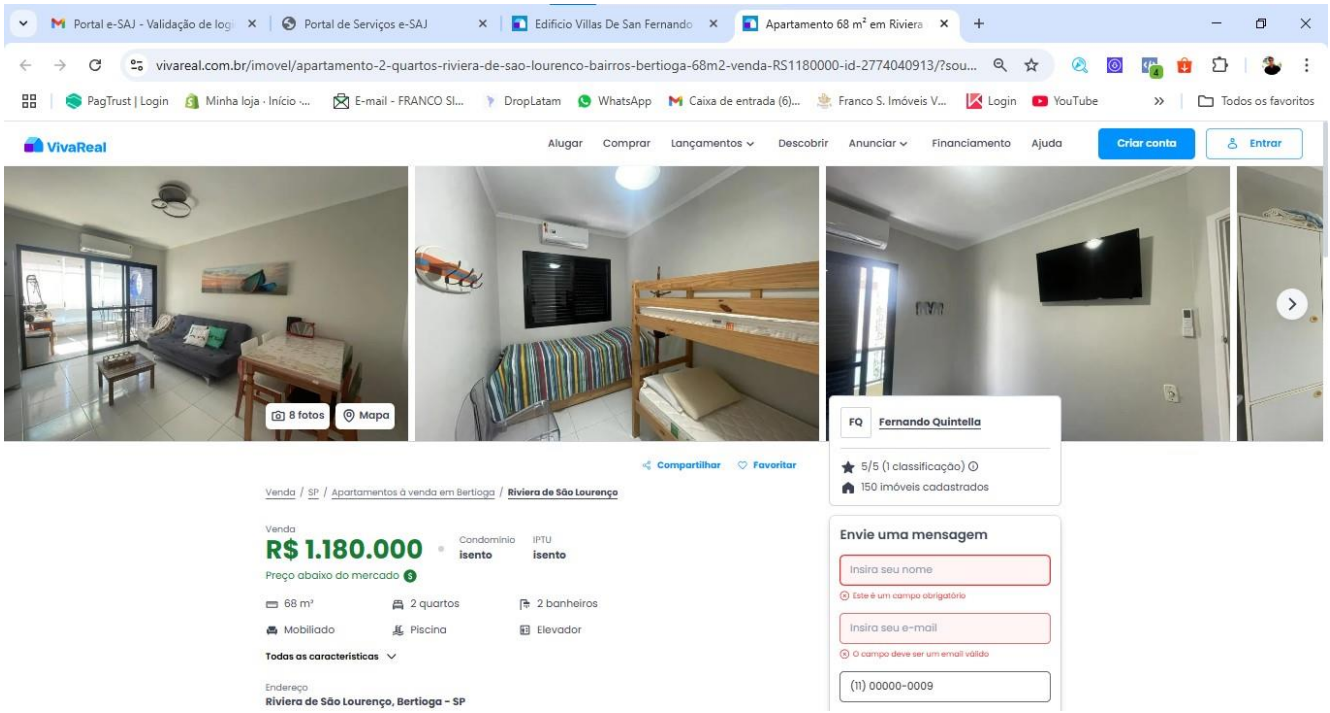
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

08.FONTES DE PESQUISAS

REF1:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-68m2-venda-RS1180000-id-2774040913/?source=ranking%2Crp



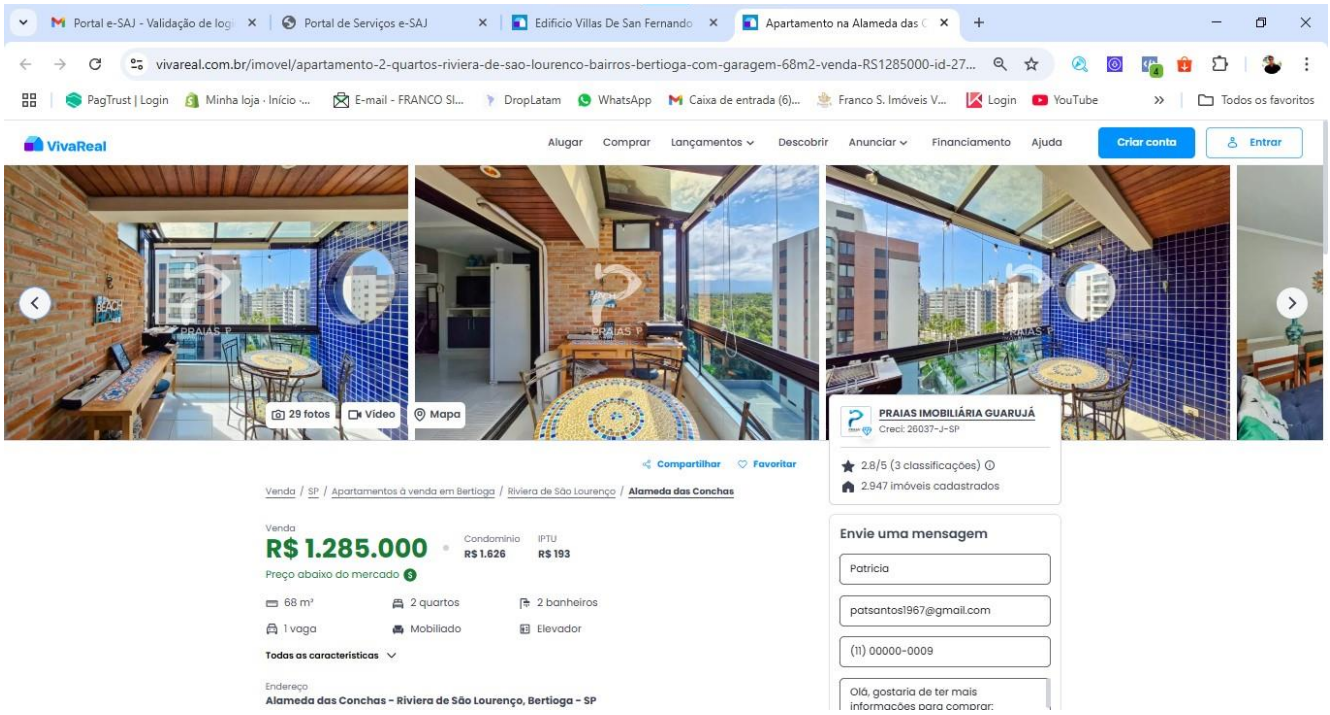
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

REF2:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-com-garagem-68m2-venda-RS1285000-id-2757222315/?source=ranking%2Crp



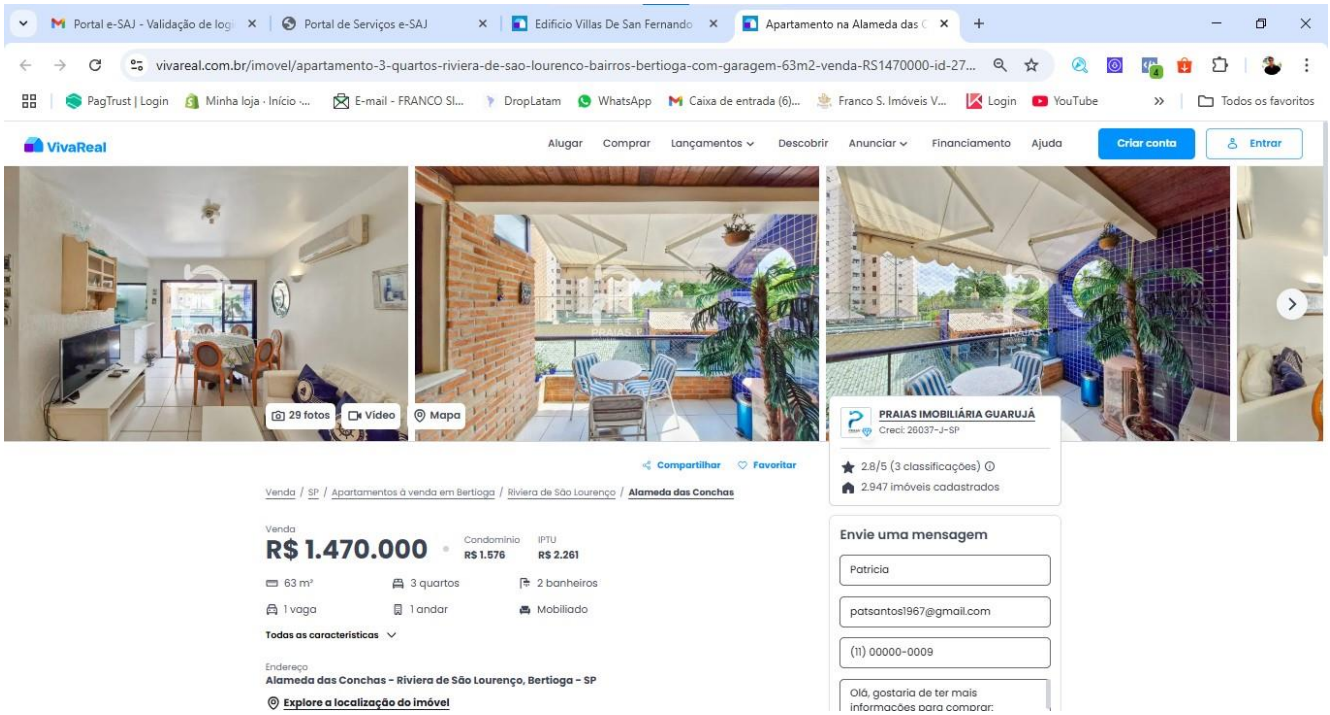
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

REF3:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-com-garagem-63m2-venda-RS1470000-id-2738239499/?source=ranking%2Crp



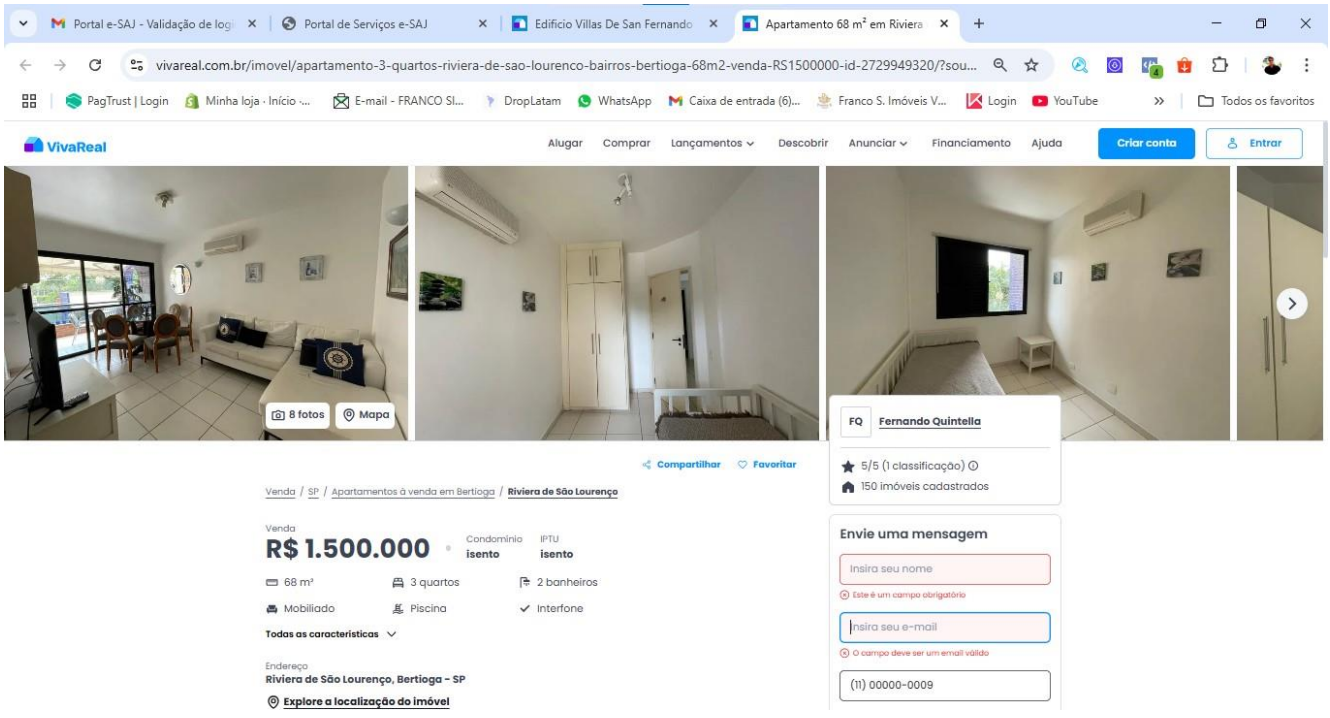
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

REF4:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-68m2-venda-RS1500000-id-2729949320/?source=ranking%2Crp



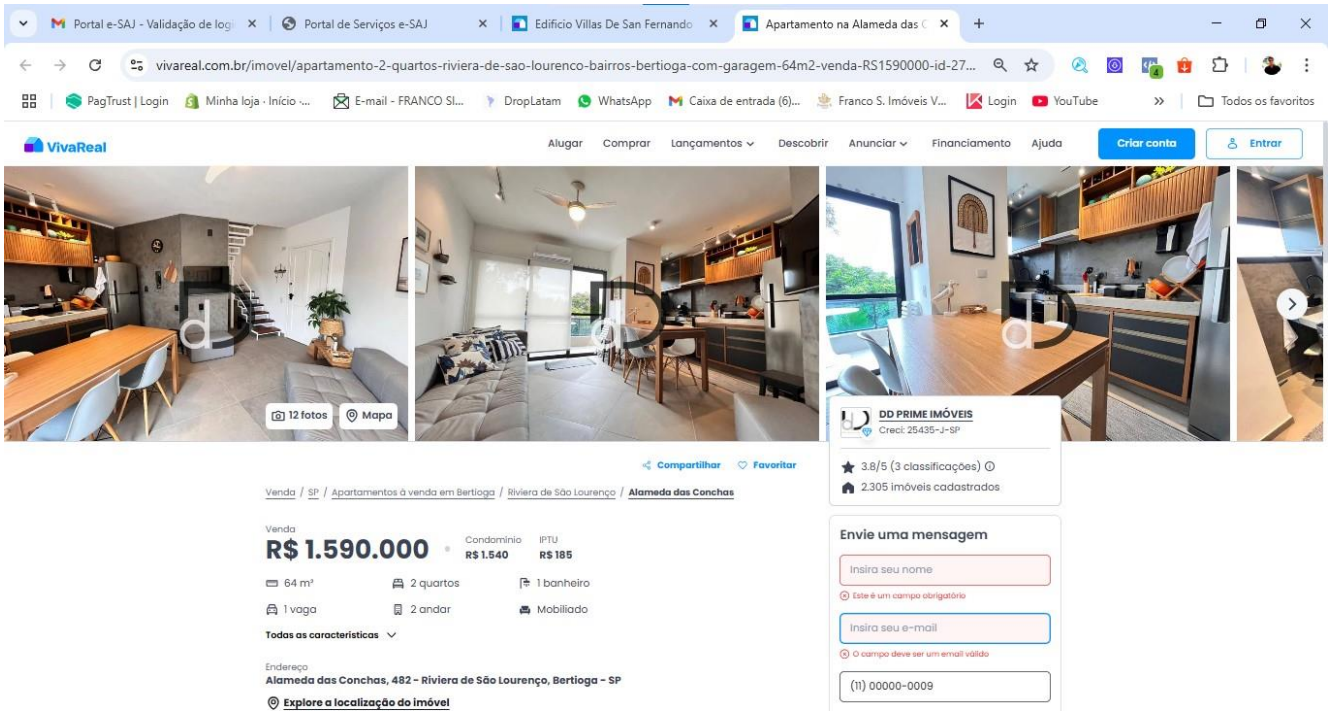
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

REF5:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-com-garagem-64m2-venda-RS1590000-id-2708517381/?source=ranking%2Crp



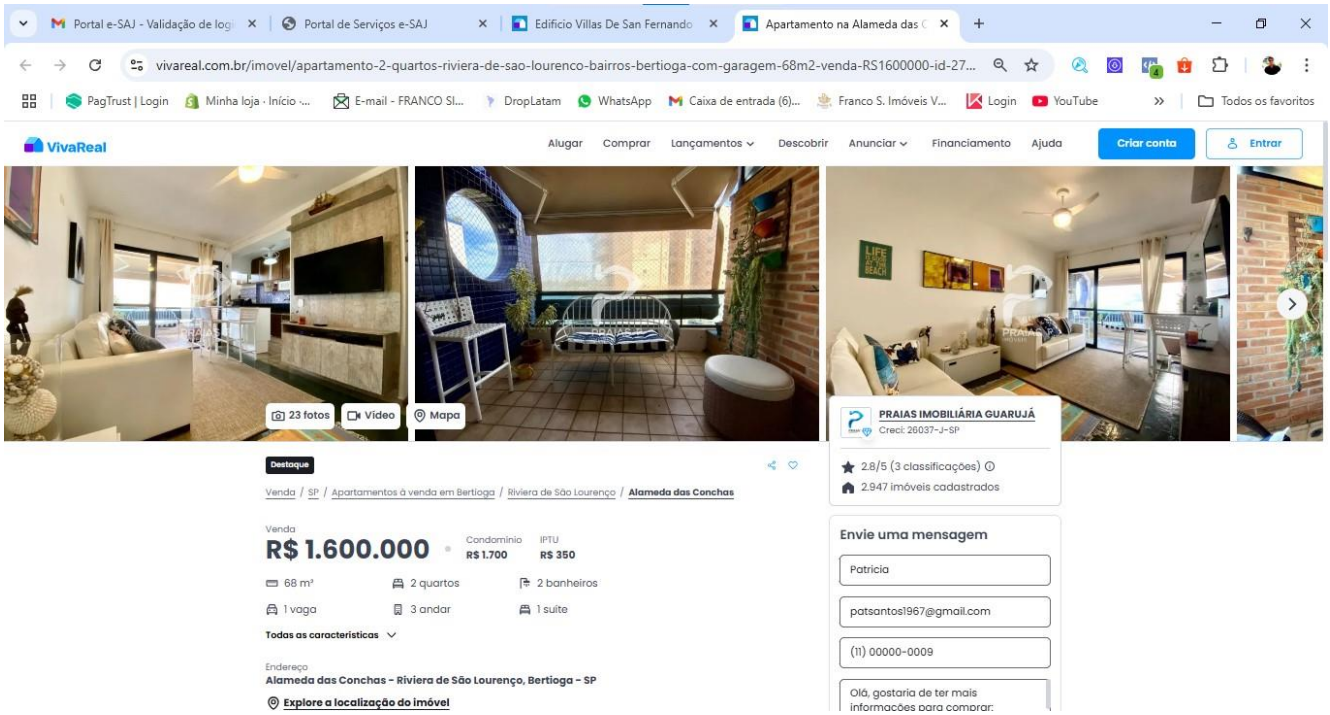
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

REF6:

Fonte de pesquisa: VIVAREAL

Site: https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-riviera-de-sao-lourenco-bairros-bertioga-com-garagem-68m2-venda-RS1600000-id-2765418533/?source=ranking%2Crp



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

09 .HOMEGENEIZAÇÃO DOS DADOS

Quadro de amostras Apartamentos		
REF.	V.G.V/L	METRAGEM - m^2
1	**R$ 1.180.000,00**	68,00
2	**R$ 1.285.000,00**	68,00
3	**R$ 1.470.000,00**	63,00
4	**R$ 1.500.000,00**	68,00
5	**R$ 1.590.000,00**	64,00
6	**R$ 1.600.000,00**	68,00
MÉDIA	**R$ 1.437.500,00**	66,50

VM = R$ 21.616,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

10 . METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - Adotou-se o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”,através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socio econômico.

10.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

10.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

10.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

10.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

11 . CONCLUSÃO

. IDENTIFICAÇÃO DOS SOLICITANTES

JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). HUGO WINGETER RAMALHO, DA 2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0001182-97.2017.8.26.0075

. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

ESTA AVALIAÇÃO TEM COMO FINALIDADE DE SE ENCONTRAR O VALOR DO IMÓVEL.

RESULTADO

APÓS O ESTUDO DO IMÓVEL AVALIANDO, UTILIZANDO O MÉTODO DE COMPARAÇÃO CHEGOU-SE A SEGUINTE CONCLUSÃO.

O VALOR DO I.A. arredondado é R$ 1.438.000,00
(Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais).

_____

FRANCO SIMABUKURO
CRECI 151925

BERTIOGA 22 DE MAIO DE 2025
VÁLIDO 180 DIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

12. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

A.C – Área Contruida

A.T. – Área do terreno

CIRP – Cartão de identidade de regularidade profissional

Cm² - Custo por metro quadrado

CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

IA – imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

REF1, REF2, REF3, REF4, REF5, REF6, REF7,REF8,REF9 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V/L – Valor geral de venda/locação

VM – Valor da médiaV.V.L – Valor de venda/Locação

V.H. Valor Homogeneizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

13. CURRÍCULO



FRANCO SIMABUKURO

BRASILEIRO

MAIOR

CASADO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 151925-F

AVALIADOR DE IMÓVEIS

INSCRITO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº **39558**

RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA HENRIQUE MONTEZ 322, CENTRO DE BERTIOGA, CEP 11.250-276.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

14. ANEXOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

Secretaria Municipal da Receita

Certidão de Valor Venal

Certidão N° 15530/2025

Inscrição 97.135.002.044 IdFisico 30679 Situação: Ativo
Responsável CNPJ/CPF: 003.*.***-68 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Compromissario CNPJ/CPF: 003.*.***-68 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Local do Imóvel 11282-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO - 405 - ED. VILLAS DE SAN FERNANDO - MOD.06
Bairro RIVIERA DE SAO LOURENÇO Loteamento: RIVIERA DE SAO LOURENCO Quadra: A
Endereço Entrega Lote: AB

Data da Expedição: 20/05/2025
Validade: 90 dias

O Municipio de Bertioga, com fundamento no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 11 de outubro de 2023, CERTIFICA QUE o imóvel cadastrado sob o n. **97.135.002.044**, tem o Valor Venal para o presente exercício fiscal, o informado a seguir:

Exercício de Lançamento	**2025**	Ano Construção	**1994**
Área Terreno	**35.40**	Valor Venal Territorial	**132.754,96**
Área Edificada	**127.90**	Valor Venal Predial	**227.993,18**
Área Comum		Valor Venal Área Comum	
Área Dependência		Valor Venal Dependência	
Quadra Imóvel	**A**	Valor Venal Imóvel	**360.748,14**
Lote Imóvel	**AB**		

A veracidade da informação poderá ser verificada através da internet por meio do link "**http://tributosweb.bertioga.sp.gov.br:8080/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite&tab=tabConsultarCert**".

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Bertioga, 20 de maio de 2025

Chave validação: ZNSCE-0XNNV

Contabilidade/contal Usuário emissor: internet Data Emissão: 20/05/2025 23:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Valide aqui este documento

CNM 111443.2.0044500-07

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA	FOLHA
44.500	001

Santos 01 de abril de 19 97

IMOVEL: O APARTAMENTO DOIS Nº. 405 localizado no 4º andar ou 9º e 10º pavimento do Edifício Villas de San Fernando, situado na Rua Aprovada 506 nº. 482, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com área privativa de 67,750m2, área comum de 32,660m2, área de garagem de 24,940m2, área real total de 125,350m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5262% no terreno e partes de uso comum ou seja 35,395m2, confrontando pela frente, na posição de quem da mesma rua olha para o prédio com o apartamento de final 03, do lado esquerdo com a divisão do lote "AA" da mesma quadra e recuo obrigatório do prédio, do lado direito com área de circulação interna, duto de ventilação do prédio, poço de elevadores e apartamento final 06, nos fundos com apartamento final 7, com direito de uso de 01 vaga de garagem situada no sub-solo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga sob nº. 97.135.002.044. PROPRIETARIA: PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC nº. 57.013.136/0001-42, com sede em São Paulo-SP. MATRICULA ANTERIOR: 36.602 de 25.09.91. Especificação registrada sob nº. 5 na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº. 1.093 no livro 3 Auxiliar. O Oficial.

R.1/.44.500. Santos, 01 de abril de 1.997. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de julho de 1.995 no livro nº. 2.301, fls.22 e Escrituras e Aditamento, Retificação e Ratificação de 09 de outubro de 1.995, livro nº. 2.307, fls.256, e de 07 de agosto de 1.996, livro nº. 2.350, fls.122, todas do 21º Serviço Notarial de São Paulo-SP, JOSÉ TEIXEIRA FILHO, CPF.003.452.376-68 e sua mulher JULIA MARIA ALOMIM TEIXEIRA, CPF.545.420.496-04, brasileiros, médicos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, domiciliados em Pouso Alegre-MG, adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de R$.11,06, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.ons.org.br/docs/8Z7TP-28D29-BN76V-7RBZQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Página 00010002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Valide aqui este documento

CERTIFICA e dá fé que até 01.04.2025 (data da instalação do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga-SP.), o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a **ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS** integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo, ditações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. **ATENÇÃO:** Consta em alguns casos área de recreio na matrícula 38.903, sendo necessário solicitar certidão no e-mail atendimento@francosimoveis.com para retirada posterior no balcão/correios.

Oficial.....	R$	44,20
Estado.....	R$	12,56
IPESP.....	R$	8,60
Reg. Civil....	R$	2,33
Trib. Just....	R$	3,03
Ao Município.	R$	0,88
Ao Min.Pub....	R$	2,12
Total.....	R$	73,72

Santos-SP, 09 de maio de 2025.
Emitida as 14:56:33 horas.

Sarah Rodrigues Hanna Lisboa - Escrevente Autorizada
(ASSINADO DIGITALMENTE)

Pedido de certidão nº: 488357

Controle: [redacted] 690571

Página: 0002/0002

Para conferir a procedência deste documento efetua a leitura do QrCode impresso ou acessa o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital
1114433C3000000602596255

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.cnm.org.br/docs/8Z7TP-28DZ9-BN78V-7R8ZQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- ☐ ☐ Ausente
- ☐ ☐ Desconhecido
- ☐ ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ ☐ Mudou-se
- ☐ ☐ Não procurado
- ☐ ☐ Não foi atendido
- ☐ ☐ Número Inexistente
- ☐ ☐ Recusou-se a receber
- ☐ ☐ Outros / Especificar no verso

__/__/__ _____
Data 1ª tentativa Entregador

__/__/__ _____
Data 2ª tentativa Entregador

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação de Lançamento de IPTU

CONTRATO ETC/DR/SP X PREFEITURA

COMPROVANTE DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - EXERCÍCIO 2025

IdFisico	Inscrição do imóvel	IdGuia
30679	97.135.002.044	6860495

Destinatário ROGERIO GOMES LESSA

Endereço 11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN

Empreendimento

Bairro RIVIERA DE SAO LOURENÇO

Cidade BERTIOGA SP

Recebedor _____

__/__/____ _____ _____
Recebi em Rg Assinatura do Recebedor

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

Secretaria Municipal de Fazenda

I.P.T.U. Exercício 2025

Emissão 2ª Via

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU Data de Emissão: 21/05/2025

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição 97.135.002.044 **IdFisico** 30679

Responsável ROGERIO GOMES LESSA

Endereço do Imóvel 11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO - 406 - ED. VILLAS DE SAN

Bairro RIVIERA DE SAO LOURENÇO **Loteamento** RIVIERA DE SAO

Quadra A **Lotes** AB

Zoneamento 15 - ZONA TURÍSTICA 4 **Tipo de Acabamento** 6 - BOM C/ ELEVADOR

Tipo de Construção 2 - APARTAMENTOS

UNICA 31/01/2025	6 25/06/2025	
1 31/01/2025	7 21/07/2025	
2 20/02/2025	8 20/08/2025	
3 20/03/2025	9 22/09/2025	
4 22/04/2025	10 20/10/2025	
5 20/05/2025	11 24/11/2025	
	12 22/12/2025	

Terreno

Área do Terreno 35,40
Valor m² Terreno 3.750,14
Fator de Profundidade 1,000
Fator de Testada 0,0000

Fórmula
Área do Terreno * Valor m² * Fator de Testada * Fator Profundidade

Valor Venal Terreno R$ 132.761,96

Construção

Principal	Dependência	Comum
Área Edificada 127,60	Área Edificada 0,00	Área Edificada 0,00
Valor m² Construção 3.073,43	Valor m² Construção 3.073,43	Valor m² Construção 3.073,43
Obsolescência 0,00	Obsolescência 0,00	Obsolescência 0,00
Valor Venal Construção 227.883,18	Valor Venal Construção 0,00	Valor Venal Construção 0,00

Fórmula
Área Edificada * Valor m² * Obsolescência

Valor Venal Predial R$ 227.883,18

VALOR VENAL R$ 360.749,14

Eventos	Tributados
Imposto Predial Urbano	2.204,46
TCRS	241,73
Total Lançado	**2446,19**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Vencimento 25/06/2025 | Quantidade 12 | (=) Valor do documento 203,85 | (=) Valor cobrado

Id Parcela 28750641 | Id Origem / Exercício 30679 / 2025 | Id Guia 0860495 | Imobiliário 30679 | Descr Parcela 06/12

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 | (+) Acréscimos | (-) Deduções

Local de Pagamento
Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco

Vencimento: 25/06/2025

Cedente / Sacador
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Código do Município

Data do Documento	Número do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processo	Nosso Número
01/01/2025	30679 Imobiliario		N	20/12/2024	28750641

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
BERTIOGA		REAL		X	203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outras
(=) Valor Cobrado

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65 — Origem 30679 Imobiliario

11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO — BERTIOGA — SP

Descr Parcela 06/12

81690000002-6 03850539202-7 50625009002-0 87506410000-6

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Vencimento 21/07/2025 | Quantidade 12 | (=) Valor do documento 203,85 | (=) Valor cobrado

Id Parcela 28750642 | Id Origem / Exercício 30679 / 2025 | Id Guia 0860495 | Imobiliário 30679 | Descr Parcela 07/12

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 | (+) Acréscimos | (-) Deduções

Local de Pagamento
Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco

Vencimento: 21/07/2025

Cedente / Sacador
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Código do Município

Data do Documento	Número do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processo	Nosso Número
01/01/2025	30679 Imobiliario		N	20/12/2024	28750642

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
BERTIOGA		REAL		X	203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outras
(=) Valor Cobrado

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65 — Origem 30679 Imobiliario

11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO — BERTIOGA — SP

Descr Parcela 07/12

81600000002-5 03850539202-7 50721009002-7 87506420000-4

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Local de Pagamento: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco
Vencimento: 20/08/2025
Cedente / Sacador: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
Código do Município:
Data do Documento: 01/01/2025 | Número do Documento: 30679 Imobiliario | Espécie do Documento: | Aceite: N | Data do Processo: 20/12/2024
Nosso Número: 28750643
Uso do Banco: | Carteira: | Espécie: REAL | Quantidade: | Valor: X
(=) Valor do Documento: 203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outras
(=) Valor Cobrado

Sacado: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65
Origem: 30679 Imobiliario
11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO BERTIOGA SP
Descr Parcela: 08/12

81680000002-7 03850539202-7 50820009002-7 87506430000-2

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

Imobiliario: 30679 | Id Guia: 0860495 | Id Parcela: 28750643 | Descr Parcela: 08/12 | Quantidade: 12 | Id Origem / Exercício: 30679 / 2025 | Sacado: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 | (=) Valor do documento: 203,85 | (-) Deduções | (+) Acréscimos | (=) Valor cobrado | Vencimento: 20/08/2025

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso



Local de Pagamento: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco
Vencimento: 22/09/2025
Cedente / Sacador: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
Código do Município:
Data do Documento: 01/01/2025 | Número do Documento: 30679 Imobiliario | Espécie do Documento: | Aceite: N | Data do Processo: 20/12/2024
Nosso Número: 28750644
Uso do Banco: | Carteira: | Espécie: REAL | Quantidade: | Valor: X
(=) Valor do Documento: 203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outras
(=) Valor Cobrado

Sacado: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65
Origem: 30679 Imobiliario
11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO BERTIOGA SP
Descr Parcela: 08/12

81630000002-2 03850539202-7 50922009002-1 87506440000-0

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

Imobiliario: 30679 | Id Guia: 0860495 | Id Parcela: 28750644 | Descr Parcela: 08/12 | Quantidade: 12 | Id Origem / Exercício: 30679 / 2025 | Sacado: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 | (=) Valor do documento: 203,85 | (-) Deduções | (+) Acréscimos | (=) Valor cobrado | Vencimento: 22/09/2025

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Local de Pagamento
Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco

Vencimento: 20/10/2025

Cedente / Sacador
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Código do Município:

Data do Documento	Número do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processo
01/01/2025	30679 Imobiliario		N	20/12/2024

Nosso Número: 28750645

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
BERTIOGA		REAL		X

(=) Valor do Documento: 203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros
(=) Valor Cobrado

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65
11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO BERTIOGA SP

Origem 30679 Imobiliario
Descr Parcela 10/12

81690000002-6 03850539202-7 51020009002-3 87506450000-7

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Imobiliario 30679 | Id Guia 6860495 | Id Parcela 28750645 | Vencimento 20/10/2025 | Quantidade 12 | (-) Valor do documento 203,85 | (=) Valor cobrado | (+) Acréscimos | (-) Deduções | Descr Parcela 10/12 | IdOrigem / Exercício 30679 / 2025 | Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

Local de Pagamento
Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco

Vencimento: 24/11/2025

Cedente / Sacador
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Código do Município:

Data do Documento	Número do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processo
01/01/2025	30679 Imobiliario		N	20/12/2024

Nosso Número: 28750646

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
BERTIOGA		REAL		X

(=) Valor do Documento: 203,85

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros
(=) Valor Cobrado

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65
11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO BERTIOGA SP

Origem 30679 Imobiliario
Descr Parcela 11/12

81620000002-3 03850539202-7 51124009002-3 87506460000-5

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Imobiliario 30679 | Id Guia 6860495 | Id Parcela 28750646 | Vencimento 24/11/2025 | Quantidade 12 | (-) Valor do documento 203,85 | (=) Valor cobrado | (+) Acréscimos | (-) Deduções | Descr Parcela 11/12 | IdOrigem / Exercício 30679 / 2025 | Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

Franco S. IMÓVEIS

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Imobiliário 30679 | Id Guia 6860495 | Vencimento 22/12/2025
Id Parcela 28750647 | Id Origem / Exercício 30679 / 2025 | Quantidade 12
Descr Parcela 12/12 | Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 | (=) Valor do documento 203,84
(-) Deduções | (+) Acréscimos | (=) Valor cobrado

RECIBO DO SACADO

Autenticação no Verso

Local de Pagamento: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Itaú e Bradesco — Vencimento: 22/12/2025

Cedente / Sacador: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA — Código do Município:

Data do Documento	Número do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processo	Nosso Número
01/01/2025	30679 Imobiliario		N	20/12/2024	28750647

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
BERTIOGA		REAL		X	203,84

IPTU Exercício 2025

MULTA MORATÓRIA DE 0,1667% POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO, LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO) - JUROS SIMPLES DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO, QUALQUER FRAÇÃO DELE, CALCULANDO-SE SOBRE O TOTAL DO DÉBITO (CTM, ART. 327). PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER. -------- NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025--------

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros
(=) Valor Cobrado

Sacado PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CPF/CNPJ 003.***.***-65 — Origem 30679 Imobiliario

11262-117 - ALAMEDA DAS CONCHAS, 482 APTO 405 - VILLAS DE SAN RIVIERA DE SAO LOURENÇO — BERTIOGA — SP

Descr Parcela 12/12

81620000002-3 03840539202-8 51222009002-5 87506470000-3

Autenticação Mecânica

Pagamento Via - PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Zr9hi3Qt.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***:** 0001182-97.2017.8.26.0075

Nome do beneficiário do levantamento: FRANCO SIMABUKURO

CPF/CNPJ: 127.056.108.12

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: (X) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **FRANCO SIMABUKURO**

CPF/CNPJ do titular da conta: **127.056.108.12**

Banco: **BRASIL** Código do Banco: **001**

Agência: **3970-5**

Conta nº: **19.726-2** Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 16:14 , sob o número WBRT25700190630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código F1wZTcbn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado: **Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifestem-se as partes em cinco dias, acerca do laudo pericial juntado às pp.443/490.

Nada Mais. Bertioga, 02 de junho de 2025. Eu, Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO, liberado nos autos em 02/06/2025 às 18:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ZAXrhXmf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0468/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes em cinco dias, acerca do laudo pericial juntado às pp.443/490."

Bertioga, 3 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/06/2025 às 05:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código nstNXJxf.

13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

1) Concorda com a avaliação de fls. 443/490, no valor de 1.438.000,00 para maio/2025;

2) Requer a intimação da avaliação, por via postal, de José Teixeira Filho, e, Julia Maria Alkmim Teixeira, nos seguintes endereços:

Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-151;

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG,CEP: 37552-040;

Alameda do Remo (RSL Mod 02 Galeões), 460, Ap. 53, Riviera, Bertioga/SP, CEP: 11262-045;

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Bertioga, 5 de junho de 2025

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2025 às 11:09 , sob o número WBRT25700207133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código TamEqm6F.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2 Vara Cível Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para requerer a juntada das custas/despesas processuais.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 6 de junho de 2025

MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2025 às 14:44 , sob o número WBRT25700209217
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código FfYHTybY.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025060690202109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 - ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	196,50
	Total 196,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 | 965051174008 | 112016650026 | 810001501095

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025060690202109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 - ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	196,50
	Total 196,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 | 965051174008 | 112016650026 | 810001501095

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025060690202109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Villas de San Fernando			66.500.281/0001-50

Nº do processo	Unidade	CEP
0001182-97.2017.8.26	2 Vara Cível Bertioga	11250-000

Endereço	Código
Alameda das Conchas, 482	120-1

Histórico	Valor
PASTA: 20265 - ADVERSO: Rogerio Gomes Lessa - (405)	196,50
	Total 196,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2025 às 14:44 , sob o número WBRT25700209217
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código TR7Uuvuh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.47.57
3146103146
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: MONTE F S ADVOGADOS
AGENCIA: 3146-1 CONTA: 43.028-5
EFETUADO POR: CHRISTIANE SANTOS FREIT

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000001-9	96505117400-8
	11201665002-6	81000150109-5
Data do pagamento		06/06/2025
Valor Total		196,50

DOCUMENTO: 060608
AUTENTICACAO SISBB:
B.3F8.17D.D09.41D.85F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2025 às 14:44 , sob o número WBRT25700209217
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código PBYbx1tr.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA/SP.

PROCESSO: 0001182-97.2017.8.26.0075

MAURICEA AMARAL PAIXÃO, já qualificada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais que lhe move VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 492 e com fundamento no artigo 477, §1º do Código de Processo Civil, a apresentar sobre o Laudo Pericial:

01. O laudo pericial elaborado pelo Sr. Perito Franco Simabukuro, regularmente nomeado por este juízo, foi juntado aos autos em 22/05/2025, contendo a devida avaliação do imóvel objeto da lide, localizado na Alameda das Conchas, nº 482 – Apto 405 – Riviera de São Lourenço, Bertioga/SP – 11262-117.

02. Após análise do referido laudo, a parte ora manifestante vem informar que CONCORDA com as conclusões técnicas apresentadas pelo expert, não havendo, portanto, necessidade de esclarecimentos adicionais, impugnações ou formulação de quesitos suplementares.

03. Ressalte-se que o laudo pericial encontra-se bem fundamentado, observando os critérios técnicos pertinentes à avaliação imobiliária, com descrição adequada das características do imóvel, metodologia empregada e valores apurados, estando em consonância com a realidade do bem e com os princípios da boa prática pericial.

04. Diante disso, requer-se que seja homologado o laudo pericial como meio de prova válido nos autos, prosseguindo-se o feito com seus ulteriores termos.

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2025 às 11:20 , sob o número WBRT25700216191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7XtzD4sx.

Rogério Mariano da Silva
Cristiane Rezende da Silva
Advogados

05. Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados ROGERIO MARIANO DA SILVA, inscrito na OAB/SP 239.931 e CRISTIANE REZENDE DA SILVA, inscrita na OAB/SP 261.293**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

ROGERIO MARIANO DA SILVA
OAB/SP 239.931

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 57, A-201 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MARIANO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2025 às 11:20 , sob o número WBRT25700216191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 7XtzD4sx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001182-97.2017.8.26.0075
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado	Rogerio Gomes Lessa

Juiz de Direito: Dr. HUGO WINGETER RAMALHO

Vistos.

Fls. 443/490: considerando a anuência das partes apresentada às fls. 496 e 498/499, homologo a avaliação apresentada pelo Sr. Perito.

Após a apresentação de formulário regularmente preenchido, expeça-se MLE em favor do expert.

Fl. 494: intime-se conforme requerido.

Intimem-se.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUGO WINGETER RAMALHO, liberado nos autos em 18/06/2025 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Eexs4HGT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	D.J.E
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	D.J.E
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	D.J.E
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 443/490: considerando a anuência das partes apresentada às fls. 496 e 498/499, homologo a avaliação apresentada pelo Sr. Perito. Após a apresentação de formulário regularmente preenchido, expeça-se MLE em favor do expert. Fl. 494: intime-se conforme requerido. Intimem-se."

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/06/2025 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código HdUvcLzZ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/06/2025
Certidão de publicação 45785
Intimação

Número do processo: 0001182-97.2017.8.26.0075
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bertioga - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 (processo principal 0002732-98.2015.8.26.0075) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Villas de San Fernando Condominio Edificio - Rogerio Gomes Lessa - MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA e outros - Vistos. Fls. 443/490: considerando a anuência das partes apresentada às fls. 496 e 498/499, homologo a avaliação apresentada pelo Sr. Perito. Após a apresentação de formulário regularmente preenchido, expeça-se MLE em favor do expert. Fl. 494: intime-se conforme requerido. Intimem-se. - ADV: ROGERIO MARIANO DA SILVA (OAB 239931/SP), CRISTIANE REZENDE DA SILVA (OAB 261293/SP), ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA (OAB 326103/SP), GIZELLY LACERDA BARROS MAIA (OAB 338171/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNYynsVjxUnTkgOlKR5eBjo9/certidao
Código da certidão: Ly1D82wNYynsVjxUnTkgOlKR5eBjo9

Outlook

Homologação do laudo e apresentação de formulario MLE - proc 0001182-97.2017.8.26.0075

De MAIQUE DEL BUSSO <mdbusso@tjsp.jus.br>
Data Seg, 23/06/2025 14:29
Para Franco Simabukuro <franco.corretorriviera@gmail.com>

1 anexo (315 KB)
Decisão 1182-97.pdf;

Boa tarde!!

Segue, em anexo, decisão homologando o laudo e apresentação de formulario MLE referente ao proc 0001182-97.2017.8.26.0075.

Atte.

MAIQUE DEL BUSSO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª vara - Foro Distrital de Bertioga
Av. Anchieta, 162/192 - Centro - Bertioga/SP - CEP: 11250-000
Tel: (13) 3317-3635 - Ramal 211
E-mail: mdbusso@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 23/06/2025 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código df0B3con.

Outlook

Retransmitidas: Homologação do laudo e apresentação de formulario MLE - proc 0001182-97.2017.8.26.0075

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Seg, 23/06/2025 14:29
Para Franco Simabukuro <franco.corretorriviera@gmail.com>

1 anexo (52 KB)
Homologação do laudo e apresentação de formulario MLE - proc 0001182-97.2017.8.26.0075;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Franco Simabukuro (franco.corretorriviera@gmail.com)

Assunto: Homologação do laudo e apresentação de formulario MLE - proc 0001182-97.2017.8.26.0075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIQUE DEL BUSSO, liberado nos autos em 23/06/2025 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código df0B3con.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .2ª VARA CÍVEL DE BERTIOGA

PROCESSO nº. 0001182-97.2017.8.26.0075

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAS DE SAN FERNANDO, por seu advogado e bastante procurador *in fine* assinado, nos autos do processo em epígrafe, que move contra **ROGERIO GOMES LESSA - (405),** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme infere-se os autos formalizados, requer em momento oportuno que o imóvel seja levado a leilão, nos termos do artigo 879, inciso II do CPC.

Portanto, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, **requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098**, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do *site* www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888, com escritório no Condomínio Time, Av. Marquês de São Vicente, 2219, 14° andar, Jardim das Perdizes, Cep: 05036-040, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 13:08 , sob o número WBRT25700230615
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código foAOC4tQ.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bertioga, 24 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 13:08 , sob o número WBRT25700230615
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código foAOC4tQ.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***:** . 0001182-97.2017.8.26.0075

Nome do beneficiário do levantamento: FRANCO SIMABUKURO

CPF/CNPJ: 127.056.108.12

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: (X) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **FRANCO SIMABUKURO**

CPF/CNPJ do titular da conta: **127.056.108.12**

Banco: **BRASIL** Código do Banco: **001**

Agência: **3970-5**

Conta nº: **19.726-2** Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO SIMABUKURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2025 às 11:53 , sob o número WBRT25700234289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 6KCZO0Ah.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento eletrônico em favor do Perito conforme determinado na decisão de fls. 500, no valor de R$ 7.000,00, e que está aguardando conferência e assinatura, sendo posteriormente efetuado o depósito na conta bancária fornecida no formulário MLE de fls. 507. Nada Mais. Bertioga, 26 de junho de 2025. Eu, ___, CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA, liberado nos autos em 26/06/2025 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 6gbSEomf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001182-97.2017.8.26.0075
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado	Rogerio Gomes Lessa

Juiz de Direito: Dr. HUGO WINGETER RAMALHO

Vistos.

Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 500, intimando-se conforme determinado.

Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão.

Intimem-se.

Bertioga, 08 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUGO WINGETER RAMALHO, liberado nos autos em 09/10/2025 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Z5bhaqwc.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1747/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	DJEN
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	DJEN
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 500, intimando-se conforme determinado. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão. Intimem-se."

Bertioga, 9 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/10/2025 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código Iy8VvtLJ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/10/2025
Certidão de publicação 67417
Intimação

Número do processo: 0001182-97.2017.8.26.0075
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bertioga - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): ROGERIO GOMES LESSA
Advogado(as): ROGERIO MARIANO DA SILVA - OAB SP - 239931
GIZELLY LACERDA BARROS MAIA - OAB SP - 338171
CRISTIANE REZENDE DA SILVA - OAB SP - 261293

Teor da Comunicação

Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 (processo principal 0002732-98.2015.8.26.0075) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Rogerio Gomes Lessa - MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA e outros - Vistos. Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 500, intimando-se conforme determinado. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de designação de leilão. Intimem-se. - ADV: GIZELLY LACERDA BARROS MAIA (OAB 338171/SP), CRISTIANE REZENDE DA SILVA (OAB 261293/SP), ROGERIO MARIANO DA SILVA (OAB 239931/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM286BEsdPdsOTBmpEXRWjAkoy/certidao
Código da certidão: 9JqKnM286BEsdPdsOTBmpEXRWjAkoy

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

Requer seja incluído no sistema o nome dos patronos que receberão as intimações/notificações pelo exequente: Dr. José Renato de Almeida Monte – OAB/SP 99.275, Dr. Ramiro de Almeida Monte - OAB/SP 146.980.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 10 de outubro de 2025

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:45 , sob o número WBRT25700396580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fubO0DvR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de cartas.

Nada Mais. Bertioga, 13 de novembro de 2025. Eu, ___, ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código x2wly2qw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 8aJg5mYZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, 32, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37550-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código kcPMU8PO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chácara Primavera II
Pouso Alegre-MG
CEP 37552-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código YzZH9HaZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chácara Primavera II
Pouso Alegre-MG
CEP 37552-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.
.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código QTNkavmp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Jose Teixeira Filho
Alameda do Remo, 460, (RSL MOD 02 GALEOES) Ap. 53, Riviera
Bertioga-SP
CEP 11262-045

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código eUMabTJl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

Destinatário(a):
Julia Maria Alkmim Teixeira
Alameda do Remo, 460, (RSL MOD 02 GALEOES) Ap. 53, Riviera
Bertioga-SP
CEP 11262-045

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar acerca do teor da avaliação realizada por meio do laudo pericial, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bertioga, 13 de novembro de 2025. ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código vr3OMQbT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao Dr(a). José Renato de Almeida Monte – OAB/SP 99.275 e ao Dr.(a). Ramiro de Almeida Monte - OAB/SP 146.980 de sua habilitação nos autos.

Nada Mais. Bertioga, 13 de novembro de 2025. Eu, ___, ANA CLARA VIANA LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLARA VIANA LIMA, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ITXyUGmW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2058/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	DJEN
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	DJEN
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	DJEN
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	DJEN
Jose Renato de Almeida Monte (OAB 99275/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ciência ao Dr(a). José Renato de Almeida Monte - OAB/SP 99.275 e ao Dr.(a). Ramiro de Almeida Monte - OAB/SP 146.980 de sua habilitação nos autos."

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2025 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código AMxQMtXn.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/11/2025
Certidão de publicação 113135
Intimação

Número do processo: 0001182-97.2017.8.26.0075
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bertioga - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ROGERIO GOMES LESSA
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO
Advogado(as): ROGERIO MARIANO DA SILVA - OAB SP - 239931
JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE - OAB SP - 99275
GIZELLY LACERDA BARROS MAIA - OAB SP - 338171
CRISTIANE REZENDE DA SILVA - OAB SP - 261293
ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA - OAB SP - 326103

Teor da Comunicação

Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 (processo principal 0002732-98.2015.8.26.0075) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Villas de San Fernando Condominio Edificio - Rogerio Gomes Lessa - MAURICEIA AMARAL PAIXÃO LESSA e outros - Ciência ao Dr(a). José Renato de Almeida Monte - OAB/SP 99.275 e ao Dr.(a). Ramiro de Almeida Monte - OAB/SP 146.980 de sua habilitação nos autos. - ADV: ROGERIO MARIANO DA SILVA (OAB 239931/SP), JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE (OAB 99275/SP), CRISTIANE REZENDE DA SILVA (OAB 261293/SP), ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA (OAB 326103/SP), GIZELLY LACERDA BARROS MAIA (OAB 338171/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Dbmx4M3ZqOs7wEmhyTJ1WgnRgozp85/certidao
Código da certidão: Dbmx4M3ZqOs7wEmhyTJ1WgnRgozp85



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082187BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código oij1Yapv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082195BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bZBVPB5f.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082200BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código k84gNWf5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082213BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código mkBbSDGQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082235BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ad7k7uMd.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Bertioga
Foro de Bertioga
2ª Vara
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV807082244BR. Nada Mais. Bertioga, 18 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2025 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 2dqgET4x.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/11/2025
LOTE 222748

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

fls. 529

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Alameda do Remo, 460, (RSL MOD 02 GALEOES) Ap. 53, Riviera

Bertioga, SP

11262-045

AR807082235JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD BERTIOGA
16 NOV 2025
SE/SPM
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CLAUDIO BRAGA
MATR.: 8.931.779-3

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
25/11/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
SILVIA FERNANDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
500644478 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE POST CORREIOS COM BR e liberado nos autos em 02/12/2025 às 07:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdconferirdocumento.do, informe o processo 1001440-22.2025.8.26.0590 e código 14CD1A1.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/11/2025
LOTE 222748

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

fls. 530

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Alameda do Remo, 460, (RSL MOD 02 GALEOES) Ap. 53, Riviera

Bertioga, SP

11262-045

AR807082244JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BERTIOGA
26 NOV 2025
SE/SPM
BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CLAUDIO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
26/11/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Luiz Fernando

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
596449698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 02/12/2025 às 07:00.
Para conferir o original, acesse o site https://www.tjsp.jus.br/validadocumento, informe o processo 1000147-20.2025.8.26.0053 e código 415453.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/11/2025
LOTE 222748

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chacara Primavera II

Pouso Alegre, MG

37552-040

AR807082200JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
POUSO ALEGRE
26 NOV 2025
MG

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Luis Rafael Ribeiro
MAT 4422439

ASSINATURA DO RECEBEDOR
LEANDRO TEIXEIRA

DATA DE ENTREGA
26/11/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
819285806-59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 26/11/2025 às 07:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código QJlh2wma.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

21/11/2025
LOTE 222748

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Vereador Geraldo Coldibelli, 615, Ap. 302, Chacara Primavera II

Pouso Alegre, MG

37552-040

AR807082213JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros ________	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

POUSO AL...
26 NOV 2025
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
Luis Rafael Ribeiro
MAT - 84226439

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Leandro Teixeira

DATA DE ENTREGA
26 / 11 / 25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
819 285 806-53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., liberado nos autos em 06/12/2025 às 07:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código ovmPppH7.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/11/2025
LOTE 222747

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Jose Teixeira Filho

Rua Coronel Porfirio Ribeiro de Andrade, 32, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-151

AR807082187JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/11/25 12:10 h
2ª 28/11/25 12:22 h
3ª 02/12/25 11:49 h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
02 DEZ 2025
MG

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [X] Ausente 37
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Soares
8415/323

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 02/12/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 12/12/2025 às 08:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código JkkcBIPE.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/11/2025
LOTE 222747

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Julia Maria Alkmim Teixeira

Rua Coronel Porfirio Ribeiro de Andrade, 32, -, Centro

Pouso Alegre, MG

37550-151

AR807082195JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/11/25 12:10 h

2ª 28/11/25 12:22 h

3ª 02/12/25 11:49 h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros _____
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [X] Ausente 3ª
- [8] Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - POUSO ALEGRE
02 DEZ 2025
BV MG

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Soaro
84151323

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
02/12/25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D 00000276

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-[illegible]STICORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 10/12/2025 às 13:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabreConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código 26HcALAC.

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para expor e requerer:

1) Requer seja certificado o decurso de prazo da penhora e avaliação, nomeando-se leiloeiro para designação de praças;

2) Indica-se o de fls. 505/506.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 28 de janeiro de 2026

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:12 , sob o número WBRT26700023343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código e9Xw1ZJJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001182-97.2017.8.26.0075**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Villas de San Fernando Condominio Edificio**
Executado:	**Rogerio Gomes Lessa**

= **C E R T I D Ã O** =

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação acerca da avaliação do imóvel, decorrendo, assim, o prazo legal. Nada Mais.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Simone Dayene Vieira Gonzalez, liberado nos autos em 19/02/2026 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código H6uf4iIX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001182-97.2017.8.26.0075
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Villas de San Fernando Condominio Edificio
Executado:	Rogerio Gomes Lessa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MAISA LEITE

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). **Tiago Tessler Blecher**, o qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça.

Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAISA LEITE, liberado nos autos em 23/02/2026 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bjSKkO9a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAISA LEITE, liberado nos autos em 23/02/2026 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bjSKkO9a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone: (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAISA LEITE, liberado nos autos em 23/02/2026 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código bjSKkO9a.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0430/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adrianne Freitas Monte Cunha (OAB 326103/SP)	DJEN
Gizelly Lacerda Barros Maia (OAB 338171/SP)	DJEN
Rogerio Mariano da Silva (OAB 239931/SP)	DJEN
Cristiane Rezende da Silva (OAB 261293/SP)	DJEN
Jose Renato de Almeida Monte (OAB 99275/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). Tiago Tessler Blecher, o qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/02/2026 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fjRf7enm.

negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Bertioga, 23 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/02/2026 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código fjRf7enm.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026
Certidão de publicação 15226
Intimação

Número do processo: 0001182-97.2017.8.26.0075
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bertioga - 2ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): ROGERIO GOMES LESSA
VILLAS DE SAN FERNANDO CONDOMINIO EDIFICIO
Advogado(as): ROGERIO MARIANO DA SILVA - OAB SP - 239931
JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE - OAB SP - 99275
GIZELLY LACERDA BARROS MAIA - OAB SP - 338171
CRISTIANE REZENDE DA SILVA - OAB SP - 261293
ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA - OAB SP - 326103

Teor da Comunicação

Processo 0001182-97.2017.8.26.0075 (processo principal 0002732-98.2015.8.26.0075) - Cumprimento de sentença - D espesas Condominiais - Villas de San Fernando Condominio Edificio - Rogerio Gomes Lessa - MAURICEIA AMARA L PAIXÃO LESSA e outros - Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser reali zado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admi tidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á , sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previam ente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prátic a do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 hor as após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). Tiago Tessler Blecher, o qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E . Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça. Desde logo, fixo a comi ssão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do la nce, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal vir tual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabele cidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo t odas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realiza da segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O pr ocedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provi mento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente des ignado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estab elecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, an

tes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que re caiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Có digo Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-ro gados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela g uarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcio nários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gest or, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em q ue se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garanti a da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntan do posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pess oa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no ende reço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, as sinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, be m como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se enc ontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se. - ADV: ADRIANNE FREITAS MONTE CUNHA (OAB 326103/SP), GIZELLY LACERDA BARROS MAIA (OAB 338171/SP), ROGERIO MARIANO DA SILVA (OAB 23 9931/SP), JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE (OAB 99275/SP), CRISTIANE REZENDE DA SILVA (OAB 261 293/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/jqlwEO1dROXsAV5InTX37bo6DGMoWQ/certidao
Código da certidão: jqlwEO1dROXsAV5InTX37bo6DGMoWQ

MONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
13 3387.3196
Rua Santo Amaro, 410 - Vila Maia - Guarujá/SP
monteadvogados@monteadvogados.com.br
www.monteadvogados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bertioga.

(Processo:0001182-97.2017.8.26.0075).

Condomínio Edifício Villas de San Fernando, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo em epígrafe tendo como parte adversa **Rogerio Gomes Lessa - (405)**, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª para apresentar a planilha do débito atualizado.

Termos em que do prosseguimento do feito.

P. Deferimento

Guarujá, 26 de fevereiro de 2026

Dr. José Renato de Almeida Monte

OAB 99275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código zn6ZYIhF.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***

Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)

Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
					PRINCIPAL - CONDOMÍNIO						
05/11/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	55.173085	1.373,23	2%	R$ 27,46	135	135,0000%	1.853,86	3.254,55
05/12/2014	CONDOMÍNIO	R$	742,96	55.465502	1.365,99	2%	R$ 27,31	134	134,0000%	1.830,42	3.223,72
05/01/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	55.809388	1.496,71	2%	R$ 29,93	133	133,0000%	1.990,62	3.517,26
05/04/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	58.15745	1.436,28	2%	R$ 28,72	130	130,0000%	1.867,16	3.332,16
05/05/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	58.570367	1.426,16	2%	R$ 28,52	129	129,0000%	1.839,74	3.294,42
05/06/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.150213	1.412,18	2%	R$ 28,24	128	128,0000%	1.807,59	3.248,01
05/07/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.605669	1.401,39	2%	R$ 28,02	127	127,0000%	1.779,76	3.209,17
05/08/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	59.951381	1.393,31	2%	R$ 27,86	126	126,0000%	1.755,57	3.176,74
05/09/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.101259	1.389,83	2%	R$ 27,79	125	125,0000%	1.737,28	3.154,90
05/10/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.407775	1.382,78	2%	R$ 27,65	124	124,0000%	1.714,64	3.125,07
05/11/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	60.872914	1.372,21	2%	R$ 27,44	123	123,0000%	1.687,81	3.087,46
05/12/2015	CONDOMÍNIO	R$	819,11	61.548603	1.357,15	2%	R$ 27,14	122	122,0000%	1.655,72	3.040,01
05/01/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	62.10254	1.493,01	2%	R$ 29,86	121	121,0000%	1.806,54	3.329,41
05/02/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.040288	1.470,80	2%	R$ 29,41	120	120,0000%	1.764,96	3.265,17
05/03/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.63917	1.456,96	2%	R$ 29,13	119	119,0000%	1.733,78	3.219,87
05/04/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	63.919182	1.450,58	2%	R$ 29,01	118	118,0000%	1.711,68	3.191,27
05/05/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	64.328264	1.441,35	2%	R$ 28,82	117	117,0000%	1.686,37	3.156,54
05/06/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	64.95868	1.427,37	2%	R$ 28,54	116	116,0000%	1.655,74	3.111,65
05/07/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.263985	1.420,69	2%	R$ 28,41	115	115,0000%	1.633,79	3.082,89
05/08/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.681674	1.411,65	2%	R$ 28,23	114	114,0000%	1.609,28	3.049,16
05/09/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.885287	1.407,29	2%	R$ 28,14	113	113,0000%	1.590,23	3.025,66
05/10/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	65.937995	1.406,17	2%	R$ 28,12	112	112,0000%	1.574,91	3.009,20
05/11/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	66.050089	1.403,78	2%	R$ 28,07	111	111,0000%	1.558,19	2.990,04
05/12/2016	CONDOMÍNIO	R$	909,22	66.096324	1.402,80	2%	R$ 28,05	110	110,0000%	1.543,08	2.973,93
05/01/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.188858	1.499,92	2%	R$ 29,99	109	109,0000%	1.634,91	3.164,82
05/02/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.466851	1.493,65	2%	R$ 29,87	108	108,0000%	1.613,14	3.136,66
05/03/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.626371	1.490,07	2%	R$ 29,80	107	107,0000%	1.594,37	3.114,24
05/04/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.839575	1.485,32	2%	R$ 29,70	106	106,0000%	1.574,43	3.089,45
05/05/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.893046	1.484,13	2%	R$ 29,68	105	105,0000%	1.558,33	3.072,14
05/06/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.13386	1.478,81	2%	R$ 29,57	104	104,0000%	1.537,96	3.046,34

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
05/07/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	66.932458	1.483,26	2%	R$ 29,66	103	103,0000%	1.527,75	3.040,67
05/08/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.046243	1.480,74	2%	R$ 29,61	102	102,0000%	1.510,35	3.020,70
05/09/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.026129	1.481,18	2%	R$ 29,62	101	101,0000%	1.495,99	3.006,79
05/10/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.012723	1.481,48	2%	R$ 29,62	100	100,0000%	1.481,48	2.992,58
05/11/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.26067	1.476,02	2%	R$ 29,52	99	99,0000%	1.461,25	2.966,79
05/12/2017	CONDOMÍNIO	R$	973,53	67.381739	1.473,37	2%	R$ 29,46	98	98,0000%	1.443,90	2.946,73
05/01/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.556931	1.602,26	2%	R$ 32,04	97	97,0000%	1.554,19	3.188,49
05/02/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.712311	1.598,59	2%	R$ 31,97	96	96,0000%	1.534,64	3.165,20
05/03/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.834193	1.595,71	2%	R$ 31,91	95	95,0000%	1.515,92	3.143,54
05/04/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	67.881676	1.594,60	2%	R$ 31,89	94	94,0000%	1.498,92	3.125,41
05/05/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	68.024227	1.591,25	2%	R$ 31,82	93	93,0000%	1.479,86	3.102,93
05/06/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	68.316731	1.584,44	2%	R$ 31,68	92	92,0000%	1.457,68	3.073,80
05/07/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.29366	1.562,10	2%	R$ 31,24	91	91,0000%	1.421,51	3.014,85
05/08/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.466894	1.558,21	2%	R$ 31,16	90	90,0000%	1.402,38	2.991,75
05/09/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.466894	1.558,21	2%	R$ 31,16	89	89,0000%	1.386,80	2.976,17
05/10/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.675294	1.553,55	2%	R$ 31,07	88	88,0000%	1.367,12	2.951,74
05/11/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.953995	1.547,36	2%	R$ 30,94	87	87,0000%	1.346,20	2.924,50
05/12/2018	CONDOMÍNIO	R$	1.061,45	69.77911	1.551,24	2%	R$ 31,02	86	86,0000%	1.334,06	2.916,32
05/01/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	69.8768	1.624,12	2%	R$ 32,48	85	85,0000%	1.380,50	3.037,10
05/02/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	70.128356	1.618,30	2%	R$ 32,36	84	84,0000%	1.359,37	3.010,03
05/03/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	70.507049	1.609,61	2%	R$ 32,19	83	83,0000%	1.335,97	2.977,77
05/04/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.049953	1.597,31	2%	R$ 31,94	82	82,0000%	1.309,79	2.939,04
05/05/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.476252	1.587,78	2%	R$ 31,75	81	81,0000%	1.286,10	2.905,63
05/06/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.583466	1.585,40	2%	R$ 31,70	80	80,0000%	1.268,32	2.885,42
05/07/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.590624	1.585,24	2%	R$ 31,70	79	79,0000%	1.252,33	2.869,27
05/08/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.662214	1.583,66	2%	R$ 31,67	78	78,0000%	1.235,25	2.850,58
05/09/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.748208	1.581,76	2%	R$ 31,63	77	77,0000%	1.217,95	2.831,34
05/10/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.712333	1.582,55	2%	R$ 31,65	76	76,0000%	1.202,73	2.816,93
05/11/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	71.741017	1.581,92	2%	R$ 31,63	75	75,0000%	1.186,44	2.799,99
05/12/2019	CONDOMÍNIO	R$	1.112,88	72.128418	1.573,42	2%	R$ 31,46	74	74,0000%	1.164,33	2.769,21
05/01/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.302,63	73.008384	1.819,50	2%	R$ 36,39	73	73,0000%	1.328,23	3.184,12
05/02/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.147099	1.624,55	2%	R$ 32,49	72	72,0000%	1.169,67	2.826,71
05/03/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.271449	1.621,79	2%	R$ 32,43	71	71,0000%	1.151,47	2.805,69

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - CONDOMÍNIO											
05/04/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.403337	1.618,88	2%	R$ 32,37	70	70,0000%	1.133,21	2.784,46
05/05/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.234509	1.622,61	2%	R$ 32,45	69	69,0000%	1.119,60	2.774,66
05/06/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.051422	1.626,68	2%	R$ 32,53	68	68,0000%	1.106,14	2.765,35
05/07/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.270576	1.621,81	2%	R$ 32,43	67	67,0000%	1.086,61	2.740,85
05/08/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.592966	1.614,71	2%	R$ 32,29	66	66,0000%	1.065,70	2.712,70
05/09/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	73.8579	1.608,92	2%	R$ 32,17	65	65,0000%	1.045,79	2.686,88
05/10/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	74.500463	1.595,04	2%	R$ 31,90	64	64,0000%	1.020,82	2.647,76
05/11/2020	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	75.163517	1.580,97	2%	R$ 31,61	63	63,0000%	996,01	2.608,59
05/05/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	78.793814	1.508,13	2%	R$ 30,16	57	57,0000%	859,63	2.397,92
05/06/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	79.550234	1.493,79	2%	R$ 29,87	56	56,0000%	836,52	2.360,18
05/07/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	80.027535	1.484,88	2%	R$ 29,69	55	55,0000%	816,68	2.331,25
05/08/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	80.843815	1.469,89	2%	R$ 29,39	54	54,0000%	793,74	2.293,02
05/09/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	81.55524	1.457,06	2%	R$ 29,14	53	53,0000%	772,24	2.258,44
05/10/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	82.533902	1.439,79	2%	R$ 28,79	52	52,0000%	748,69	2.217,27
05/11/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	83.491295	1.423,28	2%	R$ 28,46	51	51,0000%	725,87	2.177,61
05/12/2021	CONDOMÍNIO	R$	1.165,27	84.192621	1.411,42	2%	R$ 28,22	50	50,0000%	705,71	2.145,35
05/01/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	84.807227	1.610,72	2%	R$ 32,21	49	49,0000%	789,25	2.432,18
05/02/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	85.375435	1.600,00	2%	R$ 32,00	48	48,0000%	768,00	2.400,00
05/03/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	86.229189	1.884,99	2%	R$ 37,69	47	47,0000%	885,94	2.808,62
05/04/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	87.703708	1.853,29	2%	R$ 37,06	46	46,0000%	852,51	2.742,86
05/05/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.593,89	88.615826	1.834,22	2%	R$ 36,68	45	45,0000%	825,39	2.696,29
05/06/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.014597	1.534,59	2%	R$ 30,69	44	44,0000%	675,21	2.240,49
05/07/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.566487	1.525,13	2%	R$ 30,50	43	43,0000%	655,80	2.211,43
05/08/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.029088	1.534,34	2%	R$ 30,68	42	42,0000%	644,42	2.209,44
05/09/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.753097	1.539,11	2%	R$ 30,78	41	41,0000%	631,03	2.200,92
05/10/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.469087	1.544,05	2%	R$ 30,88	40	40,0000%	617,62	2.192,55
05/11/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	88.884891	1.536,83	2%	R$ 30,73	39	39,0000%	599,36	2.166,92
05/12/2022	CONDOMÍNIO	R$	1.339,52	89.222653	1.531,01	2%	R$ 30,62	38	38,0000%	581,78	2.143,41
05/01/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	89.838289	1.802,11	2%	R$ 36,04	37	37,0000%	666,78	2.504,93
05/02/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	90.251545	1.793,86	2%	R$ 35,87	36	36,0000%	645,78	2.475,51
05/03/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	90.946481	1.780,15	2%	R$ 35,60	35	35,0000%	623,05	2.438,80
05/04/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	91.528538	1.768,83	2%	R$ 35,37	34	34,0000%	601,40	2.405,60

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***

Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)

Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - CONDOMÍNIO											
05/05/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.013639	1.759,50	2%	R$ 35,19	33	33,0000%	580,63	2.375,32
05/06/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.344888	1.753,19	2%	R$ 35,06	32	32,0000%	561,02	2.349,27
05/07/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.252543	1.754,95	2%	R$ 35,09	31	31,0000%	544,03	2.334,07
05/08/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.169515	1.756,53	2%	R$ 35,13	30	30,0000%	526,95	2.318,61
05/09/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.353854	1.753,02	2%	R$ 35,06	29	29,0000%	508,37	2.296,45
05/10/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.455443	1.751,10	2%	R$ 35,02	28	28,0000%	490,30	2.276,42
05/11/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.587,59	92.566389	1.749,00	2%	R$ 34,98	27	27,0000%	472,23	2.256,21
08/12/2023	CONDOMÍNIO	R$	1.646,33	92.658955	1.811,90	2%	R$ 36,23	26	26,0000%	471,09	2.319,22
05/01/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	93.168579	1.725,41	2%	R$ 34,50	25	25,0000%	431,35	2.191,26
05/02/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	93.699639	1.715,63	2%	R$ 34,31	24	24,0000%	411,75	2.161,69
05/03/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.458606	1.701,85	2%	R$ 34,03	23	23,0000%	391,42	2.127,30
05/04/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.638077	1.698,62	2%	R$ 33,97	22	22,0000%	373,69	2.106,28
05/05/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	94.988237	1.692,36	2%	R$ 33,84	21	21,0000%	355,39	2.081,59
05/06/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.425182	1.684,61	2%	R$ 33,69	20	20,0000%	336,92	2.055,22
05/07/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.663744	1.680,41	2%	R$ 33,60	19	19,0000%	319,27	2.033,28
05/08/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	95.912469	1.676,05	2%	R$ 33,52	18	18,0000%	301,68	2.011,25
05/09/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	96.094702	1.672,87	2%	R$ 33,45	17	17,0000%	284,38	1.990,70
05/10/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	96.219625	1.670,70	2%	R$ 33,41	16	16,0000%	267,31	1.971,42
05/11/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	96.73921	1.661,73	2%	R$ 33,23	15	15,0000%	249,25	1.944,21
05/12/2024	CONDOMÍNIO	R$	1.576,37	97.338993	1.651,49	2%	R$ 33,02	14	14,0000%	231,20	1.915,71
05/01/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	97.669945	1.841,39	2%	R$ 36,82	13	13,0000%	239,38	2.117,59
05/02/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	97.777381	1.839,37	2%	R$ 36,78	12	12,0000%	220,72	2.096,87
05/03/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	98.980042	1.817,02	2%	R$ 36,34	11	11,0000%	199,87	2.053,23
05/04/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	99.613514	1.805,46	2%	R$ 36,10	10	10,0000%	180,54	2.022,10
05/05/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	100.041852	1.797,73	2%	R$ 35,95	9	9,0000%	161,79	1.995,47
05/06/2025	CONDOMÍNIO	R$	2.234,82	100.402002	2.269,89	2%	R$ 45,39	8	8,0000%	181,59	2.496,87
05/07/2025	CONDOMÍNIO	R$	2.234,82	100.663047	2.264,00	2%	R$ 45,28	7	7,0000%	158,48	2.467,76
05/08/2025	CONDOMÍNIO	R$	2.234,82	100.995235	2.256,55	2%	R$ 45,13	6	6,0000%	135,39	2.437,07
05/09/2025	CONDOMÍNIO	R$	2.234,82	100.853841	2.259,72	2%	R$ 45,19	5	5,0000%	112,98	2.417,89
05/10/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	101.337939	1.774,74	2%	R$ 35,49	4	4,0000%	70,98	1.881,21
05/11/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	101.520347	1.771,55	2%	R$ 35,43	3	3,0000%	53,14	1.860,12
05/12/2025	CONDOMÍNIO	R$	1.763,61	101.723387	1.768,01	2%	R$ 35,36	2	2,0000%	35,36	1.838,73

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
	PRINCIPAL - CONDOMÍNIO										
05/01/2026	CONDOMÍNIO	R$	1.880,52	101.977695	1.880,52	2%	R$ 37,61	1	1,0000%	18,80	1.936,93
05/02/2026	CONDOMÍNIO	R$	1.880,52	0	1.880,52	2%	R$ 37,61		0,0000%	0,00	1.918,13
			Subtotal:		**207.680,53**		**4.153,02**			**131.743,84**	**343.577,39**
	PRINCIPAL - CUSTAS										
01/07/2015	DESPESAS CARTORÁRIAS	R$	105,00	59.605669	179,64		R$ 0,00			0,00	179,64
30/07/2015	CERTIDÃO IMOBILIÁRIA	R$	41,10	59.605669	70,31		R$ 0,00			0,00	70,31
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	370,00	60.101259	627,80		R$ 0,00			0,00	627,80
15/09/2015	XEROX/FOTOCÓPIA	R$	0,25	60.101259	0,42		R$ 0,00			0,00	0,42
15/09/2015	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	R$	106,25	60.101259	180,28		R$ 0,00			0,00	180,28
15/09/2015	CORREIO	R$	10,30	60.101259	17,47		R$ 0,00			0,00	17,47
15/09/2015	TAXA DE PROCURAÇÃO	R$	18,10	60.101259	30,71		R$ 0,00			0,00	30,71
15/09/2015	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	63,75	60.101259	108,16		R$ 0,00			0,00	108,16
20/10/2015	XEROX/FOTOCÓPIA	R$	0,25	60.407775	0,42		R$ 0,00			0,00	0,42
26/07/2016	TAXA POSTAL	R$	97,00	65.263985	151,56		R$ 0,00			0,00	151,56
03/10/2017	TAXA POSTAL	R$	19,40	67.012723	29,52		R$ 0,00			0,00	29,52
03/10/2017	TRANSPORTE MOTOBOY	R$	60,00	67.012723	91,30		R$ 0,00			0,00	91,30
07/03/2018	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	77,10	67.834193	115,90		R$ 0,00			0,00	115,90
07/03/2018	XEROX DE CONTRA-FÉ	R$	6,30	67.834193	9,47		R$ 0,00			0,00	9,47
07/03/2018	CARTA PRECATÓRIA	R$	257,00	67.834193	386,35		R$ 0,00			0,00	386,35
25/04/2018	TAXA POSTAL	R$	109,00	67.881676	163,74		R$ 0,00			0,00	163,74
06/06/2018	TAXA BACENJUD	R$	60,00	68.316731	89,56		R$ 0,00			0,00	89,56
12/11/2018	CORREIO	R$	135,00	69.953995	196,80		R$ 0,00			0,00	196,80
18/06/2019	TAXA POSTAL	R$	192,15	71.583466	273,73		R$ 0,00			0,00	273,73
24/09/2019	CORREIO	R$	217,00	71.748208	308,42		R$ 0,00			0,00	308,42
16/10/2020	TAXA BACENJUD	R$	100,00	74.500463	136,88		R$ 0,00			0,00	136,88
16/10/2020	TRANSPORTE MOTOBOY	R$	54,99	74.500463	75,27		R$ 0,00			0,00	75,27
31/08/2021	TAXA POSTAL	R$	257,04	80.843815	324,23		R$ 0,00			0,00	324,23
15/12/2022	TAXA POSTAL	R$	293,46	89.222653	335,41		R$ 0,00			0,00	335,41
18/09/2023	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	R$	102,78	92.353854	113,49		R$ 0,00			0,00	113,49
14/11/2024	HONORÁRIOS PERICIAIS	R$	3.500,00	96.73921	3.689,52		R$ 0,00			0,00	3.689,52
06/06/2025	TAXA POSTAL	R$	196,50	100.402002	199,58		R$ 0,00			0,00	199,58

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.

*** MONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS ***
Rua Santo Amaro, 410 - Centro - Guarujá/SP-Tel:(13) 3387-3196 - monteadvogados@monteadvogados.com.br

Emissão: 25/02/2026

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Autor: Condomínio Edifício Villas de San Fernando X Réu: Rogerio Gomes Lessa - (405)
Processo: 0001182-97.2017.8.26.0075 - 2ª V.C BERTIOGA

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
			Subtotal:		**7.905,94**		**0,00**			**0,00**	**7.905,94**
PRINCIPAL - MULTA 10% ART. 523 § 1º do CPC											
25/02/2026	MULTA HONORÁRIOS	R$	38.584,10	0	38.584,10	R$	0,00			0,00	38.584,10
25/02/2026	MULTA CONDOMÍNIO	R$	38.584,10	0	38.584,10	R$	0,00			0,00	38.584,10
			Subtotal:		**77.168,20**		**0,00**			**0,00**	**77.168,20**

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2026
- Multiplicador do Cálculo: 101.977695

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2026.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:
- ***LELLO ADM 20265/2***

Total do Principal Corrigido:	292.754,67
Total de Multas:	4.153,02
Total de Juros:	131.743,84
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	428.651,53
+ Honorários 10%	34.357,73
Total do Cálculo:	**463.009,26**

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução ou distribuição deste material são proibidas
e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:32 , sob o número WBRT26700060958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001182-97.2017.8.26.0075 e código q3wqMmgw.